INTERFACES DO CONHECIMENTO

REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS

(Org.)
Caroline Rodrigues de Freitas Fernandes
Dayana Lucia Rodrigues de Freitas
Luciano Luan Gomes Paiva
Janiara de Lima Medeiros

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

INTERFACES DO CONHECIMENTO

REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS

1ªEdição

ORGANIZADORES

Caroline Rodrigues de Freitas Fernandes
Dayana Lucia Rodrigues de Freitas
Luciano Luan Gomes Paiva
Janiara de Lima Medeiros

DOI: 10.47538/AC-2026.01

Ano 2026

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

INTERFACES DO CONHECIMENTO

REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS

1ªEdição

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

I48

Interfaces do conhecimento [recurso eletrônico] : reflexões teóricas e aplicações práticas / organização Caroline Rodrigues de Freitas Fernandes ... [et al.]. - 1. ed. - Natal [RN] : Amplamente, 2026.
recurso digital

Formato: ebook
Modo de acesso: world wide web
Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-65-5321-086-8 (recurso eletrônico)

1. Educação - Brasil. 2. Abordagem interdisciplinar do conhecimento na educação. 3. Livros eletrônicos. I. Fernandes, Caroline Rodrigues de Freitas. II. Título.

CDD: 370.981
26-102994.0 CDU: 37(81)

Carla Rosa Martins Gonçalves - Bibliotecária - CRB-7/4782

Editora Amplamente
Empresarial Amplamente Ltda.
CNPJ: 35.719.570/0001-10
E-mail: publicacoes@editoraamplamente.com.br
www.editoraamplamente.com
Telefone: (84) 999707-2900
Caixa Postal: 3402
CEP: 59082-971
Natal- Rio Grande do Norte – Brasil
Copyright do Texto © 2026 Os autores
Copyright da Edição © 2026 Editora Amplamente
Declaração dos autores/ Declaração da Editora: disponível em:
https://www.amplamentecursos.com/politicas-editoriais
Editora-Chefe: Dayana Lúcia Rodrigues de Freitas
Assistentes Editoriais: Caroline Rodrigues de F. Fernandes; Margarete Freitas Baptista
Bibliotecária: Carla Rosa Martins Golçalves - CRB-7/4782
Projeto Gráfico, Edição de Arte e Diagramação: Luciano Luan Gomes Paiva; Caroline Rodrigues de F. Fernandes
Capa: Canva®/Freepik®
Parecer e Revisão por pares: Revisores

Creative Commons. Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional (CC-BY-NC-ND).

Ano 2026

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CONSELHO EDITORIAL

Dra. Andreia Rodrigues de Andrade
Dra. Camila de Freitas Moraes
Ms. Caroline Rodrigues de Freitas Fernandes
Dra. Claudia Maria Pinto da Costa
Dr. Damião Carlos Freires de Azevedo
Me. Danilo Sobral de Oliveira
Dra. Danyelle Andrade Mota
Dra. Dayana Lúcia Rodrigues de Freitas
Dra. Elane da Silva Barbosa
Dra. Eliana Campêlo Lago
Dr. Elias Rocha Gonçalves
Dr. Everaldo Nery de Andrade
Dra. Fernanda Miguel de Andrade
Dr. Izael Oliveira Silva
Me. Luciano Luan Gomes Paiva
Dra. Mariana Amaral Terra
Dr. Máximo Luiz Veríssimo de Melo
Dra. Mayana Matildes da Silva Souza
Dr. Maykon dos Santos Marinho
Dr. Milson dos Santos Barbosa
Dra. Mônica Aparecida Bortoletti
Dra. Mônica Karina Santos Reis
Dr. Raimundo Alexandre Tavares de Lima
Dr. Romulo Alves de Oliveira
Dra. Rosangela Couras Del Vecchio
Dra. Smalyanna Sgren da Costa Andrade
Dra. Viviane Cristhyne Bini Conte
Dr. Wanderley Azevedo de Brito
Dr. Weberson Ferreira Dias

CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO

Ma. Ana Clauia Silva Lima
Me. Carlos Eduardo Krüger
Ma. Carolina Pessoa Wanderley
Ma. Daniele Eduardo Rocha
Me. Francisco Odécio Sales
Me. Fydel Souza Santiago
Me. Gilvan da Silva Ferreira
Ma. Iany Bessa da Silva Menezes
Me. João Antônio de Sousa Lira
Me. José Flôr de Medeiros Júnior
Me. José Henrique de Lacerda Furtado
Ma. Josicleide de Oliveira Freire
Ma. Luana Mayara de Souza Brandão
Ma. Luma Mirely de Souza Brandão
Me. Marcel Alcleante Alexandre de Sousa
Me. Márcio Bonini Notari
Ma. Maria Antônia Ramos Costa
Me. Maria Aurélia da Silveira Assoni
Ma. Maria Inês Branquinho da Costa Neves
Ma. Maria Vandia Guedes Lima
Me. Marlon Nunes Silva
Me. Paulo Roberto Meloni Monteiro Bressan
Ma. Sandy Aparecida Pereira
Ma. Sirlei de Melo Milani
Me. Vanilo Cunha de Carvalho Filho
Ma. Viviane Cordeiro de Queiroz
Me. Wildeson de Sousa Caetano
Me. William Roslindo Paranhos

EDITORA AMPLAMENTE
Ano 2026

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

APRESENTAÇÃO

O livro *Interfaces do Conhecimento: Reflexões Teóricas e Aplicações Práticas* nasce da inquietação intelectual que move pesquisadores, professores e profissionais comprometidos com a produção e a socialização do saber. Em um cenário marcado por transformações sociais, tecnológicas e educacionais cada vez mais aceleradas, torna-se imprescindível promover diálogos interdisciplinares capazes de articular teoria e prática, pesquisa e intervenção, pensamento crítico e ação transformadora.

Esta obra reúne estudos que transitam por diferentes campos do conhecimento, evidenciando a riqueza das múltiplas interfaces que constituem o fazer científico. Os capítulos aqui apresentados revelam perspectivas teóricas consistentes, fundamentadas em referenciais contemporâneos, ao mesmo tempo em que demonstram aplicações práticas que dialogam diretamente com os desafios enfrentados nas instituições educacionais, nos espaços formativos e nas diversas áreas profissionais.

Ao integrar análises conceituais, relatos de experiências, investigações empíricas e proposições metodológicas, o livro reafirma a importância da pesquisa como instrumento de transformação social. Cada texto convida o leitor a refletir criticamente sobre sua própria prática, estimulando a construção de novos olhares e a consolidação de saberes comprometidos com a ética, a inclusão e a inovação.

Mais do que um conjunto de capítulos, esta publicação configura-se como um espaço de encontro entre diferentes vozes acadêmicas que, ao dialogarem entre si, fortalecem a produção científica e ampliam horizontes interpretativos. Espera-se que esta obra contribua significativamente para a formação continuada de educadores, pesquisadores, estudantes e demais profissionais, incentivando novas investigações e aprofundamentos teóricos.

Que as reflexões aqui apresentadas inspirem práticas mais conscientes, fundamentadas e transformadoras, reafirmando o compromisso coletivo com a construção e a difusão do conhecimento.

Boa leitura!

Editora Amplamente

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

PREFÁCIO

O livro interfaces do conhecimento (reflexões teóricas e aplicações práticas) é a união de discussões, problematizações e ressignificações no campo da aprendizagem. Na estrutura de cada capítulo há uma reflexão e um diálogo e um convite para mudança de olhares e saberes. O primeiro capítulo tem o intuito de perceber as tensões e potencialidades nos diversos espaços da sociedade. Desde a problematização da dicotomia existente entre o Envelhecimento Ativo, compreendido como um direito e um vetor de bem-estar social, cognitivo e financeiro, e a exposição aos riscos psicossociais no ambiente laboral.

O segundo capítulo busca analisar os avanços legislativos no âmbito da assistência social. Embora represente uma conquista social, uma vez que responde as demandas imediatas de uma parcela da população, não tem a potencialidade de alterar substancialmente as condições materiais de existência do público atendido por esta política. O terceiro capítulo apresenta discussões sobre a restruturação produtiva além da sua capacidade e finalidade, desdobrando-se em polivalência, sobrecarga de trabalho, assédio moral e adoecimento na gestão do trabalho dessa política social. Com o objetivo de analisar a aprendizagem colaborativa e sua relação com a interação, a construção do conhecimento e os desafios educacionais, foi observado que as dificuldades estruturais e metodológicas impactam sua implementação. O quarto capítulo analisa as determinações que impactam o trabalho dos assistentes sociais na gestão do SUAS (CRAS e CREAS) no contexto da contrarreforma do Estado e da reestruturação produtiva.

No quinto capítulo o objetivo é analisar a aprendizagem colaborativa e sua relação com a interação, a construção do conhecimento e os desafios educacionais, identificando práticas que incentivam o engajamento dos estudantes. O sexto capítulo objetivou apontar uma estratégia educativa eficaz para promover a saúde, o bem-estar e a sustentabilidade. O sétimo capítulo buscou consolidar a articulação entre os pilares da criatividade e as competências da BNCC de forma lúdica e colaborativa.

O oitavo capítulo, a partir de suas reflexões, identificou o valor significativo dos conectores na produção de textos, auxiliando na estruturação da redação e enriquecendo-a. O nono analisou o Estatuto da Criança e do Adolescente a partir do conceito da busca e apreensão do indivíduo menor de idade. O décimo capítulo analisou as transformações da prática docente no contexto da cultura digital, considerando os impactos da chamada geração digital no cenário educacional contemporâneo.

No décimo primeiro capítulo visou analisar a viabilidade do uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) como estratégia de formação continuada. O décimo segundo capítulo problematizou e fez uma análise da evolução do conceito de família no ordenamento jurídico brasileiro e a consolidação da parentalidade socioafetiva como forma legítima de constituição do vínculo de filiação. O décimo quarto capítulo discute a importância do trabalho colaborativo entre o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os docentes da sala regular como estratégia para a efetivação da educação inclusiva. A construção do décimo quinto capítulo se baseou em compreender como a inovação ambiental e a ecoeficiência se estabilizam nas rotinas organizacionais torna-se fundamental para qualificar a sustentabilidade em empresas de menor porte. E o último capítulo aborda sobre os efeitos do Programa Bolsa Família (PBF) na inserção no mercado de trabalho e na mobilidade social dos beneficiários, considerando a perspectiva da neurociência e das políticas, sociais e econômicas.

Essa união dos capítulos é um convite para que possamos ampliar nossos olhares, pensamentos e discursos com/no mundo.

Boa Leitura!

Ludmila Lins Bezerra
Secretaria de Educação Municipal de São Lourenço - MG
https://orcid.org/0000-0003-0682-8573
E-mail: ludmila.lins.bezerra@gmail.com
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-00

SUMÁRIO

CAPÍTULO I 12
IMPLICAÇÕES DO ENVELHECIMENTO ATIVO FRENTE AOS RISCOS PSICOSSOCIAIS
DalmaRégia Monteiro Silva; Ana Cristina Cruz Aguiar Câmara;
Raynara Dias Marques; Marisa Pereira Monteiro.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-01

CAPÍTULO II 20
A NOVILÍNGUA DA POLÍTICA SOCIAL, A QUESTÃO SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL
Luciana Azevedo.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-02

CAPÍTULO III 41
APROPRIAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: APONTAMENTOS INICIAIS A PARTIR DA ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS DO FUNDO PÚBLICO
Luciana Azevedo.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-03

CAPÍTULO IV 56
POLIVALÊNCIA, ASSÉDIO MORAL E ADOECIMENTO: CONSTRANGIMENTOS AO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Azevedo.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-04

CAPÍTULO V 72
APRENDIZAGEM COLABORATIVA: INTERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO E DESAFIOS EDUCACIONAIS
Josenete Trajano de Souza.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-05

CAPÍTULO VI 81
MICROVERDES COMO ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E SUSTENTABILIDADE: EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA NA UNAPI
Giovana Giampaoli Ferreira; Giullia Chiattone Corvello de Freitas Ferreira Alves;
Mariana Pereira e Silva; Charisma Prietto de Medeiros Alles;
Manoela Otesbelgue Pinto; Luciana Bicca Dode.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-06

CAPÍTULO VII 92
STARTUPS MIRINS PELA VIDA NA ÁGUA: UM PROJETO DE GAMIFICAÇÃO AMBIENTAL COM SCRATCH NO ENSINO FUNDAMENTAL I
Gabriela Fernandes de Almeida.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-07

CAPÍTULO VIII 100
ANÁLISE CONTEXTUALIZADA SOBRE O USO DE CONECTORES EM TEXTOS DO GÊNERO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO
Rosane Machado de Oliveira.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-08

CAPÍTULO IX 109
A BUSCA E APREENSÃO DE MENOR NO CONTEXTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA): UMA ANÁLISE CRÍTICA
Isabela Dias Monghine; Duana Andressa Eva Maekawa;
Tácito Alexandre Carvalho e Silva.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-09

CAPÍTULO X 140
A GERAÇÃO DIGITAL E SEU PERCURSO ESCOLAR: POSSIBILIDADES E IMPACTOS PARA OS PROFESSORES
Alessandra Verginelli Turatto.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-10

CAPÍTULO XI 148
FORMAÇÃO CONTINUADA NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS ATRAVÉS DAS TECNOLGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Alisson César da Silva Gama.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-11

CAPÍTULO XII 167
A EVOLUÇÃO DAS ENTIDADES FAMILIARES E O RECONHECIMENTO DA PARENTALIDADE SOCIOAFETIVA NO DIREITO BRASILEIRO
Larisse Araújo Santana de Moraes; Jefferson Greiki da Silva Oliveira;
Leandro Mateus Martins de Sousa; Bianca Vieira de Sousa Melo;
Ilona da Mota Lima; Letícia Machado de Carvalho Peres.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-12

CAPÍTULO XIII 201
A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL AO PROCESSO DO TRABALHO APÓS O CPC/2015
Jefferson Greiki da Silva Oliveira; Leandro Mateus Martins de Sousa;
Bianca Vieira de Sousa Melo; Ilona da Mota Lima;
Larisse Araújo Santana de Moraes; Letícia Machado de Carvalho Peres.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-13

CAPÍTULO XIV 216
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E A COLABORAÇÃO ENTRE O PROFESSOR (A) DE SALA REGULAR PARA A INCLUSÃO ESCOLAR
Sirlei de Melo Milani; Edmundo Lins de Andrade;
Maria ConceiçãoTheodoro; Tatiana Aparecida Hunhas Crepaldi.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-14

CAPÍTULO XV.....222
EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL: INTERNALIZAÇÃO DA INOVAÇÃO E DA ECOEFICIÊNCIA NA COMPETITIVIDADE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
João Santana Alves.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-15

CAPÍTULO XVI.....242
BOLSA FAMÍLIA E NEUROPLASTICIDADE: OS LIMITES DA AUTONOMIA E DA MOTIVAÇÃO
Nilton Rubens Cirino; Suellen Mara de Oliveira Tomaz.
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-16

INFORMAÇÕES SOBRE OS ORGANIZADORES.....261

INFORMAÇÕES SOBRE OS AUTORES.....264

ÍNDICE REMISSIVO.....267

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO I

IMPLICAÇÕES DO ENVELHECIMENTO ATIVO FRENTE AOS RISCOS PSICOSSOCIAIS

DalmaRégia Monteiro Silva[1]; Ana Cristina Cruz Aguiar Câmara[2];
Raynara Dias Marques[3]; Marisa Pereira Monteiro[4].
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-01

RESUMO: Este artigo analisa a complexa intersecção entre a permanência no mercado de trabalho e o envelhecimento saudável, problematizando a dicotomia existente entre o Envelhecimento Ativo, compreendido como um direito e um vetor de bem-estar social, cognitivo e financeiro, e a exposição aos riscos psicossociais no ambiente laboral. O objetivo do estudo é investigar de que maneira as condições de trabalho na fase da senescência impactam a saúde ocupacional, avaliando se a atividade profissional atua como fator de proteção ou de vulnerabilidade para trabalhadores com idade igual ou superior a 60 anos. A metodologia adotada consistiu em uma revisão bibliográfica sistemática da literatura especializada nas áreas de Gerontologia, Saúde Ocupacional e Psicologia do Trabalho, complementada por uma análise qualitativa de dados secundários referentes à incidência de estresse ocupacional e síndrome de burnout em trabalhadores seniores. Os resultados indicam que a percepção do trabalho como direito está diretamente associada a ambientes laborais que favorecem a adaptação ergonômica, a flexibilização das atividades e o reconhecimento profissional. Em contrapartida, a percepção do trabalho como fator de risco é intensificada por contextos organizacionais marcados pela rigidez estrutural, pelo etarismo, pela discriminação etária e pela ausência de políticas de gestão de carreiras compatíveis com o envelhecimento. Conclui-se que o impacto do trabalho na saúde do trabalhador idoso é condicionado às características do ambiente laboral, configurando-se como promotor de saúde quando sustentado por políticas inclusivas e flexíveis, ou como fator de adoecimento quando associado à sobrecarga e ao desgaste psicossocial. Recomenda-se a implementação urgente de políticas públicas e estratégias de gestão organizacional que assegurem a sustentabilidade do trabalho na longevidade.

PALAVRAS-CHAVE: Envelhecimento Ativo. Saúde Ocupacional. Riscos Psicossociais.

IMPLICATIONS OF ACTIVE AGING IN RELATION TO PSYCHOSOCIAL RISKS

ABSTRACT: This article analyzes the complex intersection between remaining in the labor market and healthy aging, problematizing the existing dichotomy between Active Aging, understood as a right and a vector of social, cognitive, and financial well-being,

1Universidade Federal do Tocantins – UFT. https://lattes.cnpq.br/5825201066511363.
E-mail: dalmaregia@outlook.com
2 Universidade de Gurupi – UnirG. http://lattes.cnpq.br/8799747238949284. E-mail: acca1645@hotmail.com
3 Universidade de Gurupi – UnirG. https://lattes.cnpq.br/9459639742118985. E-mail:raynara.dias@hotmail.com
4Universidade Federal do Tocantins – UFT; https://lattes.cnpq.br/2338329457524544.
E-mail: advmarisamonteiro@gmail.com

and exposure to psychosocial risks in the workplace. The objective of the study is to investigate how working conditions in the senescence phase impact occupational health, evaluating whether professional activity acts as a protective or vulnerable factor for workers aged 60 or older. The methodology adopted consisted of a systematic bibliographic review of specialized literature in the areas of Gerontology, Occupational Health, and Work Psychology, complemented by a qualitative analysis of secondary data regarding the incidence of occupational stress and burnout syndrome in senior workers. The results indicate that the perception of work as a right is directly associated with work environments that favor ergonomic adaptation, flexible activities, and professional recognition. Conversely, the perception of work as a risk factor is intensified by organizational contexts marked by structural rigidity, ageism, age discrimination, and the absence of career management policies compatible with aging. It is concluded that the impact of work on the health of older workers is conditioned by the characteristics of the work environment, acting as a promoter of health when supported by inclusive and flexible policies, or as a factor of illness when associated with overload and psychosocial strain. The urgent implementation of public policies and organizational management strategies that ensure the sustainability of work in old age is recommended.

KEYWORDS: Active Aging. Occupational Health. Psychosocial Risks.

INTRODUÇÃO

O fenômeno do envelhecimento populacional é uma das transformações demográficas mais significativas do século XXI, impulsionado pelo aumento da longevidade e pela queda nas taxas de natalidade (OMS, 2021; IBGE, 2023). Este cenário acarreta a inevitável e crescente permanência de indivíduos na senescência no mercado de trabalho, seja por motivação pessoal, busca por inclusão social ou necessidade econômica. Diante disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) tem enfatizado o conceito de Envelhecimento Ativo, que valoriza a otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, apontando o trabalho como um de seus pilares fundamentais. Este princípio é corroborado por iniciativas nacionais, como as desenvolvidas por Neila Osório (2024), cujo trabalho na Universidade da Maturidade exemplifica o potencial da educação ao longo da vida para promover autonomia e inclusão produtiva do idoso.

No entanto, a manutenção da atividade laboral para além das idades convencionais de aposentadoria não é isenta de desafios. A literatura atualizada aponta para uma dicotomia complexa: se, por um lado, o trabalho oferece benefícios psicossociais, como autonomia, estabilidade financeira e combate ao isolamento (Faleiros, 2007; Lee et al., 2020), por outro, ambientes de trabalho desadaptados, a falta de políticas de gestão de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

idade e o crescente etarismo (discriminação por idade) expõem esses profissionais a elevados Riscos Psicossociais (EU-OSHA, 2025; Robinson et al., 2022). Fatores como sobrecarga, precariedade laboral e estigma de improdutividade podem anular os benefícios do trabalho, resultando em estresse crônico, burnout e, consequentemente, um processo de envelhecimento menos saudável e funcional.

A urgência em compreender essa dinâmica é crucial para o desenvolvimento de políticas públicas e corporativas eficazes. O Brasil, em particular, enfrenta um rápido envelhecimento populacional, a proporção de idosos deve mais que dobrar em relação a 2010 até 2040, e, por isso, precisa assegurar que a longevidade profissional seja um direito à saúde e não um vetor de adoecimento. A área da Saúde Ocupacional assume papel central nesse debate, devendo reorientar suas práticas para abarcar as necessidades específicas da força de trabalho madura.

Dessa forma, o presente trabalho visa analisar a dicotomia entre os fatores promotores do Envelhecimento Ativo e os Riscos Psicossociais no contexto da Saúde Ocupacional, buscando compreender em que medida a permanência no mercado de trabalho contribui para a saúde e bem-estar do trabalhador idoso, e identificar estratégias que promovam ambientes laborais inclusivos e adaptados à senescência.

DESENVOLVIMENTO

O presente trabalho caracteriza-se como um estudo teórico-analítico de natureza exploratória, baseado em uma Revisão Bibliográfica Sistemática (RBS). O foco exploratório visa aprofundar a compreensão da dicotomia entre os benefícios e os riscos da atividade laboral na senescência, utilizando um rigor metodológico para a seleção e análise das fontes. A pesquisa foi realizada integralmente em ambiente virtual, utilizando as principais bases de dados científicas e bibliotecas digitais de acesso aberto e restrito. As fontes primárias foram artigos científicos, livros, teses e relatórios de órgãos internacionais, como OMS, OIT e EU-OSHA. As bases de dados consultadas foram PubMed/MEDLINE, SciELO, PsycINFO e Web of Science. A busca foi conduzida por meio da combinação de descritores controlados (DeCS/Mesh) e suas variações em português e inglês, conforme abaixo:

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

- (Trabalho OR Emprego) AND (Envelhecimento Ativo OR Senescência OR Idoso)

- (Saúde Ocupacional OR Saúde do Trabalhador) AND (Riscos Psicossociais OR Etarismo OR Sobrecarga Laboral)

Os procedimentos de coleta seguiram as etapas:

- Identificação: Realização das buscas nas bases de dados utilizando a estratégia de descritores.

- Triagem: Análise dos títulos e resumos para aplicação inicial dos critérios de inclusão/exclusão.

- Elegibilidade: Leitura integral dos artigos pré-selecionados para confirmar relevância e adequação ao tema.

- Inclusão: Seleção final do corpus bibliográfico.

- Extração de Dados: Elaboração de instrumento de coleta (tabela/ficha) para registrar informações de cada fonte: autores, ano, objetivo, metodologia, principais resultados e conclusão, com foco na dicotomia “benefício vs. risco”.

MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS

O material bibliográfico selecionado foi submetido à Análise de Conteúdo de natureza temática (Bardin, 2011), seguindo as etapas:

- Pré-análise: Leitura flutuante e constituição do corpus da pesquisa.

- Exploração do Material: Codificação do material a partir da identificação de unidades de registro e de contexto que abordassem os dois eixos temáticos principais:

- Eixo 1 (Direito/Benefício): Evidências sobre Envelhecimento Ativo, estímulo cognitivo, inclusão social e autonomia.

- Eixo 2 (Risco/Dano): Evidências sobre Riscos Psicossociais, etarismo, sobrecarga e adoecimento ocupacional.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

- Tratamento e Interpretação: Agrupamento das unidades de registro nas categorias temáticas definidas, permitindo a análise comparativa e crítica das evidências, fundamentando a discussão sobre a dicotomia central do trabalho para a saúde do trabalhador sênior e possibilitando a formulação de conclusões e proposições.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados da Revisão Bibliográfica Sistemática confirmaram que a permanência no trabalho, em condições adequadas, está fortemente correlacionada com os princípios do Envelhecimento Ativo. A literatura revisada (OMS, 2021; Faleiros, 2007) indica que a atividade laboral oferece uma tríade de benefícios cruciais para a saúde na senescência:

Tabela 1 – Benefícios Psicossociais e de Saúde da Permanência no Trabalho

Dimensão	Benefícios Evidenciados	Impacto na Saúde
Social	Inclusão, participação comunitária, manutenção de redes de contato	Redução do isolamento social, aumento do suporte social percebido
Psicológica	Sentimento de utilidade, autoestima, propósito de vida, autonomia	Prevenção de quadros depressivos, aumento da satisfação com a vida
Cognitiva	Estímulo mental contínuo, desafio, necessidade de aprendizado	Retardamento do declínio cognitivo e neurodegenerativo
Econômica	Estabilidade financeira, poder de consumo	Acesso a melhores cuidados de saúde e bem-estar

A relevância desses achados reside na confirmação do trabalho como determinante social de saúde para o indivíduo idoso.

Lee et al. (2020) destacam que o engajamento produtivo é fator de resiliência psicológica, contrastando com o estigma da “inutilidade” frequentemente associado à aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, o trabalho se configura como direito que promove capacidade funcional e bem-estar geral, alinhando-se à visão da OMS de que o envelhecimento não deve significar inatividade, mas otimização das oportunidades.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Por outro lado, a revisão revelou que ambientes desadaptados transformam o trabalho em agente de desgaste e adoecimento. Os principais Riscos Psicossociais identificados incluem:

- Etarismo e discriminação: Desvalorização da experiência, barreiras ao acesso à formação contínua e preconceito em promoções.

- Sobrecarga e rigidez: Falta de flexibilização de jornadas ou adaptações ergonômicas leva a descompasso entre exigência laboral e capacidade funcional, aumentando fadiga e risco de acidentes.

- Insegurança no emprego: Vulnerabilidade a demissões em cenários de reestruturação tecnológica ou econômica, gerando ansiedade e estresse crônico.

RELAÇÃO DICOTÔMICA ENTRE CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

A análise comparativa demonstra que a qualidade do ambiente de trabalho é o fator mediador que determina se o trabalho será um direito promotor da saúde ou um risco. A principal limitação na gestão da força de trabalho madura é a prevalência de modelos de trabalho voltados para populações mais jovens, gerando pressão adicional sobre trabalhadores seniores que precisam “provar” competência diante do estereótipo de declínio.

O estresse crônico e o burnout constituem a via pela qual o trabalho leva ao adoecimento, com impactos documentados em doenças cardiovasculares e desordens musculoesqueléticas (Lee et al., 2020).

SÍNTESE DA RELEVÂNCIA E VANTAGENS DO ESTUDO

A principal contribuição deste estudo é consolidar, sob a ótica da Saúde Ocupacional, a urgência de mudança de paradigma: não basta garantir o direito de trabalhar; é imperativo assegurar o direito de trabalhar com saúde. A abordagem dicotômica fornece um quadro claro para gestores e formuladores de políticas, permitindo

que as intervenções foquem em mitigar os Riscos Psicossociais e maximizar os benefícios do Envelhecimento Ativo.

LIMITAÇÕES DA PESQUISA

A limitação da pesquisa reside no fato de se tratar de uma revisão bibliográfica (estudo secundário), dependendo da qualidade, do rigor metodológico e do foco dos estudos primários consultados. Dessa forma, os achados refletem as evidências disponíveis na literatura, podendo não contemplar todas as particularidades do contexto brasileiro. Sugere-se que futuras pesquisas empíricas realizem investigações diretas sobre a população idosa trabalhadora, quantificando o impacto do etarismo e da falta de flexibilidade na incidência de doenças ocupacionais entre trabalhadores seniores, contribuindo para a formulação de políticas públicas e estratégias de gestão mais efetivas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teórico-analítico cumpriu seu objetivo ao investigar a dicotomia entre os benefícios e riscos da permanência no mercado de trabalho na senescência, evidenciando que a atividade laboral pode se configurar tanto como um direito promotor do Envelhecimento Ativo quanto como um fator de risco à Saúde Ocupacional, dependendo das condições em que é exercida.

A revisão bibliográfica sistemática revelou que o trabalho atua como fator protetor quando proporciona estímulo cognitivo, inclusão social, autonomia e estabilidade financeira, elementos essenciais para a manutenção da capacidade funcional e do bem-estar psicológico do trabalhador sênior. Por outro lado, ambientes desadaptados, caracterizados por etarismo, sobrecarga e rigidez organizacional, transformam o trabalho em um vetor de adoecimento, gerando Riscos Psicossociais como estresse crônico, burnout e comprometimento da saúde física e mental.

Nesse contexto, a Saúde Ocupacional assume papel central na promoção de políticas e práticas que favoreçam a inclusão, adaptação ergonômica e flexibilização

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

laboral, garantindo que o trabalho na senescência seja efetivamente um direito e não uma fonte de risco.

Como limitação, destaca-se que este estudo é teórico, baseado em literatura secundária, não gerando dados empíricos próprios. Dessa forma, recomenda-se que pesquisas futuras realizem investigações empíricas no contexto brasileiro, a fim de quantificar os impactos dos Riscos Psicossociais e avaliar a eficácia de estratégias de gestão que promovam o Envelhecimento Ativo sustentável.

Em síntese, o trabalho reforça que a dicotomia entre direito e risco no contexto laboral sênior é resolvida pela qualidade das políticas e práticas organizacionais. Garantir condições adequadas de trabalho não apenas prolonga a vida produtiva, mas também contribui decisivamente para a saúde, autonomia e bem-estar do trabalhador idoso, alinhando-se às diretrizes contemporâneas de envelhecimento saudável e inclusivo.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

EU-OSHA (European Agency for Safety and Health at Work). **Tomar o pulso à SST**, 2025: Segurança e saúde no trabalho na era das alterações climáticas e digitais.

Bilbao: EU-OSHA, 2025.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Cidadania e direitos da pessoa idosa**. Ser Social, Brasília, n. 20, p. 35-62, jan./jun. 2007.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: [inserir link do relatório]. Acesso em: [dia mês ano].

LEE, Hyunsoo; et al. **Aging in Different Welfare Contexts:** A Comparative Perspective on Later-Life Employment and Health. *The Journals of Gerontology: Series B*, v. 75, n. 7, p. 1515–1526, 2020.

OMS (Organização Mundial da Saúde). **Década do Envelhecimento Saudável (2021–2030)**. Genebra: OMS, 2021. Disponível em: [inserir link da publicação]. Acesso em: [dia mês ano].

OSÓRIO, Neila; et al. **Educação e autonomia na longevidade:** o papel da Universidade da Maturidade (UMA) na promoção do envelhecimento ativo. Brasília: [Nome da Instituição], 2024. [Número de páginas ou volume].

ROBINSON, et al. **Fatores de riscos psicossociais no trabalho**: limitações para uma abordagem integral da saúde mental relacionada ao trabalho. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 45, 2022.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO II

A NOVILÍNGUA DA POLÍTICA SOCIAL, A QUESTÃO SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL

Luciana Azevedo[5].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-02

RESUMO: O texto analisa a transição do Estado Providência para uma "nova questão social" sob a ótica de Pierre Rosanvallon e Robert Castel. Rosanvallon identifica crises financeira, ideológica e filosófica, propondo a passagem de um Estado "passivo" e indenizatório para um modelo "ativo" e personalizado, focado na inserção individual. Já Castel foca na precarização do trabalho e na erosão da sociedade securitária, o que gera vulnerabilidade e ressentimento social. Ambos sugerem que as transformações do capitalismo flexível exigem novas formas de solidariedade e proteção, embora críticos apontem que tais abordagens funcionalistas podem omitir a intensificação da exploração capitalista.

PALAVRAS-CHAVE: Questão Social. Estado Providência. Precarização.

THE NEW LANGUAGE OF SOCIAL POLICY, THE SOCIAL QUESTION, AND SOCIAL WORK

ABSTRACT: The text analyzes the transition from the Welfare State to a "new social question" through the lenses of Pierre Rosanvallon and Robert Castel. Rosanvallon identifies financial, ideological, and philosophical crises, proposing a shift from a "passive" and compensatory State to an "active" and personalized model focused on individual insertion. Meanwhile, Castel focuses on the precarization of labor and the erosion of the wage-earning society, which generates vulnerability and social resentment. Both suggest that the transformations of flexible capitalism demand new forms of solidarity and protection, although critics point out that such functionalist approaches may overlook the intensification of capitalist exploitation.

KEYWORDS: Social Question. Welfare State. Precarization.

INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos séculos, em caráter mundial e nacional, a questão social foi paulatinamente incorporada pelo pensamento político, ora como caso de polícia, ora como caso de política, de modo que algumas de suas expressões passaram a ser alvo de enfrentamento das políticas públicas, sobretudo daquelas de corte social. Assim, entre as décadas de 1940 e 1970, em boa parte dos países da Europa constituíram-se políticas

[5] Universidade do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: lucyazvdo@yahoo.com.br
Trabalho final, apresentado ao Curso de Doutorado em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como requisito para obtenção da nota pertinente à disciplina de "Política Social e Serviço Social".

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

sociais, organizadas em sistemas de proteção social, às quais, conforme Behring e Boschetti (2006 apud Boschetti, 2012) evidenciaram sua importância como estratégias de sustentação do forte crescimento no período de predomínio da regulação fordista-keynesiana.

Todavia, embora, conforme Netto (2001), a expressão "questão social" tenha surgido na Europa afinada à teoria crítica, gradualmente foi adaptada pelo pensamento conservador, o qual omitiu os nexos entre desenvolvimento capitalista e pauperização, de modo que tal expressão passou a ser definida como algo natural e inerente a qualquer sociedade. Assim, compreende-se também que a crise do capital aprofundada na década de 1970, aliada ao discurso em torno do neoliberalismo como estratégia de retomada da taxa de acumulação, trouxe à tona novas propostas de gerir a proteção social a partir daquilo que se constitui uma novilíngua no âmbito da política social, à qual aponta referenciais teóricos menos ortodoxos no que tange ao tratamento da questão social.

A partir de um estudo aprofundando dos autores os quais discutem a política social a partir de uma novilíngua, a saber, Rosanvallon (1998), Castell (2005), Amartya Sem (2000) e Ulrich Bech (1997), pode-se verificar aproximações entre a referida conceituação presente nestes e na política nacional de assistência social brasileira. Sendo assim, pretende-se nas próximas páginas aprofundar os estudos em suas obras do ponto de vista da totalidade, mediação e contradição, enfocando mais precisamente Rosanvallon (1998) e Castel (2005), com aproximações críticas sustentadas nas produções de Boschetti (2012), Iamamoto (2007), Paulo Netto (2001) e Behring (1996).

A NOVILINGUA DA QUESTÃO SOCIAL: O QUE DIZEM ROSAVALLON E CASTEL

Pierre Rosanvallon (1998), ao discutir a questão social, aponta que tal expressão fora cunhada a fim de definir as disfunções da sociedade industrial emergente, cujas lutas do proletariado permitiram conquistas às quais transformaram sua condição mediante a constituição do Estado Providência, o qual chegou quase a vencer a insegurança social, bem como eliminar o medo do futuro.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Entretanto, para o autor "[...] os fenômenos atuais de exclusão não se enquadram mais nas antigas categorias de exploração do homem [...]" (Rosanvallon, 1998, p. 23), o que fez surgir uma nova questão social, à qual se traduziu pela inadaptação dos antigos métodos de gestão social, expressos pela mudança de natureza da crise do Estado providência, a partir do início dos anos de 1990. Segundo o autor, a crise identificada na década de 1970, iniciou uma nova fase em que se acresce um problema de natureza filosófica, haja vista que se discutem os princípios fundamentais da organização, da solidariedade e a própria concepção de direitos sociais, além dos já conhecidos problemas de "[...] financiamento e disfunções sempre onerosas dos aparelhos estatais [...]" (Rosanvallon, 1998, p. 23).

Assim, distingue três dimensões da crise sofrida pelo respectivo Estado providência, quais sejam de ordem financeira, ideológica e filosófica, em que a primeira diz respeito ao hiato entre despesas e receitas, a segunda crise, ocorrida na década de 1980, refere-se à suspeita de que o Estado empresário não administraria eficazmente os problemas sociais, indicando-se que as formas opaca e burocratizada prejudicaram sua percepção, contribuindo para a crise de legitimidade.

Já a crise de natureza filosófica que subjaz à nova questão social tem a ver com a desagregação dos princípios de organização da solidariedade e o fracasso da concepção tradicional dos direitos sociais, haja vista que a solidariedade se fundamentava na mutualização crescente dos riscos da sociedade securitária, os quais, todavia, estão sendo gradativamente separados: de um lado o seguro social, e de outro, a solidariedade. Concorre para sua destruição, a evolução demográfica, dissociação crescente entre a esfera dos contribuintes e dos que têm direito a serviços de apoio, além do maior conhecimento das diferenças individuais e entre os grupos.

Assim, o autor explica que a referida evolução demográfica conduz a uma necessidade de uma abordagem política de solidariedade, uma vez que o confronto do contrato social precisará substituir-se à "mão invisível" do seguro. Argumenta ele que a concepção tradicional de direitos sociais aproveita-se da inoperância para abordar o problema da exclusão de forma que o Estado providência passou a funcionar como um Estado providência compensatório – uma máquina indenizatória repousando no princípio da separação entre o econômico e o social.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Ademais, haveria uma cisão dos direitos como compensação de uma disfunção passageira, indicando uma Estado providência passivo, que consiste em aumentar cada vez mais os descontos sobre o rendimento do trabalho para indenizar a exclusão do mercado de trabalho de uma grande parte da população, o que acaba por causar uma redução dos rendimentos.

E de outro lado, o Estado providência ativo, que adviria da busca do enriquecimento da noção de direito social a fim de encontrar um novo direito de inserção, o qual requer que o Estado personalize seus meios de atuação a fim de adaptar-se ao caráter específico das situações. Isso porque, na visão do autor, só existem situações particulares em matéria de exclusão e de desemprego de longa duração.

E, por essas duas questões se colocarem de forma quase idêntica nos países industrializados, isso apontaria o declínio da sociedade securitária se dando de forma particular em cada país, mas também uma inflexão na percepção do social, com uma nova fase da modernidade, caracterizada pela crise fiscal. Esta, por sua vez, levaria a retomar a questão dos direitos sociais formulada pelo individualismo liberal, de forma a ultrapassar a oposição entre direito forma e real.

Assim, Rosanvallon (1998, p. 25) explica que a referida evolução demográfica "[...] conduz a uma necessidade de uma abordagem política da solidariedade [...]", uma vez que o confronto do contrato social precisará substituir-se à "mão invisível" do seguro. Argumenta ele que a concepção tradicional de direitos sociais aproveita-se da inoperância para abordar o problema da exclusão, de forma que o Estado providência funciona como um Estado providência compensatório, uma máquina indenizatória repousando no princípio da separação entre o econômico e o social.

Ademais indica haver uma cisão dos direitos como compensação de uma disfunção passageira e um Estado providência passivo, que consiste em aumentar cada vez mais os descontos sobre o rendimento do trabalho para indenizar a exclusão do mercado de trabalho de uma grande parte da população, o que causa uma redução dos rendimentos.

De outro lado, aponta que o Estado providência ativo advém da busca do enriquecimento da noção de direito social a fim de encontrar um novo direito de inserção,

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

o qual requer que o Estado personalize seus meios de atuação, a fim de adaptar-se ao caráter específico das situações. Isso porque, na visão do autor, só existem situações particulares em matéria de exclusão e de desemprego de longa duração.

Portanto, na visão do Rosanvallon, essas duas questões se colocam de forma quase idêntica nos países industrializados, apontando que o declínio da sociedade securitária se dá de forma particular em cada país, mas indica uma inflexão na percepção do social, que por sua vez, aponta uma nova fase da modernidade caracterizada pela crise filosófica (Rosanvallon, 1998). Esta, por sua vez, levaria a retomar a questão dos direitos sociais como formulada pelo individualismo liberal de forma a ultrapassar a oposição entre direito formal e real, e reformulando a definição do justo, equitativo e da solidariedade. Assim, ingressaremos, segundo o autor, em uma nova era do social, com reinstituição da solidariedade e redefiniçao dos direitos (Rosanvallon, 1998).

Nestes termos, evidencia o declínio da sociedade securitária, apontando que o Estado providência se desenvolveu historicamente, com base em um sistema securitário em que as garantias sociais estavam associadas a seguros obrigatórios cobrindo os principais riscos de existência. Isso porque a introdução de seguro na gestão social impôs-se progressivamente, permitindo abandonar os paradoxos da visão puramente individualista de sociedade. Até então a legislação que, em matéria de socorro subentendia a existência do inválido e do capacitado que não encontrava emprego, passou a ter que considerar também o trabalhador, empregado com renda tão baixa a ponto de colocá-lo em situação de indigência e pauperismo – o proletariado.

Desse modo, a aplicação do seguro aos problemas sociais permitiu ultrapassar as contradições anteriores, uma vez que o social era considerado de modo diferente, sob o aspecto da responsabilidade individual e noção objetiva do risco. Portanto, conforme o autor, o seguro permitiu abrir um novo caminho para apreender as políticas sociais, o que fez os liberais acenarem para ele como uma possibilidade de afastar o espectro do socialismo (Rosanvallon, 1998).

Entretanto, a ideia original de seguridade social teria perdido muito de sua pertinência diante da impossibilidade de continuar unificando o risco, em função de sua ampla variedade, sobretudo porque o desemprego e a exclusão passaram a ser fenômenos estáveis, assim como as deficiências e dependências não tinham a ver somente com

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

acidente. Como o princípio da justiça e da solidariedade subjacente ao Estado providência sustentar-se-ia na ideia de um risco aleatório, e circunstancial, este não daria mais conta por que a técnica do seguro não se adaptava à situação. Tais condicionantes indicariam, portanto, que o fenômeno exigiria um novo conceito central em detrimento dos riscos: o da precariedade ou vulnerabilidade.

Nesses termos, o Rosanvallon passa a evidenciar vários elementos que considera serem indicativos da impossibilidade do uso exclusivo da categoria risco e do declínio, portanto, da sociedade securitária (Rosanvallon, 1998). Alude que, embora a noção de risco seja relevante, mudou de escala. Primeiro porque a socialização dos riscos não pode mais funcionar nas catástrofes naturais, por não ser possível elaborar regra de justiça que as impeçam de ocorrer. Segundo que defende ser mais marcante em nossa sociedade o sentido de responsabilidade individual, reforçado pelo retorno mais recente a esta noção.

Acrescenta-se ainda o progresso da genética médica que inferiu patologias de transmissão hereditária, diferenciando o inato e o que colocaria em xeque o regime tradicional de seguro e indenizações utilizado até então porque não poderia ser feito o cálculo global probabilístico para todo e qualquer individuo quanto à sua possibilidade de morte, tendo em vista a predisposição maior em determinados grupos. Assim, o inato acabaria sendo mais importante que o adquirido, causando despersonalização dos riscos que faria por desaparecer a noção do risco sujeito a seguro porque as determinações seriam individuais. Portanto "[...] o custo social das atitudes individuais se torna cada dia mais visível; a solidariedade e a liberdade caminharão cada vez mais distanciadas [...]" (Rosanvallon, 1998, p. 41).

Rosanvallon (1998) aponta a concepção de questão social como disfunção da sociedade emergente, ideia funcionalista que naturaliza o processo e aproxima-se de Durkheim. Em síntese, para ele o Estado providencia chegou a eliminar o medo do futuro, mas os fenômenos recentes colocam a questão social num novo patamar. A nova questão social coloca em questão os antigos métodos de gestão social e se relacionam a disfunções onerosas em relação ao financiamento.

Assim, há uma crise filosófica que acompanha o surgimento da nova questão social, e que o neoliberalismo não é o caminho, para manter a coesão nacional, razão pela qual propõe a terceira via. Como compreende a constituição de uma sociedade dependente

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

e irresponsável estimulada pelo Estado providência, a saída estaria na focalização, nos indivíduos, tendo em vista a constituição de seus vínculos. E embora descreva a questão dos desempregados de longa duração, não faz relação causal, relacionado apenas com a trajetória individual.

Entretanto, a seguridade não surgiu a partir de um cesto de agregados, ela se fundou no pleno emprego, que hoje, com a conjuntura de crise e de desemprego desdobra nas dificuldades do referido sistema em cobrir os segurados, não sendo, portanto, um problema de gestão. Isso porque em um panorama de crises, a tendência é que o capital sob a mediação do Estado transfira aos despossuídos, classe trabalhadora, os custos da retomada da queda da taxa de lucro através da redução dos custos sobre o trabalho. Desse modo, diferente do que aponta Rosanvallon (1998), não se tem uma nova forma de exploração, mas sua intensificação através da flexibilização dos processos de trabalho, impulsionados pelas inovações tecnológicas e, consequentemente de suas legislações trabalhistas, conforme explorado por Harvey (2013).

No que tange à transformação político-econômica do capitalismo no final do século XX, concomitante à crise do capital, Harvey (2013) se propõe a demarcar quão profunda e fundamental foi essa transformação. Assim, recorre à escola da regulação para indicar a hipótese de transição no regime de acumulação e no modo de regulamentação social e política a ele associado. Assim, aponta que,

> [...] um regime de acumulação, mantem uma estabilização por um período a partir da correspondência entre consumo e acumulação [...] [o que necessita] [...] impulsionar o comportamento dos indivíduos assumirem a modalidade que mantenha esse equilíbrio [...] (Harvey, 2013, p. 117).

Aponta que os contrastes entre as práticas político-econômicas do pós-guerra e da atualidade são suficientes para indicar a passagem do fordismo para o regime de acumulação flexível, cujas características são da acumulação flexível que confrontam com a rigidez do fordismo e compressão do espaço tempo nas plantas industriais se dando em células em vários países, com reorganização do sistema financeiro global e poderes ampliados de coordenação financeira. Assim, o autor indica a incapacidade do fordismo em conter as contradições inerentes ao capitalismo, além da rigidez nos investimento,

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

contratos, nos compromissos do Estado, com dificuldades de serem superados, dada a força organizativa e sindical da classe trabalhadora.

Assim, diante da austeridade, as reduções fiscais e erosão do compromisso social entre o grande trabalho e o grande governo se tornaram lemas dos Estados. No nosso entendimento, tais elementos contribuíram para a adesão de propostas como as de Rosanvallon (1998), no sentido de diminuir os custos de reprodução da força de trabalho, tendo em vista a necessidade premente do capital de retomada da queda da taxa de lucro. Contraditoriamente, Harvey (2013) indica que a desregulamentação significou aumento da monopolização e no outro extremo floresceram pequenos negócios com estruturas patriarcais e artesanais, de modo que ainda se tem indícios de continuidade entre fordismo e a acumulação flexível, considerando o pouco crescimento econômico.

Já Castel (1998) afirma a nova questão social como decorrente do enfraquecimento da condição salarial, com a desestabilização dos estáveis, em função do processo de precarização do emprego e dos vínculos empregatícios. Isso gerou o crescimento da vulnerabilidade, que seria produto da degradação das relações de trabalho, bem como das proteções sociais voltadas ao mundo do trabalho. Diferentemente de Rosanvallon, em "A insegurança social", Castel (2005) faz a defesa do contratualismo e da socialdemocracia para defender o Estado social, combatendo a ideia da sociedade do risco, cujo arcabouço seria a quebra do que ele chama de relação salarial, que tinha equilíbrio e segurança, cuja saída seria através da proteção.

O autor distingue dois tipos de proteção, aquela referente às liberdades civis, o qual nomina de proteção civil, e aquela pertinente aos riscos que podem acarretar um individuo em função de doenças, acidentes, velhice desprovida de recursos, circunstâncias imprevisíveis, qual seja a proteção social, o qual, através da seguridade social, se constituiu direito de uma maioria social a ponto de constituir o que o autor chama de sociedade securitária (Castel, 2005).

Entretanto, aponta que nestas mesmas sociedades, "[...] atravessadas de proteção a preocupação securitárias continuam onipresentes [...]" (Castel, 2005, p. 8), pois na visão do autor a própria busca da proteção levaria a insegurança uma vez que o sentimento de insegurança não seria um dado imediato da consciência. Assim, o autor demonstra a preocupação com uma extraordinária explosão da noção de risco, tendo em vista que ser

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

protegido é também ser ameaçado. De acordo com Castel (2005), o fio condutor de sua análise é que

> [...] as sociedades modernas são construídas sob o terreno da insegurança, porque são sociedades de indivíduos que não encontraram, nem em si mesmos, nem em seu entorno imediato, a capacidade de assegurar sua proteção. Se é verdade que essas sociedades estão ligadas à promoção do indivíduo, elas também promovem sua vulnerabilidade ao mesmo tempo que o valorizam. Daí resulta que a busca de proteção é consubstancial ao desenvolvimento destes tipos de sociedade (Castel, 2005, p. 9).

Para discorrer sobre sua tese, o autor delineia a insegurança social ao longo da história. Assim, caracteriza a segurança civil no Estado de direitos, indica que nas sociedades pré-modernas, a segurança era garantida com base nos laços de pertença familiares e comunitários, enquanto a insegurança era pertinente às guerras e aos riscos de penúria, fome e epidemias.

Já na sociedade de indivíduos, característica da modernidade, a propriedade de bens e de si mesmo é que o protege em face das circunstâncias imprevisíveis da existência, da doença e dos acidentes, assim como garante a autonomia do cidadão como ser político, uma vez que como Estado de segurança – mínimo ou de guarda - cabe a este, nos termos de Locke, proteger as pessoas e seus bens. Assim, a segurança civil é garantida a partir do exercício das liberdades fundamentais.

Por outro lado, para o Castel a insegurança recente é irrealista e tem origem no início da sociedade moderna, dos indivíduos, onde a demanda por proteção era infinita porque os mesmos estariam colocados fora da proteção, que só poderia encontrar seu cumprimento no quadro de um Estado absoluto, nos termos de Hobbes, ou seja, referente ao absolutismo real (Castel, 2005). O paradoxo consiste no fato de ter nessa sociedade maior exigência de desenvolvimento das liberdades e autonomia individuais, ao passo que estes só poderiam dar-se plenamente em um Estado de direitos.

Assim o autor aponta que tal insegurança advém desse efeito, qual seja, "[...] uma demanda absoluta de proteção em um legalismo com desenvolvimento de formas exacerbadas de recurso ao direito [...]" (Castel, 2005, p. 25). Desse modo, o autor aponta o Estado como um ente que estaria do lado de fora, diferentemente de uma compreensão de totalidade em que produção e reprodução se relacionam dialeticamente.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Ao abordar a segurança social no Estado protetor, explicita que a insegurança é tanto civil como social, de modo que se sentir inseguro se refere à consciência de estar à mercê das situações que ameaçam degradar o estatuto social do indivíduo. Desse modo o risco social é caracterizado "[...] como um evento que compromete a capacidade do indivíduo de assegurar por si mesmo sua independência social [...]" (Castel, 2005, p. 27), e afeta quem não está assegurado. Fundamentando-se em Marx, afirma ter sido a insegurança social deixada pelo Estado de direito que deixou à própria sorte grande parcela daqueles que não têm meio de suprir sua existência pela propriedade. Desse modo, tal direito apresentava-se apenas no aspecto formal, diante do grande contingente de trabalhadores a requerer cobertura para suprir suas demandas.

Como superação à referida insegurança social, instaurou-se no Estado protetor a propriedade social, misto de proteções e direitos à própria condição do trabalhador e acesso em massa à condição de propriedade social. Nesses termos o trabalho, relação comercial, transformou-se em emprego, com estatuto e garantias, enquanto a propriedade social consistiria num misto de equivalentes sociais de proteção que antes só gozava quem detinha propriedade privada, tal qual a aposentadoria, direito criado a partir do trabalho, como proteção para a velhice, que rivalizaria com a renda propiciada pelo patrimônio pessoal daqueles que o possuíam.

Porém, para o Castel, a insegurança social significa desassociação social, que é o contrário de coesão e remete à anomia, cujo fundamento está em Durkheim e cuja saída seria a solidariedade orgânica, ou seja, as instituições funcionando (Castel, 2005). Tal linha de raciocínio, por carecer de uma abordagem de totalidade, tende a particularizar a solução a partir do entendimento de que as instituições resolverão o processo, o que evidencia sua abordagem funcionalista.

Tipicamente socialdemocrata, aponta que se teve no Estado protetor uma sociedade de semelhantes e não de iguais, por entender que este não teve um papel redistributivo, e sim protetor, de modo que haveria uma predominância gradativa da sociedade salarial em detrimento da sociedade privada.

Assim, entende que seu principal mérito foi estrangular a insegurança social e agir como redutor de riscos sociais, os quais atribui a duas condições conjunturais e estruturais, a saber o crescimento econômico, três vezes maior entre 1940 e 1970, que

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

possibilitou estabilidade suficiente para negociações da gestão das questões sociais com capacidade de controle do futuro no planejamento das ações estatais, além a inscrição de indivíduos nos grupos protetores por intermédio do direito ao trabalho que, através das convenções coletivas, tinham acesso à propriedade social.

Entretanto, considera que a relação salarial fordista keynesiana foi determinada e localizada, de forma que não daria para pensar na atualidade os mesmos parâmetros, sobretudo porque, na sua concepção, causou uma sobrecarga do Estado impossível de sustentar, enfraquecendo-o. Sua raiz estaria na impossibilidade em encaixar os indivíduos como nas proteções mais próximas.

Ademais, Castel (2005) aponta que com a crise da modernidade organizada que os ideais iluministas da modernidade de aplicar ao conjuntos da sociedade os princípios da autonomia do indivíduos e da igualdade de direitos não se concretizaram. Assim, a partir de Durkheim, explica que a inscrição dos indivíduos num sistema de organização coletiva advém da ideia de ultrapassar a relação contratual durkheimiana para, com a proteção social, de evitar a dissociação social trazida pela modernidade.

Todavia, com a mundialização do comércio, crescimento das exigências da construção europeia, mundialização do Estados nacionais, este reconheceu-se incapaz de dar seguimento ao equilibro fiscal econômico demandado a partir da modernização, sobretudo com a segunda guerra mundial, com o peso dos sindicatos e com a necessidade de ser o indutor do crescimento econômico, de modo que estaria contraproducente diante da necessidade de manter os super custos decorrentes dos encargos sociais e dos limites às exigência de competitividade.

Tal situação conflui paralelamente ao que o autor chama de erosão da "[...] responsabilidade da defesa dos interesses dos assalariados através de grandes formas de organização coletiva [...]" (Castel, 2005, p. 44) comprometida pelo desemprego em massa e heterogeneidade da classe, despadronização dos trabalho (Bech, 1992) e consequente flexibilização, com individualização - descoletivização atravessando as mais diferentes formas de organização do trabalho. Por outro lado, reforça que algumas categorias profissionais seriam beneficiadas com esse processo de individualização por favorecer sua capacidade de empreender.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

O fato é que na visão de Castel, diante de tal panorama ter-se-ia uma dessocialização dos indivíduos e um retorno às classes perigosas, os quais na atualidade agregam o desempregado há muito em busca de empregos, assim como aquele que nunca trabalhou, de modo que é um grupo bem heterogêneo, podendo ser formados por contingentes semelhantes àquelas anteriores à sociedade salarial, acrescidas dos desempregados, subempregados dentre outros (Castel, 2005). Em função do avanço tecnológico o autor advoga que foram prejudicados os segmentos de artesãos e pequenos comerciantes, assim como as categorias de profissões menos qualificadas, que se consideram abandonadas à própria sorte, em situação e mobilidade descendente, causando um ressentimento – mistura de inveja e desprezo que atua como diferenciação da situação social e joga a responsabilidade naqueles mais pauperizados ou naqueles logo acima, causando uma frustração coletiva. Castel (2005) aponta um quadro de desqualificação em massa e faz a crítica ao conceito de exclusão, pois não há exclusão no social, uma vez que tudo está no social.

Destaque-se ainda a análise do autor ao abordar a questão do ressentimento por parte de extratos da classe trabalhadora que elegeram em 2002 a Frente Nacional, cuja pauta é de direita e fascizante, na qual este alerta para o fato de que entre seus eleitores estavam extratos da classe trabalhadora historicamente afinados à esquerda (Castel, 2005). Na sua compreensão, dentre eles estavam categorias que, foram colocadas de lado e cujas profissões não foram preparadas para acompanhar o mercado flexível decorrente da restruturação produtiva e das próprias inovações tecnológicas, vivenciando, por isso, a desgraça social.

Estes “pequenos brancos” (Castel, 2005, p. 54) diante da crise, passaram a vivenciar condições de vida semelhantes aos dos extratos inferiores e passaram a incorporar o discurso e votos em candidatos, cuja pauta afina-se à direita, especialmente daquelas que atribuem aos imigrantes, negros e grupos minoritários a responsabilidade pelo desemprego, dada a concorrência no mercado de trabalho e pelo peso do Estado no que se refere a oferecer as propriedades sociais.

> O ressentimento não predispõe para a generosidade, nem para enfrentar os riscos. Ele provoca uma atitude defensiva que recupera a novidade, mas também o pluralismo e as diferenças. Nas relações que elas mantêm com outros grupos sociais, em vez de acolher a diversidade que

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> eles apresentam, essas categorias sacrificadas tendem a encontrar bodes expiatórios que poderiam explicar seu desamparo (Castel, 2005, p. 53).

Tal percepção traz elementos para refletir sobre a realidade brasileira na atualidade, considerando os setores que elegeram um Presidente com pauta de extrema direita, de caráter racista, machista, homofóbica, confrontando diretamente grupos que, historicamente foram relegados ao segundo plano no que tange ao acesso aos bens, serviços e direitos sociais, e que nos últimos anos vivenciaram uma evolução no reconhecimento de seus direitos individuais e coletivos.

Ainda em se tratando dos extratos da classe trabalhadora periférica, especialmente aqueles formados por grupos mais suscetíveis à submissão a quaisquer relações de trabalho, dentre eles imigrantes, desqualificados, negros, dentre outros, indica o ressentimento como fator de inseguriação, aliando na periferia insegurança social e civil. Isso porque neles tem-se desde o desempregado até o subempregado, o traficante, o degradado, dentre outros, cuja conduta indica "incivilidades", que os colocam como expressão atual na mídia das antigas "classes perigosas", às quais marcaram o inicio da revolução industrial, sendo, portanto, abcesso da fixação da insegurança enfrentado pelo Estado como caso de polícia a ser resolvido na conta da judicialização e extermínio, alternativa necessária, porém insuficiente por omitir os nexos referentes à desigualdade social como fator preponderante no enfrentamento à insegurança.

No que se refere ao risco, diferencia-se de Ulrich Bech (1992), segundo o qual viveríamos numa sociedade do risco em que o princípio geral da incerteza é que conduziria a sociedade e não mais o progresso social. Diferente de Bech, entende que há uma diferença entre risco e catástrofes, de modo que estas últimas sim não seriam previsíveis, enquanto as primeiras seriam passíveis de controlar. Acrescenta ainda que, seguindo-se os preceitos de Bech, caso ser protegido signifique estar em condições de enfrentar os principais riscos da vida, a falta das coberturas clássicas e o sentimento generalizado de insegurança acabam por alimentar a frustração securitária contemporânea.

Em sua obra, dialoga com Giddens por entender que a inflação contemporânea do risco leva a uma confusão entre risco e perigo, de modo que a cultura do risco fábrica perigo decorrente da uma demanda irrealista por segurança, levando a uma inflação

contemporânea do risco que leva a uma demanda desvairada por segurança, que por sua vez dilui a própria noção de segurança. Assim a cultura do risco está impedindo-a de ser operatória em razão do próprio esvaziamento de sua substância, o que vai de encontro à intencionalidade que seria seu uso como redutor de incertezas e controle do futuro objetivando torná-lo mais seguro.

Semelhantemente dialoga com Bech (1992, apud Castel, 2005), contrapondo sua assertiva segundo a qual os riscos atingem as classes indistintamente, pois existem injustiças na repartição desses riscos. Propõe substituí- lo por prejuízos ou danos, cujo significado é que a solução compatível é diferente daquela advinda da ideia clássica de risco quando aplicada, por exemplo, para mensurar a instalação de uma grande indústria. Por fim o autor aponta a importância dos referido conceito no sentido de apresentar o que considera ser a insuficiência dos clássicos em responder às novas demandas de proteção requisitadas ao Estado diante da nova conjuntura econômica.

Todavia, evidencia que a cultura desenfreada e generalizada do risco reforça o capital atuante na esfera dos seguros privados bem como seus ideólogos num processo de individualização dos riscos. Ademais, responsabiliza a aparato estatal que, por intermédio das proteções sociais, especialmente da assistência social, fizera ruir os mecanismos comunitários de solidariedade, fazendo-os recair na relação direta entre o indivíduo e o Estado, que em situação de insuficiência no provimento destas mesmas proteções desdobraria na fragilização deste individuo, especialmente diante das novas formas de contratos flexíveis, subempregos e desemprego.

Aponta como saída, mecanismos de socialização dos riscos por intermédio de estratégias que identifiquem a dimensão social dos novos fatores de incertezas, bem com as condições de responsabilidades coletivas. Assim, indica um novo regime de proteção social, com mínimas sociais, com políticas locais de inserção àqueles desprovidos das proteções clássicas, ao exemplo da Renda Mínima de Inserção, que consiste repasse financeiro com contrapartida de contrato de trabalho em projetos locais implantados a parti da situação particular do locatário e da localidade em que se situa, no que o autor chama de política de ativação das despesas passivas.

Em síntese, o autor, concebe classe, trabalho, conflito, todavia entende que tem que se construir algo entre o laissez faire e o socialismo (Castel, 2005). Aponta uma

extraordinária explosão da noção de risco, e entende que as instituições resolverão o processo, o que evidencia sua abordagem funcionalista. Na sua concepção, a saída para anomia seria a solidariedade orgânica, ou seja, as instituições funcionando. Assim, indica como saída um capitalismo com face humana, lugar intermediário entre a socialdemocracia clássica que tinha como finalidade o socialismo e a socialdemocracia, que tinha como manutenção o status quo. O seu horizonte é salvar o Estado social.

Sua proposta evidencia o conteúdo das reformas que se deram na Europa recente, conforme estudos de Boschetti, que afirma uma tendência de menos trabalho com direitos , mais "ativação do trabalho" sem direitos. Nestes termos, a autora aponta que aponta que o conteúdo político das reformas se deu na denuncia do peso do estado, do aumento da expectativa de vida e da necessidade de políticas de ativação do emprego.

Nesse sentido, as reformas realizadas se deram na perspectiva controle de custos, com reforma da previdência via aumento da idade mínima, redução das despesas sociais, desregulamentação de direitos trabalhistas, com políticas de ativação de emprego, em que as transferências de renda se dão de forma complementar em contrapartida ao trabalho, ainda que precário, e com remuneração inferior ao necessário à sobrevivência. E embora não se possa falar em desmantelamento dos sistemas de proteção social europeus, essas políticas provocaram uma

> [...] Corrosão insidiosa nos princípios fundantes da universalidade, qualidade e proteção ampla, e ocasionaram redução da abrangência dos direitos, seleção e focalização das prestações sociais, perda de qualidade dos sistemas públicos, introdução e/ou ampliação de sistemas privados sob a égide do mercado (Boschetti, 2012, p. 799).

Tal modalidade não se restringiu à Europa, mas permeia a política nacional de assistência social implementada no Brasil nos últimos quatorze anos, resguardadas suas devidas particularidades. Assim, um acompanhamento da política nacional de assistência social no Brasil, evidencia a recorrência de um tratamento diferenciado à questão social a partir de conceitos, que na atualidade já se tornaram comuns no cotidiano dos trabalhadores dessa política social, tais como vulnerabilidade e risco. Assim, embora a atual Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tenha demarcado a questão social como objeto de enfrentamento, o que figura na definição de seus usuários é indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Tanto Ronsanvallon (1998), quanto Castel (2005) diferenciam-se, portanto, da concepção amparada na teoria crítica marxiana, apontando de forma diferenciada, possibilidades de gestão do Estado que considerem a renda mínima ou renda de inserção. Particulariza-se o farto de que o primeiro evidencia o Estado providência compensatório, enquanto o segundo faz uma crítica à cultura do risco, o que no nosso entendimento, tem sua razão de ser se se problematiza o uso de tais conceitos nas políticas sociais atuais.

Já que no que tange à concepção de questão social amparada na teoria crítica marxiana, entende-se como expressão do operariado como sujeito de luta a reivindicar a socialização da produção coletiva, diante das mazelas e expressões decorrentes da contradição entre produção social coletiva e apropriação social privada, bem apreendida por Iamamoto, que afirma ser a questão social

> [...] senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia [...]. (Iamamoto; Carvalho, 1983, p. 77 *apud* Iamamoto, 2007, p. 168).

Desse modo, ela situa a questão social no âmbito da correlação entre o capital e o trabalho como proveniente da apropriação privada da riqueza socialmente produzida, o que, por sua vez, gera diversas expressões dessa desigualdade associada ainda às lutas sociais, decorrentes das reivindicações da classe subalterna. Tal quadro fica mais explícito quando a autora enfoca a partir de Ianni:

> [...] a questão social expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Dispondo de uma dimensão estrutural, ela atinge visceralmente a vida dos sujeitos, numa "luta aberta e surda pela cidadania". (Ianni *apud* Iamamoto, 2007, p. 160).

Sob tal perspectiva, prossegue afirmando que na atualidade a questão social sofre um violento processo de criminalização, em cujo bojo subjaz uma artimanha ideológica, que consiste na eliminação da sua dimensão coletiva. Assim, se oculta o fato de que a raiz da questão social está fincada na exploração da classe trabalhadora, de modo que esta é mascarada como uma simples dificuldade do indivíduo.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

No que tange ao debate que atravessou a última década, a saber, se há ou não uma nova questão social, Iamamoto (2007) é categórica em afirmar que se constata uma renovação da velha questão social. E que esta, sob outras roupagens e novas condições sócio-históricas da sociedade contemporânea, aprofunda suas contradições e assume novas feições. Assim, em tempo de capital fetiche, a financeirização se consolida tendo como reverso a concentração de riquezas, de um lado, bem como pobreza e miséria de outro, de modo que se constata, consequentemente, o aprofundamento da desigualdade social e novas expressões da questão social.

Em *Serviço Social em tempo de Capital Fetiche*, Iamamoto (2007) reforça a perspectiva apresentada anteriormente com Carvalho, explicitando que a questão social é indissociável da sociabilidade capitalista. Assim, aborda a questão social como "[...] o conjunto de desigualdades e lutas sociais produzidas e reproduzidas no movimento contraditório das relações sociais, alcançando plenitude de suas expressões e matizes em tempo de capital fetiche [...]" (Iamamoto, 2007, p. 156).

É evidente que a autora novamente situa a questão social no âmbito da correlação entre capital e trabalho, particulariza sua emergência no âmbito da formação social brasileira e atualiza-a enfatizando os novos matizes, os quais emergem devido às novas formas de exploração advindas do reordenamento do capital, agora fetichizado por sua face especulativa. Dentre as novas e diversas expressões evidenciadas, afirma que na atualidade a questão social sofre um violento processo de criminalização, em cujo bojo subjaz uma artimanha ideológica, que consiste na eliminação da sua dimensão coletiva. Assim, oculta-se o fato de que a raiz da questão social está fincada na exploração da classe trabalhadora, de modo que esta é reduzida a uma dificuldade do indivíduo.

Embora haja certo vazio em "Capital Fetiche" no que tange ao aprofundamento pertinente às lutas sociais, tais elementos são debatidos com maior profundidade em artigos, tais como Mundialização do capital, "questão social" e Serviço Social no Brasil, da mesma autoria.

Quanto às análises de Marx sobre o assunto, Paulo Netto (2001) explicita que, com a revolução de 1848, a classe trabalhadora passou a compreender que a questão social somente seria eliminada com a subversão da ordem capitalista.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Contudo, a abordagem teórica de Karl Marx a esse respeito viria a público apenas em 1867, quando este evidência, no primeiro volume de *O Capital*, que a dinâmica da questão social é irredutível à sua manifestação imediata como pauperismo. Assim o autor afirma que

> A análise marxiana da "lei geral da acumulação capitalista" [...] revela a anatomia da "questão social", sua complexidade, seu caráter de corolário (necessário) do desenvolvimento capitalista em todos os seus estágios. O desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a "questão social" – diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da "questão social" [...] suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tomando potência social dominante [...] (Paulo Netto, 2001, p. 156, grifo do autor).

Por conseguinte, o autor discute que a análise de Marx em *O Capital* evidencia que a questão social está determinada pelo traço peculiar da relação capital/trabalho, que é a exploração. Afirma, entretanto, que isso não significa unicausalidade, ou seja, a exploração apenas remete à determinação molecular da questão social, não à sua única causa, pois isto exige a compreensão de que ela implica a intercorrência de elementos históricos, políticos e culturais, dentre outros.

Nesse sentido afirma que, sob a ótica teórico-analítica, a questão social nada tem a ver com traços invariáveis de qualquer sociedade humana, mas sim "[...] exclusivamente com a sociedade erguida sob o comando do capital [...]" (Paulo Netto, 2001, p. 158). Ademais não aborda a questão social como categoria, pois explica que no contexto marxiano as categorias "[...] são formas de ser, determinação da existência [...]" (Marx, apud Netto, 2001), ou seja, possuem existência concreta.

No que tange à dúvida se as interpretações evidenciadas reduzem a questão social a um patamar economicista, Berhing (1997) defende, no documento explicativo a respeito das diretrizes curriculares que, na verdade, o arcabouço marxiano pretende dar uma compreensão de totalidade à questão social. E assim se expressa:

> Vale destacar que quando se fala em produção e reprodução das relações sociais inscritas em um momento histórico, sendo a questão social uma reflexão desse processo, trata-se da produção e reprodução – movimentos inseparáveis na totalidade concreta – de condições de vida, de cultura e de riqueza. Não há, pois nenhuma redução à dimensão econômica ou política, ou à dimensão cultural, de onde se evitam as interpretações unilaterais dos processos sociais e monocausalismos de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> várias espécies, sobretudo nesses tempos de fragmentação e pós-modernismo (Behring, 1997, p. 22).

Cabe ressaltar ser essa a concepção hegemônica que subsiste como paradigma no âmbito da formação profissional em Serviço Social, de modo que fora ela a concepção aprovada nas diretrizes curriculares construídas nacionalmente pelas instituições de ensino superior em Serviço Social sob a direção da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e aprovada pelo Ministério da Educação (MEC).

Compreender as expressões da questão social no âmbito das relações sociais capitalistas, como concepção que nega a suposta naturalização das desigualdades torna-se um imperativo teórico, mas que também exige um rigor ético e político por parte dos assistentes sociais inseridos em processo de trabalho nos mais variados campos profissionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tratamento dado às expressões da questão social no mundo, especialmente no âmbito do Estado providência entre 1940 e 1970, propiciou melhoria da qualidade de vida da classe trabalhadora, assim como um período áureo de crescimento do capital a partir do Estado como indutor da economia, em que pese à constituição de mercado consumidor para os produtos oriundos do padrão fordista de produção. Isso só foi possível em virtude da ameaça do comunismo, que pressionou a burguesia e entregar os anéis para não perder os dedos, ou seja, abrir canais de negociação mais amplos com a classe trabalhadora que também renunciou à aventura histórica em direção a uma sociabilidade para além do capital.

Todavia, com a queda da taxa de lucro e consequente crise do capital, adensada pelas inovações tecnológicas, bem como o advento do novo padrão de produção, caracterizado pela produção flexível, emerge e incorporam-se nas políticas sociais as propostas da novilíngua que acusam o Estado de ser uma máquina de compensatória, como Rosanvallon, com necessidade de novos indicadores indenizatórios no que tange ao risco, bem como o uso da renda de inserção ou renda mínima. Nestes termos é que Castel aponta as dificuldades decorrentes da vulgarização do conceito de risco no âmbito

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

do Estado protetor, muito embora desdobre na renda mínima de inserção, que por sua vez, recai nas políticas de ativação.

Por outro lado, tanto Ronsavallon (1998) quanto Castel (2005) apontam uma questão social que não seria mais aquela clássica decorrente do ingresso do operariado na cena moderna a reivindicar sua parte na riqueza produzida diante da contradição pertinente à pauperização das massas, a despeito do desenvolvimento do capitalismo. Assim, o primeiro aponta a questão social como disfunção da sociedade emergente e o segundo como nova questão social decorrente da ruptura da sociedade salarial no bojo da desfiliação, sustentadas a partir de Durkheim, com ênfase na individualização como elemento catalizador da crise do Estado providência, como no caso de Rosanvallon (1998) ou como solução como no caso de Castel (2005).

A contradição entre a concepção da questão social hegemônica na formação (a partir da relação capital trabalho) e seu enfrentamento (a partir de indicadores de vulnerabilidade e risco social e pessoal) impõe desafios ao exercício profissional dos assistentes sociais inseridos nas políticas sociais, sobretudo de assistência social, pois nesse espaço profissional, o foco é a prevenção ou acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e de risco, decorrente de violação de direitos, com perspectiva de acesso via políticas de ativação do trabalho

Nadar contra a corrente da vulnerabilidade e risco não significa negá-los, mas apreender a totalidade em que esta terminologia está inserida e compreender que o chamado de risco e vulnerabilidade é uma expressão da questão social, fruto de uma sociedade desigual e exploradora, que prevalece negando ou naturalizando a questão social.

Finalmente entender que a questão social só será resolvida em outra forma de sociabilidade, mas que a intervenção do assistente social pode contribuir na atenuação de suas expressões ou até mesmo no seu acirramento, posto que a garantia do acesso a direitos possibilita autonomia à classe trabalhadora para que esta possa intervir no direcionamento que as políticas públicas tomam na atualidade, ou até mesmo para somar forças na construção de um novo projeto societário.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

REFERÊNCIAS

BECK, Ulrich. **A Reinvenção da Política: Rumo a uma teoria da modernização reflexiva.** In: GIDDENS, Anthony, BECK, Ulrich, LASH, Scott. Modernização Reflexiva. SP, UNESP, 1997.

BEHRING, Elaine Rossetti. Proposta básica para o projeto de formação profissional: novos subsídios para o debate. **Cadernos ABESS**, São Paulo, n. 7. ed. especial, p.15-26, 1997.

BOSCHETTI, Ivanete. A insidiosa corrosão do sistema de proteção social europeu. **Revista Serviço Social e Sociedade,** São Paulo, n. 112, 2012.

CASTEL, Robert. **A Insegurança Social**: o que é ser protegido? Petrópolis: Vozes, 2005.

CASTEL, Robert. **As Metamorfoses da Questão Social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 96-591.

HARVEY, David. **Condição Pós-moderna**. 7. ed. São Paulo, Ed. Loyola, 1993. (Parte 2: A Transformação político-econômica do capitalismo do final do século XX).

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. cap. 2.

IAMAMOTO. M. V. Mundialização do capital, "questão social" e Serviço Social no Brasil. **Revista "Em pauta",** n. 21, 2008. Disponível em:<http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/93/85>. Acesso em: 01 abr. 2019.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

ROSANVALLON, Pierre. **A Nova Questão Social**: Repensando o Estado Providência. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO III

APROPRIAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: APONTAMENTOS INICIAIS A PARTIR DA ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS DO FUNDO PÚBLICO [6]

Luciana Azevedo[7].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-03

RESUMO: O texto analisa o orçamento da assistência social brasileira entre 2001 e 2017 sob a ótica da crítica da economia política. Evidencia-se que o fundo público, constituído majoritariamente por impostos regressivos que oneram a classe trabalhadora, tem servido historicamente para retroalimentar a acumulação capitalista via pagamento de juros e amortizações da dívida pública. O estudo demonstra que, apesar de avanços legislativos, a política de assistência social permanece focalizada e subfinanciada. O cenário agrava-se com o ajuste fiscal permanente e a Emenda Constitucional 95, que prioriza a "punção" do fundo público pelo capital financeiro em detrimento dos direitos sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Fundo Público. Assistência Social. Dívida Pública.

APPROPRIATION OF THE PUBLIC BUDGET AND SOCIAL ASSISTANCE POLICY: INITIAL NOTES FROM A CRITICAL ANALYSIS OF PUBLIC FUND DATA

ABSTRACT: The text analyzes the Brazilian social assistance budget between 2001 and 2017 through the lens of the critique of political economy. It highlights that the public fund, primarily composed of regressive taxes that burden the working class, has historically served to feed back into capitalist accumulation through the payment of interest and amortization of the public debt. The study demonstrates that, despite legislative advances, social assistance policy remains focused and underfunded. This scenario is worsened by permanent fiscal adjustment and Constitutional Amendment 95, which prioritizes the "siphoning" of the public fund by financial capital at the expense of social rights.

KEYWORDS: Public Fund. Social Assistance. Public Debt.

INTRODUÇÃO

O texto propõe-se a abordar o orçamento público pertinente à política de assistência social no período entre 2001 e 2017 analisando-o à luz da crítica da economia política. Para tanto, aborda-se a relação entre fundo público e dívida pública em Marx,

[6] Luana de Oliveira dos Santos, Luciana Azevedo Souza Ferreira e Marina Rodrigues Corrêa dos Reis

[7] Universidade do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: lucyazvdo@yahoo.com.br

Trabalho final, apresentado ao Curso de Doutorado em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como requisito para obtenção da nota pertinente à disciplina de "Política Social e Serviço Social".

evidenciando-se conceitualmente a constituição do fundo público e do orçamento, seguindo-se da análise do fundo público, com advento da reestruturação produtiva do capital e da ideologia neoliberal.

O orçamento se tornou mais transparente, com a disponibilização de dados da Controladoria Geral da União e portais como Siga Brasil, a título de exemplificação. A partir dos dados extraídos neste portal, Siga Brasil, sobre a política de Assistência Social brasileira, é que buscaremos analisar a interface entre a dimensão econômica e política. Com a seleção de distintos períodos da política em voga – 2001, 2009, 2013 e 2017 – e com o subsídio dos referenciais centrais – Marx, Oliveira, Mandel, Behring, Boschetti, Motta, Salvador – trabalhados na disciplina, busca-se analisar criticamente o fundo público a partir do recorte de estudo da política de Assistência Social brasileira.

FUNDO PÚBLICO E DÍVIDA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA: ELEMENTOS PARA ANALISAR AS POLÍTICAS SOCIAIS

No que se refere à relação entre fundo público e dívida pública na formação do modo de produção capitalista, Marx aponta em “A chamada acumulação primitiva” os elementos sobre o fundo público que serão aprofundados pelo autor posteriormente no volume 3 de “O capital”. Assim, demarca a venda do Estado como a marca da era capitalista, à qual impulsionou o sistema colonial, explicitando ser a dívida pública a única parte da riqueza nacional que, de fato, é coletiva dos povos modernos. E evidencia a relação entre a dívida pública e a constituição da classe capitalista.

Nestes termos, explica ainda que a dívida pública converte-se numa das alavancas mais poderosas da acumulação primitiva, sobretudo porque os credores do Estado nada dão na realidade, haja vista que a soma emprestada converte-se em títulos da dívida pública, facilmente transferíveis, que continuam a funcionar em suas mãos como se fosse dinheiro.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> A dívida pública torna-se uma das mais enérgicas alavancas da acumulação original. Como com o toque da varinha mágica, reveste o dinheiro improdutivo de poder procriador e transforma-o assim em capital, sem que, para tal, tivesse precisão de se expor às canseiras e riscos inseparáveis da sua aplicação industrial e mesmo usurária. Na realidade, os credores do Estado não dão nada, pois a soma emprestada é transformada em títulos de dívida públicos facilmente negociáveis que, nas mãos deles, continuam a funcionar totalmente como se fossem dinheiro sonante. Mas também, abstraindo da classe de pensionistas [Rentner] desocupados assim criada e da riqueza improvisada dos financeiros que fazem de mediador entre governo e nação — como também da dos arrendatários de impostos, mercadores, fabricantes privados, aos quais uma boa porção de cada empréstimo do Estado realiza o serviço de um capital caído do céu — , a dívida do Estado impulsionou as sociedades por ações, o comércio com títulos negociáveis de toda a espécie, a agiotagem, numa palavra: o jogo da bolsa e a moderna bancocracia (Marx, 2016, p. 876).

Isso porque, desde sua origem, os bancos não passavam de sociedades de especuladores que cooperavam com os governos e, graças aos privilégios recebidos, ficavam em condições de adiantar-lhes dinheiro. Desse modo, ao mesmo tempo em que emprestavam dinheiro ao governo eram autorizados a cunhar moedas utilizando o capital emprestado ao governo e, também, a emprestar ao público o mesmo capital sob forma de bilhetes, além de utilizar esses bilhetes para descontar letras, emprestar com garantias de mercadorias e comprar metais preciosos. Além de ainda contraírem empréstimos ao Estado nessa moeda fiduciária que fabricavam para pagar-lhe os juros da dívida. Assim, não bastava que o banco recebesse mais do que dava, ainda recebendo continuava credor eterno da nação até o último centavo adiantado.

Dessa forma o autor enfatiza que: (...) com a dívida pública nasceu um sistema internacional de crédito, que frequentemente dissimulava uma das fontes da acumulação primitiva neste ou naquele país.” (Marx, 2016, p. 877).

Ou seja, há uma relação orgânica entre acumulação primitiva capitalista e a dívida pública constituída e retroalimentada pelo fundo público, de modo que a acumulação surge em um país, inclusive financiado pelo trabalho infantil, explorado em outro. Acrescenta ainda que os empréstimos capacitam o governo a enfrentar despesas extraordinárias, o qual, para saná-las, aumenta os impostos que tendem a fazer com o que o governo tome novos empréstimos, sempre que aparecem novas despesas

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

extraordinárias. E tais impostos recaem sobre os meios de subsistência mais necessários, de modo que a tributação excessiva não é um incidente, mas um princípio.

No que se refere à relação entre fundo público e dívida pública, Marx evidencia no volume 3 de "O Capital", mais especificamente em "As partes constitutivas do capital bancário", que o título da dívida pública somente existe porque ele é portador de juros. Ou seja, o credor A emprestou ao Estado 100 libras ao valor de 5% de juros, e A pode vender a B esse título porque ele é portador de juros, que o Estado pagará juros de 5% desse valor a A.

Entretanto, o recurso emprestado já não existe mais, porque o Estado já gastou para honrar alguma dívida extraordinária. O capital é fictício porque, na verdade o Estado não possui mais aquele recurso, o qual já foi consumido. Como tal título entra na esfera da circulação sendo trocado pela possibilidade de ser vendido, o título é a garantia do capital de quem o adquiriu, tornando-se capital investido, e somente por essa possibilidade é adquirido. E por mais que essas transações se multipliquem, o capital da dívida pública permanece puramente fictício.

Com o desenvolvimento do capital portador de juros e do sistema de crédito, todo o capital parece duplicar ou às vezes triplicar, entretanto, a maior parte desse capital é puramente fictícia. Todos os depósitos, com exceção do fundo de reserva, são apenas créditos contra o banco, mas nunca existem em depósitos. Pagam entre si direitos recíprocos sobre os depósitos existentes mediante compensação mútua desses créditos.

Assim, os elementos da crise estão indicados no fato de que num sistema de produção em que toda a conexão do processo de reprodução repousa no crédito, quando este subitamente cessa, sobrevém uma crise. E à primeira vista apresenta-se como crise de crédito e monetária, mas essas letras representam compras e venda reais, à qual está na base de toda a crise. Entretanto, juntamente há também letras que representam negócios meramente fraudulentos. Na crise, o capital-mercadoria, em sua qualidade de capital monetário está contraído, representa menos capital monetário que quando foi comprado.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> A razão última de todas as crises reais é sempre a pobreza e a restrição do consumo das massas em face do impulso da produção capitalista a desenvolver as forças produtivas como se apenas a capacidade absoluta do consumo da sociedade constituísse seu limite (Marx, 1985, p. 24).

Atualizando tais questões, Behring, nos termos de Mészáros, aponta que vivemos um panorama de crise estrutural do capital o que leva o Estado brasileiro, em sua particularidade a vivenciar um contexto de ajuste fiscal permanente, em que o Estado não é somente parteiro do capital, mas tem o seu orçamento, que deveria ser direcionado às políticas sociais, dentre elas a de assistência social, sendo cada vez mais puncionado pela classe capitalista.

ANÁLISE DO FUNDO PÚBLICO A PARTIR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oliveira, por sua vez, irá demarcar o papel central que o fundo público passa a desempenhar na dinâmica capitalista no marco do *Welfare State*, uma vez que passa a ser o pressuposto do financiamento da acumulação de capital. Especifica que, na conjuntura de crise do Estado de Bem-estar Social, esta passa a ser justificada pela expansão dos gastos sociais que financiam a reprodução da força de trabalho e priorizaram um amplo espectro da classe trabalhadora, em detrimento da presença do fundo público na estruturação de reprodução do capital (Oliveira, 1998).

Nessa perspectiva, Mandel desenvolve a crítica à social-democracia e à corrente marxista alinhada à compreensão de que a ação do estado sobre o excedente garantiria um equilíbrio do sistema capitalista, diante da dificuldade crescente deste em operar a valorização do capital. Assim ao refletir sobre a função econômica desempenhada pelo estado no capitalismo tardio, aponta que,

> Há uma tendência do capitalismo tardio a aumentar não só o planejamento econômico do Estado, como também aumentar a socialização estatal dos custos (riscos) e perdas de um número constantemente crescente de processos produtivos. Portanto há uma tendência inerente ao capitalismo tardio à incorporação pelo Estado de um número sempre maior de setores produtivos e reprodutivos às "condições gerais de produção" que financia. Sem essa socialização dos custos, esses setores não seriam nem mesmo remotamente capazes de satisfazer as necessidades do processo capitalista de trabalho (Mandel, 1982, p. 339).

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Entretanto, o autor destaca que, diante da característica do capitalismo tardio, qual seja, a sua suscetibilidade a crescentes crises políticas e econômicas, a referida função cumprida pelo Estado, de "garantir as condições gerais de produção" é tão vital quanto à "administração das crises":

> Economicamente falando, essa 'administração das crises" inclui todo o arsenal das políticas governamentais anticíclicas, cujo objetivo é evitar, ou pelo menos adiar tanto quanto possível, o retorno de quedas bruscas e catastróficas (...). Socialmente falando, ela envolve esforço permanente para impedir a crise cada vez mais grave nas relações de produção capitalista por meio de um ataque sistemático à consciência de classe do proletariado (Mandel, 1982, p. 340-341).

E numa perspectiva mais crítica, o autor reforça que o Estado acaba por integrar ideologicamente o trabalhador transformando qualquer rebelião em reformas, razão pela qual a hipertrofia do Estado, assim como a sua autonomia crescente são características que este assume no capitalismo tardio diante de dificuldade de valorizar capital e realizar mais-valia. Assim, pelo âmbito econômico, as políticas anticíclicas, aceleradas e universalizadas avançam na crescente participação no salário indireto do salário total, elemento central de reprodução da força de trabalho.

Nesse sentido, a partir da apreensão do condicionamento da política social à política econômica adotada pelo Estado, é que Behring (2012, p. 177) aponta que, a política social se constitui em mecanismo em que é alocada parcela significativa do fundo público, "participa do processo de rotação do capital e, portanto, do circuito do valor".

> Por meio da política social o Estado realiza compras, contrata força de trabalho, pagando seus salários, transfere renda e até contrai dívidas em seu nome, a exemplo de empréstimos internacionais brasileiros que são contraídos para objetivos específicos da política social e que aparecem nas contas das políticas sociais brasileiras. A política social, inclusive, transfere recursos para os bancos para gestão dos programas de transferência de renda (Silva, 2010 e 2012 apud Behring, 2012, p. 177-178).

Ao desvendar o "neoconservadorismo nas políticas sociais" Behring aponta que na conjuntura do ajuste fiscal previsto nos documentos dos organismos internacionais, tem-se a alternância do "debate da pobreza da questão social para a pobreza como ausência de capacidades individuais para assegurar a vida" (Behring, 2010, p. 157). Quadro em que a assistência social é,

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> (...) fortemente tensionada pelas estratégias de extração de superlucros, tais como: a flexibilização das relações de trabalho e diminuição dos encargos sociais; a disputa pelo fundo público, tendo em vista fortalecê-lo como pressuposto geral do capital, em detrimento do trabalho; da supercapitalização, com a privatização explícita ou induzida de setores de utilidade pública, à exemplo da previdência social e da saúde; o desprezo para com o pacto social entre trabalho e capital monopolista dos anos de hegemonia socialdemocrata; e o fomento midiático cotidiano de um ambiente ideológico individualista, consumista e hedonista, que invoca o cidadão consumidor (Mota, 1995) – com capacidade de auferir renda e consumir – em detrimento do cidadão de direitos. Nesse contexto, a tendência é de redução de direitos e limitação das possibilidades preventivas e redistributivas das políticas sociais, colocando em curso o trinômio do neoliberalismo – privatização, focalização e descentralização (Behring, 2010, p. 157).

Isso porque a política de assistência social, embora sofra mudanças significativas no seu desenho e concepção no período constituído entre os anos de 2001 e 2017, assume uma centralidade que, todavia, obedece a uma lógica do que Mota (2014) chama de cidadão consumidor, permeado da cultura da crise que marca o conjunto das ações do estado brasileiro no que se refere às polícias sociais.

No que se refere ao orçamento da política de Assistência Social, nos anos de 2001 e 2009, conforme dados do SIGA Brasil, evidencia-se que no ano de 2001 é onde se apresenta o menor investimento do orçamento público em comparação aos outros períodos analisados. Em 2009 há um aumento do investimento que pode ter relação com o avanço das legislações e o plano de governo vigente neste período. Mesmo assim , esse investimento é sempre inferior ao gasto com juros e encargos da dívida pública.

Na representação do PIB esse valor representou 0, 42% do pago e 0, 38% do autorizado, ou seja, um número quase que insignificante. Esses números expressam o grau de importância da política de Assistência Social neste período, em que as poucas legislações vigentes demonstram um lugar secundário dessa política no que se refere ao aspecto normativo em termos de direitos sociais.

Isso porque embora tenha avanços significativos na política de Assistência Social entre 2001 e 2009, ainda explicitam-se limites de efetivação, haja vista que em 2001, durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, já era reconhecida como política pública, mas, não havia um grande interesse em regulamentá-la. Desse modo, embora houvesse um avanço legal em relação à Constituição Federal de 1988,

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

considerando a existência da Lei Orgânica da Assistência Social, suas ações ainda eram centradas em programas de transferência de renda tais como, Bolsa Escola (2001), Cadastro Único do Governo Federal (2001) e, em 2002, com a criação do auxílio gás.

Já entre os anos de 2009 e 2013 há uma ampliação da tendência de uma preeminência de programas de transferência de renda em detrimento da ampliação dos serviços socioassistenciais, fato que compromete uma integração do recém-criado Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no que tange à garantia do acesso por todos aqueles que dele necessitarem, para além da condição da pobreza extrema.

Para além da resposta estatal em "programas focalizados de combate à pobreza", frente à lacuna na atuação estatal, as inúmeras expressões da questão social tornam-se objeto de ações filantrópicas, de benemerência, e de mercantilização dos serviços sociais. Assim, a redistribuição de renda, na qual se pauta a política de Assistência Social, remete à funcionalidade dessa norma à ordem vigente, uma medida paliativa, que se enquadra enquanto necessidade da classe operária e que demarca um estágio tal do capitalismo financeiro, em que um programa de transferência de renda se torna uma medida administrativa eficiente (*cash* em espécie para aquecer a economia).

Na conjuntura de ajuste fiscal, as ações minimalistas no âmbito da assistência social, se contrapõe ao montante de recursos dispendidos para retroalimentar o capitalismo financeiro, como exposto no gráfico abaixo:

Gráfico: Autorizado da dívida assistência X juros, encargos e amortizações da dívida (2009-2013)

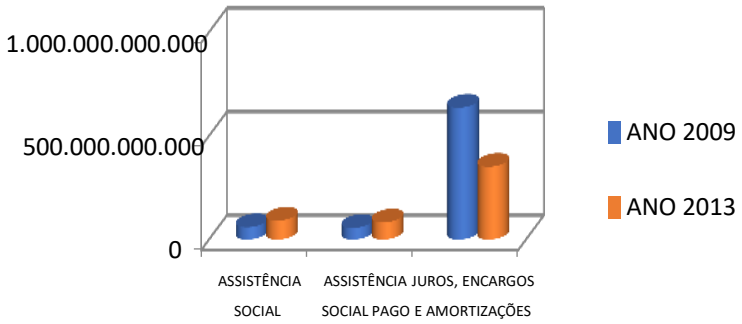

Fonte: SIGA BRASIL, 2018.

A interface do âmbito econômico e da esfera política se materializa na política em análise. A lei é maleável aos interesses políticos, uma vez que parte considerável do orçamento dessa política é definida por meio de emendas parlamentares. Para além da

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

inexistência de um piso mínimo de repasse para a Assistência Social e de "recomendações" legais referentes à questão do financiamento.

Tais dimensões se efetivam como expressão ativa da luta de classes vigente, em que o fundo público se coloca como campo de disputa, assim como esfera que reproduz os interesses da classe dominante. Conforme se constata no gráfico abaixo, em que parcela agigantada do orçamento é destinada ao pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida concomitantemente ao destino de restrita parte do orçamento para a política de assistência social em relação ao conjunto do orçamento público.

Gráfico: Orçamento X assistência x juros, encargos e amortizações da dívida (2009-2013).

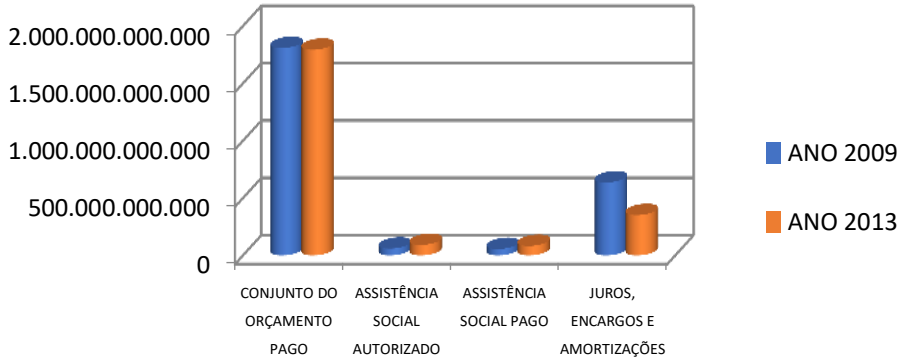

Fonte: SIGA BRASIL, 2018.

Cabe ressaltar que Behring enfatiza vivermos, desde as últimas três décadas, num contexto de expropriações, nos termos de Fontes, e panorama de ajuste fiscal permanente:

> No contexto da financeirização do capitalismo, da hegemonia do capital portador de juros com apoio dos Estados nacionais, e de crise estrutural desse modo de produção e reprodução social, a dívida pública se torna um mecanismo fundamental de punção da riqueza socialmente produzida, engendrando também a expropriação de direitos, por meio da captura, da punção do fundo público. Trata-se de uma dinâmica que envolve todos os trabalhadores ao sul e ao norte da Linha do Equador, mediada evidentemente pelas especificidades e pela correlação de forças entre as classes e seus segmentos em cada espaço nacional (Behring, 2017, p. 10).

Mota (2014), por sua vez, explica que pela mediação do mercado e do crescimento econômico induzido pelo Estado, o governo atendeu algumas das reinvindicações das classes subalternas ao tempo em que assegurou as exigências da

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

classe dominante. E no que se refere ao apassivamento das classes subalterna, esta cita Braga (2010) para indicar que a hegemonia produzida pela revolução passiva conseguiu desmobilizar a os movimentos sociais e integrá-los à gestão burocrática do aparato do estado em nome de bandeiras históricas desses movimentos.

Nessas condições têm-se um superdimensionamento da política de assistência social no âmbito da seguridade social subjacente ao novo movimento constitutivo da hegemonia das classes dominantes, em que nos termos de Coutinho (2010, p. 29) citados por Mota (2012, p. 36) as demandas dos "de baixo" são atendidas no âmbito da "pequena política", numa tentativa de conciliação entre a pauta desenvolvimentista e as diretrizes do receituário neoliberal. Assim, no entendimento dos autores, as políticas sociais sofrem poucas alterações nas suas diretrizes ao se comparar os três governos sob direção do referido Partido dos Trabalhadores.

Entretanto, a partir de 2016 uma nova rodada de tentativa de superação das crises do capital e retomada da queda da taxa de lucros explicita-se no Brasil com recomposições mediadas pelo Estado. Assim tem-se o avanço do conservadorismo e recomposição da hegemonia burguesa neoliberal em sua versão mais clássica, expressa pelo golpe nas instâncias democráticas demarcadas legalmente pela Constituição de 1988, com reordenamento do estado mínimo, cada vez mais focalizado para a classe trabalhadora e máximo para o capital. Tal rodada é apontada por Motta (2016) como o fim de "um ciclo de conciliações e consensos", que caracterizou a hegemonia neodesenvolvimentista dos últimos treze anos.

Já Demier (2017), indica que houve um esgotamento da cidadania pelo consumo, o que levou às jornadas de junho e culminou no golpe sustentado no que ele chama de democracia blindada. Assim, o autor especifica que o partido dos trabalhadores foi visto como incapaz de, num contexto de crise econômica, realizar as reformas, no grau, no ritmo e na intensidade que o conjunto da burguesia brasileira exigia. Para esta o referido partido não poderia em função de dois motivos: detinha uma base popular muito grande e por outro lado, junho de 2013 demonstrou que o mesmo partido pouco tinha de influência política sobre a parcela mais jovem da classe trabalhadora e mais precária, obstáculos à necessidade de seu apassivamento, de modo que tais elementos o tornaram disfuncional à burguesia.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Entretanto, o autor considera que o conjunto e aparato institucional brasileiro permite, mesmo em um contexto democrático, a operacionalização de um novo golpe, possibilidade que Demier vai atribuir ao fato de o Brasil possuir uma democracia liberal blindada como característica, considerando que conseguiu remover do poder uma Presidenta eleita pelo sufrágio universal, sem necessitar mudar o regime político.

Behring (2018) vai indicar a constituição de um novo regimento fiscal, aprofundando os impactos dos instrumentos anteriores aprofundados através da Emenda 95, à qual define o teto de gastos para os próximos vinte anos, além de ruptura do padrão anterior no que se refere à política de assistência social, com retorno do primeiro damismo e de inciativas fisiológicas e seletivas. Além de uma inflexão negativa haja vista a interrupção da trajetória de crescimento, que passa a ser vegetativo nos recursos, com contenção e direção determinada dos gastos públicos, impulsionadas por forte neoliberalismo.

Entretanto, além do crescimento vegetativo, comparando-se o orçamento da assistência entre os anos de 2013 e 2017, verifica-se a inflexão após o golpe, com prioridade à punção do fundo público sendo destinado ao pagamento de juros em encargos da dívida, conforme segue:

Gráfico: Orçamento X Assistência X Juros, Encargos E Amortizações (2013-2017).

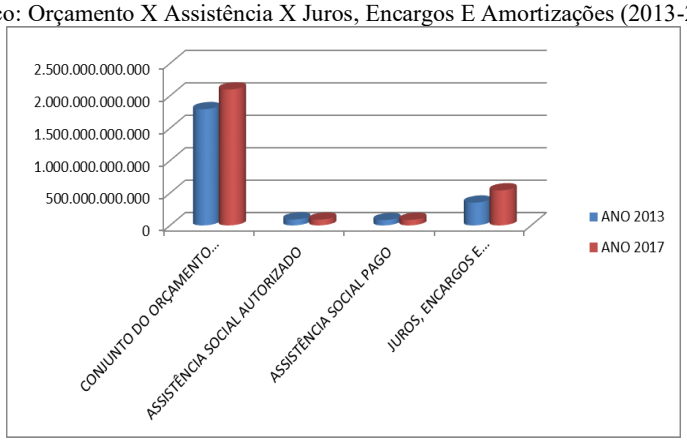

Fonte: SIGA BRASIL, 2018.

Ademais, a arrecadação do Fundo Público é feita por meio de uma alta carga tributária em cima do consumo e uma pequena sobre a renda. O que acaba por impactar os mais pobres, que são os que financiam efetivamente o Fundo Público e, em contrapartida, os que menos usufruem dele por consequência da apropriação privada do Fundo Público.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> Estudo realizado com base na Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE, de 1996, revela que, no Brasil, quem ganha até dois salários-mínimos gasta 26% de sua renda no pagamento de tributos indiretos, enquanto o peso da carga tributária para as famílias com renda superior a trinta salários-mínimos corresponde apenas a 7% (Vianna et al., 2001). Com base nos dados da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE de 2002-03, estima-se que as famílias com renda de até dois salários-mínimos arcam com uma carga tributária indireta de 46% da renda familiar, enquanto aquelas com renda superior a 30 salários-mínimos gastam 16% da renda em tributos indiretos (Zockun, 2005). O resultado é uma carga tributária regressiva, o que significa que o Estado brasileiro é financiado, em grande parte, pelas classes de menor poder aquisitivo e pelos trabalhadores, com a população de baixa renda suportando uma elevada tributação indireta. Pochmann (2008) também destaca, com base nos dados da POF do IBGE 2002-03, que o décimo mais pobre da população sofre uma carga total equivalente a 32, 8% da sua renda, enquanto o décimo mais rico, apenas 22, 7% (Salvador, 2010, p. 620).

Assim, a disputa pelo Fundo Público representa um espaço de luta social que envolve interesses sociais distintos. Interesses que envolvem as garantias de direitos dos/as trabalhadores/as em oposição aos interesses de acumulação do capital. O Fundo Público passa a ser alvo de interesse dos capitalistas e do próprio Estado burguês ao se mostrar um grande instrumento de manutenção do sistema capitalista por intermédio de investimentos financeiros desviados da Seguridade Social. O Estado passa a ser um grande financiador do setor privado ao investir e socorrer os bancos, dar subsídios e incentivos fiscais às empresas e, além disso, destinar grande parte de sua arrecadação ao pagamento da dívida pública, mostrando a prioridade do Estado na execução dos recursos do Fundo Público, deixando de cumprir seu principal papel, o investimento em Políticas Sociais, especialmente naquelas que integram a Seguridade Social. Nesse sentido, o papel proposto ao Estado pelo neoliberalismo explica o destino do Fundo Público ao mercado, ao ser utilizado como grande financiador de empresas privadas, principalmente em tempos de crise e ao pagamento da dívida pública.

> No lado dos gastos, a prioridade do fundo público tem sido o pagamento de juros e a amortização. As despesas financeiras que representavam 26, 86% dos orçamentos da seguridade social e fiscal em 2004, sobem para 30, 77% em 2007 (Tabela 1). Os valores pagos com juros e amortização da dívida nos quatro anos de execução do PPA 2004-07 são duas vezes superiores ao montante do gasto da União com assistência social, saúde, trabalho, educação, cultura, direitos da cidadania, habitação, saneamento, gestão ambiental, organização agrária, desportos e lazer (Salvador, 2010, p. 620).

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

O exemplo mais concreto que mostra essa realidade é a criação da Desvinculação das Receitas da União (DRU). Mecanismo criado como uma manobra para usufruir do Fundo Público, permite que o Estado use 30% dos recursos deste Fundo para qualquer despesa que o Estado considere necessária e prioritária, como a criação do superávit primário para o pagamento dos juros da dívida. Este mecanismo tem sido desastroso para as Políticas Sociais, pois permite a transferência de recursos destinados ao seu financiamento para atender aos interesses do capital.

> O "Relatório resumido da execução orçamentária do governo federal e outros demonstrativos" divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional, com dados de 2009, revela que a DRU desviou do Orçamento da Seguridade Social para o Orçamento Fiscal o montante de R$ 39, 2 bilhões. Já foram surrupiados desde 2000 mais de R$ 300 bilhões da seguridade social (Salvador, 2010, p. 662).

O poder do Estado passa a ser disputado diretamente por representantes do grande capital, na perspectiva de transformá-lo em instância de poder econômico e político estratégico de acumulação do capital. Isso ocorre quando o Estado passa a subsidiar interesses do mercado e de empresas privadas, com investimento público; quando deixa de cobrar impostos, ao dar incentivos fiscais e, principalmente, quando dá suporte às mudanças operadas pelo capitalismo na organização da produção. O Estado como principal incentivador do capital, interfere diretamente no caráter das políticas sociais que, ao investir verba pública em interesses privados, precariza, sucateia e fere o caráter de universalidade da Seguridade Social. Os serviços prestados no âmbito das Políticas Sociais assumem caráter de seletividade e de focalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de assistência social se consolida de forma precarizada e focalizada. Embora represente uma conquista social, uma vez que responde as demandas imediatas de uma parcela da população, não tem a potencialidade de alterar substancialmente as condições materiais de existência do público atendido por esta política. Ainda mais quando se pensa a tendência de redução da Assistência Social a política de transferência de renda sem a articulação com os demais serviços. Como qualquer política pública a Assistência Social é financiada pelo fundo público, o que torna esse debate ainda mais

complexo ao reconhecer a função do fundo público assumida na sociedade capitalista e no modelo neoliberal.

O Fundo Público é um instrumento de arrecadação que deveria financiar os gastos e investimentos em políticas públicas pelo Estado, envolve a capacidade do Estado de mobilizar recursos financeiros. No entanto, no contexto do projeto neoliberal, o Fundo Público não ficou restrito ao financiamento das Políticas Sociais Públicas.

Acrescendo-se a prioridade ao pagamento da dívida, somadas à contenção dos gastos públicos mediante a emenda 95/2017, às análises de Behring (2018) que dão conta da nossa carga tributária ser regressiva, verificasse o capital avançando tanto sobre o trabalho excedente, o qual naturalmente já é expropriado via mais valia, com a novidade da apropriação do trabalho necessário, o qual deveria manter a cesta de sobrevivência da classe trabalhadora. Tais elementos corroboram a concepção de Fontes (2010) a respeito das expropriações operadas pelo capital à classe trabalhadora, que não são características apenas da acumulação primitiva, mas prosseguem atualizando-se sob novas formas tanto no campo quanto na cidade.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. Trabalho e Seguridade Social: o neoconservadorismo nas políticas sociais. IN: BEHRING, Elaine Rossetti e ALMEIDA, Maria Helena Tenório de. **Trabalho e Seguridade Social** – **percursos e dilemas**. 2ª Ed. São Paulo, Cortez, 2010.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Rotação do Capital e Crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social**. In: SALVADOR, Evilásio, BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine e GRANEMAN, Sara (Orgs.) **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2012.

BEHRING, Elaine Rossetti. **A Dívida e o calvário do Fundo Público.** In. Dossiê: Dívida Pública. Revista Advir / Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. n. 36 (jul. 2017).

BEHRING, Elaine Rossetti. Exposição plenária "Proteção social, financiamento e o trabalho do/a assistente social**". In. 2º Seminário Nacional Sobre Trabalho Do/A Assistente Social Na Política De Assistência Social.** Fortaleza, 2018**.**

BOSCHETTI, I. **Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo**. Brasília: GESST/SER/UnB, 2001. (2. ed. rev. ampl. 2003)

DEMIER, Felipe**. Depois do Golpe – a dialética da democracia blindada no Brasil.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o Capital Imperialismo – teoria e história.** Rio de Janeiro, FIOCRUZ- EPSJV e UFRJ, 2010.

IAMAMOTO, M. **Serviço Social no tempo do capital fetiche**. Tese apresentada à Faculdade de Serviço Social da UERJ para concurso de professora titular. Rio de Janeiro, fev. 2005.

MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio**. SP, Abril Cultural, 1982.

MARX, Karl. Partes Constitutivas do Capital Bancário (páginas 9 a 30); A Fórmula Trinitária (páginas 269 a 280), **O Capital, Volume III, Tomo 2.** São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MARX, Karl A chamada acumulação primitiva. **O Capital**: livro 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013b. v. 2.

MOTA, Ana Elisabete. Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio ético-político ao Serviço Social Brasileiro. In: _____. **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia**: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.

MOTA, Ana Elisabete. Exposição na conferência de abertura "80 anos do Serviço Social no Brasil". In.:**15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**. Olinda, 2016.

OLIVEIRA, F. de. **Os direitos do Antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita**. Petrópolis: Vozes, 1998.

SALVADOR, Evilásio**. Fundo público e Seguridade Social no Brasil.** São Paulo: Cortez Editora, 2010.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO IV

POLIVALÊNCIA, ASSÉDIO MORAL E ADOECIMENTO: CONSTRANGIMENTOS AO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Azevedo[8].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-04

RESUMO: O texto analisa as determinações que impactam o trabalho dos assistentes sociais na gestão do SUAS (CRAS e CREAS) no contexto da contrarreforma do Estado e da reestruturação produtiva. Fundamentado em Marx, Braverman e Antunes, o autor discute a "exteriorização da produção", onde funções antes familiares ou fabris são convertidas em serviços mercadificados ou políticas sociais geridas sob a lógica toyotista. Evidencia-se que a gestão por metas e a precarização dos vínculos geram sobrecarga, adoecimento e a transferência indevida de atribuições do sistema de justiça para a assistência social, descaracterizando o trabalho profissional e aprofundando a precarização do setor público.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão do SUAS. Precarização do Trabalho. Assistência Social.

VERSATILITY, MORAL HARASSMENT, AND ILLNESS: CONSTRAINTS ON THE WORK OF SOCIAL WORKERS IN THE MANAGEMENT OF SOCIAL ASSISTANCE POLICY

ABSTRACT: This text analyzes the factors impacting the work of social workers in the management of the Unified Social Assistance System (SUAS) - specifically within CRAS and CREAS units — in the context of State counter-reform and productive restructuring. Based on the theories of Marx, Braverman, and Antunes, the author discusses the "outsourcing of production, " where functions formerly related to the family or the factory are converted into commodified services or social policies managed under a Toyotist logic. It is evident that management by targets and the precarization of labor ties lead to overwork, illness, and the undue transfer of duties from the justice system to social assistance, distorting professional work and deepening the precarization of the public sector.

KEYWORDS: SUAS Management. Precarization of Labor. Social Assistance.

[8] Universidade do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: lucyazvdo@yahoo.com.br
Trabalho final, apresentado ao Curso de Doutorado em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como requisito para obtenção da nota pertinente à disciplina de "Política Social e Serviço Social".

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

INTRODUÇÃO

O presente texto trata de reflexões secundárias sobre os resultados da pesquisa de doutorado. Assim, aborda as determinações que atingem o trabalho dos Assistentes Sociais na Gestão da Política de Assistência Social nas unidades CRAS e CREAS, no contexto da contrarreforma do Estado, especialmente no que tange à transferência de atribuições aos profissionais atuantes na Política de Assistência Social, que deveriam ser exercidas por profissionais de outras políticas públicas e do sistema de justiça.

Como especialização do trabalho coletivo que atualmente se expressa na pesquisa, intervenção profissional, docência e gestão de políticas públicas, a profissão dos Assistentes Sociais apresenta envergadura e consolidação no Brasil tal, que foi uma das profissões mais requisitadas na implementação da Política Nacional de Assistência Social mediante a estruturação do Sistema Único de Assistência Social brasileiro.

Todavia, assim como o conjunto das demais especializações do trabalho coletivo, seu exercício profissional na gestão da política de assistência social é permeado pelos constrangimentos pertinentes às profissões investidas em cargos de gestão, decorrentes, por sua vez, das transformações do mundo do trabalho, especialmente reestruturação produtiva e contrarreforma do Estado brasileiro.

O TRABALHO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO EXPRESSÃO DA EXTERIORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FABRIL

A política de assistência social caracteriza-se pelo atendimento e acompanhamento voltado aos extratos da classe trabalhadora que vivenciam, de forma mais profunda, os desdobramentos da desigualdade social. Assim, oferta serviços àqueles que vivenciam a ausência de renda mínima pra sobrevivência, violências de várias formas, às quais o marco legal dessa política relaciona à vulnerabilidade social e vínculos familiares rompidos, que, na perspectiva aqui tratada, relaciona-se ao pouco ou nenhum acesso ao conjunto das demais políticas públicas que conformam a proteção social, agravadas pelo precário exercício da cidadania, marca da formação social brasileira, mediante as decisões pelo alto, assim como relação de mando e favor.

Analisando-se a origem do setor de serviços, no bojo da produção ampliada do capital, remete-se a Braverman (1987), o qual afirma ser na fase monopolista, articulado à cooperação, que essa dinâmica vai desembocar no setor de serviços mediante a exteriorização da produção,

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

quando a cooperação atinge as especializações do trabalho coletivo, de nível superior. Isso porque Marx (2013a) aponta esse processo até a maquinaria, mas não chega ao computador, processo que Braverman (1987) vai indicar como externalização do processo produtivo que é compartimentalizado.

> Como na oficina, o andamento do trabalho ditado pela máquina vai cada vez mais se impondo ao chefe do escritório como uma arma de controle. A redução da informação do escritório a "unidades" padronizadas e seu processamento, pelos sistemas computadorizados, bem como por outros equipamentos, dão à gerência um quadro automático da dimensão do volume do trabalho feito por operador, seção ou divisão (Braverman, 1987, p. 282).

Portanto, ao problematizar o setor de serviços, considera-se a visão do autor, segundo o qual é uma externalização de fases da produção que antes era realizada nas indústrias. Essa expansão dos serviços se dá, também, pela expansão da mercadoria que demanda serviços de apoio e manutenção. O autor contesta ainda a ideia de setor de serviços como mais qualificado e remunerado e evidencia um aprofundamento da proletarização na área de serviços, degradação do trabalho que ele enfatiza com compartimentalização, alienação, tendo em vista o menor domínio do processo de trabalho, com subsunção real sobre o estágio mais avançado da maquinaria.

Braverman (1987) demarca que, no princípio, o escritório era o local do trabalho mental enquanto a oficina era o local do trabalho manual, mudança ocorrida depois de Taylor, que com a gerência científica, deixou o escritório cada vez mais racionalizado, com concepção restrito a um grupo reduzido, de modo que o escritório passou a ser um lugar do trabalho manual. Assim, trabalhos pertinentes à organização e gerência do processo de trabalho foram cada vez mais compartimentalizados, migrando como setor de serviços, que se tornam verdadeiros galpões. Isso só é possível tanto para Braverman (1987) quanto para Mandel (1985), na era dos monopólios.

Cabe ressaltar os elementos que Braverman (1987) nos aponta os quais permitem pensar as políticas sociais, como a de assistência social, a interferir na dinâmica interna das famílias da classe trabalhadora, tendo em vista que, de unidade produtora, são transformadas pelo capital em unidades consumidoras.

> Por conseguinte, vem acontecer que enquanto a população é comprimida cada vez mais apertadamente, junto com o ambiente urbano, a atomização da vida social continua aceleradamente [...] Assim, quanto mais a vida social se transforma em uma densa e compacta rede de atividades interligadas nas quais as pessoas são totalmente independentes, tanto mais atomizadas elas se tornam, e mais

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> seus contatos com outros as separam em vez de torná-las mais próximas. Isto é verdade por razões afins, quanto à vida familiar. Além de suas funções biológicas, a família serviu como uma instituição chave da vida social, da produção e do consumo. Dessas três, o capitalismo deixa apenas a última, e isso em forma atenuada, visto que mesmo como unidade consumidora a família tende a romper-se em partes componentes que efetuam o conjunto separadamente (Braverman, 1987, p. 235-236).

Nesse sentido, todas as dimensões da sociabilidade e do preenchimento do tempo ocioso, incluindo o trabalho doméstico, assim como as atividades e dimensões relacionadas à cultura e ao esporte, são incorporadas pelo capital na forma de serviços, ou seja, destinadas ao consumo daqueles aptos a adquiri-los. Por conseguinte, diante da ruína das habilidades da família em cuidar dos seus e de sua comunidade, o capital aciona o Estado através de políticas sociais, como a de assistência social em sua dimensão de prevenção ou institucionalização, cujas especializações são convocadas a intervir, dentre elas, a do Psicólogo, Advogado, Pedagogo e Assistente Social. Entre outros objetivos, tal intervenção contribui para que o capital logre êxito em sua necessidade de construir a sociabilidade apta ao referente estágio da acumulação. E, sobre tal, quando executado por força de trabalho remunerada, sem a mediação direta do Estado, assim se expressa:

> Os bens e serviços produzidos pelo trabalho não pago no lar não são absolutamente computados, mas quando os mesmos bens e serviços são produzidos por trabalho fora do lar, entram nas estatísticas [...] o trabalho da dona-de-casa, embora tenha o mesmo efeito material ou de serviço que o da camareira, da garçonete, faxineira, porteira ou lavadeira, está fora do alcance do capital; mas quando ela assume uma dessas funções fora de casa, torna-se um trabalhador produtivo. O trabalho dele agora enriquece o capital e assim merece um lugar no produto nacional (Braverman, 1987, p. 240).

Nessa perspectiva, Braverman (1987) retoma Marx, no capítulo XIII, intitulado “Mercado Universal” para articular o serviço à mercadoria, demarcando que o serviço é “o efeito útil de um valor de uso, seja ele mercadoria ou trabalho. O trabalhador empregado na produção de bens presta um serviço ao capitalista, e é como resultado desse serviço que toma forma um objeto tangível e vendável como mercadoria” (Braverman, 1987, p. 302). Por conseguinte, aponta que quando o trabalhador não o oferece diretamente ao usuário, de modo que seu efeito útil é vendido ao capitalista, tem-se o modo de produção capitalista no setor de serviços. E arremata que o que importa não é se o produto é uma mercadoria palpável ou em forma de serviço, e sim se foi obtido nas redes de relações sociais capitalistas, nas quais o trabalhador foi transformado em homem pago, e a resultante do seu trabalho foi transformada em trabalho produtivo, qual seja, aquele que produziu lucro ao capital.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Nessa mesma direção, cabe ressaltar ainda o que Marx aponta no capítulo XIV do Livro 1 de *O Capital* (Mais-valia Absoluta e Mais-valia relativa), ao diferenciar o trabalho produtivo do improdutivo, e que nos apresenta elementos para analisar a externalização da produção indicada por Braverman (1987). Diferente do pressuposto de que o mais-valor somente se produziria na fase do processo produtivo de mercadorias que impliquem diretamente o intercâmbio metabólico do homem com a natureza, o autor evidencia:

> Para trabalhar produtivamente, não é mais necessário executar uma tarefa de manipulação do objeto de trabalho; basta ser órgão do trabalhador coletivo, exercendo qualquer uma de suas funções fracionárias. A conceituação anterior de trabalho produtivo, derivada da natureza da produção material, continua válida para o trabalhador coletivo, considerado em conjunto. Mas não se aplica mais a cada um de seus membros individualmente considerados (Marx, 2013b, p. 585).

Assim, ainda que se esteja abordando o trabalho na política de assistência social, portanto não diretamente produtivo porque se realiza pela mediação do Estado, entende-se que ele contribui para a produção ampliada porque lida com a reprodução da força de trabalho, fundamental para garantir as condições da produção capitalista, seja contribuindo para sobrevivência da classe trabalhadora, seja de seus sobrantes.

Retomando tal discussão, Antunes (2018) em *O Privilégio da Servidão* destaca que se tem hoje uma contratendência à ideia de que se caminharia para o fim da sociedade do trabalho, ou fim da sociedade do trabalho vivo. Desse modo, diferente de se caminhar para o fim do proletariado industrial, herdeiro da era fordista e taylorista, o que se vivencia é uma forte expansão do trabalho no setor de serviços e também na agroindústria e indústria de forma variada nos diversos países do Sul, especialmente China, Coreia, Brasil, México, África do Sul, dentre outros. E, a título de exemplo, o autor especifica a franca expansão da terceirização das fábricas da Apple na China, com altas taxas de suicídio, e dos trabalhadores que dormem em cápsulas ou em cibercafés no Japão, os quais, segundo Antunes (2018), são nominados por Ursula Huws de cibertariados ou infoproletários ou intermitentes globais. Sobre isso reforça:

> Ao contrário da eliminação completa do trabalho pelo maquinário informacional-digital, estamos presenciando o advento e a expansão monumental *do novo proletariado da era digital*, cujos trabalhos, mais ou menos intermitentes, mais ou menos constantes, ganharam novo impulso com as TICs, que conectam, pelos celulares, as mais distintas modalidades de trabalho. Portanto, em vez do *fim do trabalho na era digital*, estamos vivenciando o *crescimento exponencial do proletariado de serviços*, uma variante global do que se pode denominar

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> *escravidão digital*. Em pleno século XXI (Antunes, 2018, p. 30, grifo do autor).

O autor aponta, então, a longa transformação do trabalho para a atual financeirização e mundialização em nível global, com tendência à precarização e informalidade, paralelamente à intelectualização do trabalho mediante as TICs, no qual o capital incorpora novas formas de extração do trabalho excedente, ocasionando a expulsão da produção de um expressivo número de trabalhadores jovens, em sua maioria ultraqualificados. Combina-se tal processo à terceirização como modalidade centralizada de gestão, onde as relações entre capital e trabalho são disfarçadas como relações entre empresas, proporcionando um incremento da extração do mais-valor, sobretudo quando nos processos de privatização de empresas públicas.

Sobre esse aspecto, Antunes (2018) aponta que, diferente da tese da perda da vigência da Lei do valor, vivencia-se hoje um processo multiforme de capitalismo no qual se sobressai o novo proletariado de serviços na era digital, onde informalidade, precarização, materialidade e imaterialidade jogam, na verdade, a favor da preservação e ampliação da referida Lei do valor. Isso ocorre mediante a expansão da terceirização, em que o capital se valoriza através da interação entre trabalho vivo e morto, especialmente do maquinário tecnológico-científico-informacional, que contribui para intensificar os mecanismos de extração do sobretrabalho, mediante as tecnologias de informação. Nessa direção, aponta como exemplo os trabalhadores das mais diversas categorias do setor de serviços, com contrato de zero hora, os quais ficam à disposição, mas recebem somente pelo tempo em que desempenham efetivamente o serviço acionado.

Combinam-se, portanto, disponibilidade perpétua e precariedade total, onde os últimos oscilam entre o desemprego completo e o privilégio da servidão. Nessa escala coaduna um grupo minoritário de trabalhadores no topo dos assalariados e uma massa de "empreendedores" "proletários-de-si-mesmo" ou "burgueses-de-si-próprio", num processo em que a uberização do trabalho, bem como o trabalho pago com *voucher*, na Itália, em 2017, foram também precedentes para o florescimento e ampliação do que ficou conhecido como precariado, movimento de trabalhadores que não encontraram acolhida no espaço sindical tradicional, dadas suas relações de trabalho singulares.

Já no Brasil, o proletariado nasceu impregnado de precariedade, haja vista que nasceu a partir da abolição do trabalho escravo, "de modo que sua precarização não é a exceção, mas um traço constante de sua particularidade desde a origem" (Antunes, 2018, p. 61, grifo nosso*)*. Em sequência, o autor aponta que, como no Sul não nasceu nenhuma aristocracia operária, o proletariado brasileiro sempre se confundiu com a condição de precariedade, enquanto no Norte,

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

na gênese do movimento operário constituiu-se uma forte aristocracia operária com um proletariado sólido, herdeiro do Taylorismo, do Fordismo e do *Welfare State*.

No que tange ao setor de serviços ser produtivo ou não, discussão apontada até aqui a partir de Braverman (1987) e Antunes (2018) indicam que sim, ambos ancorados em Marx (2013b).

Nessa perspectiva, segundo Antunes (2018), embora Marx verifique que o trabalho produtivo não se conforma ao comércio, a premissa não é a mesma quando se trata do setor de serviços onde se organiza a indústria de transportes, no qual o autor verificou ser capaz de criar mais-valor. Nesse sentido, Antunes assevera que a expressiva expansão dos serviços e sua mercadorização exige um entendimento de qual é o papel dos serviços na acumulação do capital. Isso porque, segundo ele, estamos vivenciando o advento de novas formas de extração de mais-valor nas esferas da produção não material ou imaterial no espaço dos serviços, que foram privatizados durante o neoliberalismo**.** Pois, ao seu ver, a principal transformação da empresa flexível foi a imbricação progressiva entre "trabalho, ciência, imaterialidade, e materialidade, trabalho produtivo e improdutivo.

Antunes (2018) indica que Marx percebeu precocemente a tendência de ampliação das atividades produtivas imateriais, exponencialmente desenvolvida hoje, ainda que indique como prevalente a produção material decorrente da interação do labor com o maquinário informacional-digital. Nesse sentido, a hipótese de Antunes (2018, p. 47) é de que

> [...] estamos presenciando em escala global o crescimento de novas formas de realização da lei do valor, configurando mecanismos complexos de extração do mais-valor, *tanto nas esferas da produção material quanto nas atividades imateriais,* estas também crescentemente constitutivas das cadeias globais de produção de valor. E, mais, mesmo não sendo o elemento dominante, é necessário reconhecer que o *trabalho imaterial* vem assumindo papel de relevo na conformação do valor, não só por ser parte da articulação relacional entre distintas modalidades de *trabalho vivo* em interação com *trabalho morto* como também por partícipe do processo de valorização, ao reduzir o *tempo de circulação do capital* e, por consequência, também seu *tempo total de rotação* (grifo nosso).

Sobre o assunto em pauta, o autor reforça que o setor de serviços está cada vez mais controlado pela lógica capitalista e seu processo de mercadorização, o que o torna cada vez mais partícipe da lógica produtiva de valor, tendo em vista as intersecções entre indústria, agroindústria e os serviços. Evento este que ocorre a partir da reestruturação produtiva da década de 1970, cujo

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

aparato tecnológico-informacional digital converteu tal reestruturação produtiva em um processo permanente, desembocando na atual etapa da indústria 4.0.

Retomando-se Iamamoto, que trata do setor de serviços, ao abordar o trabalho do Assistente Social, a autora demarca que é um trabalhador pois, no conjunto da produção ampliada do capital, sua profissão soma-se às demais profissões que, embora não atuem diretamente na produção de mercadorias, contribuem para a geração de mais-valor ao viabilizarem as condições de reprodução da força de trabalho, minimizando os atenuantes do processo de produção de mais valor. Isso se justifica devido à profissão ter emergido no quadro de passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista, concomitantemente a várias outras profissões que não possuem uma relação direta com a natureza, mas que contribuem para a geração de mais-valia. Disso depreende-se que o trabalho do Assistente Social, junto a várias profissões, contribui no processo de produzir e de construir a riqueza do capitalista, independentemente de seu grau de aproximação com a natureza.

Assim, quanto mais os homens desenvolvem a tecnologia mais distantes ficam do trabalho direto com a natureza, pois, à medida que a divisão social do trabalho se complexificou, emergiram outras profissões que não lidam diretamente com a produção de mercadorias, mas cujas funções contribuem para o processo de produção e, consequentemente, com o processo de acumulação de valor. Por analogia, considera-se, nesse espectro, os serviços executados pelas profissões inseridas na política de assistência social como produtivos, por contribuírem para as condições de reprodução da classe trabalhadora, ao processarem suas demandas, contribuindo também com a "ordem social" necessária para a produção ampliada do capital. Ainda que pela mediação do Estado e respondendo às requisições da classe trabalhadora, diante da pobreza decorrente da concentração de renda e riqueza.

O ADOECIMENTO DO ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ENTRE A POLIVALÊNCIA E O ASSÉDIO MORAL

Como especialização do trabalho coletivo, acionada pelo capital, pela mediação do Estado a fim de dar resolutividade às expressões da questão social, a profissão de Assistente Social foi uma das mais requisitadas pelas gestões municipais para consolidação da Política Nacional de Assistência Social via implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Isso porque o trabalho do assistente social destaca-se também na gestão das unidades de atendimento e acompanhamento executada por essa política social, dentre os quais se citam os

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e Centros de Referência Especializados em Assistência Social – CREAS, cujo resultado da pesquisa de doutorado, que fundamentou o presente texto, evidenciou tal profissão na condução da gestão de 90% desses centros ou unidades, no marco temporal de 2017 a 2020 (Azevedo, 2023).

No que se refere à expansão e consolidação da política de assistência social no Brasil, ela decorre do processo de reabertura democrática, quando se vivenciou sua regulamentação via Constituição Federal como parte do tripé da Seguridade Social e, posterior, Lei Orgânica da Assistência Social. Ademais, a política de assistência social passou por um redimensionamento, estruturação e expansão, especialmente nos governos sob direção do Partido dos Trabalhadores, com a criação do Programa de Transferência de Renda "Bolsa Família" e deliberação pela criação e implementação do Sistema Único de Assistência Social, na IV Conferência Nacional de Assistência Social, em 2003. Tal definição pretendeu dar efetividade à referida política pública, pressupondo comando único, todavia com sistema descentralizado e participativo, definindo-se reponsabilidade em cada esfera de governo, coerente com o pacto federativo.

Entretanto, sua expansão se deu no âmbito do projeto de contrarreforma do Estado Brasileiro, iniciada na década de 1990. Retomando a política social brasileira pós-constituinte, Behring e Boschetti (2010) explicam que ela se situou entre a inovação e o conservadorismo, tendo em vista que a aprovação da Constituição Federal, de 1988, deu-se em condições econômicas nacionais e internacionais desfavoráveis, apesar da ascensão das lutas populares e das organizações de esquerda.

Por conseguinte, tendo em vista o panorama já exposto, o que se vivenciou no Brasil, a partir da década de 1990 foi a hegemonia das políticas neoliberais, ou melhor, as contrarreformas neoliberais do Estado, com obstaculização e/ou redirecionamento das conquistas de 1988, onde foram inviabilizadas as condições políticas em função da expansão do desemprego e da violência.

Desse modo, a contrarreforma do Estado foi marcada por privatizações, terceirizações e estímulo ao capital privado, com empréstimos a juros mais baixos, ao que as autoras chamam de aparente esquizofrenia. Isso porque o discurso hegemônico argumentava que o problema estava no Estado e que seria necessário reformá-lo, ao passo que a política econômica aplicada corroía os meios de financiamento, deixando o país à mercê dos especuladores do mercado financeiro, provocando o crescimento galopante das dívidas interna e externa.

Por conseguinte, nos governos do presidente Fernando Henrique Cardoso, presenciou-se uma avassaladora campanha por reformas orientadas para o mercado, mediante o Plano Diretor

Brasileiro. Tais reformas se relacionam também com a forma como o presidente concebera a perspectiva desenvolvimentista, já tratada no tópico anterior e que será retomada mais adiante.

Por isso, apesar de se constituir em uma política social que alcançou uma grande parcela da sociedade brasileira, não se pode perder de vista que a Política Nacional de Assistência Social se expandiu de forma focalizada e com precariedade no que se refere aos serviços ofertados e às condições de trabalho disponibilizadas. Sobretudo, no que tange à implementação dos mecanismos constitucionais de proteção ao seu trabalhador, garantidos na constituição e Consolidação das Leis Trabalhistas.

Nesse sentido, consoante a Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social ter evidenciado em seu marco situacional a necessidade de superar os vínculos precários de trabalho, resultantes de anos de política neoliberal no Brasil, Silveira (2011) afirma que, em sua constituição, o SUAS combinou avanços institucionais e rearranjos na organização dos serviços e da gestão efetivando mecanismos democráticos indutores do pacto federativo na assistência social, e que dados apontam para o cumprimento de responsabilidades compartilhadas.

Entretanto, a respectiva afirma que permanecem "alguns constrangimentos típicos da descentralização político-administrativa das políticas públicas no Brasil, os quais relaciona à cultura política enraizada. São eles:

> [...] insuficiências de investimentos compartilhados, manutenção de vínculos precarizados, a exemplo de contratos temporários e dos pregões eletrônicos; ausência ou insuficiência de concursos públicos; definição de equipes sem perfil adequado, baixos e imorais salários; ampliação de demandas inerentes às equipes técnicas do sistema de justiça, segurança pública, saúde e educação; demandas territoriais ampliadas pela ausência de planejamento, gerando superexploração, desgaste emocional e mesmo danos de saúde mental; práticas gerenciais burocráticas e "produtivistas", descaracterizando os objetivos dos serviços; ausência de registros, avaliações participativas; instalação de equipamentos sem acessibilidade e condições materiais de funcionamento; entre outros aspectos (Silveira, 2014, p.17).

Por essa razão, foi publicada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH-SUAS, resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social à qual foi preponderante para a consolidação da Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS, tendo em vista o entendimento de que "a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados para sociedade dependem da estruturação do

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS" (NOB-RH, 2006). Nesse sentido:

> A Norma Operacional de Recursos Humanos - NOB/RH/SUAS é o grande marco político e institucional na gestão do trabalho por disciplinar seus atributos essenciais e alguns parâmetros transformados em requisitos relacionados ao financiamento e ao reconhecimento público da adesão dos entes federativos ao SUAS, na aplicação relacionada com Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/05 (Brasil, 2011, p.13).

Nessa perspectiva, a gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, almejando a consolidação do SUAS, traz a necessidade de atender aos dispositivos legais e demais normativas que regulamentam a Política de Assistência Social, o que têm importantes implicações nos processos de trabalho. Isso porque se subentendem remunerações compatíveis, a fim de atrair pessoal especializado e romper com a alta rotatividade de força de trabalho, contribuindo com a garantia de proteção social e, consequente, melhoria das condições de vida das famílias e indivíduos atendidos.

Apesar desse direcionamento, em Gestão de Metas e Serviço Público Alves (2021) explica que a flexibilização da força de trabalho, à qual ocorreu nas empresas privadas também ocorre nas organizações públicas. Nestas, entretanto, ao invés de se ter aumento da taxa de lucro por intermédio da produção de mais-valor, ocorre redução do gasto público com folha de pagamento e degradação da qualidade dos serviços públicos.

Isso resulta também da blindagem do orçamento público para os ganhos da fração rentista-parasitária, de modo que o fundo público é espoliado[9] pelo capital financeiro, fração da classe hegemônica na atual fase do capitalismo global. Por isso, nota-se na organização do trabalho público a implantação da gestão toyotista combinada à fordista, assim como a contratação precária, que se aprofundou nos últimos seis anos, com as reformas trabalhista e previdenciária, expressões concretas da ofensiva do capital no setor público.

Desse modo, ao introduzir o tema da reestruturação produtiva no setor público, Alves (2021) evidencia o toyotismo sistêmico, com uso de máquinas informacionais

[9] Conforme expusemos no artigo a respeito do orçamento da política de assistência social (Reis; Santos; Ferreira, 2019), Behring e Boschetti (2010) afirmam que se vivencia um panorama de crise estrutural do capital, o qual leva o Estado brasileiro, em sua particularidade, a submergir num contexto de ajuste fiscal permanente, em que o Estado não é somente parteiro do capital, mas tem o seu orçamento cada vez mais puncionado pela classe capitalista, em detrimento de ser direcionado às políticas sociais, dentre elas a de assistência social.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

(*desktop*, *tablet* e *smartphone*) conectados em rede, desterritorializando os locais de trabalho por intermédio do *home office*, o qual implode as jornadas de trabalho, pois cria o trabalho *full time* que funde a mais-valia absoluta e relativa, diminuindo o tempo de vida, ao mesmo tempo em que cria a vida *just-in-time*.

Por isso, nas organizações públicas, a degradação do serviço público, assim como o adoecimento da força de trabalho, ocorre mediante a gestão de metas de cariz produtivista, seguindo-se de avaliações individualizadas, aumentando o estresse dos trabalhadores. Além do mais, a ideia do "colaborador" evidencia o espírito do toyotismo, que permeia o discurso da organização do trabalho flexível - seja ela empresa privada ou organização publica alienada pelo Estado neoliberal – numa luta de classes aberta, pois se trata de ressignificar o sentido do coletivo, mediante a difusão da ideologia do pós-modernismo, no que o autor chama de "processo de dessubjetivação de classe" (Alves, 2021, p. 19) que abre espaço para condutas individualistas e competitivas.

Assim, para enfrentar os impactos do processo de precarização explicitado por Alves e conduzido via contrarreforma do Estado, além da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH/SUAS (Brasil, 2006), que estabelece a equipe mínima nos respectivos serviços, foram publicadas no âmbito da política de assistência social "Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social" (Muniz, 2011) e "Nota técnica SNS/MDS nº02/2016", em que a primeira evidencia a gestão a partir do órgão gestor municipal e a segunda diferencia a natureza do trabalho realizado pela política de assistência social daquele realizado pelos técnicos das mesmas formações, todavia no sistema judiciário.

Essa última publicação evidencia uma ponta da contrarreforma do Estado que, na consolidação da Política de Assistência Social, desdobrou em permanente constrangimento, qual seja, a contrarreforma no judiciário via gestão de metas, à qual se fez sentir na transferência de atribuições das profissões atuantes no sistema de justiça aos profissionais atuantes na política de assistência social, dentre eles, aquelas exercidas por assistentes sociais. Isso porque a referida política acompanha cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social na perspectiva da prevenção de situações de pobreza e insegurança alimentar, bem como famílias e indivíduos em vulnerabilidade e risco social decorrente de direitos violados, especialmente pela vivência de violência intrafamiliar,

seja ela física, psicológica ou patrimonial. Por essa razão, atua em permanente articulação com o sistema judiciário, com acompanhamento ou também acolhimento institucional, nas situações de violações de direitos direcionadas à criança, à mulher ou a idosos, assim como nos casos das minorias, como a população LGBTQIA+ e adulta de rua, além de atuar nos casos de racismo e intolerância religiosa, na perspectiva de contribuir na ruptura do padrão violador identificado.

Apesar dessa relação contribuir na execução da política pública, causa certa confusão nos operadores do judiciário, quanto ao entendimento do foco de atuação da política de assistência social. Confusão essa gerada em razão da necessidade de responder às demandas decorrentes de suas metas nacionais, mesmo sem dispor de quadro técnico (assistentes sociais e psicólogos) suficiente para realização de estudos a subsidiar as decisões dos magistrados. Tal demanda é requisitada aos operadores da política de assistência social, o que vem gerando comprometimento no trabalho da política pública, por sobrecarregar estes profissionais.

Sobre o judiciário Alves (2021) explica que, através da gestão de metas, da implantação do processo judicial eletrônico e da adoção da gestão estratégica, a modernização do judiciário incorporou a racionalidade burocrática empresarial, todavia, comprometendo o serviço público brasileiro, no que tange à sua eficácia. Isso porque, embora a proposta gerencial almejasse o aumento de produtividade, a fim de tornar os processos mais céleres, assim como a ampliação do direito do cidadão ao acesso à justiça, a modernização continuava apresentando contradições em relação aos direitos sociais na república brasileira. Tais contradições comprometem seus objetivos, além de degradar o trabalho dos profissionais que concretizam esse acesso, haja vista que desdobra da racionalidade burocrática empresarial.

Por conseguinte, a pesquisa de doutorado, a partir da qual se reflete sobre a temática aqui tratada, identificou o gradativo aumento por parte do sistema de justiça de requisição de relatórios aos profissionais atuantes na política de assistência social. Assim, ao responderem o instrumental de pesquisa, os gestores das unidades CRAS e CREAS dos municípios que compõe a Ilha de São Luís confirmaram que o referido constrangimento recaia sobretudo a estes profissionais, tendo em vista a fragilidade de seus vínculos empregatícios, que acompanham a tendência já exposta, ou seja, 100% dos

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

entrevistados são lotados em cargos de livre exoneração e nomeação ou contratados, percebendo não mais que dois salários-mínimos em sua maioria. Ressalta-se ainda que 90% dos entrevistados responderam que são assistentes sociais, de modo que tal dado permite fazer inferências específicas para esta profissão.

Os dados demonstram que 75% já se sentiram compelidos a fazer executarem, no serviço/setor sob sua gestão, atribuições, competências e metas incompatíveis com a natureza do mesmo e 60% responderam positivamente ao serem instados a marcarem em instrumental se já sofreram situações, que são consideradas por referências teóricas nacionais como assédio moral.

Portanto, diante da fragilidade do vínculo vivenciaram situações de assédio moral a fim de dar respostas, mesmo que a demanda não fosse atribuição dos profissionais da política de assistência, pois constituía-se em relatórios decorrentes de estudos com perspectiva de emissão de parecer que subsidiasse decisão dos entes que compõe o sistema de justiça. Ou seja, assemelhava-se ao trabalho de perícia judicial, ainda que a totalidade das requisições não viessem apenas desses órgãos.

Verifica-se que a pressão pelo cumprimento de metas e de demandas alheias à política de assistência social se repetiu em diversas unidades, tendo em vista que 63% responderam positivamente. Assim, considerando que a pesquisa alcançou os quatro municípios almejados e que a maioria respondeu positivamente, pode-se inferir que o assédio quanto ao cumprimento de metas da política de assistência social e demandas alheias a ela se apresentou como um fator recorrente na amostra pesquisada.

A pesquisa verificou que o cumprimento de tais requisições ocorriam pela via do constrangimento do órgão requisitante ao alto escalão de gestores da Política de Assistência Social que, por sua vez garantiam seu cumprimento por parte dos gestores das unidades CRAS e CREAS pela via do assédio moral.

Digno de destaque é a constatação do adoecimento desses profissionais investidos em cargos de gestão, em sua maioria assistentes sociais. Eles, que já vivenciavam a precarização do trabalho mediante salários rebaixados, vínculos precários e constante requisição de metas, ao depararem-se com a encruzilhada de submeter-se à polivalência ou ao assédio moral expressaram na forma mais brutal as consequências, qual seja, pelo adoecimento físico expresso por 70% dos que responderam à pesquisa. No detalhamento

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

apresentam-se crise de ansiedade, enxaqueca insônia, sono perturbado, desânimo, gastrite, estresse, estafa, alimentação desequilibrada e hipertensão.

Portanto, o processo de adoecimento do trabalhador investido em cargos de gestão nessa política social tem íntima relação com toda a estrutura dos processos de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A restruturação produtiva mediante a contrarreforma do Estado brasileiro imprime aos trabalhadores das políticas sociais, especialmente assistentes sociais gestores da política de assistência social, atribuições e competências além da sua capacidade e finalidade, desdobrando-se em polivalência, sobrecarga de trabalho, assédio moral e adoecimento na gestão do trabalho dessa política social. Por conseguinte, tais situações apresentam-se como constrangimentos e óbices ao exercício profissional do Assistente Social de forma compatível às premissas éticas da profissão.

A polivalência, o assédio moral e o adoecimento ultrapassam o constrangimento, pois apresentam-se como tendência não somente nas empresas capitalistas, mas na execução de políticas públicas estatais. Portanto, é urgente o enfrentamento dessas expressões da degradação do trabalho contemporâneo, por parte das organizações coletivas de defesa dos trabalhadores e das instituições do sistema de justiça, especialmente aquelas que atuam na defesa do trabalho protegido.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. Gestão de metas e serviço público: a degradação do trabalho no Brasil Neoliberal. Marília: Projeto Editorial Praxis, 2021.

ANTUNES, Ricardo. O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

AZEVEDO, Luciana. Tendências da gestão do trabalho na Política de Assistência Social: polivalência, assédio moral e adoecimento. 2023. Tese (Tese de Doutorado em Serviço Social – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2023.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária. Brasília: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS. Brasília: MDS, 2006.

BRAVERMAN, Harry. Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no séc. XX. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

MARX, Karl. O Capital: livro 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013a. v. 1.

MARX, Karl. O Capital: livro 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013b. v. 2.

REIS, Marina Rodrigues Corrêa dos; SANTOS, Luana de Oliveira dos; FERREIRA, Luciana Azevedo Souza. Apropriação do orçamento público e a política de assistência social: apontamentos iniciais a partir da análise crítica dos dados do fundo público. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 9., 2019. São Luís. Anais JOINPP. São Luís: UFMA, 2019.

SILVEIRA, Jucimeri Isoda. Gestão do trabalho: concepção e significado para o suas In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária. Brasília: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO V

APRENDIZAGEM COLABORATIVA: INTERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO E DESAFIOS EDUCACIONAIS

Josenete Trajano de Souza[10].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-05

RESUMO: Por meio da edificação deste estudo, investiga-se acerca da aprendizagem colaborativa, analisando-se sua relação com a interação, a construção do conhecimento e os desafios educacionais. Dessa forma, com o aporte de material teórico colhido através de uma pesquisa bibliográfica, examinou-se pesquisas de teóricos sobre o tema aqui discutido e identificou práticas que incentivam o engajamento e a participação ativa dos estudantes. Assim, observa-se que a colaboração promove o desenvolvimento de habilidades comunicativas, pensamento crítico e resolução de problemas, enquanto a abordagem que enreda a aprendizagem colaborativa identifica desafios estruturais e metodológicos que impactam a implementação essa prática, exigindo estratégias didáticas adaptadas e a criação de ambientes propícios à interação. Com isso, este estudo evidencia limitações no uso de tecnologias como mediadoras do aprendizado, destacando desigualdades no acesso e na capacitação docente, enquanto a análise revela que a aprendizagem colaborativa exige mudanças na organização pedagógica e na atuação dos educadores, cuja adaptação metodológica influencia a participação dos alunos e a construção coletiva do conhecimento, permitindo reflexões sobre práticas que favoreceram o ensino colaborativo e suas implicações para o contexto educacional. Em vista disso, este estudo tem como objetivo analisar a aprendizagem colaborativa e sua relação com a interação, a construção do conhecimento e os desafios educacionais, identificando práticas que incentivam o engajamento dos estudantes e examinando as dificuldades estruturais e metodológicas que impactam sua implementação, com foco na adaptação pedagógica e no uso de tecnologias como mediadoras do aprendizado.

PALAVRAS-CHAVE: Aprendizagem. Colaboração. Educação. Interação.

COLLABORATIVE LEARNING: INTERACTION, KNOWLEDGE CONSTRUCTION, AND EDUCATIONAL CHALLENGES

ABSTRACT: Through the construction of this study, we investigate collaborative learning, analyzing its relationship with interaction, knowledge construction, and educational challenges. Thus, with the contribution of theoretical material collected through bibliographic research, we examined research by theorists on the topic discussed here and identified practices that encourage student engagement and active participation. Thus, we observe that collaboration promotes the development of communication skills, critical thinking, and problem-solving, while the approach that involves collaborative learning identifies structural and methodological challenges that impact the implementation of this practice, requiring adapted teaching strategies and the creation of environments conducive to interaction. Thus, this study highlights limitations in the use

10 Graduação com habilitação em Pedagogia. Especialização em e Psicopedagógico e Educação Infantil. Mestranda em Tecnologias Emergentes em Educação pela Must University. E-mail: tjosenete14ifpb@gmail.com

of technologies as mediators of learning, highlighting inequalities in access and teacher training, while the analysis reveals that collaborative learning requires changes in the pedagogical organization and in the performance of educators, whose methodological adaptation influences student participation and the collective construction of knowledge, allowing reflections on practices that favor collaborative teaching and their implications for the educational context. In view of this, this study aims to analyze collaborative learning and its relationship with interaction, knowledge construction and educational challenges, identifying practices that encourage student engagement and examining the structural and methodological difficulties that impact its implementation, with a focus on pedagogical adaptation and the use of technologies as mediators of learning.

KEYWORDS: Learning. Collaboration. Education. Interaction.

INTRODUÇÃO

A aprendizagem colaborativa tem sido examinada como um processo que altera a dinâmica tradicional do ensino, visto que o envolvimento ativo dos estudantes em interações mediadas pela cooperação permite novas abordagens na construção do conhecimento. Assim sendo, a troca de experiências e o desenvolvimento conjunto de ideias possibilitam a ampliação do repertório intelectual, estabelecendo um ambiente no qual a participação ativa se tornou elemento central.

Tendo em vista tal panorama, este estudo buscou analisar as implicações da aprendizagem colaborativa no ensino e na construção do conhecimento, evidenciando que a interação entre estudantes favorece o desenvolvimento do pensamento crítico, da argumentação e da autonomia intelectual, ao mesmo tempo em que buscou compreender como essas práticas influenciaram o processo educacional, considerando os desafios surgidos e as estratégias empregadas para a implementação da colaboração no ambiente escolar.

Para tanto, a pesquisa bibliográfica foi adotada como abordagem metodológica, possibilitando o exame de produções acadêmicas sobre o tema e a análise de referenciais teóricos que permitiram compreender a relação entre interação e aprendizagem. Nesse contexto, a literatura pesquisada evidenciou diferentes concepções sobre o papel do professor e dos estudantes na estruturação de um ambiente propício à cooperação no ensino, identificando fatores que potencializaram ou limitaram a colaboração.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Buscando abrir tal discussão, a organização da pesquisa se deu em duas partes principais. O primeiro capítulo apresenta os modelos utilizados para a introdução da colaboração no contexto educacional, analisando práticas pedagógicas, abordagens metodológicas e desafios surgidos na tentativa de estruturar um ensino fundamentado na interação entre estudantes.

No segundo capítulo, são investigadas as consequências da adoção da aprendizagem colaborativa no desempenho acadêmico. Com isso, esse estudo apresentou o objetivo de analisar a aprendizagem colaborativa e sua relação com a interação, a construção do conhecimento e os desafios educacionais, identificando práticas que incentivam o engajamento dos estudantes e examinando as dificuldades estruturais e metodológicas que impactam sua implementação, com foco na adaptação pedagógica e no uso de tecnologias como mediadoras do aprendizado.

Desta forma, salienta-se que a investigação bibliográfica aqui edificada permitiu estabelecer conexões entre diferentes perspectivas teóricas sobre a aprendizagem colaborativa, contribuindo para o debate sobre a implementação dessas práticas no ensino e evidenciando tanto suas potencialidades quanto os desafios envolvidos nesse processo. Por outro lado, o processo de reflexão sobre a interação entre estudantes e sua influência na formação acadêmica revelou aspectos fundamentais para a compreensão das transformações que ocorrem no ambiente educacional.

ESTRATÉGIAS PARA A PRÁTICA DA APRENDIZAGEM COLABORATIVA

O estabelecimento de estruturas e estratégias para a aprendizagem colaborativa requer transformações nos processos pedagógicos, pois modelos convencionais de ensino, baseados na transmissão unilateral de conteúdos, limitam a participação ativa dos estudantes. Nesse sentido, a reformulação dos ambientes educacionais envolve metodologias que promovam a interação e a construção coletiva do conhecimento, demandando organização pedagógica que integre os participantes em dinâmicas interativas e reflexivas.

O desenvolvimento de práticas colaborativas requer espaços de aprendizagem estruturados para a cooperação, ressignificando a sala de aula tradicional para que o

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

conhecimento seja produzido em conjunto e superando barreiras hierárquicas entre docentes e discentes, visto que estudos indicam que a interação entre pares amplia a compreensão dos conteúdos e favorece a troca de perspectivas e experiências (Costa & Silva, 2023).

Diante do exposto, entende-se que a implementação de estratégias colaborativas exige planejamento pedagógico alinhado à mediação ativa do professor, garantindo que as atividades favoreçam a interação entre os estudantes. Todavia, aponta-se que a criação de dinâmicas que estimulem o diálogo e a resolução coletiva de problemas, segundo Honório et al. (2017), possibilita maior envolvimento dos alunos, fortalecendo a autonomia intelectual e a capacidade argumentativa, aspectos essenciais para a construção do pensamento crítico em diferentes contextos educacionais.

A utilização de metodologias ativas representa um avanço na estruturação da aprendizagem colaborativa, pois, conforme Honório et al. (2017), técnicas como a sala de aula invertida, os debates orientados e a aprendizagem baseada em projetos favorecem a participação ativa dos estudantes, estimulam o protagonismo discente e promovem uma aprendizagem mais significativa e contextualizada.

Levando em conta o cenário acima, observa-se que a organização do espaço físico e digital impacta diretamente a efetividade das estratégias colaborativas, pois ambientes flexíveis e adaptáveis às necessidades dos alunos potencializam a interação, uma vez que o uso de plataformas educacionais amplia as possibilidades de colaboração além da sala de aula, permitindo a troca de informações em tempo real e favorecendo a aprendizagem colaborativa por meio da participação contínua.

Sob o olhar atento de Costa e Silva (2023), descobre-se que o papel do professor na aprendizagem colaborativa transcende a transmissão de conteúdos, pois a mediação pedagógica envolve a facilitação de diálogos, a proposição de desafios intelectuais e o estímulo ao pensamento crítico, enquanto o docente assume a função de orientador do processo de construção coletiva do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento de habilidades comunicativas e socioemocionais nos estudantes.

Dessa forma, compreende-se que a implementação de estratégias colaborativas enfrenta desafios relacionados à cultura educacional vigente, pois modelos tradicionais

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

de ensino, centrados na exposição unidirecional de conteúdos, dificultam a adoção de metodologias interativas. A resistência institucional e a necessidade de formação docente específica representam obstáculos recorrentes, tornando imprescindíveis mudanças na estrutura curricular e na abordagem pedagógica para a construção de uma cultura de colaboração no ensino.

De acordo com Honório et al. (2017, p. 138):

> A integração de tecnologias digitais potencializa a aprendizagem colaborativa ao ampliar as possibilidades de interação entre os estudantes, pois ferramentas como fóruns, wikis e plataformas de aprendizagem gamificadas permitem a construção coletiva do conhecimento, ao passo que estudos indicam que o uso de tecnologias favorece a participação ativa dos alunos e estimula a autonomia na busca pelo aprendizado.

Com base nessa ideia, infere-se que a adaptação de estratégias colaborativas à realidade dos estudantes exige flexibilidade na condução do processo educativo, visto que grupos heterogêneos de aprendizagem favorecem a diversidade de perspectivas e o desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas complexos. Dessa maneira, segundo Honório et al. (2017), a personalização das atividades de colaboração fortalece o engajamento dos estudantes, promovendo interações mais significativas e produtivas no ambiente escolar.

A intencionalidade pedagógica e a coerência das práticas adotadas estão diretamente associadas à efetividade da aprendizagem colaborativa, pois a estruturação de estratégias baseadas na participação ativa dos estudantes demanda planejamento criterioso e avaliação contínua, considerando a natureza dos conteúdos, os perfis dos alunos e os recursos disponíveis no contexto educacional. Todavia, de acordo com Honório et al. (2017, p. 142), “modelos baseados na participação ativa dos estudantes demandam planejamento criterioso e avaliação contínua, pois a estruturação de estratégias colaborativas deve considerar a natureza dos conteúdos abordados, os perfis dos estudantes e os recursos disponíveis no contexto educacional”.

Assim, torna-se evidente que a aprendizagem colaborativa requer mudanças estruturais e metodológicas para alcançar resultados significativos, pois a reformulação dos processos de ensino-aprendizagem passa pela construção de ambientes interativos e pela valorização da troca de saberes entre os participantes, considerando que a

implementação produtiva de estratégias colaborativas depende do comprometimento institucional, da capacitação docente e da integração de tecnologias ao processo educacional.

IMPACTOS DA COLABORAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Modificações nas dinâmicas pedagógicas ocorrem quando a colaboração é inserida no ensino, pois a construção do conhecimento se transforma por meio da interação entre estudantes e professores, tornando o aprendizado um processo participativo em que o compartilhamento de ideias amplia a compreensão dos conteúdos. Nesse panorama, a aprendizagem colaborativa desafia modelos tradicionais e demanda estratégias que potencializem o envolvimento dos participantes em atividades conjuntas.

De acordo com Maués e Moraes (2020), a relação entre colaboração e aprendizagem está associada ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais, pois ambientes interativos fortalecem a autonomia dos estudantes ao estimularem a troca de saberes e a argumentação, além de estudos indicarem que o ensino baseado na cooperação favorece a resolução de problemas e aprimora o desempenho acadêmico dos alunos.

Nesse contexto, sublinha-se que o trabalho coletivo na sala de aula orienta uma mediação pedagógica que estimule o diálogo e a construção conjunta do conhecimento, permitindo a interação entre os estudantes. A aprendizagem se estrutura quando os participantes compartilham experiências, confrontam perspectivas e elaboram soluções para desafios propostos, tendo em vista que o professor exerce papel de grande importância ao organizar situações que incentivem a participação ativa dos estudantes.

Maués e Moraes (2020) indicam que a colaboração modifica a dinâmica do ensino ao descentralizar a figura do docente e valorizar o protagonismo discente, pois estratégias como a aprendizagem baseada em projetos e os estudos dirigidos promovem a interação e estimulam o pensamento crítico. Os autores ainda mostram que metodologias ativas elevam a motivação dos alunos e favorecem um aprendizado mais significativo.

Diante dessa perspectiva, sublinha-se que o impacto da colaboração no aprendizado pode ser observado no engajamento dos estudantes diante dos desafios

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

propostos, pois a participação coletiva fortalece a capacidade de argumentação e a articulação de ideias. Sob esse prisma, o desenvolvimento do pensamento reflexivo ocorre quando os alunos se envolvem em discussões estruturadas e analisam diferentes perspectivas, ampliando a compreensão e a construção do conhecimento.

Considerando as percepções trazidas por Silva, Marques e Donadel (2013), descobre-se que o uso de tecnologias digitais potencializa a aprendizagem colaborativa ao ampliar as possibilidades de interação entre os participantes, pois ferramentas como fóruns e plataformas educacionais permitem a construção conjunta do conhecimento em diferentes espaços e tempos, bem como estudos revelam que a incorporação de recursos tecnológicos promove a inclusão e diversifica as formas de participação dos estudantes.

Tal perspectiva sugere que a incorporação de tecnologias digitais na aprendizagem colaborativa não se limita ao fornecimento de ferramentas, mas sim necessita urgentemente de mudanças estruturais que favoreçam a interação e a construção coletiva do conhecimento. Nesse sentido, Silva, Marques e Donadel (2013, p.11) elucidam que "a adoção dessas estratégias enfrenta desafios relacionados à formação docente, à resistência institucional e às limitações no acesso a recursos tecnológicos, fatores que impactam diretamente a funcionalidade das práticas colaborativas no ensino".

O desenvolvimento de competências socioemocionais está diretamente ligado à aprendizagem colaborativa, pois essa abordagem estimula a cooperação, a empatia e a resolução de conflitos, exigindo organização, respeito às diferentes opiniões e aprimoramento das habilidades interpessoais no trabalho em grupo. Conforme apontam Silva, Marques e Donadel (2013), ambientes colaborativos favorecem a adaptação dos estudantes a contextos diversos e os preparam para desafios futuros.

Segundo essa linha de pensamento, ressalta-se que o sucesso da aprendizagem colaborativa depende da intencionalidade pedagógica e da coerência das práticas aplicadas, pois a construção do conhecimento por meio da interação requer estratégias organizadas que viabilizem a participação ativa dos estudantes e a articulação entre teoria e prática, de modo que o ensino baseado na cooperação se fortaleça quando os objetivos de aprendizagem são bem definidos.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Para Silva, Marques e Donadel (2013), o processo de formação integral dos estudantes é influenciado pela colaboração no ensino, pois essa abordagem estimula o pensamento crítico e a autonomia ao favorecer a interação entre os participantes. Desse modo, modelos educacionais que incorporam a cooperação ampliam as possibilidades de aprendizado, enquanto a adaptação das estratégias de ensino à realidade dos alunos potencializa a construção coletiva do conhecimento e diversifica as formas de interação.

Com base nessa trajetória discursiva, constata-se o impacto da colaboração na aprendizagem, o qual modifica a forma como o conhecimento é construído e assimilado ao favorecer a troca de saberes entre estudantes e professores. Por essa razão, compreende-se que o desenvolvimento de metodologias que valorizam a participação coletiva exige comprometimento institucional e adaptação das práticas educativas aos desafios contemporâneos, transformando a dinâmica do ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este estudo, viu-se que a aprendizagem colaborativa constitui uma abordagem pedagógica que enfatiza a construção conjunta do conhecimento, promovendo a interação entre estudantes e incentivando a participação ativa no processo educacional. Diferente dos modelos tradicionais baseados na transmissão unilateral de conteúdos, essa prática estimula o pensamento crítico, a argumentação e a autonomia intelectual, desafiando a estrutura convencional da sala de aula e exigindo novas estratégias metodológicas para sua implementação. Com isso, salienta-se que este estudo apresentou como objetivo analisar a aprendizagem colaborativa e sua relação com a interação, a construção do conhecimento e os desafios educacionais, identificando práticas que incentivam o engajamento dos estudantes e examinando as dificuldades estruturais e metodológicas que impactam sua implementação, com foco na adaptação pedagógica e no uso de tecnologias como mediadoras do aprendizado.

Desta forma, observa-se que a colaboração pressupôs planejamento, mediação qualificada e adaptação às necessidades educacionais, demonstrando a importância de estratégias estruturadas para sua implementação. Assim, a análise dos capítulos aqui erguida apresentou modelos para a aprendizagem colaborativa e os impactos dessa

abordagem no ensino, contribuindo para a reflexão sobre a construção coletiva do saber e apontando caminhos que permitem ampliar práticas pedagógicas voltadas à interação no processo formativo.

REFERÊNCIAS

COSTA, K. R. R., & Silva, L. A. S. (2023). **TIC na Educação e Justiça Social:** Equidade Tecnológica Em Face dos Novos Contextos e Interconexões de Saberes no Ensino-aprendizagem. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, 9(8).

HONÓRIO, M. G., LOPES, M. S. L., LEAL, F. L. S., HONÓRIO, T. C. T., & SANTOS, V. A. (2017). **As novas diretrizes curriculares nacionais para formação inicial e continuada de professores da educação básica:** entre recorrências e novas inquietações. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, 12(3), 1736–1755.

MAUÉS, M. G., & MORAES, R. C. (2020). **Políticas Públicas e Sua Importância na Garantia de Uma Educação de Qualidade.**

SILVA, R., MARQUES, A. D., & DONADEL, M. V. S. (2013**). Inclusão digital e Direitos Humanos:** desafio à educação contemporânea.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO VI

MICROVERDES COMO ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E SUSTENTABILIDADE: EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA NA UNAPI

Giovana Giampaoli Ferreira[11]; Giullia Chiattone Corvello de Freitas Ferreira Alves[12]; Mariana Pereira e Silva[13]; Charisma Prietto de Medeiros Alles[14]; Manoela Otesbelgue Pinto[15]; Luciana Bicca Dode[16].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-06

RESUMO: A UNAPI/UFPEL (Universidade Aberta à Pessoa Idosa) é um programa da UFPEL (Universidade Federal de Pelotas) que oferece, através de diferentes atividades de extensão universitária, ações voltadas à educação continuada, inclusão social e saúde para pessoas com 60 anos ou mais. A UNAPI contribui para promoção da saúde, prevenção de doenças e manutenção da autonomia e da qualidade de vida da população idosa. Nesse contexto, a alimentação saudável e sustentável desempenha papel fundamental onde os microverdes surgem como uma alternativa promissora por apresentarem elevada densidade nutricional, facilidade de cultivo e baixo impacto ambiental. Assim, o presente trabalho tem como objetivo relatar a oficina de produção e consumo sustentável de microverdes, desenvolvida como ação extensionista do Curso de Bacharelado em Biotecnologia da UFPEL junto a UNAPI, no município de Pelotas/RS em 2025. A oficina foi realizada através de metodologia participativa, incluindo apresentação expositivo-dialogada sobre microverdes e sustentabilidade, atividade prática demonstrativa de cultivo e distribuição de kits para produção doméstica. Os resultados indicaram apropriação dos conhecimentos, estímulo à autonomia alimentar e sensibilização para o consumo sustentável. Concluiu-se que a oficina de microverdes constituiu-se como uma estratégia educativa eficaz para promover a saúde, o bem-estar e a sustentabilidade, além de fortalecer a relação universidade-comunidade, estimular a aproximação intergeracional e contribuir para a formação acadêmica cidadã dos estudantes envolvidos.

PALAVRAS-CHAVE: Envelhecimento. Cultivo doméstico. Sustentabilidade. Extensão universitária.

MICROGREENS AS A STRATEGY FOR FOOD EDUCATION AND SUSTAINABILITY: AN EXTENSION EXPERIENCE AT UNAPI

ABSTRACT: UNAPI/UFPEL (Open University for the Elderly) is a program at UFPEL (Federal University of Pelotas) that offers, through various university extension activities, actions focused on continuing education, social inclusion, and health for individuals aged 60 and over. UNAPI contributes to health promotion, disease prevention, and the

11 Acadêmica do Bacharelado em Biotecnologia-Universidade Federal de Pelotas – ferreiragiovana394@gmail.com
12 Acadêmica do Bacharelado em Biotecnologia-Universidade Federal de Pelotas – giulliachiattone@gmail.com
13 Acadêmica do Bacharelado em Biotecnologia-Universidade Federal de Pelotas – mariana.prsv@gmail.com
14 Acadêmica do Bacharelado em Biotecnologia-Universidade Federal de Pelotas – charismalles@gmail.com
15 Acadêmica do Bacharelado em Biotecnologia- Universidade Federal de Pelotas – manuotesbelgue@gmail.com
16 Professora Titular do Centro de Desenvolvimento Tecnológico- Universidade Federal de Pelotas – lucianabicca@gmail.com

maintenance of autonomy and quality of life for the elderly population. In this context, healthy and sustainable eating plays a fundamental role, where microgreens emerge as a promising alternative due to their high nutritional density, ease of cultivation, and low environmental impact. Thus, the present work aims to report on a workshop for the sustainable production and consumption of microgreens, developed as an extension action of the Bachelor's Degree in Biotechnology at UFPEL in partnership with UNAPI, in the city of Pelotas/RS in 2025. The workshop was conducted using a participatory methodology, including an expository-dialogued presentation on microgreens and sustainability, a practical cultivation demonstration, and the distribution of kits for home production. The results indicated knowledge appropriation, stimulation of food autonomy, and awareness of sustainable consumption. It was concluded that the microgreens workshop proved to be an effective educational strategy to promote health, well-being, and sustainability, in addition to strengthening the university-community relationship, encouraging intergenerational connection, and contributing to the civic academic training of the students involved.

KEYWORDS: Aging. Home cultivation. Sustainability. University extension.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional, é um fato mundialmente observado, resultante do aumento da expectativa de vida e da redução das taxas de natalidade (United Nations, 2020; WHO, 2015). No Brasil, esse processo também ocorre de forma acelerada sendo que a população com 60 anos ou mais já superou numericamente a de jovens entre 15 e 24 anos (IBGE, 2023; Agência Senado, 2025). Esse cenário estabelece desafios que incluem o sistema de saúde, reforçando não somente a necessidade de estratégias que promovam a saúde, previnam doenças e preservem a funcionalidade e a qualidade de vida ao longo do envelhecimento, mas também, contribuam para manter o idoso como cidadão ativo, produtivo e com acesso à cultura e educação.

Sabendo que ao envelhecimento associam-se a alterações fisiológicas, metabólicas e funcionais, como redução da massa muscular, modificações no metabolismo energético, diminuição da absorção de nutrientes e alterações no paladar, é usual uma vulnerabilidade às deficiências nutricionais, aumentando a prevalência de doenças crônicas relacionadas a padrões alimentares inadequados, reforçando o papel da alimentação adequada em todas as fases (Damião et al., 2018).

Assim, a adoção de hábitos alimentares saudáveis, baseados em alimentos com alta densidade nutricional e presença de compostos bioativos é fundamental para a

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

promoção do envelhecimento ativo. Contudo, muitos idosos enfrentam barreiras como limitações financeiras, dificuldades no preparo dos alimentos, acesso restrito à informação e redução da autonomia alimentar, o que dificulta a adesão a práticas alimentares mais adequadas e sustentáveis (Cunha; Miranda; Martins, 2023).

Diante desse cenário, os microverdes surgem como uma alternativa promissora do ponto de vista nutricional, social e ambiental. Esses alimentos consistem em plantas jovens, colhidas entre 7 e 21 dias após a germinação, quando apresentam os cotilédones desenvolvidos e o início das primeiras folhas verdadeiras, e podem ser obtidos a partir de diversas espécies vegetais, como rúcula, beterraba, brócolis, ervilha, mostarda, manjericão e couve, caracterizando-se pela facilidade de cultivo e versatilidade de uso na alimentação (Bhaswant et al., 2023).

Estudos indicam que os microverdes apresentam elevada densidade nutricional, com concentrações superiores de micronutrientes e compostos bioativos quando comparados às plantas adultas, a depender da espécie e das condições de cultivo. Além dos benefícios nutricionais, destacam-se vantagens práticas, como o curto ciclo de produção, o baixo custo e a possibilidade de cultivo em ambientes domésticos, o que favorece o consumo regular de alimentos frescos e minimamente processados (Tallei et al., 2023).

Sob a perspectiva da sustentabilidade, o curto ciclo de produção dos microverdes, aliado ao baixo consumo de água e à reduzida necessidade de insumos agrícolas, contribui para a diminuição do impacto ambiental quando comparado aos sistemas convencionais de produção de hortaliças (Singh; Manvir; Sood, 2025). Além disso, a possibilidade de cultivo em pequenos espaços e em ambientes domésticos ou comunitários favorece a produção local de alimentos, reduzindo perdas pós-colheita, custos de transporte e a emissão de gases de efeito estufa, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente aqueles relacionados à segurança alimentar, ao consumo e produção responsáveis e à ação climática.

Adicionalmente, o cultivo de microverdes pode contribuir positivamente para o bem-estar psicológico e social da população idosa. Atividades relacionadas ao cuidado com plantas têm sido associadas à redução de sintomas de ansiedade e depressão, ao fortalecimento da autoestima, ao estímulo da autonomia e à manutenção das capacidades

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

cognitivas e motoras, aspectos fundamentais para o envelhecimento ativo (Scott; Masser; Pachana, 2020).

Nesse contexto, as ações extensionistas assumem um papel importante ao aproximar o conhecimento científico da comunidade, promovendo educação alimentar e nutricional de forma prática e participativa, valorizando saberes populares e fortalecendo vínculos sociais.

Diante disso, o presente trabalho tem como objetivo apresentar a oficina de microverdes realizada na Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI/UFPEL), caracterizada como uma ação educativa e extensionista voltada à promoção da saúde, do bem-estar e da sustentabilidade através do cultivo doméstico e preparação de receitas com microverdes.

METODOLOGIA

A oficina de produção e consumo sustentável de microverdes foi realizada com idosos do programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI), no espaço do Auditório do Museu do Doce, em Pelotas/RS, utilizando uma metodologia participativa. A atividade foi conduzida por acadêmicos do curso de Bacharelado em Biotecnologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), juntamente com a professora orientadora, a partir de conhecimentos adquiridos ao longo das disciplinas do curso e do uso de materiais educativos sobre microverdes.

Inicialmente, foi elaborada uma apresentação visual e didática, abordando o conceito de microverdes, espécies comumente cultivadas, espécies que não devem ser cultivadas e consumidas na modalidade microverdes, sua relação com a sustentabilidade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), além de orientações práticas sobre o cultivo e sugestões de receitas como forma de incentivo ao consumo (Figura 1).

Figura 1 - Apresentação expositiva-dialogada sobre microverdes

Fonte: Autor.

Em seguida, foi realizada uma oficina demonstrativa de cultivo, permitindo que os idosos acompanhassem e participassem das etapas do processo (Figura 2).

Figura 2 - Oficina prática demonstrativa de cultivo de microverdes

Fonte: Autor.

Além disso, os participantes receberam kits para cultivo doméstico, juntamente com uma cartilha desenvolvida pelos estudantes contendo material de apoio, com informações sobre microverdes, instruções de cultivo e sugestões de inclusão na alimentação diária (Figura 3).

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Figura 3 – Cartilha de material educativo desenvolvido pelos estudantes

Fonte: Autor.

Ao longo da atividade, foi promovido um espaço para esclarecimento de dúvidas e troca de conhecimentos entre os participantes e a equipe organizadora.

Por fim, o impacto da oficina foi avaliado de forma qualitativa, considerando a participação e o interesse demonstrados durante a atividade, bem como o retorno espontâneo dos idosos após a oficina, por meio de mensagens e registros fotográficos compartilhando suas experiências com o cultivo de microverdes em ambiente domiciliar.

RESULTADOS

A oficina foi realizada com a participação de sete idosos vinculados à UNAPI e estruturou-se em um momento expositivo-dialogado, seguido de uma atividade prática demonstrativa de cultivo de microverdes em pequenos recipientes. Durante a atividade, observou-se elevado nível de interesse e engajamento dos participantes, evidenciado pela realização de perguntas, compartilhamento de experiências pessoais e curiosidade em relação à viabilidade do cultivo doméstico de alimentos de forma simples e acessível.

Na etapa prática, os participantes acompanharam e executaram as etapas do cultivo de microverdes, demonstrando compreensão da técnica e envolvimento com a atividade proposta. Ao final da oficina, foi possível observar a apropriação dos

conhecimentos relacionados ao cultivo e ao consumo sustentável, bem como o interesse em aplicar a prática à rotina alimentar, favorecendo a autonomia e a adoção de hábitos mais saudáveis.

O impacto da ação também foi evidenciado pelo retorno espontâneo dos participantes após a oficina, por meio de relatos, mensagens e registros fotográficos do cultivo realizado em ambiente domiciliar (Figura 4). Esses registros indicaram a continuidade da prática e reforçaram o potencial da oficina como estratégia de sensibilização para o consumo sustentável e para a promoção do bem-estar da população idosa.

Figura 4 - Produção de microverdes pelos participantes da oficina

Fonte: Autor.

Além disso, a ação contribuiu para o fortalecimento da relação entre universidade e comunidade, ao promover um espaço de diálogo e troca de saberes intergeracionais. Para os estudantes envolvidos, a experiência possibilitou o desenvolvimento de habilidades comunicativas e educativas, enquanto para os idosos representou uma oportunidade de aprendizado acessível, valorizando práticas sustentáveis no cotidiano.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

DISCUSSÃO

Os resultados obtidos na oficina de microverdes reforçam o potencial dessa prática como estratégia educativa e extensionista voltada à promoção da saúde, da sustentabilidade e da autonomia alimentar da população idosa. O elevado interesse e engajamento observados durante a atividade alinham com a literatura, que aponta a importância de abordagens práticas e participativas na educação alimentar de idosos, especialmente quando envolvem alternativas acessíveis e aplicáveis ao cotidiano (Cunha; Miranda; Martins, 2023).

A participação ativa dos idosos na etapa prática de cultivo e a continuidade da atividade em ambiente domiciliar, evidenciada pelos registros fotográficos e relatos posteriores, indicam apropriação dos conhecimentos transmitidos e motivação para a adoção da prática. Esses achados dialogam com estudos que destacam os microverdes como alimentos de fácil cultivo, baixo custo e alto valor nutricional, capazes de favorecer o consumo regular de alimentos frescos e minimamente processados, aspecto relevante frente às limitações frequentemente enfrentadas pela população idosa (Bhaswant et al., 2023; Tallei et al., 2023).

Além do aspecto nutricional, os resultados observados também compactuam com evidências que associam atividades de cultivo e cuidado com plantas à promoção do bem-estar psicológico e social no envelhecimento. A interação durante a oficina, a troca de experiências e o entusiasmo demonstrado pelos participantes reforçam o papel dessas atividades no estímulo à autonomia, ao sentimento de pertencimento e ao envelhecimento ativo (Scott; Masser; Pachana, 2020).

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a oficina contribuiu para sensibilizar os participantes quanto à produção local de alimentos e ao consumo responsável, aspectos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. A possibilidade de cultivo em pequenos espaços e a redução da dependência de sistemas convencionais de produção reforçam o papel dos microverdes como alternativa sustentável (Singh; Manvir; Sood, 2025). Dessa forma, a ação extensionista atuou como elo entre ciência, sustentabilidade e prática cotidiana.

No contexto da extensão universitária, a experiência evidenciou o potencial das oficinas como espaços de diálogo e troca de saberes entre universidade e comunidade, fortalecendo vínculos e ampliando o alcance do conhecimento científico. Para os estudantes envolvidos, a atividade proporcionou o desenvolvimento de habilidades comunicativas, educativas e sociais, reafirmando a extensão como componente fundamental da formação acadêmica.

Como limitação do estudo, destaca-se o número reduzido de participantes e a ausência de instrumentos quantitativos para avaliação de impacto a longo prazo. Ainda assim, os resultados qualitativos observados indicam que ações dessa natureza possuem grande relevância social e educativa. A continuidade das ações através de iniciativas semelhantes, bem como o desenvolvimento de estudos futuros que avaliem de maneira sistemática os impactos do cultivo de microverdes na alimentação, na saúde e na qualidade de vida da população idosa certamente trarão importantes contribuições para a comunidade.

CONCLUSÃO

A oficina de produção e consumo sustentável de microverdes mostrou-se uma ação relevante de extensão universitária ao promover educação alimentar e nutricional de forma acessível e incentivar a autonomia alimentar do público idoso. A atividade possibilitou a aproximação entre conhecimento científico e práticas cotidianas, evidenciando o potencial dos microverdes como alternativa nutricional funcional, sustentável e de fácil implementação no ambiente doméstico.

Além disso, a oficina destacou a importância de práticas pedagógicas participativas no contexto da educação em saúde, favorecendo o protagonismo dos idosos, a troca de saberes e o estímulo ao envelhecimento ativo. Ao integrar aspectos relacionados à saúde, sustentabilidade e bem-estar, a ação reforçou o papel social da universidade na disseminação de conhecimentos voltados à melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Por fim, a experiência contribuiu significativamente para a formação acadêmica dos estudantes envolvidos, ao fortalecer competências comunicativas, educativas e de

engajamento social, reafirmando a extensão universitária como um eixo fundamental na formação profissional e social.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Envelhecimento da população impulsiona novas ações em defesa dos idosos.** Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2025/06/envelhecimento-da-populacao-impulsiona-novas-acoes-em-defesa-dos-idosos#:~:text=Albuquerque/Ag%C3%AAncia%20Bras%C3%ADlia-, Indicadores, e%20a%20redu%C3%A7%C3%A3o%20da%20mortalidade. Acesso em 05/02/2026.

HASWANT, M.; SHANMUGAM, D. K.; MIYAZAWA, T.; ABE, C.; MIYAZAWA, T. **Microgreens — A comprehensive review of bioactive molecules and health benefits**. Molecules, v. 28, p. 867, 2023. Acesso em: 27 ago 2025. Disponível em: https://doi.org/10.3390/molecules28020867

CUNHA, LEINDA DE CASTRO DA; MIRANDA, ANA CAROLINY SIRIANO SILVA; MARTINS, KARINA DE SOUZA. **Principais dificuldades na alimentação do idoso e a importância da intervenção nutricional. Scire Salutis,** [S. l.], v. 12, n. 4, p. 201–209, 2023. Acesso em: 27 ago 2025. DOI: 10.6008/CBPC2236-9600.2022.004.0020.

DAMIÃO, R.; MENEGUCI, J.; DA SILVA SANTOS, Á.; MATIJASEVICH, A.; ROSSI MENEZES, P. **Nutritional risk and quality of life in community-dwelling elderly**: a cross-sectional study. The Journal of Nutrition, Health & Aging, v. 22, n. 7, p. 817-823, 2018. Acesso em: 27 ago 2025. Disponível em: https://doi.org/10.1007/s12603-017-0935-y.

IBGE. **Censo 2022:** número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57, 4% em 12 anos. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023. Acesso em: 24 dez 2025. Disponível em: https://www.ibge.gov.br

SCOTT, T. L.; MASSER, B. M.; PACHANA, N. A. **Positive aging benefits of home and community gardening activities:** Older adults report enhanced self-esteem, productive endeavours, social engagement and exercise. SAGE Open Medicine, v. 8, 2020. Acesso em: 27 ago 2025. DOI: 10.1177/2050312120901732.

SINGH, JAGDEEP; MANVIR; SOOD, YACHNA. **Microgreens in Urban Agriculture:** Bridging Nutrition, Sustainability and Innovation. Journal of Experimental Agriculture International, v. 47, n. 4, p. 291–303, 2025. Acesso em: 24 dez 2025. Disponível em: doi.org/10.9734/jeai/2025/v47i43378

TALLEI, TRINA EKAWATI; KEPEL, BILLY JOHNSON; WUNGOUW, HERLINA INNEKE SURJANE; NURKOLIS, FAHRUL; ADAM, AHMAD AKROMAN; FATIMAWALI. **A comprehensive review on the antioxidant activities and health benefits of microgreens: current insights and future perspectives.** International Journal of Food Science and Technology, v. 59, n. 1, p. 58–71, jan. 2024. Acesso em: 24 dez 2025. DOI: https://doi.org/10.1111/ijfs.16805

UNITED NATIONS. **World population ageing 2020:** highlights. New York: United Nations, 2020. Acesso em: 25 dez 2025.Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/3898412.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World report on ageing and health.** Geneva: World Health Organization, 2015. Acesso em: 25 dez 2025. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/9789241565042

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO VII

STARTUPS MIRINS PELA VIDA NA ÁGUA: UM PROJETO DE GAMIFICAÇÃO AMBIENTAL COM SCRATCH NO ENSINO FUNDAMENTAL I

Gabriela Fernandes de Almeida[17].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-07

RESUMO: O projeto "Startups Mirins pela Vida na Água" integrou educação ambiental, tecnologias digitais e a abordagem da Aprendizagem Criativa para sensibilizar crianças de 7 a 9 anos sobre o ODS 14. Utilizando a plataforma Scratch e metodologias ativas, os estudantes assumiram o papel de empreendedores em "startups" para investigar a poluição hídrica e criar jogos educativos autorais. Os resultados demonstram que a gamificação e a programação favorecem o protagonismo infantil, o desenvolvimento do pensamento computacional e a consciência socioambiental crítica. A experiência consolidou a articulação entre os pilares da criatividade e as competências da BNCC de forma lúdica e colaborativa.

PALAVRAS-CHAVE: Pensamento Computacional. Aprendizagem Criativa. Educação Ambiental.

STARTUPS MIRINS PELA VIDA NA ÁGUA: A PROJECT ON ENVIRONMENTAL GAMIFICATION WITH SCRATCH IN ELEMENTARY SCHOOL I

ABSTRACT: The "Startups Mirins pela Vida na Água" (Junior Startups for Life Below Water) project integrated environmental education, digital technologies, and the Creative Learning approach to raise awareness among children aged 7 to 9 about SDG 14. Using the Scratch platform and active methodologies, students took on the role of "startup" entrepreneurs to investigate water pollution and create original educational games. The results demonstrate that gamification and programming foster children's agency, the development of computational thinking, and critical socio-environmental awareness. The experience consolidated the link between the pillars of creativity and the BNCC (National Common Curricular Base) competencies in a playful and collaborative manner.

KEYWORDS: Computational Thinking. Creative Learning. Environmental Education.

INTRODUÇÃO

A educação contemporânea enfrenta o desafio de formar sujeitos críticos, criativos e conscientes de seu papel social, especialmente diante das urgências ambientais que marcam o século XXI. A crescente degradação dos ecossistemas aquáticos, causada pela poluição de rios, mares e oceanos, demanda ações educativas que promovam a

17 Instituição: Hub Educacional Happy Tatuapé. E-mail: gf1015218@gmail.com

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

conscientização ambiental desde a infância, articulando conhecimentos científicos, atitudes cidadãs e práticas sustentáveis.

Nesse contexto, a integração entre educação ambiental e tecnologias digitais tem se mostrado uma estratégia potente para promover aprendizagens significativas. Ao utilizar recursos tecnológicos de forma crítica e criativa, é possível favorecer o protagonismo estudantil, o desenvolvimento do pensamento computacional e a autoria digital, indo além do uso instrumental das tecnologias.

O projeto Startups Mirins pela Vida na Água buscou integrar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (ODS 14 – Vida na Água) à prática pedagógica por meio da gamificação e da programação com Scratch. A proposta foi fundamentada na abordagem da Aprendizagem Criativa (Resnick, 2017) e nas metodologias ativas, compreendendo a criança como sujeito ativo no processo de construção do conhecimento.

Ao assumir o papel de integrantes de uma "startup de inovação", os estudantes foram desafiados a investigar problemas reais relacionados à poluição hídrica e a criar jogos digitais educativos que sensibilizasse outros sujeitos sobre a preservação da vida aquática. Dessa forma, o projeto articulou educação ambiental, cultura digital, pensamento computacional e aprendizagem colaborativa.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA INFÂNCIA

A educação ambiental na infância desempenha papel fundamental na formação de valores, atitudes e comportamentos sustentáveis. Segundo a perspectiva sociointeracionista, experiências significativas desde os primeiros anos de escolarização contribuem para a construção de uma consciência ambiental crítica e duradoura.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça a importância de práticas educativas que promovam a sustentabilidade, o cuidado com o meio ambiente e a responsabilidade social. Trabalhar temas ambientais com crianças pequenas, portanto, não se limita à transmissão de informações, mas envolve vivências, reflexões e ações concretas que dialoguem com a realidade dos estudantes.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

APRENDIZAGEM CRIATIVA, PENSAMENTO COMPUTACIONAL E BNCC DA COMPUTAÇÃO

A Aprendizagem Criativa, proposta por Mitchel Resnick (2017), fundamenta-se nos pilares dos 4 Ps: projetos (projects), paixão (passion), pares (peers) e brincadeira (play). Essa abordagem valoriza o aprender fazendo, a experimentação, o erro como parte do processo formativo e a construção coletiva do conhecimento. Ao desenvolver projetos significativos, os estudantes mobilizam criatividade, autonomia e colaboração, elementos essenciais para uma formação integral.

O pensamento computacional, por sua vez, envolve habilidades como decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, abstração e elaboração de algoritmos. Essas competências são fundamentais não apenas para a área tecnológica, mas para a resolução de problemas em diferentes campos do conhecimento.

No contexto brasileiro, a Base Nacional Comum Curricular, complementada pela BNCC da Computação (2022), reconhece o pensamento computacional como competência essencial a ser desenvolvida desde os anos iniciais do Ensino Fundamental. O documento organiza a computação em três eixos estruturantes: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Nos anos iniciais, espera-se que os estudantes sejam capazes de:

- compreender sequências lógicas e instruções passo a passo;
- identificar padrões e criar soluções para problemas simples;
- desenvolver algoritmos por meio de representações visuais;
- utilizar tecnologias digitais de forma criativa e ética;
- colaborar na produção de projetos digitais.

A articulação entre os 4 Ps da Aprendizagem Criativa e a BNCC da Computação torna-se evidente no projeto desenvolvido:

- **Projects (Projetos):** os estudantes criaram jogos digitais autorais no Scratch, mobilizando planejamento, organização de ideias e aplicação de conceitos computacionais.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

- **Passion (Paixão):** o tema ambiental, relacionado à vida marinha e à preservação da água, despertou envolvimento emocional e sentido pessoal para a aprendizagem.

- **Peers (Pares):** a colaboração foi incentivada por meio da organização em "startups mirins", promovendo troca de estratégias, resolução conjunta de problemas e apoio na depuração de erros.

- **Play (Brincar):** a construção de jogos digitais integrou ludicidade e aprendizagem, permitindo que o erro fosse compreendido como parte do processo criativo.

Assim, ao utilizar o Scratch como ferramenta pedagógica, o projeto atendeu às expectativas de aprendizagem previstas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento do pensamento computacional de forma contextualizada, interdisciplinar e alinhada às diretrizes curriculares nacionais.

Essa integração evidencia que a Computação, quando trabalhada de maneira significativa e conectada a problemas reais, contribui para a formação de sujeitos críticos, criativos e capazes de atuar de forma ética e responsável na cultura digital contemporânea.

GAMIFICAÇÃO E SCRATCH COMO LINGUAGEM EDUCATIVA

A gamificação consiste na utilização de elementos de jogos em contextos educativos, com o objetivo de aumentar o engajamento, a motivação e a participação dos estudantes. No contexto educacional, a gamificação não se limita à competição, mas favorece a resolução de problemas, a narrativa e a construção de significados.

O Scratch, desenvolvido pelo MIT Media Lab, destaca-se como uma ferramenta pedagógica que permite às crianças criar jogos, animações e histórias interativas, promovendo autoria digital e criatividade. Ao utilizar blocos visuais de programação, a plataforma reduz barreiras técnicas e possibilita que os estudantes foquem na construção de ideias e soluções.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

METODOLOGIA

O projeto foi desenvolvido no Hub Educacional Happy Tatuapé, com a participação de oito alunos, com idades entre 7 e 9 anos, matriculados no 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I. A proposta foi realizada ao longo de um bimestre letivo, com encontros semanais de 1h30, mediatizados pela pedagoga Gabriela Fernandes.

ETAPAS DO PROJETO

LEITURA E SENSIBILIZAÇÃO

A proposta teve início com a leitura mediada das obras O anel da tartaruga (Obeid, 2018) e Animais do Oceano (Imagine That Group, 2024). As leituras promoveram discussões sobre poluição, preservação da vida marinha e responsabilidade humana em relação ao meio ambiente.

PESQUISA E PLANEJAMENTO

Após as leituras, os alunos realizaram pesquisas em computadores e tablets sobre ecossistemas aquáticos, espécies marinhas e impactos da poluição. As informações coletadas foram registradas por meio de desenhos, painéis e esquemas, favorecendo o planejamento dos jogos.

ORGANIZAÇÃO EM STARTUPS MIRINS

A turma foi organizada simbolicamente como uma startup de inovação. Embora cada criança desenvolvesse seu próprio projeto, o trabalho coletivo foi incentivado por meio da troca de ideias, colaboração e apoio mútuo.

DESENVOLVIMENTO DOS JOGOS

Utilizando a plataforma Scratch, os alunos criaram jogos, animações e histórias interativas com temáticas relacionadas à preservação ambiental, descarte correto de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

resíduos e reciclagem. Durante essa etapa, a resolução de problemas técnicos (bugs) foi realizada de forma colaborativa.

APRESENTAÇÃO E COMPARTILHAMENTO

Os projetos foram apresentados à turma e à comunidade escolar, promovendo comunicação oral, valorização do trabalho autoral e ampliação do impacto educativo. Nessa etapa, os estudantes realizaram a apresentação de um pitch da startup criada pelo grupo, simulando um contexto empreendedor no qual precisaram explicar, de forma clara e objetiva, o problema ambiental identificado, a solução proposta e os diferenciais do projeto desenvolvido. O pitch estimulou a síntese de ideias, a argumentação e o desenvolvimento da autoconfiança, além de aproximar os estudantes de práticas contemporâneas de inovação e protagonismo juvenil.

Além do pitch, cada grupo apresentou o projeto de forma completa, detalhando todas as etapas do processo de criação. Os estudantes explicaram como construíram os roteiros, como organizaram as ideias, quais desafios enfrentaram durante a programação e de que maneira solucionaram erros no código. Também demonstraram, na prática, o funcionamento do jogo ou animação desenvolvida no Scratch, evidenciando os blocos de programação utilizados, a lógica aplicada e as estratégias de interação criadas para sensibilizar o público sobre a preservação da água.

Durante as apresentações, foi possível observar o uso de conceitos de pensamento computacional, como decomposição do problema, identificação de padrões, construção de sequências lógicas e testes de depuração. A socialização dos projetos favoreceu ainda o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como trabalho em equipe, escuta ativa, respeito às contribuições dos colegas e responsabilidade compartilhada.

Esse momento de culminância consolidou o protagonismo estudantil, ampliou o sentido social da aprendizagem e reforçou a integração entre educação ambiental, cultura digital e inovação pedagógica.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados do projeto evidenciaram elevado engajamento e protagonismo estudantil. As crianças demonstraram entusiasmo durante todas as etapas, assumindo responsabilidades e tomando decisões sobre seus projetos.

Observou-se o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao pensamento computacional, como lógica de programação, depuração de erros e construção de narrativas interativas. Além disso, a colaboração entre pares mostrou-se um elemento central, especialmente na resolução de problemas e no compartilhamento de estratégias.

No âmbito socioambiental, os estudantes passaram a demonstrar maior consciência sobre a preservação do meio ambiente, refletida em atitudes cotidianas, como o descarte correto do lixo, a reutilização de materiais e o diálogo com familiares sobre práticas sustentáveis.

Esses resultados corroboram os pressupostos da Aprendizagem Criativa, evidenciando que projetos baseados em problemas reais favorecem aprendizagens profundas e significativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto Startups Mirins pela Vida na Água demonstrou que crianças de 7 a 9 anos são capazes de compreender problemáticas ambientais complexas e propor soluções criativas por meio da tecnologia. A gamificação ambiental com Scratch revelou-se uma estratégia eficaz para promover aprendizagem significativa, pensamento computacional e cidadania socioambiental.

A experiência reforça o papel da escola como espaço de inovação, autoria e formação integral, evidenciando que metodologias ativas contribuem para aproximar conteúdos curriculares de desafios reais, formando sujeitos críticos, criativos e conscientes desde a infância.

REFERÊNCIAS

OBEID, César. O anel da tartaruga. São Paulo: FTD, 2018.

IMAGINE THAT GROUP. Animais do Oceano. São Paulo: Ciranda Cultural, 2024.

RESNICK, Mitchel. Lifelong Kindergarten: Cultivating Creativity through Projects, Passion, Peers, and Play. Cambridge: MIT Press, 2017.

ONU. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 02 nov. 2025.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO VIII

ANÁLISE CONTEXTUALIZADA SOBRE O USO DE CONECTORES EM TEXTOS DO GÊNERO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO

Rosane Machado de Oliveira[18].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-08

RESUMO: O presente trabalho objetiva-se compreender o que são conectores e a relevância de seu uso em textos do gênero dissertativo argumentativo. A pesquisa baseou-se em estudo bibliográfico, tendo como base o livro da autora Irandé Antunes, capítulo onze, (Análises contextualizadas: uso dos conectores), obra publicada em 2014. Analisou-se ainda, duas redações, as quais encontram-se anexadas no decorrer do artigo. Na primeira redação, constatou-se a falta do uso de conectores em textos dissertativos argumentativos, com ideias e parágrafos desarticulados. Na segunda redação, verificou-se que o uso de conectores foi utilizado de forma correta, associando ideias e estabelecendo ligações entre os parágrafos, a qual foi utilizada para a elaboração de exercícios. Durante a pesquisa, identificou-se que os conectores são palavras que possuem um valor significativo na produção de textos, auxiliando na estruturação da redação e enriquecendo-a.

PALAVRAS-CHAVE: Conectores. Gênero Textual. Redação.

CONTEXTUALIZED ANALYSIS ON THE USE OF CONNECTORS IN ARGUMENTATIVE-EXPOSITORY TEXTS

ABSTRACT: This study aims to understand what connectors are and the relevance of their use in argumentative-expository texts. The research is based on a bibliographic study, centered on chapter eleven ("Contextualized Analysis: The Use of Connectors") of Irandé Antunes' book, published in 2014. Additionally, two essays were analyzed and are attached throughout the article. In the first essay, a lack of connectors was observed, resulting in disjointed ideas and paragraphs. In the second essay, it was found that connectors were used correctly, associating ideas and establishing links between paragraphs; this essay was then used to develop practical exercises. Throughout the research, it was identified that connectors are words that hold significant value in text production, assisting in the structuring of the essay and enriching it.

KEYWORDS: Connectors. Textual Genre. Essay Writing.

INTRODUÇÃO

A pesquisa apresentada realizou-se por meio de uma breve análise contextualizada sobre o uso de conectores em textos do gênero dissertativo argumentativo. Para a análise,

18 Centro Universitário Internacional Uninter. https://lattes.cnpq.br/5978747851727744. https://orcid.org/0000-0002-3317-3771. E-mail: mulheresbelavista@gmail.com

a pesquisa cita como base os autores Antunes (2014), Domínguez García (2007), Faraco (2003), Faraco (2001), Halliday (1976), Hansan (1976), Koch (2009), Koch (2013), Martín Zorraquino (1999), Portolés (1999) e Tezza (2001). Neste artigo, serão apresentados e discutidos os seguintes subtítulos: No subtítulo dois da pesquisa, compreender o que são conectores, o conceito e função. No subtítulo três, refletir o porquê da relevância do uso dos conectores serem utilizados em textos dissertativos argumentativos. No subtítulo quatro, analisar a relevância dos conectores em redações. No subtítulo cinco, realizar uma análise de texto dissertativo argumentativo levando em consideração a falta do uso de conectores. No subtítulo seis, apresentar uma proposta de exercício por meio de redação que traz uma forma mais adequada o uso de conectores. Em último momento, a conclusão, finalização da pesquisa que objetiva apresentar os resultados obtidos em relação ao estudo realizado.

O QUE SÃO CONECTORES?

Conectores são palavras, expressões feitas que fazem a diferença na produção de um texto, de um artigo ou de um livro, são alguns exemplos, contanto que, conquanto que, no entanto, entretanto, mas, por outro lado, embora, em suma, ademais, aliás, além disso, acrescenta-se a isso, inclusive, portanto, dentre outros. Os conectores são fundamentais em textos escritos, os quais tem por objetivo articular as ideias do autor e são fundamentais para orientar o leitor em relação ao que foi escrito e publicado. Como afirmam Martín Zorraquino e Portolés:

> Um conector é um marcador discursivo que vincula semântica e pragmaticamente um membro do discurso com o membro anterior. O significado do conector proporciona uma série de instruções que guiam as inferências que deverão ser obtidas do conjunto dos membros relacionados (Martín Zorraquino; Portolés, 1999, p. 4093).

O conceito de conector é algo que une ou liga, já sobressaindo com isso importante função desse grupo de palavras no estabelecimento de coesão e coerência do texto. “A coesão ocorre quando a interpretação de algum elemento no discurso é dependente da de outro. Um pressupõe o outro, no sentido de que não pode ser efetivamente decodificado a não ser por recurso a outro” (Halliday; Hasan, 1976, p. 4 apud Koch, 2009, p. 16). Para eles segundo Koch (op. cit., p. 16), “A coesão, por estabelecer relações de sentido, diz

respeito ao conjunto de recursos semânticos por meio dos quais uma sentença se liga com a que veio antes, aos recursos semânticos mobilizados com o propósito de criar textos" (grifos da autora).

Trata-se, portanto, de um item que desempenha a grande função de marcar a conexão lógico-discursiva entre partes do texto, sejam essas partes orações, períodos, parágrafos ou blocos. Koch (2013) utiliza o termo "conectores" para se referir ao uso das conjunções. Ela propõe também os termos junção (para conjunção), conjuntiva (para aditiva), disjuntiva (para alternativa).Ademais, ela reúne em único grupo, denominado "contrajuntivas", as tradicionais (adversativas/concessivas/condicionais), destacando que, nas gramáticas, as conjuntivas e disjuntivas, por exemplo, são tidas como pertencentes às coordenadas, ao passo que as contrajuntivas, às subordinadas.

Vale ressaltar que, os conectores expressam um sentido, não são assim meras partículas de ligação, conectam sim, ao mesmo tempo em que criam e sinalizam determinadas relações de sentido.

POR QUE OS CONECTORES SÃO UTILIZADOS EM TEXTOS DISSERTATIVOS ARGUMENTATIVOS?

Os conectivos são responsáveis pela chamada coesão textual. Os conectores são utilizados em textos dissertativos argumentativos com o intuito de enriquecer a escrita textual desenvolvida pelo autor, havendo uma ligação em todo o texto produzido, com parágrafos interligados, ideias claras e objetivas, o que pode despertar o interesse do leitor, atrair novos leitores, e preservar os que já possuem conhecimento da obra.

Os conectores têm um valor semântico e funcionam como elementos da construção coesa e coerente dos textos. Em textos escritos o uso dos conectores assume uma importância ainda maior, uma vez que, nesse contexto, estão ausentes muito elementos que, em situações de oralidade, são de sumamente esclarecedores. A inegável função dos conectores em textos de opinião, marcadamente argumentativos, como sabemos "sem os porquês, os pois, os mas, seria impossível argumentar", advertem Faraco e Tezza (2003, p. 131).

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Desse modo, vale ressaltar que, um texto não avança por acaso, cada parágrafo vai retomando ao que foi dito, explicita ou implicitamente, em partes anteriores. Os conectores fazem a diferença entre uma aleatória de frases e um texto. Nesse sentido, o uso dos conectores, na verdade, de expressões "articuladas", é de extrema relevância.

QUAL A RELEVÂNCIA DOS CONECTORES EM REDAÇÕES?

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que, os conectores são relevantes nas redações para estabelecer ideias entre os parágrafos, relações de sentido para que a redação não fique desconexa. Prova disso, é o uso dos conectivos no meio dos parágrafos, com o objetivo de conectar orações e períodos, assim como, entre parágrafos, logo no início, conectando ao anterior. Nesse sentido, os conectores auxiliam no enlace dos parágrafos, facilitam a ligação das ideias que o autor deseja transmitir ao seu leitor, de forma clara e objetiva. Além do mais, é fundamental o uso de conectores para que a redação não fique fragmentada, desarticulada, sem sentido.

Portanto, é preciso compreender a função dos conectores ao desenvolver uma escrita textual, para que a redação apresente os conectores de forma coerente, pois uma redação quando elaborada sem o uso adequado de conectores, têm a probabilidade de ficar desorganizada, afetando a temática desenvolvida, a estruturação da redação, no que diz respeito a introdução, desenvolvimento e conclusão.

ANÁLISE DE TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A FALTA DO USO DE CONECTORES

É de suma relevância a análise de textos dissertativos argumentativos para a compreensão do uso e falta de conectores em um texto escrito, pois os conectores têm uma influência significativa em relação ao processo de escrita, principalmente, no que diz respeito a redações. Em relação ao texto argumentativo, Domínguez García (2007, p. 24-25), ressalta que, o texto argumentativo, pelo seu caráter persuasivo, exige o uso de certos mecanismos linguísticos a fim de garantir sua correta compreensão, de acordo com as intenções do falante. Dentre eles, a autora cita os conectores, que desempenham um papel

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

chave na explicitação das relações aditivas, contra-argumentativas e consecutivas presentes em qualquer texto.

Além disso, para uma análise contextualizada em relação à utilização de conectores em redações, foi anexada uma redação para exemplo, a qual trata-se da temática (violência contra a mulher), levando em consideração a falta do uso de conectores no desenvolvimento do texto.

Redação 1. Violência contra a mulher.

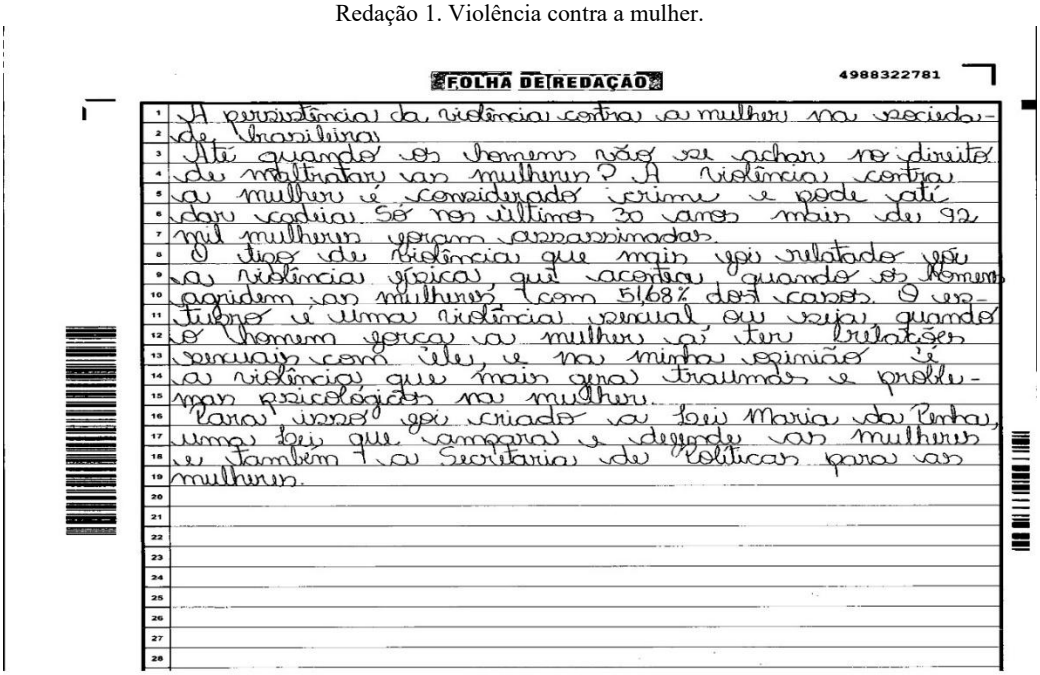

FOLHA DE REDAÇÃO 4988322781

A persistência da violência contra as mulheres na sociedade brasileira.

Até quando os homens não vão achar no direito de maltratar as mulheres? A violência contra as mulheres é considerado crime e pode até dar cadeia. Só nos últimos 30 anos mais de 92 mil mulheres foram assassinadas.

O tipo de violência que mais vai relatado foi a violência física, que acontece quando os homens agridem as mulheres, tem 51,68% dos casos. O estupro é uma violência sexual ou seja quando o homem força as mulheres a ter relações sexuais com ele, e na minha opinião é a violência que mais gera traumas e problemas psicológicos na mulher.

Para isso foi criado a lei Maria da Penha, uma lei que ampara e defende as mulheres e também a Secretaria de Políticas para as mulheres.

Fonte: <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/participante/perfil>. Acesso em 05 de abril de 2021.

Na redação um, é possível analisar que os parágrafos carecem do uso de conectores no desenvolvimento da escrita. Além disso, não há uma ligação articulada entre as ideias do autor nos parágrafos desenvolvidos na folha de redação, fazendo com que, a redação ficasse desconexa em relação à temática apresentada, sem estruturação na introdução, no desenvolvimento e conclusão do texto.

PROPOSTA DE EXERCÍCIO

Buscando contextualizar o uso de conectores, foi elaborada uma proposta de atividade levando em consideração a dificuldade que alguns alunos apresentam ao utilizá-

los em textos do gênero dissertativo argumentativo, conforme salientado ao longo do artigo, mais especificamente na análise da redação "Violência contra a mulher".

Para que a atividade seja bem-sucedida, consideraremos uma turma em que o conteúdo já foi previamente apresentado aos alunos, bem como o conceito de conectores e sua respectiva função dentro dos textos. A partir de então, os alunos, por meio do texto I, irão reconhecer os elementos conectivos e discutir com o auxílio do professor, qual o sentido ou ideia que cada conector expressa.

TEXTO I

Embora Soneto[19]

Vivo meu porém
No encontro do todavia
Sou mas.
Contudo
Encho-me de ainda
Na espera do quando
Desando ou desbundo.
Viver é apesar
Amar é a despeito
Ser é não obstante,
Destarte
Sou outrossim
Ilusão, sem embargo
Malgrado senão.

Artur da Távola

Tendo identificado os conectores: porém, todavia, mas, contudo, ainda, quando, apesar, a despeito, não obstante, destarte, outrossim, senão. O professor e os alunos farão uma discussão sobre a ideia geral que tais palavras expressam, como exemplo, o conector, "todavia" que transmite o sentido de oposição.

19 Fonte: disponível em: <http://atocadaspalavras.blogspot.com/2016/09/embora-soneto-texto-de-artur-da-tavola.html>. Acesso em: 05 de abril de 2021.

A partir da identificação dos conectores e compreensão de seus sentidos, a próxima etapa da atividade consiste em, com o auxílio dos alunos, formular frases, com tais conectores apresentados anteriormente, com o objetivo de contextualizá-los aos alunos. Ainda utilizando o conector, "todavia", podemos citar como exemplo: Ela não se preparou para o exame, todavia foi classificada.

Após essa etapa, a sequência e conclusão da atividade consiste em apresentar uma redação, como exemplo do uso mais adequado de conectores, para que, os alunos que apresentavam dificuldades, possam utilizar o texto como uma referência para suas produções textuais. Assim, por meio da redação e com o auxílio do professor, irão analisar como é feito o uso dos elementos conectivos.

TEXTO II

Manipulação do comportamento do usuário pelo controle de dados na internet[20]

O advento da internet possibilitou um avanço das formas de comunicação e permitiu um maior acesso à informação. No entanto, a venda de dados particulares de usuários se mostra um grande problema. Apesar dos esforços para coibir essa prática, o combate à manipulação de usuários por meio de controle de dados representa um enorme desafio. Pode-se dizer então, que a negligência por parte do governo e a forte mentalidade individualista dos empresários são os principais responsáveis pelo quadro.

Em primeiro lugar, deve-se ressaltar a ausência de medidas governamentais para combater a venda de dados pessoais e a manipulação do comportamento nas redes. Segundo o pensador Thomas Hobbes, o Estado é responsável por garantir o bem-estar da população, entretanto, isso não ocorre no Brasil. Devido à falta de atuação das autoridades, grandes empresas sentem-se livres para invadir a privacidade dos usuários e vender informações pessoais para empresários que desejam direcionar suas propagandas. Dessa forma, a opinião dos consumidores é influenciada, e o direito à liberdade de escolha é ameaçado.

20 Fonte: disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/40141-redacao-nota-mil>. Acesso em: 05 de abril de 2021.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Outrossim, a busca pelo ganho pessoal acima de tudo também pode ser apontado como responsável pelo problema. De acordo com o pensamento marxista, priorizar o bempessoal em detrimento do coletivo gera inúmeras dificuldades para a sociedade. Ao vender dados particulares e manipular o comportamento de usuários, empresas invadem a privacidade dos indivíduos e ferem importantes direitos da população em nome de interesse individuais.

Desse modo, a união da sociedade é essencial para garantir o bem-estar coletivo e combater o controle de dados e a manipulação do comportamento no meio digital. Infere-se, portanto, que assegurar a privacidade e a liberdade de escolha na internet é um grande desafio no Brasil.

Sendo assim, o Governo Federal, como instância máxima de administração executiva, deve atuar em favor da população, através da criação de leis que proíbam a venda de dados dos usuários, a fim de que empresas que utilizam essa prática sejam punidas e a privacidade dos usuários seja assegurada.

Além do mais, a sociedade como conjunto de indivíduos que compartilham valores culturais e sociais, deve atuar em conjunto e combater a manipulação e o controle de informações, por meio de boicotes e campanhas de mobilização, para que os empresários se sintam pressionados pela população e sejam obrigados a abandonar a prática. Afinal, conforme afirmou Rousseau: “a vontade geral deve emanar de todos para ser aplicada a todos”.

CONCLUSÃO

Tendo identificado alguns dos conectores no decorrer da pesquisa, foi possível analisar o quanto os conectores podem enriquecer e transformar a escrita por meio das palavras. Dessa forma, realizou-se uma análise contextualizada em relação ao uso dos conectores em textos dissertativos argumentativos, ressaltando a relevância dos conectores no desenvolvimento de uma redação, o de uma escrita qualitativa.

Além disso, o uso de conectores é essencial em todo texto elaborado, pois trata-se de elementos conectivos que conseguem fazer ligações de ideias entre os parágrafos no corpo do texto de forma estruturada.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Com base em leitura e conhecimento da obra da autora Irandé Antunes, capítulo onze, (Análises contextualizadas: uso dos conectores), constatou-se que, os textos necessitam do uso de conectores, não apenas para a qualidade de uma escrita textual, mas também, para atrair o leitor, estabelecendo padrões no que diz uma gramática contextualizada. Ademais, a gramática é imprescindível no dia a dia dos indivíduos em sociedade, sendo os conectores, parte de uma gramática clara e objetiva.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Irandé. Gramática contextualizada: limpando ‘o pó das ideias simples’. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2014. 160 p.

DOMÍNGUEZ GARCÍA, N. Conectores discursivos em textos argumentativos curtos. Madrid: Arco / Libros, 2007.

FARACO, C. A. Oficina de texto. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.

FARACO, C. A.; TEZZA, C. Prática de texto. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

HALLIDAY, M. A. K.; HASAN, R. Coesão em inglês. Londres: Longman, 1976.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2013.

MARTÍN ZORRAQUINO, M. A.; PORTOLÉS, J. Os marcadores da fala. In: BOSQUE, I. DEMONTE, V. Gramática descritiva da língua espanhola 3. ed. Madrid: Espasa Calpe, 1999. pp. 4051-4213.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO IX

A BUSCA E APREENSÃO DE MENOR NO CONTEXTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA): UMA ANÁLISE CRÍTICA

Isabela Dias Monghine[21]; Duana Andressa Eva Maekawa[22];
Tácito Alexandre Carvalho e Silva[23].
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-09

RESUMO: O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo analisar a busca e apreensão de menor sob a ótica do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerando os preceitos da Constituição Federal (Brasil, 1988) do Direito Processual Civil e Direito de Família. Partindo da reflexão acerca da aplicação dessa medida em contextos de litígios parentais, o estudo buscou compreender em que medida a busca e apreensão, embora legítima, pode representar uma forma de violência institucional quando utilizada de maneira desproporcional ou sem respaldo técnico adequado. A pesquisa, de caráter qualitativo e bibliográfico, fundamentou-se em autores como Dias (2016), Madaleno (2021), Farias e Rosenvald (2019) Pereira (2016), Teixeira (2018), além de decisões do Superior Tribunal Federal e de Justiça. Constatou-se que, apesar de a medida ser prevista legalmente como mecanismo de proteção, sua execução exige rigor técnico, sensibilidade psicológica e atuação interdisciplinar. A análise também evidenciou a relevância de alternativas menos traumáticas, como a mediação familiar, o acompanhamento psicossocial e a escuta especializada da criança, que se mostram mais eficazes na preservação dos vínculos afetivos e na garantia do melhor interesse do menor. As hipóteses apresentadas de que o uso indiscriminado da busca e apreensão pode contrariar o princípio da proteção integral e de que há meios mais adequados para assegurar a convivência familiar foram confirmadas. Conclui-se, assim, que a busca e apreensão deve ser considerada uma medida extrema e subsidiária, cabível apenas quando comprovado o risco concreto à integridade da criança, devendo o Estado priorizar práticas humanizadas e restaurativas que harmonizem o Direito com a ética e a psicologia do cuidado

PALAVRAS-CHAVE: Busca e apreensão de menor. Proteção integral. Mediação familiar. Escuta especializada. Interdisciplinaridade.

THE SEARCH AND SEIZURE OF MINORS IN THE CONTEXTO OF THE CHILD AND ADOLESCENT STATUTE (CAS): A CRITICAL ANALYSIS

ABSTRACT: This Undergraduate Thesis aims to analyze the search and seizure of minors from the perspective of the Statute of the Child and Adolescent (ECA), considering the precepts of the Federal Constitution (Brazil, 1988), Civil Procedural Law, and Family Law. Starting from a reflection on the application of this measure in contexts of parental litigation, the study sought to understand to what extent search and seizure, although legitimate, can represent a form of institutional violence when used

21 E-mail: isabela.d.oliveira@unesp.br
22 Bacharela em Direito. E-mail: duhmaekawa@gmail.com
23 E-mail: tacs@hotmail.com

disproportionately or without adequate technical support. The research, qualitative and bibliographic in nature, was based on authors such as Dias (2016), Madaleno (2021), Farias and Rosenvald (2019), Pereira (2016), and Teixeira (2018), in addition to decisions from the Supreme Federal Court and the Superior Court of Justice. It was found that, although the measure is legally provided for as a protection mechanism, its execution requires technical rigor, psychological sensitivity, and interdisciplinary action. The analysis also highlighted the relevance of less traumatic alternatives, such as family mediation, psychosocial monitoring, and specialized listening to the child, which prove more effective in preserving affective bonds and guaranteeing the best interests of the minor. The hypotheses presented—that the indiscriminate use of search and seizure can contradict the principle of integral protection and that there are more appropriate means to ensure family coexistence—were confirmed. It is concluded, therefore, that search and seizure must be considered an extreme and subsidiary measure, applicable only when a concrete risk to the child's integrity is proven, and the State should prioritize humanized and restorative practices that harmonize Law with ethics and the psychology of care.

KEYWORDS: Search and seizure of minors. Integral protection. Family mediation. Specialized listening. Interdisciplinarity.

INTRODUÇÃO

A busca e apreensão de menor é uma medida judicial excepcional para localizar e retirar uma criança de uma situação de risco ou para devolvê-la ao guardião legal após um sequestro parental. A ação é usada em casos de descumprimento de ordem judicial, como a proibição do direito de visita, ou para proteger o menor em situações de perigo físico ou emocional. O objetivo principal é garantir o melhor interesse da criança (VLV Advogados, 2023; Jusbrasil, 2024).

Trata-se de uma medida atípica que envolve direta e profundamente os direitos fundamentais da criança e do adolescente, bem como os direitos dos pais ou responsáveis. No contexto jurídico brasileiro, sua aplicação deve observar os princípios constitucionais da proteção integral, do melhor interesse da criança e da preservação dos vínculos familiares, conforme previsto na Constituição Federal (Brasil, 1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990).

Para sua concessão, exige-se a presença dos requisitos da tutela de urgência, quais sejam, o fumus boni iuris (aparência de direito) e de periculum in mora (risco de dano irreparável ou de difícil reparação), conforme entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência pátrias (Almeida, 2016; Minas Gerais, 2022). Assim, trata-se de instrumento processual de caráter protetivo, que deve ser utilizado com prudência e

fundamentação adequada, uma vez que implica diretamente na convivência familiar e nos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

A Constituição Federal (Brasil, 1988), ao consagrar o dever compartilhado entre a família, a sociedade e o Estado de assegurar à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar, à dignidade e ao desenvolvimento pleno, estabelece um novo paradigma civilizatório na tutela infantojuvenil. O ECA, em harmonia com esse mandamento, reforça a convivência familiar como direito fundamental, devendo ser preservada sempre que possível (Brasil, 1990, art. 19). Esse princípio está diretamente relacionado à Teoria da Proteção Integral, que substitui a antiga Doutrina da Situação Irregular e reconhece a criança como sujeito de direitos e prioridade absoluta nas ações públicas e privadas24.

A reflexão acerca do uso da medida de busca e apreensão de menor, especialmente no contexto das disputas de guarda e convivência, revela uma problemática sensível no âmbito do Direito Processual Civil e do Direito da Criança e do Adolescente. Embora legalmente prevista como instrumento de proteção, essa medida, quando mal aplicada, pode assumir contornos traumáticos e violadores da dignidade infantil. Nesse sentido, deve prevalecer o princípio da intervenção mínima, (Brasil, 1990, art. 100, parágrafo único, inciso VI) que impõe o esgotamento das vias de diálogo, mediação e acompanhamento psicossocial antes da adoção de medidas coercitivas.

Nas palavras de Costa (2017, p. 45):

> A efetividade da proteção integral pressupõe não apenas a criação de mecanismos legais, mas a atuação concreta e sensível das instituições envolvidas. A criança e o adolescente não podem ser vistos como objetos de tutela, mas como sujeitos de direitos em desenvolvimento, cuja dignidade deve orientar todas as ações do Estado e da sociedade.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (Brasil, STJ, AgInt no REsp 1.717.793/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, 2019) tem reafirmado essa diretriz ao reconhecer que a busca e apreensão de menor deve ser aplicada de forma excepcional, apenas quando comprovada a necessidade e após a tentativa de soluções consensuais.

24 A teoria da proteção integral não é mera diretriz de política pública, mas um princípio estruturante do sistema jurídico, que impõe a toda sociedade o dever de assegurar, com prioridade absoluta, os direitos da infância e da juventude, garantindo-lhes dignidade, respeito e oportunidades de desenvolvimento humano pleno (Veronese; Oliveira, 2019, p. 41).

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> A medida de busca e apreensão de menor deve ser adotada somente em caráter excepcional, após o esgotamento dos meios de conciliação e mediação entre os responsáveis (Brasil, 2019).

O presente trabalho tem por finalidade analisar os aspectos jurídicos, éticos e sociais que envolvem a medida de busca e apreensão de menor, sob a ótica do ECA, buscando compreender de que modo essa medida pode ser aplicada de forma a evitar a prática de violência institucional.

A relevância deste estudo justifica-se pela necessidade de refletir criticamente sobre a atuação do Poder Judiciário frente a medidas que, embora legitimadas pelo ordenamento jurídico, podem acarretar prejuízos emocionais e sociais às crianças envolvidas. Trata-se de um tema de grande pertinência prática, considerando o aumento de demandas judiciais relacionadas à disputa de guarda e convivência nos tribunais brasileiros, conforme relatórios recentes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2023). Ao promover essa discussão, pretende-se contribuir para a formação de uma cultura jurídica mais sensível, humanizada e comprometida com o desenvolvimento integral do público infantojuvenil.

A metodologia aplicada consiste em uma pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico, com ênfase na revisão de literatura jurídica e interdisciplinar. Serão analisados dispositivos legais, doutrinas, jurisprudências e artigos científicos publicados entre 2010 e 2024, a fim de identificar os fundamentos teóricos e práticos que orientam a aplicação da medida de busca e apreensão de menor.

A partir dessas reflexões iniciais, a presente pesquisa buscou responder à seguinte questão: quais são os limites e as justificativas legais para a aplicação da busca e apreensão de menor no contexto do ECA, e de que forma essa medida pode ser aplicada sem violar a dignidade e os direitos fundamentais?

Com base nesses fundamentos, o presente estudo propõe uma reflexão sobre a necessidade de interpretação das medidas aplicadas que envolvem crianças e adolescentes, reafirmando a função garantista do Estado e a centralidade do princípio da proteção integral na efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

JUSTIFICATIVA

A pesquisa justifica-se, pela necessidade de promover uma análise crítica da compatibilidade entre a medida de busca e apreensão de menor e a doutrina da proteção integral, identificando se a prática forense atual efetivamente concretiza o princípio do melhor interesse da criança ou se, em determinadas circunstâncias, acaba por reproduzir formas de violência institucional. Busca-se, assim, refletir sobre alternativas jurídicas e interdisciplinares que possam assegurar a proteção do menor sem comprometer sua dignidade, estabilidade emocional e direito à convivência familiar.

Além disso, observa-se a crescente complexidade dos conflitos familiares contemporâneos, marcada pela internacionalização das disputas parentais, como nos casos de mudanças unilaterais de domicílio para o exterior ou tentativas de retirada da criança do país sem autorização judicial. Tais situações exigem do intérprete uma compreensão ampla dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, especialmente a Convenção de Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças (1980), cuja aplicação tem implicado desafios significativos para a efetividade das decisões judiciais e para a proteção dos vínculos afetivos.

Nesse cenário, a análise da busca e apreensão de menor adquire contornos ainda mais delicados, demandando do Poder Judiciário uma postura técnica, prudente e humanizada. O estudo, portanto, contribui para o aprofundamento acadêmico e prático sobre o tema, oferecendo subsídios teóricos e interpretativos aos operadores do Direito.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: Analisar a medida de busca e apreensão de menor no contexto do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), investigando sua fundamentação legal, limites constitucionais e a adequação da medida em relação à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Objetivos Específicos: Investigar a luz da literatura o conflito entre direitos da criança e dos pais ou responsáveis, abordando como o Judiciário pondera esses interesses; Discutir os limites legais e constitucionais da busca e apreensão, considerando o direito à convivência familiar e o melhor interesse da criança; Avaliar alternativas à busca e

apreensão que possam garantir a proteção da criança sem comprometer sua dignidade e bem-estar emocional.

METODOLOGIA

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada na análise doutrinária, legislativa e jurisprudencial sobre a medida de busca e apreensão de menor no contexto do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A investigação baseou-se em revisão bibliográfica, abrangendo a análise de obras doutrinárias, artigos científicos e estudos acadêmicos disponíveis em bases digitais reconhecidas, como o Google Acadêmico e a SciELO, especialmente disponíveis para download gratuito com o objetivo de construir uma fundamentação teórica sólida acerca do tema.

Além da revisão bibliográfica, a pesquisa adotou um viés crítico, buscando não apenas descrever a aplicação da busca e apreensão de menor, mas também questionar sua adequação aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o melhor interesse da criança, a proteção integral e a preservação dos vínculos familiares.

Dessa forma, a pesquisa buscou oferecer uma análise reflexiva e juridicamente fundamentada, contribuindo para o debate acadêmico e para a construção de práticas judiciais mais sensíveis, humanizadas e coerentes com os direitos fundamentais da infância e da adolescência.

A BUSCA E APREENSÃO DE MENOR NO CONTEXTO JURÍDICO E SOCIAL BRASILEIRO

A busca e apreensão de menor é um instituto processual que se encontra na confluência entre o direito processual civil e o direito de família, e envolve direta e profundamente os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Em termos práticos, é acionada quando há descumprimento de ordens judiciais relativas à guarda ou à regulamentação do direito de convivência familiar (Brasil, 2015).

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Essa medida visa assegurar o cumprimento da decisão judicial e a preservação do melhor interesse da criança, mas sua execução frequentemente suscita controvérsias quanto aos limites legais, aos impactos emocionais causados à criança e à proporcionalidade da intervenção estatal (Almeida, 2016; Minas Gerais, 2022).

Por essa razão, sua aplicação exige fundamentação robusta, respeito aos princípios do contraditório e da dignidade da pessoa humana, além da observância de medidas menos gravosas sempre que possível, como a mediação familiar, a escuta especializada e o acompanhamento psicossocial, de forma a evitar que a atuação judicial contribua para a revitimização ou cause traumas adicionais ao menor (Fonseca, 2012).

> A determinação de condução coercitiva, remoção ou busca e apreensão de crianças e adolescentes, fora da única exceção legal, indubitavelmente configura grave violência institucional, violência processual e/ou violência judicial, cometidas por aqueles que têm o dever legal de prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. Não se protege pessoas vulneráveis, violando seus direitos básicos. (Salzer, 2023).

No plano processual, trata-se de uma medida cautelar atípica que utiliza a força estatal para retirar a criança do convívio de um responsável e entregá-la a outro, normalmente com auxílio policial. Essa realidade, como apontam Couto e Grau (2018), frequentemente transforma a criança em mero objeto de litígio, invisibilizando sua condição de sujeito de direitos e desconsiderando sua dimensão emocional.

> A judicialização das relações familiares, em especial nas disputas de guarda e convivência, tende a converter a criança em mero instrumento de poder e de vingança entre os adultos. As decisões judiciais, ao se centrarem na vontade dos pais e na formalidade dos títulos de guarda, acabam por invisibilizar a criança como sujeito de direitos, reduzindo-a à condição de objeto do litígio. Essa dinâmica evidencia o quanto o sistema de justiça ainda opera sob uma lógica adultocêntrica, na qual o discurso jurídico se sobrepõe à escuta sensível e à proteção emocional do menor (Couto; Grau, 2018, p. 214).

A doutrina tem advertido que a busca e apreensão, ainda que legítima sob a perspectiva legal, deve ser utilizada de forma excepcional. Maria Berenice Dias (2016) destaca que o direito de família não pode ser compreendido apenas como técnica de regulação jurídica, mas como instrumento de proteção da dignidade humana, o que implica evitar soluções traumáticas que afetam o desenvolvimento integral da criança.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Da mesma forma, é consolidado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) de que a medida de busca e apreensão de menor não pode ser deferida de forma automática, devendo sempre estar respaldada em elementos concretos que justifiquem sua adoção. A execução dessa medida requer análise interdisciplinar e escuta qualificada, de modo a garantir que a decisão judicial seja orientada não apenas por aspectos formais do processo, mas também pela realidade psicossocial da criança envolvida.

> Utilizado de forma excepcional, somente quando aconselhado por equipe técnica, e sempre após a indispensável avaliação preliminar, o afastamento da criança de seu ambiente familiar deve decorrer de um diagnóstico preciso, embasado em critérios técnicos e jurídicos que resguardem seus direitos fundamentais (Conselho Nacional De Justiça, 2024)É imprescindível a realização de estudo psicossocial por equipe interdisciplinar, de modo a permitir a avaliação da medida mais adequada à tutela dos direitos da criança, evitando que a busca e apreensão seja aplicada como resposta precipitada ou punitiva, desconsiderando os impactos emocionais e sociais decorrentes (Digiácomo; Digiácomo, 2017, p. 294).

Assim, a aplicação da medida de busca e apreensão deve resultar de decisão motivada, tecnicamente fundamentada e precedida de acompanhamento especializado, a fim de assegurar que o Estado atue de forma protetiva e não reprodutora de novas formas de violência institucional (Dias, 2016).

Em termos concretos o pedido de busca e apreensão de menor é ajuizado, em regra, por um dos genitores ou responsáveis legais, quando o outro responsável impede ou dificulta o exercício da guarda ou do direito de visita. Em tais hipóteses, o descumprimento da decisão judicial que concede a guarda provisória ou definitiva pode ensejar o uso da força estatal para assegurar a efetividade da determinação judicial (Gagliano; Pamplona Filho, 2021).

Contudo, apesar de sua legalidade formal, a busca e apreensão de menores suscita intensos debates quanto à sua adequação, proporcionalidade e impacto emocional, visto que, muitas vezes, a execução dessa medida, com apoio da força policial, pode ocasionar ambiente de confronto, com gritos, choros, resistência física e violência simbólica (Couto; Grau, 2018).

As consequências emocionais da busca e apreensão podem ser severas. Estudos da área da psicologia (Fonseca, 2012) apontam que a retirada abrupta da criança de um

ambiente, ainda que inadequado do ponto de vista jurídico, pode gerar sentimentos de abandono, ansiedade, medo e desorientação. No caso de litígios de guarda intensamente conflituosos, essa medida pode agravar ainda mais as disputas parentais, transformando a criança em instrumento de vingança entre os genitores, o que configura grave violação de seus direitos fundamentais (UNICEF, 2007).

As diretrizes recentes do Conselho Nacional de Justiça reforçam uma atuação sensível e individualizada, com oitiva qualificada da criança e atuação interdisciplinar, para evitar decisões adultocêntricas e reduzir danos emocionais: "garantir […] a condição de sujeito de direitos das crianças e dos adolescentes, permitindo-lhes o direito à oitiva obrigatória e participação"(Conselho Nacional De Justiça, 2024).

Em igual direção, a doutrina vinculada à proteção integral prioriza apoio à família antes de afastamentos, recomendando "prioriza-se por dar estruturas […] à família, para que a criança […] possa nela se desenvolver" (Ribeiro; Veronese, 2021, p. 137). Tal arranjo técnico-jurídico alinha o processo a práticas menos intrusivas, com decisões motivadas e lastreadas em elementos concretos e avaliação psicossocial, somente cogitando a busca e apreensão quando comprovada sua necessidade e adequação ao caso concreto.

O estudo demonstrou que a aplicação precipitada dessa medida pode contrariar a própria finalidade protetiva que a inspira, gerando situações de revitimização e violação de direitos fundamentais da criança e do adolescente. Assim, a atuação judicial precisa ser técnica, interdisciplinar e humanizada, orientada por critérios de proporcionalidade, escuta qualificada e respeito à singularidade de cada caso.

Partindo dessa compreensão, o próximo capítulo abordará os fundamentos teóricos e normativos que sustentam a proteção integral e o melhor interesse da criança e do adolescente no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), princípios que constituem a base de todo o sistema de garantias de direitos e que devem orientar a interpretação e aplicação de qualquer medida judicial voltada ao público infantojuvenil.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

A PROTEÇÃO INTEGRAL E O MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ECA

O tratamento designado à proteção dos direitos á infância e à juventude foi manifestada de forma plena pela Constituição Federal (Brasil, 1988), que determinou no artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

O texto constitucional contribuiu com orientações para as novas políticas públicas, instituições, princípios, regras, objetivos e metas para dirigir a elaboração de ações estatais destinadas à tutela dos direitos da população infanto-juvenil, permitindo, dessa forma, a materialização do que é determinado, idealmente, pela ordem jurídica.

> O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído, marcado por transformações ocorridas no Estado, na sociedade e na família. De acordo com a doutrina jurídica, a criança e o adolescente são considerados “sujeitos de direitos”. A palavra “sujeito” traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”, devendo participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento (Monghine, 2024).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) incorporou esse paradigma, reconhecendo a criança como sujeito de direitos em peculiar condição de desenvolvimento. Ana Carolina Brochado Teixeira (2009) reforça que tal reconhecimento significa superar sua objetificação, de modo que todas as decisões judiciais devem levar em conta sua autonomia progressiva e suas necessidades afetivas e emocionais.

O princípio do melhor interesse da criança constitui o eixo central de interpretação e aplicação do Direito da Criança e do Adolescente, orientando todas as decisões estatais, judiciais e familiares que envolvem pessoas em desenvolvimento. Esse princípio, originado da doutrina da proteção integral, impõe ao Estado e à sociedade o dever de

considerar, de forma prioritária, as necessidades físicas, emocionais e sociais da criança, assegurando que qualquer medida adotada vise à promoção de seu bem-estar e de seu pleno desenvolvimento (Dias, 2016)

Tal princípio foi reforçado no ordenamento jurídico brasileiro com a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, em 1990 consolidou no plano internacional a doutrina da proteção integral e o princípio do melhor interesse da criança. O artigo 3º, inciso 1º, do tratado dispõe:

> Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança (ONU, 1989).

A Convenção representa um marco jurídico global, reafirmando que a criança é titular de direitos civis, políticos, sociais e culturais, devendo o Estado garantir sua plena efetividade. A partir de sua ratificação, o ordenamento jurídico brasileiro passou a integrar normas internacionais que impõem obrigações positivas ao Estado, especialmente no que se refere à promoção da convivência familiar, à proteção contra a violência e ao acesso a políticas públicas inclusivas. Conforme explica Veronese (2019):

> A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança inaugura uma nova lógica de proteção, deslocando o olhar do adulto para a criança. Ao reconhecer sua dignidade e autonomia progressiva, o tratado impõe aos Estados o dever de escutá-la, protegê-la e incluí-la como protagonista das políticas públicas que lhe dizem respeito (Veronese, 2019, p. 88).

O Supremo Tribunal Federal, em julgamento histórico do Recurso Extraordinário nº 466.343/SP, reconheceu que os tratados internacionais de direitos humanos, entre eles a Convenção sobre os Direitos da Criança, possuem status jurídico supralegal, situando-se acima das leis ordinárias e abaixo da Constituição Federal. Tal entendimento foi consagrado pelo ministro Gilmar Mendes (2008), ao afirmar que:

> Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que não foram aprovados segundo o rito do art. 5º, §3º, da Constituição Federal têm status supralegal, prevalecendo sobre o direito interno infraconstitucional (Brasil, STF, RE 466.343/SP, 2008).

Esse reconhecimento confere à Convenção força normativa vinculante, tornando-a parâmetro obrigatório para todas as decisões judiciais e políticas públicas que envolvam crianças e adolescentes. Dessa forma, as disposições do tratado devem orientar a

interpretação e a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, consolidando a ideia de que a proteção integral é um direito humano fundamental (Veronese, 2019).

Assim, observa-se que a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança formam um tripé normativo de proteção infantojuvenil, cujo fundamento é o respeito à dignidade humana, à condição peculiar de desenvolvimento, e o melhor interesse da criança. Neste diapasão Dias (2016, p. 45) acrescenta:

> O princípio do melhor interesse da criança impõe que toda e qualquer decisão que a envolva, seja ela administrativa, judicial ou legislativa, esteja pautada pela prioridade absoluta de seus direitos fundamentais. O intérprete deve sempre optar pela solução que melhor assegure à criança e ao adolescente as condições necessárias para seu pleno desenvolvimento físico, emocional, intelectual e moral, tendo como eixo a sua dignidade como pessoa humana.

Nessa perspectiva, Luiz Edson Fachin (1999) sustenta que da dignidade da criança decorrem os deveres de cuidado, respeito e convivência que orientam as relações familiares. Assim, o melhor interesse da criança não se restringe a um critério interpretativo, mas configura verdadeiro princípio estruturante do sistema jurídico, determinando que toda intervenção estatal seja pautada pela proteção da dignidade e pela preservação dos vínculos afetivos.

A busca e apreensão, embora possível, não pode ser normalizada como mecanismo corriqueiro, o uso indiscriminado dessa medida aproxima-se de uma forma de violência institucional, conceito cada vez mais reconhecido em estudos de proteção da infância. Salzer (2023, p. 07) em sua obra intitulada de “O Metaprincípio do Superior Interesse da Criança informa, sai busca e apreensão, entra acolhimento e proteção” sustenta que:

> A busca e apreensão quando utilizada sem a devida fundamentação, sem atenção à singularidade da criança ou adolescente e sem esgotamento prévio de alternativas menos invasivas, e ao desconsiderar a condição de pessoa em desenvolvimento bem como seus vínculos familiares e comunitários, transforma-se em instrumento de opressão, atravessado por um poder estatal que atua mais como mecanismo de coerção do que como direito de proteção.

Sob essa perspectiva, é imprescindível que os operadores do direito avaliem se a medida de busca e apreensão está realmente justificada, se foram esgotadas formas

alternativas de intervenção e se a intervenção será proporcional, motivada e adaptada à situação concreta. Caso contrário, o Estado deixa de cumprir seu papel garantidor de direitos e passa a reproduzir estruturas de violência que afetam justamente aqueles que se encontram em condição de maior vulnerabilidade (Fonseca, 2012).

Nesse sentido, passa-se à análise da base legal e dos limites constitucionais que regulam essa medida, com o objetivo de compreender em que circunstâncias ela pode ser aplicada sem violar os direitos fundamentais da criança e do adolescente.

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS

A busca e apreensão de menor encontra respaldo em diferentes diplomas normativos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 101, prevê medidas protetivas que podem incluir a retirada da criança de situações de risco (Brasil, 1990). O Código de Processo Civil (CPC), em seu art. 538, também disciplina a busca e apreensão como medida executiva (Brasil, 2015).

Contudo, o caráter excepcional da medida é imposto pela própria Constituição. O art. 1º, III, da CF/88 consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito. Já o art. 227 reforça a prioridade absoluta da criança, de modo que qualquer intervenção deve ser fundamentada, proporcional e adequada ao caso concreto.

Nesse sentido, Rolf Madaleno (2021, p. 247) salienta que as questões relacionadas à guarda, convivência e corresponsabilidade parental devem ser tratadas sob o prisma da coparentalidade responsável, que não admite soluções arbitrárias ou autoritárias, exigindo do Judiciário uma postura equilibrada, voltada à concretização dos direitos da criança e da família.

> O princípio da coparentalidade se ergue como um marco de civilidade nas relações familiares, impondo aos pais o dever de cooperar entre si na promoção do bem-estar dos filhos, mesmo após o rompimento conjugal. A intervenção judicial deve ser pautada pelo diálogo, pela escuta e pelo respeito à dignidade da criança, jamais pela coerção ou pela imposição unilateral da autoridade estatal.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal tem se posicionado de maneira uniforme no sentido de que a medida de busca e apreensão não pode ser deferida automaticamente, devendo sempre ser precedida de análise técnica interdisciplinar e da tentativa de meios menos gravosos, como a mediação familiar ou o acompanhamento psicossocial. O descumprimento desses parâmetros viola não apenas a legislação infraconstitucional, mas o próprio núcleo essencial dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

> A adoção da medida de busca e apreensão de menor, sem a devida instrução técnica e sem o esgotamento das alternativas de diálogo e mediação, representa violação ao princípio da proporcionalidade e ao melhor interesse da criança, devendo ser considerada medida excepcionalíssima (STJ, REsp 1.845.241/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 25 fev. 2020).

A busca e apreensão de menor é uma medida judicial excepcional prevista no ordenamento jurídico brasileiro, aplicável em situações de risco à integridade da criança ou em casos de descumprimento de decisão judicial relativa à guarda e ao direito de convivência. O artigo 101 do ECA prevê medidas protetivas que podem ser adotadas pelo Juizado da Infância e Juventude, incluindo a busca e apreensão em casos urgentes (Brasil, 1990).

Maria Berenice Dias (2016) reforça que a atuação judicial deve sempre priorizar a preservação dos vínculos familiares e a escuta da criança, sob pena de transformar o instrumento protetivo em uma forma de violência institucional:

> As medidas judiciais voltadas à proteção da criança devem ter caráter essencialmente pedagógico e não punitivo. A intervenção do Estado, quando destituída de sensibilidade, acaba por reiterar práticas de violência simbólica e institucional, violando justamente o princípio do melhor interesse que deveria preservar (Dias, 2016, p. 79).

Além disso, o devido processo legal exposto no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal (Brasil, 1988) deve ser rigorosamente observado, assegurando às partes o contraditório e a ampla defesa, especialmente quando a medida é proposta em contextos de litígio familiar. A ausência de fundamentação ou a adoção precipitada da busca e apreensão configura violação direta às garantias processuais constitucionais.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> A legalidade processual e o devido processo legal são princípios estruturantes da intervenção estatal na família. A pressa em cumprir decisões sem a devida instrução técnica converte o direito de proteção em arbítrio e perpetua a lógica autoritária do Estado sobre as relações familiares (Fachin, 1999, p. 231).

Na prática forense, os pedidos de busca e apreensão de menores são comumente formulados em contextos que envolvem situações de risco iminente à integridade física ou emocional da criança, como casos de maus-tratos, negligência severa, abuso ou abandono, bem como em hipóteses de descumprimento de decisão judicial relacionada à guarda e ao direito de convivência familiar.

Também são frequentes os pedidos quando há resistência injustificada ao cumprimento do regime de visitas estabelecido judicialmente, configurando verdadeira obstrução ao direito de convivência parental. Em todos esses casos, a jurisprudência tem reafirmado que a concessão da medida exige fundamentação robusta e a demonstração de que foram esgotadas as possibilidades de solução menos gravosa, como a mediação familiar ou a intervenção psicossocial.

O Superior Tribunal de Justiça tem reiterado que a busca e apreensão de menor deve constituir último recurso do Estado-juiz, sendo cabível apenas quando comprovada a necessidade de resguardar a integridade da criança e o efetivo cumprimento da decisão judicial, sob pena de violação ao princípio do melhor interesse do menor. Entretanto, a medida deve respeitar princípios constitucionais, como a dignidade da pessoa humana e o direito à convivência familiar (Brasil, 1988, art. 227), devendo ser aplicada apenas quando não houver outra solução menos gravosa.

Os tribunais têm reafirmado a necessidade de fundamentação robusta e análise interdisciplinar para a concessão da medida. O Supremo Tribunal de Justiça já consolidou entendimento de que a busca e apreensão de menor deve ser último recurso, devendo o magistrado buscar soluções conciliatórias e terapêuticas antes da imposição coercitiva.

Em casos de disputa internacional de guarda, a medida também encontra respaldo na Convenção de Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças (1980), ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 3.413/2000, desde que observados o devido processo e a proteção emocional da criança.

Por fim, ainda que a legislação estabeleça limites formais e materiais à sua aplicação, a medida de busca e apreensão continua a demandar análise criteriosa diante da complexidade das relações familiares e da tensão entre os direitos dos pais e os direitos fundamentais da criança.

CONFLITOS ENTRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Os conflitos familiares revelam um cenário particularmente sensível: de um lado, encontram-se os direitos dos pais à guarda, à convivência e à autoridade parental (BRASIL, 2015, art. 1.583); de outro, o direito da criança à proteção integral e ao desenvolvimento em ambiente saudável (BRASIL, 1990, art. 19). Essa dualidade exige do Poder Judiciário uma atuação pautada na ponderação de direitos fundamentais, sob o prisma do melhor interesse da criança.

Em litígios de guarda, a busca e apreensão de menor é frequentemente acionada como forma de compelir o cumprimento de decisões judiciais. Contudo, sua utilização sem a devida cautela pode transformar o instrumento jurídico em meio de vingança ou de intensificação da disputa entre os genitores. Nesse sentido, Rodrigo da Cunha Pereira (2016, p. 102) adverte:

> O Direito de Família não pode ser instrumento de retaliação, pois sua essência é ética e humanista. As soluções jurídicas devem estar ancoradas no princípio da afetividade, que reconhece o amor, o cuidado e o vínculo emocional como fundamentos das relações familiares.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reforça esse entendimento ao destacar que a medida de busca e apreensão não pode ser banalizada em casos de alienação parental sem provas robustas. Conforme se observa no AgInt no REsp 1.642.345/SP (Brasil, 2020), a execução abrupta da medida pode, em vez de proteger, agravar o trauma da criança e violar seu direito à convivência equilibrada com ambos os genitores.

Nessa perspectiva, o princípio da coparentalidade responsável (Madaleno, 2021) torna-se fundamental, uma vez que, mesmo diante do conflito conjugal, ambos os pais devem manter o compromisso ético de exercer conjuntamente as responsabilidades

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

parentais. A busca e apreensão, portanto, só deve ser considerada em situações em que esteja comprovado que o direito à convivência familiar se encontra gravemente comprometido, demandando intervenção imediata.

A busca e apreensão de menor, por sua natureza, envolve a colisão entre direitos fundamentais, o direito dos pais à guarda e o direito da criança à proteção integral. Em disputas de guarda, é comum que um dos genitores requeira a medida como forma de reaver a convivência com o filho, o que pode acarretar abusos e violações de direitos (Farias; Rosenvald, 2019). O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Supremo Tribunal de Justiça têm reafirmado, em sua jurisprudência, que a medida somente deve ser deferida quando amparada por provas concretas de risco à integridade da criança, evitando-se seu uso como estratégia litigiosa.

O ordenamento jurídico brasileiro assegura, de forma concomitante, os direitos parentais e os direitos da criança e do adolescente. Enquanto o artigo 226 da Constituição Federal (Brasil, 1988) reconhece a família como base da sociedade e lhe garante especial proteção do Estado, o artigo 227 impõe o dever de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar e comunitária. No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispõe, em seus artigos 4, 19 e 33, que é dever da família, da sociedade e do Estado proteger a criança de qualquer forma de negligência ou violência (Brasil, 1990).

Em casos de separação ou divórcio, o conflito entre tais direitos tende a intensificar-se. A busca e apreensão é, então, utilizada como instrumento jurídico para corrigir situações de descumprimento de guarda ou de visitas, o que, embora juridicamente possível, requer extrema cautela para que não se converta em prática desvirtuada. Farias e Rosenvald (2019, p. 842) alertam que:

> A banalização da medida de busca e apreensão pode representar não apenas uma violação ao direito da criança de ser ouvida, mas também ao seu direito de desenvolver vínculos afetivos estáveis, livres de instrumentalizações decorrentes do litígio parental.

Dessa forma, a atuação do Poder Judiciário deve estar pautada em provas consistentes de risco, e não em alegações genéricas. O Supremo Tribunal de Justiça tem reiteradamente decidido que a medida não pode ser deferida de forma automática,

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

devendo sempre ser precedida de análise detalhada sobre o contexto emocional e social que envolve a criança.

Em consonância com o artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), ratificada pelo Brasil, e com os artigos 28 e 100 do ECA, a jurisprudência também enfatiza a necessidade de escuta qualificada da criança, conduzida por equipe técnica multidisciplinar, respeitando sua idade, maturidade e grau de compreensão (BRASIL, 1990).

Um dos maiores riscos no uso indevido da busca e apreensão é sua instrumentalização em contextos de alienação parental. A Lei nº 12.318/2010 define que a manipulação psicológica da criança para afastá-la do outro genitor constitui grave violação de direitos. Todavia, a resposta judicial a essa prática deve ser prudente. A determinação da medida com base apenas em denúncia, sem respaldo técnico ou probatório, pode acarretar danos irreversíveis, rompendo vínculos afetivos de maneira abrupta e traumática.

A doutrina de Madaleno (2021, p. 319) reforça que:

> A intervenção judicial deve ser a última ratio (última instância). Antes da imposição coercitiva da busca e apreensão, o juiz deve priorizar a atuação de equipes psicossociais, promover mediação familiar e estimular o restabelecimento do diálogo parental.

Assim, a atuação do Judiciário deve privilegiar mecanismos de acompanhamento e mediação, reservando a medida extrema da busca e apreensão apenas às hipóteses de dano real e imediato à criança. Nessa linha, a aplicação legítima da medida deve observar a demonstração concreta de risco à integridade física, psicológica ou emocional da criança; a existência de decisão judicial anterior regulando guarda ou visitas; o descumprimento injustificado por parte de um dos responsáveis; a tentativa prévia de mediação ou conciliação; a avaliação de equipe técnica multidisciplinar sobre o contexto familiar; e, sempre que possível, a escuta da criança e dos responsáveis, salvo nas situações de urgência absoluta.

Além disso, toda decisão judicial deve apresentar fundamentação detalhada, com base nos princípios constitucionais e nas normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990). A observância desses parâmetros assegura não apenas a legalidade da

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

medida, mas também a preservação da integridade psicológica da criança, evitando que o sistema de justiça reproduza violências institucionais.

Por fim, em virtude da crescente mobilidade internacional e dos litígios envolvendo genitores residentes em países distintos, merece atenção a busca e apreensão de menor em contexto de mudança internacional. Esse tema suscita complexas discussões acerca da cooperação jurídica internacional e da aplicação da Convenção de Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, o que será examinado na sequência, a partir da análise comparativa entre o ordenamento jurídico brasileiro e o norte-americano.

BUSCA E APREENSÃO DIANTE DA MUDANÇA INTERNACIONAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

Quando um dos genitores decide mudar para o exterior e pretende levar a criança consigo sem autorização do outro responsável, surgem conflitos jurídicos complexos que frequentemente culminam em pedidos de busca e apreensão. Trata-se de situação enquadrada como remoção internacional ilícita, regulada pela Convenção de Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças (1980), ratificada pelo Brasil em 2000. O principal objetivo da Convenção é assegurar o retorno imediato da criança ao país de residência habitual, evitando que o deslocamento internacional seja utilizado como instrumento de violação dos direitos de guarda e convivência familiar (Brasil, 2000).

A Convenção de Haia estabelece que o retorno da criança deve ocorrer de forma célere e segura, preservando a estabilidade emocional e o vínculo com seu ambiente habitual. Entretanto, a execução da medida de busca e apreensão nesses casos pode ser extremamente delicada, pois envolve a retirada da criança de um dos genitores e sua reintegração a um país e a uma realidade muitas vezes desconhecida. Conforme observa Amaral (2017, p. 95):

> A aplicação automática da Convenção de Haia, sem análise do contexto afetivo e emocional da criança, pode resultar em danos psicológicos significativos, especialmente quando o retorno representa uma ruptura abrupta de vínculos familiares e culturais.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça tem entendido que a efetivação da busca e apreensão em casos de remoção internacional deve estar condicionada a uma análise rigorosa das circunstâncias do caso concreto, evitando-se que o cumprimento formal do tratado resulte em violação aos direitos fundamentais da criança. No julgamento do REsp 1.855.986/RS, a Terceira Turma assentou que "a repatriação do menor deve ser avaliada sob a ótica do princípio da proporcionalidade, levando em conta a estabilidade emocional e o bem-estar da criança" (Brasil, 2021).

No plano doutrinário, Tânia da Silva Pereira (2019, p. 284) reforça que o enfoque jurídico deve ser sempre interdisciplinar, reconhecendo o impacto emocional dessas medidas:

> As decisões envolvendo deslocamentos internacionais de crianças devem ser orientadas por critérios técnicos, psicológicos e sociais. A proteção jurídica é indissociável da escuta sensível e da compreensão das necessidades afetivas do menor.

A remoção internacional de menor, ou "sequestro parental internacional", constitui uma das mais graves formas de ruptura da convivência familiar. Quando praticada sem autorização judicial, representa infração aos direitos parentais e à proteção integral da criança, podendo ensejar pedido de busca e apreensão para restabelecimento da situação anterior. No ordenamento jurídico brasileiro, a medida encontra fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) e no Decreto nº 3.413/2000, que promulgou a Convenção de Haia.

A mudança internacional sem autorização judicial pode gerar graves consequências, tanto jurídicas quanto psicológicas. A criança afastada de seu ambiente habitual sofre com a perda de vínculos afetivos, com a instabilidade e com a incerteza quanto à sua rotina e às pessoas de referência. Santos (2019, p. 47) explica que:

> Um dos contextos mais complexos em que a busca e apreensão de menor é requerida envolve a mudança de um dos genitores para o exterior, muitas vezes com o intuito de levar a criança consigo sem o consentimento do outro responsável. Esse fenômeno, conhecido como "sequestro internacional de menor" ou "remoção internacional ilícita", desafia os sistemas jurídicos e demanda respostas rápidas e eficientes para proteger o direito da criança à convivência familiar equilibrada e ao desenvolvimento saudável.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

A mudança internacional, quando não autorizada judicialmente, pode gerar graves consequências para o menor, tanto do ponto de vista jurídico quanto psicossocial. A criança pode ser afastada do ambiente familiar conhecido, dos vínculos afetivos e do país onde possui garantias legais específicas, causando insegurança emocional e ruptura na rede de suporte social e familiar (Santos, 2019).

Além disso, o Brasil, como Estado signatário da Convenção de Haia, compromete-se a garantir cooperação internacional efetiva para o retorno da criança ao país de residência habitual, salvo em casos excepcionais em que o retorno possa expor o menor a risco físico ou psicológico. Essa exceção está prevista no artigo 13 do Tratado, sendo amplamente reconhecida pela doutrina brasileira (Dias, 2022; Teixeira, 2018).

No sistema jurídico dos Estados Unidos, a busca e apreensão de menor em casos de remoção internacional também é prevista e regulada, em conformidade com a Convenção de Haia. O processo envolve tribunais especializados que podem emitir ordens de busca e apreensão para garantir o retorno imediato da criança ao país de residência habitual, quando constatada a remoção ou retenção ilícita (U.S. Department Of State, 2022).

Entretanto, diferentemente do Brasil, que tem o Estatuto da Criança e do Adolescente como diploma fundamental na proteção dos direitos, nos Estados Unidos da América a proteção é fragmentada entre leis estaduais e federais, o que pode resultar em variações significativas na aplicação das medidas. Essa realidade exige cooperação entre diferentes jurisdições e enfatiza a importância da mediação internacional para a resolução dos conflitos.

Ambos os ordenamentos, contudo, convergem na prioridade ao interesse da criança, na necessidade de intervenção judicial criteriosa e na importância da escuta qualificada do menor, com a participação de especialistas técnicos e assistentes sociais. Ana Carolina Brochado Teixeira (2018, p. 212), ao analisar casos de sequestro parental internacional, destaca que o Judiciário deve adotar postura humanizada, integrando os conhecimentos da psicologia e do serviço social:

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> A aplicação da Convenção deve respeitar o princípio da prioridade absoluta, previsto no artigo 227 da Constituição Federal. O juiz deve agir com prudência e sensibilidade, reconhecendo que, por trás de cada litígio, há uma história afetiva que não pode ser reduzida a uma formalidade processual.

A atuação judicial, portanto, precisa conjugar celeridade e cautela. Se, de um lado, o atraso processual pode consolidar a permanência ilícita, de outro, a execução precipitada da busca e apreensão pode causar danos emocionais irreversíveis à criança. Como enfatiza Madaleno (2021, p. 612):

> O processo de repatriação de menores deve equilibrar a eficácia jurídica dos tratados internacionais e o princípio da afetividade. O retorno não pode se sobrepor ao bem-estar da criança, devendo o juiz ponderar os efeitos psicológicos da medida e considerar as alternativas possíveis.

No Brasil, a efetivação da busca e apreensão internacional depende da atuação coordenada entre o Ministério da Justiça, o Ministério das Relações Exteriores e o Poder Judiciário, por meio da Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF). Essa estrutura é responsável por receber os pedidos de retorno, promover a comunicação entre os Estados e acompanhar a execução das decisões judiciais.

Contudo, a morosidade na tramitação de processos, as diferenças culturais e a falta de equipes técnicas especializadas ainda representam desafios para a concretização do princípio da proteção integral. A experiência brasileira demonstra que a ausência de acompanhamento psicossocial adequado durante a execução da medida pode agravar os danos emocionais da criança.

As consequências psicológicas da busca e apreensão são profundas. A ruptura abrupta com o ambiente habitual e a exposição a disputas judiciais intensas provocam sentimentos de perda, abandono e culpa. Martins (2021, p. 201) adverte que:

> O interesse superior da criança é mais do que um princípio jurídico: é um paradigma ético que exige do Estado a responsabilidade de garantir que nenhuma medida protetiva se converta em violência institucional.

A efetividade das decisões judiciais, portanto, deve ser acompanhada por políticas públicas de apoio e acolhimento. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em recomendações recentes, tem enfatizado a importância da atuação interdisciplinar em casos de busca e apreensão, com a participação de psicólogos, assistentes sociais e pedagogos nas audiências e diligências.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

De modo convergente, Maria Berenice Dias (2022, p. 493) defende que o processo judicial envolvendo menores requer uma postura restaurativa:

> É preciso humanizar o Direito de Família. Em qualquer conflito de guarda, especialmente em situações transnacionais, a prioridade deve ser o equilíbrio emocional da criança. O juiz não é mero aplicador da lei, mas agente de transformação social.

Dessa forma, a busca e apreensão internacional de menor, embora juridicamente possível e respaldada por tratados internacionais, deve ser medida excepcional e subsidiária, adotada apenas diante de risco real e comprovado à integridade física ou psíquica da criança. O verdadeiro desafio do magistrado consiste em equilibrar o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro com a salvaguarda da dignidade e dos afetos que compõem o universo simbólico da infância.

Assim, a conjugação entre Direito, Psicologia e Ética Judicial revela-se indispensável para que a aplicação da Convenção de Haia não se reduza a uma mera formalidade procedimental, mas se afirme como verdadeiro instrumento de proteção integral, em consonância com os princípios constitucionais e os valores humanistas que orientam o Direito de Família contemporâneo. Essa perspectiva interdisciplinar que compreende o sujeito da relação jurídica para além da letra fria da lei conduz inevitavelmente à reflexão sobre a necessidade de se adotar métodos alternativos e menos traumáticos de intervenção estatal.

Diante disso, impõe-se analisar, a seguir, as alternativas à busca e apreensão, especialmente aquelas fundamentadas na mediação, no acompanhamento psicossocial e na atuação preventiva das equipes técnicas do Judiciário. Tais estratégias têm se mostrado eficazes na resolução de conflitos familiares sem recorrer imediatamente à coercitividade judicial, priorizando o restabelecimento do diálogo, a escuta qualificada da criança e a preservação dos vínculos afetivos.

ALTERNATIVAS À BUSCA E APREENSÃO: MEDIDAS MENOS TRAUMÁTICAS

A busca e apreensão deve ser considerada a última alternativa possível, aplicada apenas em situações absolutamente excepcionais. Diversas alternativas têm sido

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

sugeridas pela doutrina e pela jurisprudência como formas eficazes de proteger a criança sem expô-la a experiências traumáticas.

A UNICEF (2007) defende a adoção de mecanismos restaurativos e de apoio psicológico antes da utilização de medidas coercitivas. Da mesma forma, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem condenado práticas de separação abrupta de crianças de seus responsáveis sem o devido cuidado, qualificando-as como violações a direitos humanos básicos.

A adoção de soluções alternativas é essencial para minimizar o impacto da intervenção estatal na vida da criança. Medidas como a mediação familiar, a atuação do Conselho Tutelar e a imposição de medidas protetivas podem ser mais eficazes na solução de conflitos sem expor a criança a situações de estresse e sofrimento (Dias, 2021).

Entre as principais estratégias estão a mediação e conciliação familiar, que permitem a construção de soluções consensuais e reduzem a litigiosidade; o acompanhamento psicossocial interdisciplinar, com apoio de psicólogos e assistentes sociais, fundamental para subsidiar decisões judiciais adequadas; a escuta especializada da criança, prevista na Lei 13.431/2017, que garante sua participação e voz no processo decisório; a supervisão judicial da convivência e programas de reeducação parental, que possibilitam a reaproximação gradual e saudável da criança com o genitor afastado.

A mediação e conciliação familiar configuram instrumentos essenciais de pacificação social, pois permitem a construção de soluções consensuais e reduzem significativamente a litigiosidade entre os genitores. Trata-se de processo estruturado e conduzido por um mediador imparcial, no qual as partes são incentivadas ao diálogo respeitoso, à escuta ativa e à busca de acordos que contemplem os interesses do menor. Maria Berenice Dias (2021, p. 422) ressalta que:

> A mediação familiar representa um caminho de humanização da Justiça. Ao possibilitar que as partes construam juntas as soluções para seus conflitos, promove-se a corresponsabilidade parental e se protege a criança do impacto destrutivo da disputa judicial. O processo de mediação transforma o conflito em diálogo, substituindo a lógica da punição pela da cooperação. O acordo construído pelas próprias partes tem maior chance de cumprimento e reduz o ressentimento que permeia a ruptura conjugal.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

A mediação, portanto, reduz a judicialização, encurta o tempo de resolução das disputas e favorece a coparentalidade responsável, evitando decisões abruptas que possam comprometer o bem-estar infantil. Além disso, contribui para restaurar a comunicação entre os pais e para a construção de um ambiente emocionalmente estável, condição essencial ao desenvolvimento saudável da criança (Dias, 2016)

Outra alternativa relevante é o acompanhamento psicossocial interdisciplinar, que envolve a atuação conjunta de psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais especializados. Por meio de entrevistas, visitas domiciliares e estudos psicossociais, tais equipes analisam o contexto emocional, afetivo e social da criança, produzindo relatórios que subsidiam decisões judiciais mais sensíveis e ajustadas à realidade familiar (Pereira, 2019).

O artigo 151 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) autoriza o juiz da infância e juventude a requisitar serviços públicos e a contar com a colaboração de entidades especializadas para instruir os processos (Brasil, 1990). Assim, o acompanhamento psicossocial evita o uso precoce da busca e apreensão, promovendo intervenções pautadas pelo princípio do melhor interesse da criança.

A atuação interdisciplinar também desempenha papel decisivo na prevenção da alienação parental, pois possibilita a identificação precoce de comportamentos manipuladores que comprometem o desenvolvimento emocional da criança. Madaleno (2021, p. 476) enfatiza:

> O olhar interdisciplinar é essencial para que a Justiça de Família compreenda o sofrimento infantil não apenas como dado jurídico, mas como expressão de uma realidade subjetiva que exige cuidado, escuta e orientação técnica especializada. A presença do psicólogo e do assistente social nos processos de família não se resume a um apoio técnico, mas representa a humanização da jurisdição, permitindo decisões mais justas e próximas da complexidade das relações afetivas.

A escuta especializada da criança, prevista na Lei nº 13.431/2017, constitui outro importante avanço na proteção dos direitos infantojuvenis. Essa prática garante à criança o direito de participar dos processos que a afetam, sendo ouvida em ambiente protegido e por profissionais capacitados, evitando sua revitimização. O direito da criança de ser ouvida encontra respaldo no artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e no artigo 100, parágrafo único, inciso XII do ECA (Brasil, 1990).

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Embora inicialmente concebida para casos de violência, a escuta especializada tem sido utilizada também em disputas familiares, permitindo captar com sensibilidade o ponto de vista da criança, seus medos e desejos, e prevenindo decisões judiciais que contrariem suas reais necessidades. Tânia da Silva Pereira (2019, p. 308) afirma:

> Ouvir a criança é um ato de reconhecimento de sua cidadania. A escuta qualificada, feita com metodologia e cuidado, impede que a infância seja silenciada e garante que as decisões judiciais sejam mais humanas e coerentes com sua subjetividade. A criança, ao ser escutada, não é mero objeto do processo, mas sujeito de direitos cuja palavra tem valor de construção de verdade emocional e social, contribuindo para decisões mais protetivas e menos autoritárias.

Em situações em que há resistência da criança ao contato com um dos genitores ou dificuldades no cumprimento do regime de visitas, a supervisão judicial da convivência se apresenta como medida intermediária adequada. Essa supervisão pode ocorrer em espaços neutros, como os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), com a presença de psicólogos ou mediadores, garantindo encontros assistidos e seguros. Essa forma de convivência supervisionada evita rompimentos abruptos e proporciona uma reaproximação gradual e respeitosa. (CNJ, 2022; Dias, 2021).

Os casos em que há dificuldade no cumprimento do regime de visitas ou quando a criança manifesta resistência ao contato com um dos genitores, a supervisão judicial da convivência mostra-se medida mais equilibrada e menos invasiva. Essa supervisão, segundo o Conselho Nacional de Justiça (2022), pode ocorrer por meio de encontros assistidos por psicólogos ou mediadores, em ambientes controlados, garantindo um processo de reaproximação que prioriza a proteção emocional do menor e a segurança de todos os envolvidos.

De acordo com Maria Berenice Dias (2021, p. 435):

> A convivência supervisionada é um instrumento de suma importância para preservar o vínculo familiar em situações de alta conflituosidade. A presença de um profissional qualificado assegura que o contato entre genitor e filho ocorra de forma protegida, respeitando os limites da criança e prevenindo traumas que poderiam decorrer de reencontros forçados.

Essa medida evita o rompimento abrupto dos vínculos familiares e oferece à criança um espaço de reaproximação gradual e segura, respeitando seu tempo emocional.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Trata-se de uma alternativa importante ao uso da força judicial, contribuindo para a reconstrução dos laços afetivos com base na confiança e no diálogo, e não na imposição (Pereira, 2019; Madaleno, 2021).

O Judiciário tem, cada vez mais, reconhecido a eficácia da supervisão judicial da convivência como forma de efetivar o direito à convivência familiar sem comprometer o equilíbrio emocional do menor. Em recente orientação, o Supremo Tribunal de Justiça reafirmou que a convivência assistida pode ser determinada em caráter temporário, desde que respeitados os princípios da proporcionalidade e do melhor interesse da criança (Brasil, 2021).

Conforme destacam Farias e Rosenvald (2019) a reeducação parental e as terapias familiares também se destacam como alternativas restaurativas. Muitos conflitos que culminam em pedidos de busca e apreensão decorrem da incapacidade dos pais de lidar com as emoções pós-divórcio, o que gera ressentimento e instrumentalização dos filhos. Nesse contexto, oficinas de parentalidade e programas de orientação psicossocial têm se mostrado eficazes para conscientizar os genitores sobre os efeitos nocivos da litigiosidade.

> A parentalidade responsável é um compromisso ético e emocional que transcende a ruptura conjugal. O Estado deve estimular práticas educativas que restabeleçam o diálogo e evitem que os filhos se tornem vítimas das disputas entre os pais. As políticas públicas de apoio familiar e os programas de reeducação parental são instrumentos concretos de efetivação do princípio da proteção integral, atuando preventivamente na redução dos danos emocionais e sociais decorrentes do litígio familiar (p. 854).

A experiência nacional reforça a importância dessas alternativas. O Conselho Nacional de Justiça (2022) tem recomendado a adoção de mecanismos restaurativos, de mediação familiar e de acompanhamento psicológico antes da utilização de medidas coercitivas. Em suas diretrizes salienta que:

> A Justiça deve investir em práticas restaurativas e interdisciplinares, fortalecendo os vínculos familiares e priorizando a proteção emocional das crianças. A atuação integrada de magistrados, psicólogos, assistentes sociais e mediadores é fundamental para substituir respostas punitivas por soluções dialógicas e educativas, baseadas na corresponsabilidade familiar (CNJ, 2022, p. 15).

A adoção dessas estratégias é essencial para minimizar os impactos da intervenção estatal na vida da criança. Medidas como a mediação familiar, a escuta qualificada e a supervisão da convivência demonstram ser instrumentos mais eficazes e protetivos do que a imposição de decisões coercitivas. Maria Berenice Dias (2021, p. 441) sintetiza essa compreensão ao afirmar que:

> O Direito das Famílias contemporâneo deve abandonar a lógica punitiva e priorizar práticas restaurativas, que devolvam à criança o direito de viver em ambientes afetivos, equilibrados e livres de disputas. Humanizar a Justiça é garantir que a proteção jurídica não se converta em novo instrumento de violência, mas em espaço de reconstrução de vínculos e promoção da dignidade infantil.

Considerando os riscos e as consequências da busca e apreensão, torna-se fundamental que o sistema de justiça e a sociedade civil adotem alternativas mais humanizadas, eficazes e compatíveis com os direitos fundamentais da criança e do adolescente, reafirmando o compromisso ético com a dignidade da infância e com a construção de uma Justiça verdadeiramente protetiva e emancipadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo demonstrou que a medida de busca e apreensão de menor, embora amparada legalmente, deve ser compreendida como instrumento de caráter excepcional no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sua aplicação requer fundamentação sólida, respeito aos direitos fundamentais e estrita observância aos princípios da proteção integral, do melhor interesse da criança e da intervenção mínima.

As hipóteses levantadas ao longo do trabalho de que a aplicação indiscriminada da medida pode configurar violência institucional, contrariando a finalidade protetiva do Estatuto Criança e Adolescente; e de que existem meios alternativos mais eficazes e humanizados para garantir o direito à convivência familiar, mostraram-se confirmadas. A análise teórica, doutrinária e jurisprudencial evidenciou que a atuação judicial deve privilegiar práticas restaurativas e interdisciplinares, especialmente a mediação familiar, o acompanhamento psicossocial e a escuta qualificada da criança.

Verificou-se que a efetividade da proteção integral não depende apenas da previsão normativa, mas de sua concretização ética e sensível por parte das instituições

envolvidas. O sistema de justiça precisa superar práticas mecanicistas e adultocêntricas, reconhecendo a criança como sujeito de direitos e protagonista das decisões que lhe dizem respeito.

Dessa forma, conclui-se que a busca e apreensão de menor deve ser tratada como última alternativa do Estado-juiz, cabível apenas quando comprovado o risco real à integridade física, psicológica ou emocional da criança. Antes de se recorrer à força judicial, devem ser esgotadas as possibilidades de diálogo, mediação e acompanhamento técnico especializado, garantindo-se o respeito à singularidade de cada caso.

Assim, o estudo reafirma que o verdadeiro desafio da aplicação da medida está em humanizar o Direito, substituindo respostas punitivas por práticas de acolhimento, cooperação e reconstrução dos vínculos familiares. A efetividade da justiça de proteção infantojuvenil exige, portanto, um Judiciário sensível, interdisciplinar e comprometido com a dignidade da infância, capaz de equilibrar a autoridade jurídica com o cuidado ético, psicológico e social que o tema demanda.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. S. **A busca e apreensão de menor no direito de família**. Porto Alegre: UFRGS, 2016. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/bitstream/10183/153363/1/001009899.pdf. Acesso em: 9 nov. 2025.

BRASIL. **Código de Processo Civil (CPC)**. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 mar. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 12.318**, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 ago. 2010.

BRASIL. **Lei nº 13.431**, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 abr. 2017.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**. Agravo Interno no Recurso Especial nº 1.717.793/SP. Relatora: Ministra Nancy Andrighi. Terceira Turma. Julgado em 4 jun.

2019. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, DF, 7 jun. 2019. Disponível em: https://jurisprudencia.stj.jus.br. Acesso em: 8 nov. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Recomendação nº 157, de 3 de outubro de 2024: Protocolo para a escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes nas ações de família em que se discuta alienação parental**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.cnj.jus.br. Acesso em: 8 nov. 2025.

COUTO, E.; GRAU, L. **Busca e apreensão de menores: aspectos jurídicos e psicossociais**. São Paulo: Atlas, 2018.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. A. **Estatuto da Criança e do Adolescente: anotado e interpretado**. 7. ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2017.

DIAS, M. B. **Manual de Direito das Famílias**. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

FARIAS, C. C.; ROSENVALD, N. **Curso de Direito Civil: Famílias**. 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

FONSECA, C. B. **Impactos emocionais da busca e apreensão de menores: uma análise psicológica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

GAGLIANO, P. S.; PAMPLONA FILHO, R. **Novo Curso de Direito Civil: Direito de Família**. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

MADALENO, R. **Manual de Direito de Família**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

MINAS GERAIS (Estado). **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**. Agravo de Instrumento – Busca e apreensão de criança e adolescente – Tutela de urgência – Melhor interesse da criança. 2022. Disponível em: https://mpmt.mp.br/site/storage/webdisco/arquivos/Acórdão%20TJMG_Busca%20e%20apreensão%20da%20criança%20e%20adolescente.pdf. Acesso em: 9 nov. 2025.

ONU. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 nov. 1989. Ratificada pelo Brasil em 1990.

PEREIRA, R. C. **Famílias e afeto: novos paradigmas do Direito de Família**. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

PEREIRA, T. S. **O direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2019.

RIBEIRO, J.; VERONESE, J. R. P. **Princípios do Direito da Criança e do Adolescente e guarda compartilhada**. João Pessoa: TJPB/Escola da Magistratura, 2021. Disponível em: https://www.tjpb.jus.br. Acesso em: 8 nov. 2025.

SALZER, F. **O metaprincípio do superior interesse da criança informa: sai busca e apreensão, entra acolhimento e proteção**. *Revista IBDFAM*, 27 abr. 2023. Disponível em: https://ibdfam.org.br/artigos/1970. Acesso em: 8 nov. 2025.

SANTOS, V. M. **Psicologia e Direito Internacional da Criança: impactos da remoção ilícita e do sequestro parental**. Brasília: UnB, 2019.

TEIXEIRA, A. C. B. **Família, guarda e autoridade parental**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

TEIXEIRA, A. C. B. **Família, afetividade e parentalidade responsável**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2018.

UNICEF. **Direitos da infância e da adolescência: orientações para a proteção integral**. Brasília, DF: UNICEF Brasil, 2007.

VERONESE, J. R. P.; OLIVEIRA, O. M. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: doutrina e jurisprudência**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

VLV ADVOGADOS. **Busca e apreensão de menor: quando é cabível e como funciona**. 2023. Disponível em: https://vlvadvogados.com/busca-e-apreensao-de-menor/. Acesso em: 9 nov. 2025.

JUSBRASIL. **Doutrina: busca e apreensão de menor**. 2024. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/busca?q=busca+e+apreensao+de+menor. Acesso em: 9 nov. 2025.

U.S. DEPARTMENT OF STATE. **2022 Annual Report on International Child Abduction**. Washington, D.C.: Office of Children's Issues, Bureau of Consular Affairs, 2022. Disponível em: https://travel.state.gov/content/travel/en/International-Parental-Child-Abduction/for-providers/2022-annual-report.html. Acesso em: 9 nov. 2025

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO X

A GERAÇÃO DIGITAL E SEU PERCURSO ESCOLAR: POSSIBILIDADES E IMPACTOS PARA OS PROFESSORES

Alessandra Verginelli Turatto[25].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-10

RESUMO: O presente texto analisa as transformações da prática docente no contexto da cultura digital, considerando os impactos da chamada geração digital no cenário educacional contemporâneo. Fundamenta-se nas contribuições teóricas de Zygmunt Bauman sobre a modernidade líquida e nos estudos de John Palfrey e Urs Gasser acerca dos nativos digitais. O estudo examina como a fluidez das relações sociais e a presença constante das tecnologias digitais têm ressignificado as formas de ensinar, aprender e interagir na escola. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa, baseada na análise crítica de obras e produções acadêmicas sobre modernidade, cultura digital e competências docentes. A pesquisa problematiza o percurso escolar na era digital, evidenciando tanto as possibilidades pedagógicas proporcionadas pelas tecnologias — como a personalização da aprendizagem e a ampliação do acesso à informação — quanto os desafios enfrentados pelos professores, incluindo a mediação crítica de conteúdos, a gestão do uso de dispositivos e as questões éticas do ambiente virtual. Conclui-se que a docência contemporânea exige ampliação e ressignificação das competências profissionais, sem romper com fundamentos pedagógicos consolidados, reafirmando o papel do professor como mediador essencial na formação crítica e cidadã dos estudantes.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura digital. Docência. Geração digital. Modernidade líquida. Tecnologia educacional.

THE DIGITAL GENERATION AND THEIR SCHOOL JOURNEY: POSSIBILITIES AND IMPACTS FOR TEACHERS

ABSTRACT: This paper analyzes the transformations of teaching practice within the context of digital culture, considering the impacts of the so-called digital generation on contemporary education. It is grounded in the theoretical contributions of Zygmunt Bauman regarding liquid modernity and in the studies of John Palfrey and Urs Gasser on digital natives. The study examines how the fluidity of social relationships and the constant presence of digital technologies have reshaped the ways of teaching, learning, and interacting at school. It is a qualitative bibliographic research based on the critical analysis of academic works addressing modernity, digital culture, and teaching competencies. The research discusses the educational trajectory in the digital era, highlighting both the pedagogical possibilities provided by technology—such as personalized learning and expanded access to information—and the challenges faced by teachers, including the critical mediation of content, the management of device use, and ethical issues in virtual environments. It concludes that contemporary teaching requires

25 Graduação. Especialização. Mestranda em Tecnologias Emergentes em Educação pela Must University. E- mail: alessandraturatto29176@student.mustedu.com

the expansion and redefinition of professional competencies without abandoning established pedagogical foundations, reaffirming the teacher's essential role as a mediator in fostering students' critical thinking and citizenship.

KEYWORDS: Digital culture. Teaching practice. Digital generation. Liquid modernity. Educational technology.

INTRODUÇÃO

A emergência e a liquidez da chamada geração digital têm provocado transformações profundas nas formas de aprender, comunicar e interagir socialmente. O termo "liquidez", inspirado nas reflexões de Bauman sobre a modernidade líquida, ajuda a compreender a fluidez, a rapidez e a constante mutação que marcam as relações, os conhecimentos e as identidades na contemporaneidade. Nesse cenário, crianças e jovens que nasceram em um contexto marcado pela expansão da internet, dos dispositivos móveis e das redes sociais, chamados "nativos digitais", constroem suas experiências cognitivas e sociais em permanente conexão com o mundo digital, transitando entre múltiplos espaços físicos e virtuais de maneira integrada.

A presença massiva das tecnologias digitais não representa apenas a incorporação de novas ferramentas ao cotidiano, mas configura uma mudança cultural mais ampla, que altera os modos de pensar, produzir conhecimento e estabelecer vínculos. A informação circula em tempo real, os conteúdos são constantemente atualizados e a comunicação ocorre de forma instantânea e multimodal. Imagens, vídeos, áudios e textos se combinam, criando novas linguagens e exigindo habilidades diferenciadas de leitura e interpretação.

Esse contexto impacta diretamente o percurso escolar dos estudantes nascidos a partir do final da década de 1990. A escola, historicamente organizada em torno da centralidade do professor e da transmissão sistemática de conteúdos, passa a conviver com sujeitos que têm acesso ampliado a informações, que aprendem também fora do espaço escolar e que desenvolvem expectativas distintas em relação ao processo de aprendizagem. O tempo da aprendizagem, antes mais linear e sequencial, torna-se atravessado pela lógica da simultaneidade e da interatividade.

Diante disso, os professores são desafiados a ressignificar práticas, metodologias e concepções de ensino. Não se trata apenas de incorporar tecnologias às aulas, mas de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

compreender as transformações cognitivas, sociais e culturais que acompanham a geração digital. A docência passa a exigir novas competências, entre elas a mediação crítica da informação, a promoção do pensamento reflexivo e a criação de experiências de aprendizagem que dialoguem com a realidade contemporânea sem perder o caráter acadêmico.

O objetivo deste texto é analisar os impactos da cultura digital e da modernidade contemporânea na prática docente, identificando as competências necessárias ao professor para atuar de forma crítica, ética e pedagógica na era digital.

O presente trabalho utiliza a pesquisa bibliográfica como caminho metodológico, adotando uma abordagem qualitativa voltada à análise e interpretação de produções teóricas que tratam da docência na era digital. Esse tipo de investigação apoia-se na consulta sistemática, na seleção criteriosa e na análise crítica de materiais já publicados — como livros, artigos científicos, dissertações e documentos institucionais — com o objetivo de aprofundar compreensão do fenômeno estudado e fundamentar teoricamente as reflexões desenvolvidas.

O processo incluiu a realização de leituras exploratórias, seletivas e analíticas das obras escolhidas, seguidas da sistematização dos conteúdos a partir de eixos temáticos previamente definidos. Posteriormente, realizou-se a análise interpretativa, buscando estabelecer articulações entre os referenciais teóricos e os desafios contemporâneos enfrentados pelos professores.

Trata-se, portanto, de um estudo de natureza teórico-reflexiva, cujo propósito é sistematizar e discutir contribuições da literatura especializada, oferecendo subsídios para a compreensão crítica das competências docentes necessárias no contexto da cultura digital.

Este trabalho contou com apoio da ferramenta de inteligência artificial (OpenAI, 2026) para fins de organização textual e revisão linguística. Ressalta-se que a análise teórica, a seleção das referências e a construção argumentativa são de inteira responsabilidade da autora.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

EDUCAÇÃO NA ERA DIGITAL: SUJEITOS, PERCURSOS E PRÁTICAS DOCENTES

Quem é a geração digital?

A geração digital ou geração Z, nasceu no final da década de 90 e frequentemente está associada aos chamados "nativos digitais", por nunca terem vivido em um mundo sem internet, computadores e celulares; cresceu em um ambiente permeado por tecnologias digitais, acesso rápido à informação e intensa conectividade. Diferentemente de gerações anteriores, esses estudantes não apenas consomem informação, mas também produzem conteúdo, interagem em múltiplas plataformas e constroem identidades no ambiente virtual. Essa geração não compreende o mundo sem a utilização da comunicação em tempo real.

Do ponto de vista cognitivo, algumas características são recorrentes nesses estudantes, como a preferência por estímulos visuais, processamento rápido de informações, tendência à multitarefa e busca por respostas imediatas. Contudo, pesquisas em ciência cognitiva indicam que a multitarefa pode comprometer a atenção sustentada e a profundidade do processamento, o que traz implicações importantes para o contexto escolar. A aprendizagem para esta geração tende a ser mais significativa quando envolve colaboração, participação ativa e relevância prática.

Socialmente, essa geração valoriza a interação, o compartilhamento e o reconhecimento em redes. Como explicam Palfrey e Gasser (2011, p. 12) "os principais aspectos de suas vidas – interações sociais, amizades, atividades cívicas – são mediados pelas tecnologias. E não conheceram nenhum modo de vida diferente".

Lemos (2009, p. 40) afirma que, "os sujeitos que nasceram imersos no mundo digital interagem simultaneamente com as diferentes mídias, isto é, ouvem música, jogam videogames, veem DVD, conversam com os amigos nos softwares de comunicação instantânea ou em telefones, fazem as atividades escolares, tudo isso ao mesmo tempo".

O PERCURSO ESCOLAR NA ERA DIGITAL

O ingresso e a permanência na escola da geração de "nativos digitais" ocorrem, hoje, em um cenário no qual o conhecimento não está restrito ao espaço físico da sala de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

aula. A informação é abundante e acessível, o que modifica as expectativas dos estudantes em relação ao papel da escola e do professor.

O processo de aprendizagem deixa de se limitar à mera transmissão de conteúdos e passa a exigir vivências mais dinâmicas, participativas e contextualizadas, alinhadas às novas formas de interação e construção do conhecimento. Metodologias que promovem protagonismo, resolução de problemas e integração entre teoria e prática mostram-se mais alinhadas ao perfil desses estudantes.

Entretanto, esse percurso escolar também revela-se desafiador. A dispersão causada pelo uso inadequado de dispositivos, a superficialidade na busca de informações e a dificuldade de concentração prolongada podem comprometer o desempenho acadêmico dessa nova geração de estudantes. Além disso, as desigualdades de acesso à tecnologia evidenciam que nem todos os estudantes vivenciam a cultura digital nas mesmas condições.

POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS

Apesar dos desafios, a presença da tecnologia no cotidiano escolar abre inúmeras possibilidades pedagógicas. O uso planejado de recursos digitais pode ampliar o engajamento, favorecer a personalização do ensino e estimular competências consideradas fundamentais para o século XXI.

As abordagens ativas de ensino, como a sala de aula invertida, a aprendizagem baseada em projetos e a gamificação, favorecem o protagonismo do estudante no processo de construção do conhecimento. Além disso, as plataformas digitais oferecem recursos que permitem monitorar o desempenho individual, diagnosticar as dificuldades e ajustar as estratégias pedagógicas de maneira mais precisa e personalizada.

Além disso, a integração crítica das tecnologias estimula o pensamento crítico, a autonomia intelectual e a competência digital. A escola pode assumir o papel de orientar os estudantes no uso ético e responsável da informação, promovendo educação midiática e o combate à desinformação.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

IMPACTOS E DESAFIOS PARA OS PROFESSORES

Segundo Bauman (2001, p. 8), a modernidade atual é marcada por uma condição em que "os sólidos se dissolvem mais rápido do que o tempo que leva para moldá-los". Essa metáfora nos ajuda a compreender a instabilidade que atinge também as instituições educacionais, exigindo do professor uma adaptação constante e sua reinvenção profissional. Nesse contexto, o conhecimento também se torna volátil: informações são produzidas e descartadas com rapidez, e a ideia de "verdade" passa a disputar espaço com versões fragmentadas e efêmeras dos fatos.

No contexto da cultura digital e das transformações próprias da sociedade contemporânea, a prática docente passa a exigir um conjunto de competências que dialogam com as novas formas de produzir, acessar e compartilhar o conhecimento. A atuação do professor deixa de estar pautada numa relação vertical e unilateral com os estudantes e passa a envolver dimensões pedagógicas, tecnológicas, éticas e socioemocionais de maneira integrada.

Entre as competências fundamentais para o professor contemporâneo, destaca-se a competência digital pedagógica, compreendida como a capacidade de integrar o uso das ferramentas digitais ao currículo de forma crítica, intencional e significativa. Trata-se de utilizar esses recursos como instrumentos potencializadores da aprendizagem, estimulando a autoria dos estudantes, evitando o uso meramente instrumental ou superficial das tecnologias.

Outra competência essencial refere-se à mediação da informação. Em uma sociedade marcada pelo excesso de informações, o professor assume o papel de orientador na análise, validação e interpretação de conteúdos. Isso implica ensinar os estudantes a identificar fontes confiáveis, identificar distorções de realidade, distinguir fatos de opiniões e compreender os impactos da desinformação. Assim, o trabalho docente passa a incorporar de modo mais explícito a formação para o pensamento crítico e para a leitura reflexiva do mundo digital.

Também se evidencia a importância do desenvolvimento de habilidades socioemocionais, tanto por parte do professor quanto na formação dos estudantes. A promoção da empatia, da colaboração, do diálogo respeitoso e da responsabilidade digital

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

torna-se central em ambientes de aprendizagem mediados por tecnologia. O professor atua como referência na construção de uma cultura de convivência ética, contribuindo para prevenir práticas como o cyberbullying e o uso inadequado das redes sociais.

A flexibilidade e a abertura à aprendizagem contínua configuram-se como condições indispensáveis à prática docente na era digital. Considerando que o conhecimento tecnológico se transforma rapidamente, o professor precisa assumir uma postura investigativa e formativa permanente, reconhecendo-se como sujeito em constante processo de aprendizagem. Essa disposição para atualizar-se, experimentar novas estratégias e refletir criticamente sobre a própria prática fortalece a autonomia profissional e a qualidade do trabalho pedagógico.

É importante ressaltar que tais competências não substituem os saberes pedagógicos tradicionais, como o domínio dos conteúdos, o planejamento didático e a avaliação da aprendizagem. Ao contrário, essas novas competências ampliam e ressignificam os saberes tradicionais, articulando tradição e inovação. Nesse sentido, a docência na era digital não representa ruptura com a base pedagógica consolidada, mas sua atualização frente às demandas de uma sociedade em transformação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A geração digital representa não apenas um novo perfil de estudante, mas um novo contexto cultural que redefine o percurso escolar. As tecnologias digitais trazem desafios relacionados à atenção, à superficialidade das informações e à desigualdade de acesso, mas também oferecem possibilidades significativas de inovação pedagógica, personalização do ensino e ampliação do protagonismo dos estudantes.

Para os professores, o cenário exige formação continuada, reflexão crítica e reconfiguração de práticas. Mais do que dominar ferramentas tecnológicas, é necessário que o professor compreenda como elas podem contribuir para uma aprendizagem significativa, ética e transformadora.

Assim, o percurso escolar da geração digital demanda uma escola que dialogue com seu tempo, sem abrir mão do rigor intelectual e da formação humana integral. O professor, nesse processo, permanece como figura central — agora não apenas como

transmissor de saberes, mas como mediador, formador crítico e agente de transformação na sociedade digital.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Z. (2001). *Modernidade líquida.* Zahar.

LEMOS, S. (2009). *Nativos digitais x aprendizagens: um desafio para a escola*. *Boletim Técnico do Senac: A Revista da Educação Profissional, volume 35(3).* https://www.bts.senac.br/bts/article/view/236/219

OPENAI. (2026). *ChatGPT* (February 25 version) [Large language model]. https://chat.openai.com/

PALFREY, J., & GASSER, U. (2011). *Nascidos na era digital: Entendendo a primeira geração de nativos digitais (M. F. Lopes, Trad.).* Artmed.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO XI

FORMAÇÃO CONTINUADA NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS ATRAVÉS DAS TECNOLGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Alisson César da Silva Gama[26].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-11

RESUMO: Este artigo analisa a viabilidade do uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) como estratégia de formação continuada para policiais militares atuantes no policiamento ostensivo no Estado de Alagoas. Parte-se da compreensão de que a complexidade e a dinamicidade da atividade policial exigem atualização permanente de conhecimentos, habilidades e atitudes. Trata-se de pesquisa descritiva com abordagem mista, que envolveu revisão bibliográfica, análise documental e pesquisa de campo realizada em unidades do Comando de Policiamento da Capital (CPC), no ano de 2022 e a aplicação de questionário a 198 policiais militares. Os resultados indicam elevada aceitação do uso de recursos digitais e evidenciam a necessidade de sistematização das ações formativas no ambiente operacional. Como contribuição, propõe-se um modelo de capacitação profissional em instruções semanais e módulos semestrais, integrando ensino híbrido e atividades práticas. Conclui-se que a incorporação das TDIC pode fortalecer a aprendizagem organizacional e contribuir para a melhoria da qualidade do serviço policial prestado à sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Capacitação Profissional; Polícia Militar de Alagoas; Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação; Policiamento Ostensivo.

CONTINUING EDUCATION IN THE OPERATIONAL UNITS OF THE MILITARY POLICE OF ALAGOAS THROUGH DIGITAL INFORMATION AND COMMUNICATION TECHNOLOGIES

ABSTRACT: This article analyzes the feasibility of using Digital Information and Communication Technologies (DICT) as a strategy for the continuing education of military police officers working in ostensible policing in the State of Alagoas. It is based on the understanding that the complexity and dynamism of police activity require permanent updating of knowledge, skills, and attitudes. This is a descriptive research with a mixed-method approach, involving a literature review, document analysis, and field research conducted in units of the Capital Policing Command (CPC) in 2022, including the application of a questionnaire to 198 military police officers. The results indicate a high acceptance of the use of digital resources and highlight the need for the systematization of formative actions within the operational environment. As a contribution, a professional training model is proposed, consisting of weekly instructions and semi-annual modules, integrating hybrid learning and practical activities. It is concluded that the incorporation of DICTs can strengthen organizational learning and contribute to improving the quality of the police service provided to society.

26 ID Lattes: 8473009540645588. https://orcid.org/0000-0003-3865-8118 E-mail: alisson.gama@cedu.ufal.br

KEYWORDS: Professional Training; Military Police of Alagoas; Digital Information and Communication Technologies; Ostensible Policing.

INTRODUÇÃO

Os policiais militares lotados em Unidades e Subunidades do Comando de Policiamento da Capital trabalham atendendo ocorrências que são delegadas pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), em cumprimento à Ordem de Policiamento Ostensivo (OPO) ou, até mesmo quando se deparam com situações durante o policiamento preventivo. Em comum, essas ações exigem conhecimento técnico para aplicação da lei e garantia da ordem pública. A atividade de segurança pública é dinâmica e exige competências profissionais. A realização de instruções rotineiramente oferta a possibilidade de aperfeiçoamento de conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a realidade na qual esteja inserido.

O processo para desenvolver competências profissionais é percorrido de maneira lenta. Há ênfase no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas com a profissão almejada, visto que tem por meta aprimorar as capacidades do aluno e prepará-lo integralmente, o que requer persistência, treinamentos e erros que levam ao progresso do aprendizado, vivenciando várias vezes situações semelhantes, a fim de vencer gradualmente as dificuldades propostas durante o período de instrução.

Quando tratamos de segurança pública, tais competências são desenvolvidas durante o Curso de Formação de Praças (CFP), bem como o Curso de Formação de Oficiais (CFO), de acordo com o Estudo Profissiográfico e Mapeamento de Competências: Perfil dos Cargos das Instituições Estaduais de Segurança Pública, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme previsto na Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública (Brasil, 2014).

O serviço policial militar deve ser diligente no sentido de adequações positivas que podem contribuir com uma melhor oferta de serviços a sociedade. Frequentemente as técnicas policiais são aperfeiçoadas, há aquisição de novas tecnologias, equipamentos e demais recursos materiais e, com a mesma velocidade, ocorrem atualizações normativas. Portanto tais competências precisam ser revistas e, até mesmo, desenvolvidas

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

ao longo do exercício da atividade. Assim, a formação profissional continuada, realizada na própria unidade policial militar, é a ferramenta conveniente para essa transmissão do conhecimento.

Logo, além da formação inicial, o policial militar precisa passar por um processo de formação profissional contínuo, tendo por propósito o domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes a sua função para uma atuação com segurança. O policial militar autoconfiante presta um serviço de maior qualidade à sociedade alagoana.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: Compreender a necessidade da formação profissional continuada dos policiais das Unidades e Subunidades do Comando de Policiamento da Capital (CPC) com emprego das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).

Objetivo Específicos: Identificar o grau de segurança do efetivo em relação ao conhecimento técnico para o exercício de suas funções; Discutir a importância do policial militar enquanto responsável pela preservação da ordem pública (de acordo com as demandas de sua unidade e as atribuições correspondentes a seu grau hierárquico e as suas funções na guarnição), de forma que melhor possa compreender sua missão e solucionar situações presenciadas em sua prática diária; Relacionar as necessidades da tropa quanto às instruções para o serviço do policiamento ostensivo; Esclarecer o emprego das TDIC no contexto do ensino.

Apresentar uma proposta de capacitação profissional continuada, voltada para a atividade executada pelos policiais militares lotados nas Unidades e Subunidades do CPC sem exclusão das outras já em curso.

JUSTIFICATIVA

A preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio é um dever do Estado, que deve ser exercido, dentre outros órgãos, pelas polícias militares. A formação profissional continuada, de forma particular, nas Unidades que integram o

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CPC, é um tema de grande relevância. Contribui de maneira relevante no estrito cumprimento da missão constitucional da PMAL.

A atividade policial militar é árdua e requer, além de conhecimento técnico, controle emocional e autoconfiança por parte de quem a executa. Tais habilidades podem ser desenvolvidas e aperfeiçoadas com emprego da capacitação profissional continuada na unidade policial militar em que sirva, no decorrer de sua carreira profissional. Sua ausência significa restringir o desenvolvimento de competências necessárias à área de segurança pública apenas no período dos cursos de formação ou eventuais cursos de aperfeiçoamento ofertados em unidades de ensino.

Melhores condições de trabalho são proporcionadas através da disponibilização de estruturas adequadas, recursos materiais avançados, compartilhando-se conhecimentos e desenvolvendo-se habilidades e atitudes imprescindíveis ao policial militar. Tratar de instrução de curta duração voltadas ao efetivo empregado no policiamento ostensivo de Maceió e regiões circunvizinhas é matéria de grande relevância, carecendo de maior atenção por parte dos comandantes de Unidades do CPC.

Neste sentido, este trabalho buscará desenvolver o estudo acerca da capacitação profissional continuada dos policiais lotados nas Unidades e Subunidades do CPC, bem como apresentará uma proposta para executar as instruções.

METODOLOGIA

O método da pesquisa adotado foi o descritiva, com uma abordagem do tipo mista, quali-quantitativa, de modo que foi procedida uma revisão bibliográfica, com análise de discussões doutrinárias em livros, artigos científicos e publicações avulsas (de 2018 a 2022), além de pesquisa documental através de publicações em Boletim Geral Ostensivo (BGO) sobe Normas para o Planejamento e Conduta de Instrução (NPCI), no ano de 2022, com vistas a atender aos objetivos propostos para encontrar embasamento o problema levantado.

Foram realizadas pesquisa de campo, concentrada em algumas Unidades do Comando de Policiamento da Capital (CPC), por meio da aplicação de questionário produzido no programa Google Forms, onde os sujeitos avaliados foram policiais

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

militares lotados nas Unidades Operacionais do CPC, selecionados em diversas regiões da capital, sendo eles: 1º, 8º, Batalhões de Polícia Militar (BPM), 3º e 5º Companhia de Polícia Militar (CPM/I), Batalhão de Policiamento de Eventos (BPE), Batalhão de Policiamento Escolar (BPESC), Batalhão de Policiamento de Guarda (BPGD), Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas ático Móvel (ROTAM) e Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN), com a intenção de levantar informações e opiniões sobre a educação continuada, de forma que a difusão dos questionários se deu por compartilhamento pelo aplicativo WhatsApp, através de militares lotados no CPC.

Ademais, também houve uma coleta de dados, através de um questionamento, enviado a 10 (dez) corporações militares dos seguintes estados: Pernambuco (PMPE), Paraíba (PMPB), Ceará (PMCE), Rio Grande do Norte (PMRN), São Paulo (PMESP), Minas Gerais (PMMG), Santa Catarina (PMSC), Paraná (PMPR), Mato Grosso (PMMT) e (PMDF), escolhidas aleatoriamente nas regiões do Brasil, perguntando sobre a formação continuada em suas corporações.

Desta forma, ao final, foram feitas as considerações conclusivas resultantes da implantação de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) na formação continuada, a fim de alcançar mais assimilação de conhecimento e como consequência o melhoramento da prestação de serviço à comunidade.

DESENVOLVIMENTO

A prática da formação continuada é vital para sustentação de qualquer instituição pública ou privada e coaduna com as expressões usadas no mundo corporativo: learnability e lifelong learning, a primeira, relacionada a habilidade de um indivíduo se aperfeiçoar continuamente e com agilidade e a segunda, ao estímulo e a continuidade dos estudos ao longo da vida.

Para Prising (2016, p. 1), afirmou em artigo, com o seguinte título: “O modelo de um emprego para a vida toda está morto” fazendo referência para o profissional exitoso, com as palavras, a seguir:

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> No futuro, precisaremos de uma geração de trabalhadores com fome de aprender e ansiosos para acompanhar o ritmo dos tempos. Eles serão pioneiros em novas formas de combinar negócios e tecnologia para serem mais produtivos e atualizarão antigos modelos de trabalho para que correspondam. Organizações de todos os setores procurarão mentes curiosas, flexíveis e orientadas por dados, tanto em empregos de colarinho azul como de colarinho branco. Eles vão querer pessoas com capacidade comprovada de continuar aprendendo e permanecerem relevantes em sua área de especialização; pessoas que buscam ativamente oportunidades onde suas habilidades transferíveis possam ser aplicáveis.

Nesse contexto de aperfeiçoamento, atualmente com a pandemia, houve uma escalada de novas tecnologias a serviço das pessoas, resultando uma evolução na sociedade em geral com novas formações para o trabalho. De forma exemplificativa, podemos citar: a continuidade dos serviços prestados na área financeira, sistema educacional e pela própria administração pública federal de forma interativa (meu.gov.br, Conecte-SUS, SINESP Cidadão), entre outros, através de seus inovadores aplicativos e plataformas digitais.

Mas, como a instituição pode contribuir e estimular esse aperfeiçoamento contínuo e com agilidade? Fazendo uma breve análise pós formação dos profissionais de segurança pública, especificamente no cotidiano das unidades da grande Maceió, as exigências da atividade fim, fazem com que a instrução continuada esteja em segundo plano, sem levarmos em consideração os excelentes cursos e estágios ofertados pela corporação.

Costumeiramente o dia a dia das unidades, a exemplo do 1º BPM, 4º BPM, 5º BPM, BPE e demais, envolve uma prática do efetivo policial entrar em forma para o início do serviço, verificações de possíveis alterações, a exemplo de faltas, por dispensa médica e outras. E após as orientações do oficial supervisor, o deslocamento nas mais diversas regiões de atuação com a tarefa do policiamento.

Poderíamos até sugerir a orientação do efetivo ser deslocado para alguma sala apropriada para instrução, mas a disponibilidade das ferramentas de execução e do próprio local, não são uma realidade das Organizações Policiais Militares (OPM). Sem contar que o chamamento para o atendimento de ocorrências é eminente e essa acomodação da tropa somada a instrução requer tempo razoável.

Então, a resposta para a indagação de como a instituição pode contribuir para formação continuada, está interligada com o uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) e a abrangência de mecanismos que possam agregar conhecimentos importantes a atividade do agente de segurança pública de forma rápida, eficiente e motivadora.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Ao analisarmos as Normas para o Planejamento e Conduta de instrução (NPCI) 2022 da PMAL, ratifica que a finalidade é a uniformização da instrução e seus processos de planejamento, execução e avaliação, bem como, viabilização da atualização conceitual e prática da tropa, através da flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização dos cursos e currículos. (Alagoas, 2022).

Neste diapasão, há previsão para a atualização e aprimoração do ensino policial, de acordo com o art. 25, capítulo VI, seção I, da Lei nº 6.399 de 15 de agosto de 2003 (Alagoas, 2003, p. 8) que regula a Organização Básica da PMAL (LOB), e versa sobre o ensino polícia militar, disciplinado, *in verbis*:

> Art. 25. O ensino policial militar obedecerá a um processo contínuo e progressivo de educação sistemática, constantemente atualizado e aprimorado, que se estenderá através de sucessões de fases de estudos e práticas de exigências sempre crescentes, desde a inicialização até os padrões mais apurados de cultura profissional.

A diretriz acima, *caput* do art. 25 da LOB, foi reproduzida literalmente pelo item 4.2 da NPCE 2021 publicada pela PMAL (Aditamento Ao Boletim Geral Ostensivo Nº 023, 2021, p. 3). Além, também, de apontar valiosos princípios do ensino, denotando suscetibilidade a mudanças, conforme informação do item 4.8 da supracitada normatização de ensino, a seguir:

> 4.8 Princípios do Ensino
>
> [...]
>
> d. Flexibilidade
>
> O ensino deve ter a suficiente flexibilidade, de modo a adaptar-se à evolução constante do campo das ciências afins e às situações especiais ocorridas no Estado, no País e no mundo.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> [...]
>
> i. Adequabilidade O processo de ensino, os locais e meios auxiliares utilizados devem ser adequados aos objetivos propostos pela matéria e aos alunos. (Boletim Geral Ostensivo Nº 023, 2021, p. 4)

Por fim, ainda, apontando sobre a legislação castrense, a NPCI (2022), afirma no item 18, outras considerações, conforme transcrição a seguir:

> 18. OUTRAS CONSIDERAÇÕES
>
> As instruções poderão ser organizadas e efetivadas através do ensino híbrido, onde há a combinação do ensino presencial e propostas de ensino online (áudios, vídeos, links) ou do ensino remoto, onde as transmissões dos conteúdos são em tempo real, através de ambiente virtual (chats, plataformas). Além dos temas propostos, a OPM terá autonomia na escolha dos conteúdos pertinentes à realidade e necessidade da tropa. Assuntos diversos serão resolvidos pela Chefia do EMG, em conjunto com a PM/3 (Alagoas, 2022, p. 7).

Ou seja, há previsão de metodologias de ensino diferenciadas das instruções expositivas, prestigiando dessa forma, o uso das TDIC nas instruções de formação continuada. São inúmeras possiblidades de explorar o uso de plataforma educacionais, assistindo vídeos, respondendo fóruns, ouvindo áudios e outras, em comum, todos, possuem uma formatação diferente da tradicional sala de aula.

Com relação as TDIC, os professores Schuartz e Sarmento (2020, p. 2), afirmam que:

> As Tecnologias de Informação e Comunicação (TDIC) permitem, hoje, ministrar uma aula de forma muito mais dinâmica, interativa e colaborativa do que no passado. Para tanto, exige-se repensar as práticas pedagógicas existentes, o que se mostra um desafio aos docentes na contemporaneidade: agregar às práticas de ensino e aprendizagem recursos disponíveis em TDIC. Trata-se de uma demanda já estabelecida, à medida em que se assiste aos avanços tecnológicos em relação à informação e comunicação, bem como ao aumento do uso dessas ferramentas pelas camadas mais jovens [...]

Nessa mesma linha de pensamento que prestigia as TDIC como ferramentas importantes na contemporaneidade, Novaes (2017), que já comandou a Diretoria de Educação Superior Militar do Exército, explica que devemos tirar proveito diante da geração Z10, conforme explica a seguir:

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> Além do apoio de TIC, da utilização de novas metodologias (ativas) e da quantidade de informação disponível, outro fator que impõe uma transformação na educação na AMAN são as características da geração Z, ou simplesmente nativos digitais, na qual se enquadra, de modo geral, o Cadete de hoje. Pode-se dizer que esse jovem é imerso em tecnologia digital e no uso de mídias sociais: mensagens instantâneas, twitter, videogames, facebook e toda uma gama de aplicativos (apps) que podem ser utilizados em dispositivos móveis, como smartphones e tablets. E mais: esperam usar essas ferramentas em todos os aspectos da vida, ou seja, educação e combate não estariam fora desse escopo. Cabe aos instrutores tirar vantagem dessa grande oportunidade (Novaes, 2017, p. 8).

A cultura digital é uma realidade na sociedade atual, o aprendizado de ontem pode sofrer variações, adaptações que necessitem de complemento posteriormente. Não estamos falando de mudanças de valores e tradições que estão arraigados na corporação, mas o entendimento que precisamos avançar em metodologias e produtos que possam guiar melhor nossa prestação de serviços a sociedade.

Há algumas décadas algumas inovações eram impensáveis, porém, atualmente vivemos altamente dependentes de mecanismos que facilitam nossas ações familiares e profissionais. As reuniões escolares e do trabalho sendo realizadas pelas plataformas virtuais é uma realidade dessas inovações.

Segundo Sungsup et. al (2019, p. 6), traz o esclarecimento do aprendizado contínuo como fonte de empregabilidade e a vontade primordial de desaprender, aprender e reaprender, conforme pensamento abaixo:

> As novas tecnologias inauguram novas práticas no local de trabalho e tornam obsoletas as antigas. Permanecer relevante no mercado de trabalho exigirá aprendizado contínuo. Talvez ainda mais importante do que acumular novos conhecimentos seja desenvolver a capacidade de aprendizado, ou seja, a vontade e a capacidade de desaprender, aprender e reaprender. Portanto, a capacidade de aprendizado provavelmente será um determinante crucial da empregabilidade no contexto da Indústria 4.0. Os sistemas para o desenvolvimento da força de trabalho em todas as fases, desde a educação escolar ao ensino superior e à formação profissional, terão de responder em conformidade.

O processo contínuo de aprendizagem tornou-se uma necessidade de sobrevivência para as corporações e instituições pelo mundo, como forte aliado a TDIC estão para serem utilizadas como acessórios indispensáveis.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

RESULTADOS/ APLICAÇÃO PRÁTICA

ANÁLISE DOS DADOS DE INFORMAÇÕES E OPINIÕES SOBRE A EDUCAÇÃO CONTINUADA COM ALGUMAS OPMS DA CAPITAL

Para quantificar dados que influenciam na delimitação de informações e opiniões que possam direcionar a educação continuada, foi realizada uma pesquisa de campo, por meio de aplicação de questionário, nas unidades operacionais do Comando de Policiamento da Capital da PMAL, de forma que resultou em uma amostra de 198 (cento e noventa e oito) policiais militares que responderam às 16 (dezesseis) perguntas, sendo assim, passamos a apresentar os resultados, com um recorte de 05 (cinco) respostas que mais se aproximam do problema da pesquisa.

Gráfico 1 – Unidade de lotação dos policiais militares

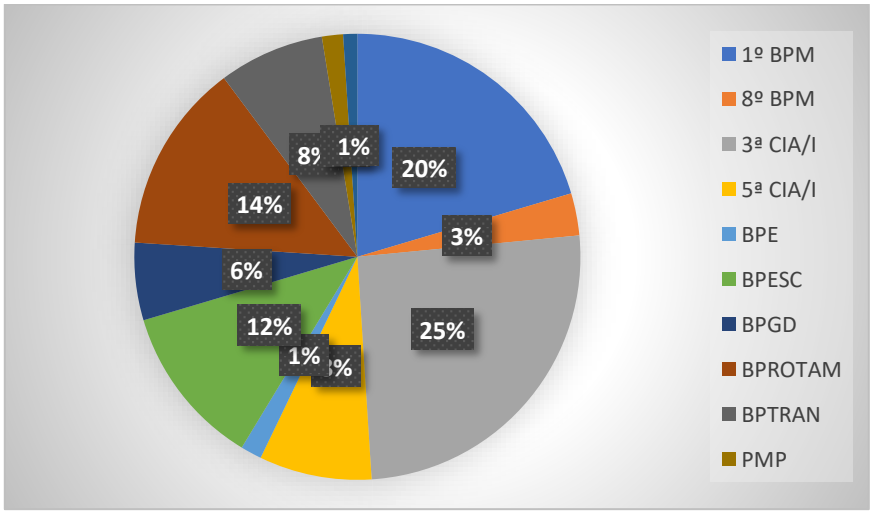

Fonte: elaboração própria (2022).

A pesquisa foi realizada em quase a totalidade das unidades da capital, sendo as respostas do efetivo oriundas de: 20% do 1º BPM, 3% do 8º BPM, 25% da 3ª CIA/IND, 8% da 5ª CIA/IND, 1% do BPE, 12% do BPESC, 6% do BPGD, 14% do BPROTAM, 8% do BPTRAN, 2% do PMP e 1% do RPMONT.

Gráfico 2 – Grau de importância de instruções de manutenção

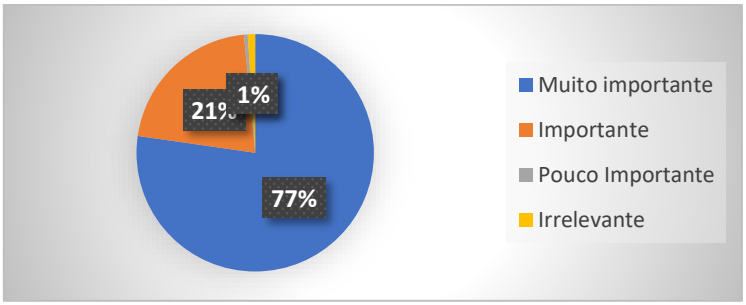

Fonte: elaboração própria (2022).

Sobre o grau de importância das instruções de manutenção 77% considera muito importante, 21% importante, 1% pouco importante e 1% irrelevante.

Gráfico 3 - Satisfação com a formação continuada (instruções de manutenção) fornecida pela sua unidade

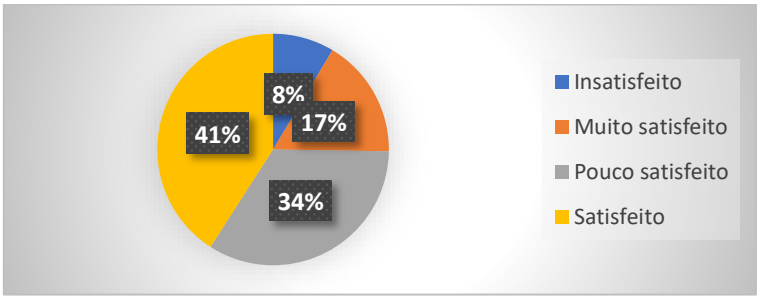

Fonte: elaboração própria (2022).

Em relação ao grau de satisfação com a formação continuada fornecida pela sua unidade, os entrevistados responderam que estão: 41% Satisfeitos, 34% Pouco satisfeito, 17% Muito satisfeito e 8% Insatisfeitos.

Gráfico 4 – Aceitação da utilização de Plataformas educacionais e/ou Aplicativos na formação continuada

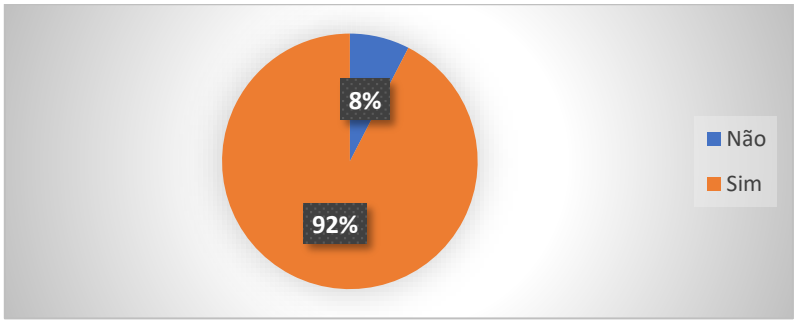

Fonte: elaboração própria (2022).

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Quando questionados sobre a utilização de utilização de Plataformas educacionais e/ou Aplicativos poderiam auxiliar na formação continuada, 92% responderam afirmativamente e 8% negativamente, denotando a aceitação quase total do efetivo sobre esse quesito.

Gráfico 5 - Aceitação na formação continuada a execução de instruções semanais, utilizando de vídeos ou apresentações de até 5min, seguidos de breves debates, comentários ou simulações com o efetivo de serviço

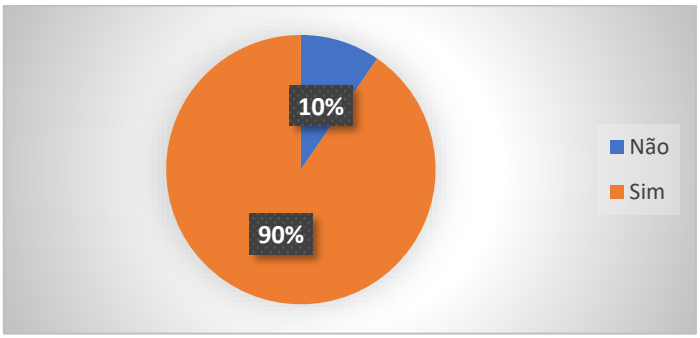

Fonte: elaboração própria (2022).

Com relação a utilização de vídeos ou apresentações de até 5min, seguidos de breves debates, comentários ou simulações com o efetivo de serviço, 90% demonstram serem favoráveis a essa sistemática de formação rápida e prática e 10% não concordam.

ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO ENVIADO A 10 (DEZ) CORPORAÇÕES MILITARES DO BRASIL

No sentido de analisar a realidade das corporações militares estaduais, foi realizado questionamento sobre formação continuada em diferentes regiões no Brasil. Com destaque para as respostas da PMESP, PMMG, PMSC e PMDF as quais trazem respostas de forma específica ao problema objeto da pesquisa.

Quadro 1- Questionamento as Corporações Militares

Nº	INSTITUI-ÇÃO	PROCESSO E-SIC/PROTOCOLO	**QUESTIONAMENTO:** São realizadas instruções periódicas, individuais ou coletivas, de qualificação para os militares na corporação, independente de Cursos de Formação ou Aperfeiçoamento? Sendo afirmativo, como é desenvolvido na prática?
01	PMPE	Nº 2002142358	Resposta: Foi enviado um Modelo de Plano de Disciplina de uma matéria específica.

02	PMPB	Nº 00099.002031/2021-0	Resposta: "[...] PMPB realiza cursos de qualificação para o seu efetivo, além dos cursos regulares de formação e aperfeiçoamento. No entanto, apesar destes cursos serem frequentes, eles não são periódicos, pois dependem da demanda das Unidades Operacionais e da disponibilidade do Centro de Educação, em recepcioná-los. Sendo assim, existe um planejamento que é feito no ano anterior, no qual cada UOp manifesta a sua intenção em realizar cada curso, realizando um "pré-agendamento", para que todos possam ter uma idéia do que se deseja realizar no ano seguinte, podendo haver mudanças, de acordo com as demandas que surgirem na prática."
03	PMCE	Nº 5714699	Resposta: Foi enviado o Plano Anual de Capacitações PAC 2021, Portaria nº 68/2021 – DG/AESP/CE.
04	PMRN	Nº 708202112584828	Resposta: "Prezado interessado, Diante da demanda formulada informamos que não há instrução periódica em nosso cronograma. As aludidas instruções ocorrem durante cursos de formação e aperfeiçoamento, tal como em instruções oferecidas em nossas OPMs, com cursos e instruções específicas de cada unidade."
05	**PMESP**	**Nº 483032118066**	**Resposta: "[...] a educação profissional abrange a especialização profissional e o programa de atualização profissional, sendo o primeiro destinado a especializar o profissional para o desempenho de funções que exijam conhecimentos, práticas específicas por meio de cursos e estágios, e o segundo é voltado ao treinamento dos policiais militares. Cabe esclarecer que fazem parte do programa de atualização profissional, as formas de treinamento abaixo, quer seja durante o Estágio de Atualização Profissional (EAP), quer seja de forma autônoma:** **· Treinamento de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giraldi, anualmente;** **· Instrução Continuada de Comando (ICC), quinzenalmente na modalidade EaD;** **· Programa Vídeo Treinamento (PVT), mensalmente na modalidade EaD;** **· Treinamento físico, anualmente;** **· Treinamento durante o serviço (TDS);** **· Treinamento dos Procedimentos Operacionais Padrão (TPOP);** **· Preleção.**
06	**PMMG**	**Nº 1250000143202175**	**Resposta: "[...] O Treinamento de Polícia Militar (TPM) é desenvolvido por meio dos seguintes tipos: I - Treinamento Tático (TTa) - É uma atividade preparatória, que tem por finalidade orientar o efetivo a ser lançado no turno operacional nas diversas frações e abordará, exclusivamente, assuntos relativos às peculiaridades da realidade operacional de cada área. O TTa será aplicado**

			diariamente, terá a duração de 30 (trinta) minutos e dele devem participar todos os policiais militares empenhados em qualquer atividade operacional. **II - Treinamento de Defesa Pessoal Policial (TDPP) - Compreende a prática de técnicas de imobilização, condução de presos, defesa e aplicação de golpes previstos nos manuais para a atividade operacional. O TDPP será aplicado quinzenalmente, a todos os militares, independentemente da atividade que exercerem.** **III - Treinamento com Arma de Fogo (TCAF) - O TCAF tem como objetivo aperfeiçoar o policial militar na execução correta e segura do tiro policial de defesa, bem como aprimorar lhe o domínio técnico de manejo e emprego do armamento no serviço policial-militar. Será realizado anualmente [...]**
07	**PMSC**	**Nº 2021017554**	**Resposta: "A PMSC oferece anualmente a instrução de revitalização aos policiais militares, rememorando aos integrantes da Corporação a doutrina, as técnicas e táticas de atuação, buscando o constante aprimoramento do efetivo para o desenvolvimento da atividade policial militar. A Instrução de Revitalização é realizada em duas etapas. A primeira etapa é o estudo das disciplinas teóricas na modalidade a distância (EAD); e a segunda etapa é a prática de tiro policial realizada na modalidade presencial. Na etapa EAD são disponibilizados os conteúdos de temas importantes para a atividade policial militar no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle). Os conteúdos são disponibilizados através de cadernos de estudos e vídeo-aulas. Os temas são selecionados através de pesquisa realizada entre os integrantes da corporação, que indicam os temas que sentem mais necessidade de atualização [...]**
08	PMPR	Nº 102232/2021	Resposta: "[...] sim, a realização das instruções para a tropa e dos nivelamentos para instrutores multiplicadores é orientada e conduzida pela 3ª Seção do EM (Subseção de Instrução da PM/3), com base nos planejamentos realizados no decorrer do ano anterior em conjunto com a APMG. As instruções, que terão o cunho de nivelamento de conhecimentos, serão realizadas em datas específicas, de acordo com o planejamento administrativo pertinente, buscando suprir todas as necessidades de recursos necessárias para a realização dos treinamentos. [...] Poderão ser realizadas outras instruções de interesse da Corporação, cuja conveniência fica a critério da 3ª Seção do Estado-Maior, sob autorização do Comandante- Geral da PMPR. [...]

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

09	PMMT	Nº 385030/2021	Resposta: "[...] informo que as atividades de instruções periódicas são amplamente incentivadas no âmbito, da PMMT, sendo desenvolvidas mediantes solicitação das unidades executoras, onde esta diretoria analisa e fiscaliza todas as documentações inerentes à instrução, desde a ementar disciplinar â logística e segurança."
10	**PMDF**	**Nº 2021017554**	**Resposta: "[...] este Departamento informa que nosso Regulamento Geral de Educação da PMDF (RGE) (Portaria PMDF nº 1109, de 31 de dezembro de 2019, regulamenta a aplicação de Instrução Policial Militar (InPM) no âmbito da Corporação sendo que essa InPM corresponde à toda atividade educacional programada, de caráter prático e/ou teórico, realizada no âmbito da Corporação, de curta duração (carga horária máxima de trinta horas-aula). Assim, a manutenção da eficiência e doutrina operacionais é assegurada no âmbito da Corporação não apenas por meio de cursos, os quais são previstos anualmente por meio do Plano Anual de ensino (PAE) mas também utilizando-se de Instruções Policiais Militares (InPM) as quais objetivam promover:** **I - capacitação em técnica, tática ou conceito inerentes à atividade ou relacionada à condição de policial militar;** **II - atualização de conhecimento ao qual o policial militar tenha sido previamente capacitado em curso ou instrução;** **III - habilitação ao uso de tecnologias, equipamentos, armamentos ou munições; ou IV - treinamento continuado de técnicas ou táticas policiais militares (§2º do Art. 26 do RGE). [...] Para a parte teórica, a PMDF disponibiliza em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem - ISCP Virtual, diversas Instruções Gerais (IG) que podem ser acessadas por todos os policiais militares, as quais trazem instruções sobre técnicas para a melhoria do serviço policial tais como Defesa Pessoal, Abordagem, Tiro, Direitos Humanos, dentre outras.**

Fonte: elaboração própria (2022).

As polícias militares dos estados de São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e do Distrito Federal trazem uma diversificação da formatação da instrução continuada, bem como a possibilidade de utilização das TDIC, por parte da PMSC e PMDF, como ferramenta de aproximação entre a teoria e a prática das atividades.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

APLICAÇÃO PRÁTICA

Após breve análise dos resultados deste trabalho acadêmico, através das informações colhidas nas unidades da capital e questionamento sobre a prática em outras corporações, passamos a indicar a produção de um produto de segurança pública, o qual denominaremos de SISINSTRUÇÂO, sendo acessado dentro da central de acesso aos sistemas da PMAL.

O sistema se dividiria em dois subsistemas: Instruções semanais e Instrução Semestral. No primeiro o objetivo seria a construção de vídeos com curta exibição sobre: Procedimentos Operacionais, Legislação ou Saúde e Bem-estar e o segundo em uma revitalização do agente de segurança pública de matérias em geral, ocasionando uma continuidade e aprimoramento do curso de formação.

Passamos a detalhar o primeiro subsistema, a seguir:

Instruções Semanais:

1º Momento: O policial ao entrar em forma para o serviço, seria convidado a acessar através de seu smartphone a instrução daquele dia. O vídeo exibido teria no máximo duração de 5min;

2º Momento: Haveria breves comentários sobre o tema abordado, com mais 5min de discussões;

3º Momento: Finaliza com algum tipo de prática ou considerações finais, com mais 5min, tendo o processo total o tempo de 15min.

As características desse subsistema envolvem praticidade, rapidez e objetividade na temática abordada. De forma que após o final do processo as interações e o incentivo aos estudos devem continuar. Adotando a filosofia do lifelong learning de incentivar a pesquisa e o aperfeiçoamento constante. Haveria uma caixa de interação no subsistema com o objetivo de um feebaback após a instrução.

Como já indicado essas instruções teriam uma variação sobre: Procedimentos Operacionais, Legislação ou Saúde e Bem-estar de forma que os temas surgiriam, conforme a participação e necessidades das unidades.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Podemos exemplificar da seguinte maneira, um policial militar com expertise em determinado assunto, pode ser convidado a fazer um vídeo sobre inviolabilidade de domicílio perante os tribunais superiores, sobre preenchimento de teste de alcoolemia, abordagem em motocicletas, alimentação saudável, preenchimento do sistema Quimera e assim sucessivamente. O objetivo é a construção conjunta, formada por uma rede de colaboradores das OPMs, coordenada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEIP) da PMAL.

Instrução Semestral:

1º Momento: A cada semestre o militar acessaria o subsistema do SISINSTRUÇÂO, na aba, denominada, Instrução Semestral, a fim de realizar uma revitalização da atividade policial militar;

2º Momento: Com duração total de 10h/aulas, sendo a 06h/aulas de parte teórica (EAD), através da plataforma educativa, disponibilizando: apostilhas, instruções gravadas, vídeos de técnicas do serviço policial, discussões, podcasts e questionários e 4h/aulas de prática de técnicas e táticas operacionais.

3º Momento: Finaliza com uma avaliação composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha com objetivo de analisar o aproveitamento do ensino transmitido e em busca do aprimoramento constante.

Salienta-se que a primeira parte teórica, não necessita o deslocamento pra nenhuma unidade de ensino, uma vez que a proposta é EAD, com a relação à segunda deverá ser realizada em um turno de forma prática. Acrescenta-se também, que a avaliação não tem caráter de aprovação/reprovação na instrução, no entanto, servirá como base para análise da EAD, que irá verificar e identificar as dificuldades apresentadas de forma geral, propiciando o melhoramento sobre as atividades de ensino às OPMs.

CONCLUSÃO

O presente artigo acadêmico destinou-se a fazer uma análise da temática: Instrução, a fim de promover o aperfeiçoamento e a modernização no processo de gestão

do orgânico CPC. De forma especifica a problemática está diretamente ligada na formação continuada nas Unidades e Subunidades da Capital.

A pesquisa demonstrou a importância das atualizações das informações e treinamentos para o agente de segurança pública no contexto de uma sociedade cada vez mais dinâmica.

Após pesquisa em campo sobre a aceitabilidade do uso das TDIC pelos policiais, ficou constatado que ferramentas extrassala de aulas podem contribuir para a assimilação do conhecimento e contribuem com a realidade das unidades. Uma vez que, nem todas as unidades dispõem de infraestrutura preparadas de salas de aula.

Ressalta-se que a formatação apresentada neste trabalho não tem o condão de anular outras, por ora praticadas, e que estão dando resultados positivos. O objetivo é apenas de ofertar novas possibilidades para o melhoramento da formação continuada.

A possibilidade do uso das TDIC agrega economicidade, praticidade e alcança uma rede maior de policiais, e sobretudo coloca a instituição em um patamar de desenvolvimento a exemplo das polícias dos estados de Santa Catarina (PMSC) e do Distrito Federal (PMDF) que desenvolvem a formação continuada em plataformas educacionais na modalidade EAD.

A disponibilidade de instruções rápidas e de fácil entendimento podem ser um causador de motivação entre os policiais militares, acostumados com instruções tradicionais em salas de aula, que por vezes, não é desenvolvido a participação dos alunos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública (Org.). **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública**. Brasília: SENASP, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

ALAGOAS. Governo do Estado de. **Lei nº 6.399, de 15 de agosto de 2003**. Aprova a Organização Básica da Polícia Militar de Alagoas e dá outras providências. Maceió, AL: Assembleia Legislativa, [1992]. Disponível em: http://www.conselhodeseguranca.al.gov.br/legislacao/policia-militar-de-alagoas/Lei%206.399-%20de%2015-08-03%20-Organizacao%20basica%20da%20PMAL.pdf. Acesso em: 29 jan. 2022.

ALAGOAS. Polícia Militar de. Normas para planejamento e a conduta da instrução. **Boletim Geral Ostensivo.** Maceió, nº 006, p. 2-14, 10 de jan. de 2022. Disponível em: https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/boletim/bgo/view/ano/2021/mes/Julho/file/BGOn122-06Jul21.pdf. Acesso em: 29 jan. 2022.

MIRANDA, A. L. N. Os desafios da educação superior militar na AMAN. **Revista Agulhas Negras**, v. 1, n. 1, p. 4-10, 1 dez. 2017. Disponível em: http://www.ebrevistas.eb.mil.br/aman/article/view/885. Acesso em: 30 jan. 2022.

PRISING, Jonas. **The Job for Life Model is Dead. Here's What Millennials Need to Know.** Linkendin, Suécia, 2016. Disponível em: https://www.linkedin.com/pulse/job-life-model-dead-heres-what-millennials-need-know-jonas-prising/. Acesso em: 21 abr. 2024.

SCHUARTZ, Antonio Sandro e SARMENTO, Helder Boska de Moraes. **Tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) e processo de ensino**. Revista Katálysis [online]. 2020, v. 23, n. 03, pp. 429-438. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n3p429>. Epub 16 Out 2020. ISSN 1982-0259. https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n3p429. Acesso em: 29 jan. 2022.

SUNGSUP Ra, Unika Shrestha, Sameer Khatiwada, Seung Won Yoon & Kibum Kwon (2019) **The rise of technology and impact on skills, International Journal of Training Research**, 17:sup1, 26-40, DOI: 10.1080/14480220.2019.1629727. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/epub/10.1080/14480220.2019.1629727?needAccess=true. Acesso em: 30 jan. 2022.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO XII

A EVOLUÇÃO DAS ENTIDADES FAMILIARES E O RECONHECIMENTO DA PARENTALIDADE SOCIOAFETIVA NO DIREITO BRASILEIRO

Larisse Araújo Santana de Moraes[27]; Jefferson Greiki da Silva Oliveira[28];
Leandro Mateus Martins de Sousa[29]; Bianca Vieira de Sousa Melo[30];
Ilona da Mota Lima[31]; Letícia Machado de Carvalho Peres[32].
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-12

RESUMO: O presente artigo analisa a evolução do conceito de família no ordenamento jurídico brasileiro e a consolidação da parentalidade socioafetiva como forma legítima de constituição do vínculo de filiação. Inicialmente, examina-se a formação histórica do modelo familiar tradicional, fortemente influenciado por concepções patriarcais e pelo casamento como única forma reconhecida de entidade familiar, especialmente sob a égide do Código Civil de 1916. Em seguida, aborda-se a transformação promovida pela Constituição Federal de 1988, que ampliou o conceito de família ao reconhecer novas entidades familiares e valorizar princípios como a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a afetividade nas relações familiares. O estudo também analisa o reconhecimento jurídico das uniões estáveis e das relações homoafetivas, bem como a crescente valorização da afetividade como elemento estruturante das relações de parentesco. Nesse contexto, examina-se o desenvolvimento doutrinário e jurisprudencial da parentalidade socioafetiva, destacando-se sua fundamentação nos princípios constitucionais e na teoria da posse do estado de filho. São abordados ainda os precedentes relevantes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, especialmente o julgamento do RE 898.060, que reconheceu a possibilidade da multiparentalidade e estabeleceu a coexistência entre vínculos biológicos e socioafetivos. Por fim, analisa-se o procedimento de reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva, com destaque para as disposições do Provimento nº 63/2017 do Conselho Nacional de Justiça, posteriormente alterado pelo Provimento nº 83/2019, que disciplinaram o reconhecimento voluntário da parentalidade socioafetiva no âmbito dos registros civis. Conclui-se que a consolidação da parentalidade socioafetiva representa importante avanço no Direito das Famílias, ao reconhecer juridicamente vínculos fundados na convivência, no cuidado e no afeto, garantindo maior proteção à dignidade da pessoa humana e ao melhor interesse da criança e do adolescente.

27 Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco - FEMAF; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/4710123798956217; número ID ORCID 0009-0001-3009-2976. larissemoraes6@gmail.com
28 Universidade Estadual do Maranhão - UEMA; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/4735275996394823; número ID ORCID 0000-0002-5439-4565. jeffersongreiki@outlook.com
29 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/0226750319991310; número ID ORCID: 0009-0001-8798-6591. leandro1994caxias@gmail.com
30 Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco - FEMAF; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/6320257914378142; número ID ORCID 0009-0004-3644-0638. biancaaad@gmail.com
31 Centro Universitário UNINOVAFAPI; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/5182203519458067; ID ORCID 0009-0009-8212-7761. ilonamota441@gmail.com
32 Centro Universitário UNINOVAFAPI; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/5182203519458067; ID ORCID 0009-0002-7322-645x. niciaperes@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE: Direito Das Famílias. Parentalidade Socioafetiva. Multiparentalidade. Afetividade. Filiação.

THE EVOLUTION OF FAMILY ENTITIES AND THE RECOGNITION OF SOCIO-AFFECTIVE PARENTHOOD IN BRAZILIAN LAW

ABSTRACT: This article analyzes the evolution of the concept of family in the Brazilian legal system and the consolidation of socio-affective parenthood as a legitimate form of establishing filiation. Initially, the historical formation of the traditional family model is examined, which was strongly influenced by patriarchal conceptions and by marriage as the only legally recognized form of family entity, particularly under the Civil Code of 1916. Subsequently, the study addresses the transformation promoted by the Federal Constitution of 1988, which broadened the concept of family by recognizing new family entities and by valuing principles such as human dignity, equality, and affection within family relationships. The research also examines the legal recognition of stable unions and same-sex relationships, as well as the growing importance of affection as a structuring element of kinship relations. In this context, the doctrinal and jurisprudential development of socio-affective parenthood is analyzed, highlighting its foundation in constitutional principles and in the theory of the "possession of the status of child." Relevant precedents of the Federal Supreme Court and the Superior Court of Justice are also discussed, particularly the judgment of RE 898,060, which recognized the possibility of multiparenthood and established the coexistence of biological and socio-affective bonds. Finally, the study analyzes the procedure for recognizing socio-affective paternity or maternity, with emphasis on the provisions of Provision No. 63/2017 of the National Council of Justice, later amended by Provision No. 83/2019, which regulated the voluntary recognition of socio-affective parenthood within civil registry offices. It is concluded that the consolidation of socio-affective parenthood represents an important advancement in Family Law, as it legally recognizes bonds based on coexistence, care, and affection, ensuring greater protection to human dignity and to the best interests of children and adolescents.

KEYWORDS: Family Law. socio-affective parenthood. Multiparenthood. Affection. Filiation.

INTRODUÇÃO

A família constitui uma das instituições sociais mais relevantes para a formação do indivíduo e para a organização da sociedade. Ao longo da história, o conceito jurídico de família passou por profundas transformações, acompanhando as mudanças culturais, sociais e jurídicas experimentadas pela sociedade. Durante longo período, predominou no ordenamento jurídico brasileiro uma concepção restrita de família, centrada essencialmente no casamento e estruturada a partir do vínculo biológico entre seus integrantes.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, houve significativa ampliação da proteção jurídica conferida às entidades familiares, reconhecendo-se novas formas de constituição de família e afastando-se a ideia de um modelo único e exclusivo. A Constituição passou a valorizar princípios como a dignidade da pessoa humana, a igualdade entre os filhos e a proteção integral da família, contribuindo para a construção de um Direito de Família mais plural e compatível com a realidade social.

Nesse cenário, a afetividade passou a ocupar posição de destaque na interpretação das relações familiares, sendo reconhecida pela doutrina e pela jurisprudência como elemento fundamental para a constituição e manutenção dos vínculos de parentesco. A partir dessa perspectiva, consolidou-se o entendimento de que a parentalidade não se limita à origem biológica, podendo também ser estabelecida a partir de vínculos construídos pela convivência, pelo cuidado e pela responsabilidade assumida no âmbito familiar.

É nesse contexto que surge a parentalidade socioafetiva, instituto que reconhece juridicamente a relação de filiação fundada no afeto e na convivência familiar, independentemente da existência de vínculo genético. O reconhecimento dessa forma de filiação representa importante avanço no Direito brasileiro, pois permite que situações consolidadas no plano fático recebam adequada tutela jurídica.

A jurisprudência dos tribunais superiores desempenhou papel decisivo nesse processo de reconhecimento, especialmente a partir de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça, que passaram a admitir a relevância jurídica do vínculo socioafetivo e a reconhecer a possibilidade de coexistência entre a filiação biológica e a socioafetiva, inclusive com o reconhecimento da multiparentalidade.

Diante desse panorama, o presente trabalho tem por objetivo analisar a parentalidade socioafetiva no ordenamento jurídico brasileiro, abordando sua evolução histórica, fundamentos doutrinários e jurisprudenciais, bem como os requisitos e procedimentos para seu reconhecimento. Busca-se, ainda, examinar os principais efeitos jurídicos decorrentes do estabelecimento desse vínculo de filiação, evidenciando sua

importância para a efetivação dos direitos fundamentais e para a proteção das relações familiares contemporâneas.

FUNDAMENTOS JURÍDIOS E PRINCIPIOLÓGICOS DA MULTI-PARENTALIDADE

Por não haver legislação específica disciplinando o tema, o instituto da multiparentalidade ainda suscita relevantes debates na doutrina e na jurisprudência. Trata-se de matéria que, embora tradicionalmente tratada de forma tímida no ordenamento jurídico brasileiro, vem ganhando progressiva consolidação no âmbito dos tribunais, especialmente a partir da evolução da interpretação constitucional acerca das relações familiares.

Nesse cenário, assume especial relevo o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 898.060, submetido ao regime da Repercussão Geral nº 622, no qual se fixou a tese de que "a paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios".

A decisão consolidou, no plano jurisprudencial, a possibilidade de coexistência entre a filiação biológica e a filiação socioafetiva, reconhecendo-se a cumulatividade de vínculos parentais e a produção de seus respectivos efeitos jurídicos.

O debate acerca da multiparentalidade também foi objeto de aprofundamento na VIII Jornada de Direito Civil, importante fórum de construção doutrinária e interpretativa do direito civil brasileiro. Na ocasião, com o propósito de harmonizar a compreensão da comunidade jurídica com a orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal, foi aprovado o Enunciado nº 632, que dispõe: "Art. 1.596: Nos casos de reconhecimento de multiparentalidade paterna ou materna, o filho terá direito à participação na herança de todos os ascendentes reconhecidos".

Tal enunciado evidencia a plena incidência dos efeitos jurídicos decorrentes do reconhecimento simultâneo dos vínculos parentais, especialmente no âmbito do direito sucessório, reafirmando a necessidade de adequação do sistema jurídico às novas configurações familiares.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Segundo Madaleno (2024):

> A dupla maternidade ou dupla paternidade, contudo, em tese, nada impede que exista maior número de progenitores, sendo que a pluriparentalidade surgiu no sistema jurídico brasileiro a partir da adoção conjunta para casais do mesmo sexo, existindo um sem-número de precedentes que acolhem o registro de filiação constando, nas hipóteses de casais homoafetivos, o nome de dois pais ou de duas mães ao invés do clássico registro de pai e mãe.

A multiparentalidade passa a ganhar relevo no direito brasileiro a partir do reconhecimento da possibilidade de adoção por casais homoafetivos, circunstância que abriu precedentes para a inserção de mais de um pai ou de mais de uma mãe no assento de registro civil. Tal evolução permitiu o reconhecimento da coexistência de vínculos parentais múltiplos, afastando a concepção tradicional de filiação limitada exclusivamente à estrutura biparental.

No mesmo sentido, lecionam Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho (2019) que a multiparentalidade consiste em "uma situação em que um indivíduo tem mais de um pai e/ou mais de uma mãe, simultaneamente, produzindo-se efeitos jurídicos em relação a todos eles". Assim, compreende-se a multiparentalidade como o reconhecimento concomitante de diferentes formas de parentalidade, permitindo-se que o indivíduo acumule vínculos de filiação tanto de natureza biológica quanto aqueles decorrentes da relação socioafetiva, com a incidência dos respectivos efeitos jurídicos no âmbito do direito de família.

No âmbito do direito, os princípios assumem papel estruturante, funcionando como verdadeiros mandamentos nucleares que orientam a elaboração, interpretação e aplicação das normas jurídicas. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conhecida como "Constituição Cidadã", incorporou um amplo conjunto de princípios voltados à proteção da dignidade da pessoa humana e à efetivação de direitos e garantias fundamentais, estabelecendo parâmetros normativos que ampliaram a sensibilidade jurídica para temas anteriormente pouco explorados pelo ordenamento.

A esse respeito, leciona Maria Berenice Dias (2025):

> Um novo modo de ver o direito emergiu da Constituição Federal, verdadeira carta de princípios, que impôs eficácia a todas as suas normas definidoras de direitos e de garantias fundamentais (CF, art. 5º, §1º)

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Desse modo, observa-se que os princípios constitucionais constituem a base estruturante do sistema jurídico brasileiro, servindo como fundamento normativo para a interpretação e aplicação das demais normas infraconstitucionais. É por meio deles que se concretizam os direitos e garantias individuais, orientando a evolução do direito diante das transformações sociais.

Diante desse panorama, para a adequada compreensão do instituto da multiparentalidade, mostra-se necessário examinar sua base principiológica. A análise desses princípios permite compreender a lógica que sustenta o reconhecimento jurídico das múltiplas formas de parentalidade, bem como a função desempenhada por esse instituto no âmbito do direito das famílias contemporâneo.

Consagrado precipuamente na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 1º, inciso III, o princípio da dignidade da pessoa humana constitui um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, voltado à proteção do indivíduo enquanto valor central da ordem jurídica. Tal princípio não se limita à esfera individual, alcançando igualmente a estrutura e a dinâmica das relações familiares. Nesse sentido, leciona Carlos Roberto Gonçalves (2025) que o princípio do respeito à dignidade da pessoa humana constitui, assim, base da comunidade familiar, garantindo o pleno desenvolvimento e a realização de todos os seus membros, principalmente da criança e do adolescente.

Em razão de sua centralidade no sistema constitucional, a dignidade da pessoa humana é frequentemente compreendida como um verdadeiro macroprincípio, na medida em que serve de fundamento axiológico para os demais princípios constitucionais. Conforme observa Maria Berenice Dias (2025), trata-se de princípio de caráter universal, que ocupa posição nuclear no ordenamento jurídico, não apenas como limite à atuação estatal, mas também como diretriz que impõe ao Estado e à sociedade a adoção de condutas destinadas à promoção das condições mínimas de existência digna para cada indivíduo.

Inserido no rol dos direitos fundamentais, tanto em sua dimensão individual quanto coletiva, o princípio da dignidade da pessoa humana apresenta alcance amplo, não comportando distinções quanto à sua incidência. A partir dele estruturam-se diversos outros princípios constitucionais, a exemplo do princípio da isonomia, além de funcionar

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

como parâmetro de contenção contra práticas arbitrárias, abusivas ou discriminatórias. Nessa perspectiva, destaca Madaleno (2024):

> É a dignidade da pessoa humana o fundamento do Estado Democrático de Direito do artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, e se a Constituição consagra, no seu artigo 3º, ser objetivo fundamental da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, pode-se compreender que o respeito à dignidade humana é a base de sustentação para a realização do princípio democrático de Direito.

No mesmo sentido, ensinam Gagliano e Pamplona Filho (2019) que o referido princípio assegura direitos fundamentais ao indivíduo, mas sua incidência não se restringe à dimensão pessoal, alcançando também as relações sociais e, de modo particular, as relações familiares. Segundo os autores, a dignidade da pessoa humana constitui o alicerce do sistema de direitos e garantias fundamentais e, por meio dela, a Constituição Federal possibilitou a ampliação e o reconhecimento de novos modelos familiares.

No que se refere especificamente aos institutos da multiparentalidade e da socioafetividade, observa-se que o princípio da dignidade da pessoa humana desempenhou papel fundamental na superação de paradigmas tradicionais do direito de família.

A partir da valorização da dignidade humana que o afeto passou a ser reconhecido como elemento estruturante das relações familiares. Desse modo, consolidou-se o reconhecimento jurídico das relações de filiação fundadas no vínculo socioafetivo, ainda que ausente o liame biológico, admitindo-se que as entidades familiares podem se constituir não apenas a partir da consanguinidade, mas também por meio de vínculos construídos pelo cuidado, pela convivência e pelo afeto.

O art. 1.513 do Código Civil de 2002 dispõe que “é defeso a qualquer pessoa, de direito público ou privado, interferir na comunhão de vida instituída pela família”. A partir desse dispositivo, evidencia-se a consagração do princípio da liberdade e da não intervenção no âmbito do Direito de Família, o qual limita a atuação estatal nas relações familiares, resguardando a autonomia dos indivíduos na organização da vida familiar e nas decisões inerentes à sua estrutura e funcionamento.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Segundo Gonçalves (2025), o referido princípio abrange não apenas a liberdade de constituição da entidade familiar, mas também o direito ao planejamento familiar. Nessa perspectiva, a atuação estatal deve restringir-se ao fornecimento de instrumentos e políticas públicas voltadas à promoção de recursos educacionais e científicos que auxiliem a família, vedando-se qualquer forma de ingerência indevida nas escolhas existenciais de seus membros.

Na mesma linha, sustenta Dias (2025) que o princípio da liberdade e da não intervenção promoveu significativa releitura das relações familiares, redimensionando a noção de autoridade parental e reforçando a centralidade dos vínculos de afetividade entre pais e filhos. Tal compreensão revela-se especialmente relevante para o reconhecimento jurídico das relações de socioafetividade e, por consequência, para a consolidação do instituto da multiparentalidade no direito brasileiro.

A esse respeito, assinala Madaleno (2024):

> Vive a sociedade mundial as transformações sociais, técnicas e científicas que desenham novas conformações familiares e a construção internacional de estandartes éticos e morais de respeito aos direitos humanos, exteriorizam a necessidade de ampliar e amoldar a visão jurídica conferida pela Constituição Federal brasileira, para permitir que cada indivíduo tenha a liberdade e o direito de planejar, planificar e executar seu projeto pessoal de família e o Provimento CNJ n. 63/2017 está ajudando a pavimentar este caminho.

Nesse contexto, verifica-se que as transformações sociais e a pluralização das formas de organização familiar contribuíram para o fortalecimento do princípio da liberdade e da não intervenção no direito das famílias. Tal princípio revela-se particularmente compatível com o reconhecimento da pluralidade de vínculos parentais, na medida em que assegura ao indivíduo a liberdade de constituir sua família conforme sua realidade afetiva e social, seja por meio de laços biológicos, seja por vínculos estabelecidos a partir da convivência e do afeto.

O princípio da igualdade entre os filhos encontra previsão expressa no art. 227, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como no art. 1.596 do Código Civil de 2002. Referido princípio estabelece a vedação de qualquer forma de distinção entre os filhos, independentemente de sua origem, seja biológica, seja

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

decorrente de adoção ou de vínculos socioafetivos, assegurando a todos iguais direitos e deveres no âmbito das relações familiares.

A respeito do tema, leciona Dias (2025):

> A supremacia do princípio da igualdade alcança também os vínculos de filiação, ao proibir qualquer designação discriminatória com relação aos filhos havidos ou não da relação de casamento ou por adoção (CF 227 § 6.º). Em boa hora o constituinte acabou com a abominável hipocrisia que rotulava a prole pela condição dos pais.

A partir da consagração desse princípio, iniciou-se um processo de profunda transformação no direito de família brasileiro, eliminando-se as distinções outrora existentes entre as diferentes formas de filiação. Nesse sentido, destaca Lôbo (2024) que o princípio da igualdade foi responsável por significativa reformulação da estrutura jurídica familiar, promovendo a equiparação de direitos entre homens e mulheres e, sobretudo, entre os filhos, independentemente de sua origem, afastando os fundamentos que sustentavam a antiga concepção de família estritamente vinculada ao matrimônio.

Na mesma linha, observam Gagliano e Pamplona Filho (2019) que, com a consolidação desse princípio, deixou de existir no ordenamento jurídico a distinção entre filiação "legítima" e "ilegítima", terminologia anteriormente utilizada para classificar os filhos conforme a existência ou não de vínculo matrimonial entre os genitores. Tal superação representou relevante avanço na proteção da dignidade e da igualdade dos membros da entidade familiar.

Diante disso, verifica-se que o princípio da igualdade também exerce papel fundamental no reconhecimento das relações de multiparentalidade e de filiação socioafetiva, uma vez que estabelece a equiparação jurídica entre todas as formas de filiação, independentemente de sua origem ou forma de constituição, seja decorrente do casamento, de outras formas de união ou de vínculos construídos a partir da afetividade.

Cumpre destacar, ainda, que o art. 1.593 do Código Civil de 2002 reforça tal compreensão ao dispor que "o parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem". Dessa forma, o próprio texto legal admite a possibilidade de reconhecimento de vínculos parentais que não se fundam exclusivamente na consanguinidade, abrindo espaço para o reconhecimento jurídico de outras formas de filiação, inclusive aquelas baseadas na socioafetividade.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

No âmbito do Direito de Família, destaca-se o princípio da afetividade como um dos fundamentos estruturantes das relações familiares contemporâneas. Tal princípio parte da compreensão de que o afeto ocupa posição central na constituição e manutenção dos vínculos familiares, aproximando os indivíduos por laços que, muitas vezes, ultrapassam a própria consanguinidade.

Dessa forma, admite-se que pessoas possam integrar uma entidade familiar mesmo sem compartilharem vínculo biológico, desde que estejam unidas por relações de cuidado, convivência e afeto, vínculos estes que, em determinadas situações, revelam-se até mais intensos do que aqueles decorrentes da origem genética.

Nesse sentido, leciona Dias (2025) que "a afetividade é o princípio que fundamenta o direito das famílias na estabilidade das relações socioafetivas e na comunhão de vida, com primazia em face de considerações de caráter patrimonial ou biológico".

Assim, embora não esteja expressamente previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 nem no Código Civil de 2002, o princípio da afetividade passou a ser amplamente reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência em razão da evolução do conceito de família e da crescente valorização dos vínculos afetivos no âmbito das relações familiares, adquirindo, com o tempo, relevância equivalente à de um verdadeiro princípio constitucional implícito.

Nesse contexto, pode-se afirmar que o princípio da afetividade constitui um dos pilares para o reconhecimento jurídico da multiparentalidade e da filiação socioafetiva. Gagliano e Pamplona Filho (2019) destacam que os vínculos de parentesco por afinidade também se estruturam, em grande medida, a partir das relações de convivência e de afeto estabelecidas no seio familiar. Dessa maneira, o reconhecimento jurídico da afetividade contribui para a ampliação e legitimação das múltiplas formas de constituição das relações parentais no direito contemporâneo.

Antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, predominava no ordenamento jurídico brasileiro uma concepção restrita de família, na qual apenas as entidades constituídas pelo casamento recebiam reconhecimento jurídico e proteção estatal. Os demais arranjos familiares permaneciam à margem da tutela

normativa, não sendo considerados, sob o ponto de vista jurídico, como entidades familiares legítimas.

Com o advento da Constituição de 1988, entretanto, o instituto da família passou por significativa transformação. A nova ordem constitucional incorporou o princípio da pluralidade das entidades familiares, ampliando o conceito jurídico de família e reconhecendo a existência de diferentes formas de organização familiar. Nesse sentido, leciona Dias (2025):

> Com a Constituição Federal, as estruturas familiares adquiriram novos contornos. Nas codificações anteriores, somente o casamento merecia reconhecimento e proteção. Os demais vínculos familiares eram condenados à invisibilidade. A partir do momento em que as uniões matrimonializadas deixaram de ser reconhecidas como a única base da sociedade, aumentou o espectro da família. O princípio do pluralismo das entidades familiares é encarado como o reconhecimento pelo Estado da existência de várias possibilidades de arranjos familiares.

Nessa perspectiva, a Constituição, em seu art. 226, passou a reconhecer diferentes formas de constituição familiar, rompendo com o paradigma da estrutura familiar estritamente patriarcal e matrimonializada. Entre essas novas configurações, destacam-se a união estável entre homem e mulher e a entidade familiar formada por qualquer dos pais e seus descendentes, a denominada família monoparental.

EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE FAMILIA E AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DE ENTIDADES FAMILIARES

Nos primórdios da humanidade, a formação das primeiras estruturas familiares estava associada, sobretudo, à necessidade de cooperação entre homens e mulheres para a sobrevivência do grupo. A união entre indivíduos visava à proteção contra predadores e à busca conjunta por alimento, característica própria das sociedades nômades, nas quais a subsistência dependia da colaboração mútua entre os membros do agrupamento. Com o passar dos séculos e o progressivo abandono do nomadismo, surgiram as primeiras organizações tribais, e os modelos familiares passaram a sofrer transformações. Não obstante tais modificações estruturais, manteve-se como elemento central da família a finalidade de proteção e subsistência recíproca entre seus integrantes.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

No que se refere ao conceito de família, observa-se que sua definição vem se transformando ao longo do tempo em razão das profundas mudanças sociais. Entre os fatores responsáveis por essa evolução destaca-se a redefinição do papel da mulher na sociedade. Historicamente relegada a uma posição secundária, voltada à assistência ao marido e à administração do lar, a mulher passou gradativamente a assumir posição de protagonismo nas relações familiares, no mercado de trabalho e na vida social, circunstância que influenciou diretamente a reconfiguração das estruturas familiares.

Outro aspecto relevante na evolução do conceito de família diz respeito ao reconhecimento jurídico dos filhos havidos fora do casamento. Durante longo período histórico, os filhos oriundos de relações extramatrimoniais eram considerados ilegítimos, frequentemente rotulados como “bastardos”, e não possuíam o direito de reivindicar o reconhecimento da paternidade, em razão de não terem sido concebidos no âmbito do matrimônio.

Tal cenário foi profundamente alterado com a progressiva afirmação do princípio da igualdade entre os filhos. No ordenamento jurídico brasileiro, essa garantia encontra fundamento no artigo 227, § 6º, da Constituição da República de 1988, bem como no artigo 1.596 do Código Civil de 2002, dispositivos que vedam qualquer forma de discriminação entre filhos, independentemente de sua origem.

Nesse sentido, Lôbo (2024) assinala que:

> A desigualdade entre filhos, particularmente entre filhos legítimos, ilegítimos e adotivos, era a outra e dura face da família patriarcal que perdurou no direito brasileiro até praticamente os umbrais da Constituição de 1988, estruturada no casamento, na hierarquia, no chefe de família, na redução do papel da mulher, nos filhos legítimos, nas funções de procriação e de unidade econômica e religiosa. A repulsa aos filhos ilegítimos e a condição subalterna dos filhos adotivos decorriam naturalmente dessa concepção.

Prosseguindo em sua análise, Lôbo (2024) destaca que a equiparação jurídica entre os filhos, independentemente de sua origem, bem como a vedação de qualquer discriminação entre aqueles havidos ou não na constância do casamento, aliadas ao princípio da igualdade de direitos e deveres entre os cônjuges e à liberdade de constituição das entidades familiares, constituem elementos centrais das transformações introduzidas no Direito de Família após a Constituição Federal de 1988. Tais mudanças representam

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

o fundamento da evolução contemporânea do conceito de família e contribuíram para a progressiva redução das desigualdades e discriminações historicamente existentes entre os filhos.

Antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, predominava no ordenamento jurídico brasileiro uma concepção restrita de família, compreendida como o núcleo formado por pai, mãe e filhos, estruturado sob forte influência do patriarcalismo. Nesse modelo, os integrantes da família encontravam-se subordinados à autoridade do chefe familiar, geralmente representado pela figura masculina.

O vínculo de parentesco era definido primordialmente pela consanguinidade, enquanto o reconhecimento social da família estava condicionado à sua constituição mediante o casamento. Nesse contexto, a sociedade de caráter conservador admitia como entidade familiar apenas aquela formada pelo matrimônio, havendo significativa influência da Igreja Católica na definição das normas e padrões que orientavam a constituição da chamada família tradicional.

Nesse cenário histórico, além da marginalização dos filhos havidos fora do casamento, o próprio reconhecimento da entidade familiar encontrava-se condicionado à observância de um modelo rígido e formal, no qual o casamento desempenhava papel central como elemento legitimador das relações familiares.

A esse respeito, Dias destaca que as transformações sociais ocorridas ao longo do tempo contribuíram para uma reconfiguração significativa das relações familiares, afirmando que:

> A família migrou do campo para as cidades e passou a conviver em espaços menores. Isso levou à aproximação dos seus membros, sendo mais prestigiado o vínculo afetivo que envolve seus integrantes. Surge a concepção da família formada por laços afetivos de carinho, de amor. A valorização do afeto deixou de se limitar apenas ao momento de celebração do matrimônio, devendo perdurar por toda a relação. Disso resulta que, cessado o afeto, está ruída a base de sustentação da família, e a dissolução do vínculo do casamento é o único modo de garantir a dignidade da pessoa (Dias, 2025).

Até período anterior à segunda metade do século XVIII, a família desempenhava principalmente funções relacionadas à procriação e à organização de unidades de produção econômica. Nessa fase, era comum a formação de grandes comunidades rurais

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

compostas por parentes que trabalhavam coletivamente na produção de alimentos e na manutenção da subsistência do grupo familiar.

Todavia, com o advento da Revolução Industrial, a partir da segunda metade do século XVIII, iniciou-se um processo de transformação nas estruturas sociais e familiares. O êxodo rural impulsionado pela industrialização promoveu a migração das famílias para os centros urbanos, ocasionando mudanças significativas no modo de convivência entre seus integrantes. A redução dos espaços de convivência e a nova dinâmica social favoreceram maior proximidade entre os membros da família, contribuindo para a valorização dos vínculos afetivos.

Nesse contexto, gradualmente passou-se a reconhecer que a base de sustentação da família não se limitava apenas ao vínculo jurídico decorrente do matrimônio, mas também aos laços de afeto, carinho e solidariedade entre seus integrantes. Ainda assim, durante longo período histórico, permaneceu predominante a concepção segundo a qual apenas as famílias constituídas por meio do casamento detinham reconhecimento jurídico e social, sendo excluídas desse status as demais formas de organização familiar.

Dessa forma, percebe-se que as transformações econômicas e sociais decorrentes da Revolução Industrial e do êxodo rural contribuíram para o surgimento de novas percepções acerca da família, passando-se gradativamente a reconhecer o vínculo afetivo como elemento relevante na sua formação e manutenção.

Nesse sentido, Gagliano e Pamplona Filho (2019) conceituam a família como uma entidade formada por mais de uma pessoa, cuja constituição se fundamenta, predominantemente, na existência de vínculos afetivos entre seus integrantes. Para os referidos autores, a formação do núcleo familiar configura-se como um fato social capaz de produzir relevantes efeitos jurídicos, evidenciando não apenas a presença do afeto como elemento estruturante, mas também a intenção dos indivíduos de constituírem uma unidade familiar. Tal formação pode decorrer tanto de laços sentimentais quanto de interesses de natureza econômica ou social.

A partir dessa perspectiva, observa-se que a conceituação de família vem passando por contínuas transformações ao longo do tempo. Gradativamente, o Direito passou a reconhecer, além do modelo tradicional baseado no casamento entre homem e mulher,

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

outras formas de organização familiar, ampliando o conceito jurídico de entidade familiar. Nesse novo cenário, admitem-se diversas composições familiares, que podem variar desde aquelas constituídas por apenas um membro, como ocorre nas famílias monoparentais até estruturas familiares formadas por múltiplos integrantes e distintas configurações parentais.

Sobre essa evolução, Calderón (2017) destaca que:

> Houve também o paulatino reconhecimento de outras entidades familiares – que possuem uma feição diversa da família tradicional de outrora. As relações entre seus membros no seio familiar também sofreram alterações e não se apresentam mais da mesma maneira que quando imperava a família como instituição (que revelava um viés hierárquico e por vezes autoritário). Esse novo contexto acabou por evidenciar a presença de uma pluralidade de formações familiares (monoparentais, anaparentais, reconstituídas, simultâneas, multiparentalidade, procriações assistidas, inseminações pós-morte, uniões homoafetivas, poliafetivas, famílias simultâneas, entre outros) que passaram a ser vistas com normalidade e a exigir atenção do Direito.

Assim, percebe-se que a estrutura familiar contemporânea passou a refletir as mudanças sociais e culturais vivenciadas pela sociedade, abandonando gradativamente o modelo rígido e hierarquizado característico da família patriarcal.

Na mesma linha de raciocínio, Madaleno (2024) observa que a família contemporânea encontra-se inserida em um contexto marcado pela valorização da individualidade de seus integrantes. Nesse novo cenário, cada membro busca afirmar seu espaço e desenvolver-se de forma autônoma no âmbito social, afastando-se das amarras impostas por modelos tradicionais fortemente influenciados pelo patriarcalismo.

Tais transformações contribuíram para a superação de estruturas familiares marcadas por hierarquias rígidas e por práticas discriminatórias relacionadas a fatores como gênero, raça ou outras condições pessoais, reforçando a centralidade dos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da liberdade na conformação das relações familiares.

Além disso, Gonçalves (2025) ressalta que o vocábulo “família” não se restringe apenas às relações fundadas no vínculo consanguíneo, abrangendo também aquelas constituídas por laços de afinidade e pela adoção. O autor destaca, ainda, que a doutrina

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

contemporânea tem ampliado progressivamente a compreensão do conceito de família, de modo a abarcar diversas formas de organização familiar que, embora nem sempre estejam expressamente previstas no texto constitucional, são reconhecidas e estudadas no âmbito jurídico.

Nesse sentido, o referido autor aponta algumas das principais classificações doutrinárias das entidades familiares:

> Acrescente-se, por fim, que há, na doutrina, uma tendência de ampliar o conceito de família, para abranger situações não mencionadas pela Constituição Federal. Fala-se, assim, em:
>
> a) família matrimonial: decorrente do casamento;
>
> b) família informal: decorrente da união estável;
>
> c) família monoparental: constituída por um dos genitores com seus filhos;
>
> d) família anaparental: constituída somente pelos filhos;
>
> e) família homoafetiva: formada por pessoas do mesmo sexo;
>
> f) família eudemonista: caracterizada pelo vínculo afetivo. (Gonçalves, 2025).

Nesse contexto, percebe-se que a evolução social e jurídica contribuiu para o reconhecimento de múltiplas formas de organização familiar, afastando a concepção restritiva anteriormente limitada ao modelo matrimonial tradicional.

Diante dessas transformações, verifica-se que tais mudanças constituem importantes fundamentos para a ampliação dos modelos de família reconhecidos pela doutrina e pela jurisprudência. Assim, para fins de sistematização e clareza expositiva, procede-se, neste momento, à análise individual de cada uma dessas modalidades familiares, adotando-se a classificação mencionada por Gonçalves (2025). Ressalte-se, contudo, que o referido rol possui caráter meramente exemplificativo, não sendo exaustivo, uma vez que outras formas de organização familiar também vêm sendo reconhecidas e debatidas no âmbito do Direito de Família contemporâneo.

A família matrimonial Também denominada família tradicional, sua origem está relacionada à tentativa do Estado de restringir a prática livre da sexualidade, em consonância com os padrões moralistas predominantes em determinado contexto

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

histórico. Com o apoio da Igreja Católica, consolidou-se a compreensão de que apenas seriam socialmente aceitas as famílias constituídas por meio do casamento, o qual deveria ocorrer exclusivamente entre homem e mulher, tendo como finalidade principal a procriação (Dias, 2025).

O conservadorismo exerceu forte influência sobre o legislador responsável pela elaboração do Código Civil de 1916. Tal diploma normativo consolidou um modelo rígido de família, segundo o qual apenas era reconhecido como núcleo familiar aquele originado do casamento entre homem e mulher. Nesse modelo, o homem ocupava a posição de chefe da família, sendo-lhe atribuída autoridade sobre os demais membros, que lhe deviam respeito e obediência. Ademais, o casamento possuía caráter indissolúvel, exigia que a mulher adotasse o sobrenome do marido e tinha como regime legal predominante a comunhão universal de bens.

No mesmo sentido, Quintanella e Donizetti (2017, p. 865) observam que o ordenamento jurídico brasileiro, por longo período, privilegiou esse modelo familiar, fortemente influenciado pela tradição romana e marcado pelo patriarcalismo. Nesse sistema, a condução da família era atribuída ao homem casado, enquanto os demais integrantes se encontravam submetidos à sua autoridade. Tal concepção permaneceu predominante até meados do século XX.

Em razão da indissolubilidade do casamento, quando ocorria a ruptura da convivência conjugal por meio do desquite, os cônjuges permaneciam juridicamente vinculados pelo matrimônio. Nessa hipótese, extinguiam-se apenas determinados deveres conjugais, mas subsistia o vínculo matrimonial, o que impedia a celebração de novo casamento. Em virtude dessa limitação jurídica, muitas pessoas passaram a estabelecer novas relações afetivas de maneira informal, formando as chamadas famílias extramatrimoniais. Essa realidade perdurou até o ano de 1977, quando foi editada a Lei do Divórcio (Lei nº 6.515/1977), a qual passou a admitir a dissolução do vínculo matrimonial.

No que se refere ao reconhecimento jurídico das relações informais, atualmente denominadas uniões estáveis, Farias e Rosenvald (2017, p. 462) assinalam que:

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

> Com o libertador texto constitucional (art. 226, § 3º), a união informal, sem solenidades, entre homem e mulher, passou a ser tratada em sede familiarista, submetendo-se à normatividade do afeto, apartando-se da velha "sociedade de fato". Dessa maneira, com o advento da Constituição Federal de 1988, velhas concepções sobre o Direito das Famílias tiveram de ser abandonadas, inclusive em relação ao concubinato, passando a ser priorizado o desenvolvimento da pessoa humana em todos os seus aspectos, em detrimento de vetustas formalidades. Concretamente, o nome do instituto foi modificado visando retirar o estigma da dupla conotação trazida pela palavra concubinato. União estável foi a nova terminologia empregada para as relações afetivas decorrentes da convivência entre homem e mulher, com o intuito de constituir família, mas despida das formalidades exigidas para o casamento.

Assim, observa-se que a Constituição Federal de 1988 promoveu significativa transformação no Direito de Família brasileiro, ao reconhecer juridicamente relações fundadas essencialmente no afeto, conferindo-lhes proteção estatal anteriormente destinada quase exclusivamente às relações matrimoniais. Não obstante esse avanço, as relações homoafetivas não foram expressamente contempladas pelo texto constitucional, sendo posteriormente objeto de reconhecimento jurídico por meio da interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal, tema que será analisado oportunamente.

Diferentemente das famílias monoparentais, nas quais se verifica a presença de apenas um dos genitores, as famílias anaparentais caracterizam-se pela ausência da figura de pai e mãe na composição do núcleo familiar. Nesse modelo, não há relação de ancestralidade direta, sendo a entidade familiar formada, em regra, por pessoas que convivem sob o mesmo teto, como ocorre, por exemplo, entre irmãos.

Observa-se que, apesar de suas particularidades, a família anaparental produz efeitos jurídicos semelhantes aos verificados em outras formas de organização familiar. Dentre esses efeitos, podem ser mencionados a possibilidade de reconhecimento de dever de alimentos, direitos sucessórios, questões relacionadas à guarda e outras consequências jurídicas decorrentes da convivência familiar. Assim, a proteção jurídica não se limita apenas às hipóteses expressamente previstas em lei, podendo alcançar também situações decorrentes da própria dinâmica das relações familiares.

Segundo Madaleno (2024), é necessário distinguir a família anaparental de simples agrupamentos de pessoas. Como exemplo, o autor menciona as chamadas repúblicas de estudantes, nas quais ocorre a convivência de indivíduos sob o mesmo teto

e, eventualmente, até a formação de vínculos de amizade. Contudo, nesses casos não se verifica a intenção de constituir uma entidade familiar. Dessa forma, não é o mero compartilhamento de espaço ou a existência de vínculos afetivos eventuais que caracteriza a família anaparental, mas sim a efetiva vontade de constituir um núcleo familiar baseado na convivência e na solidariedade entre seus integrantes.

A ampliação do conceito de família no ordenamento jurídico brasileiro ocorreu de forma mais evidente com a promulgação da Constituição Federal de 1988. O texto constitucional passou a reconhecer expressamente novas formas de organização familiar, especialmente por meio dos artigos 226 e 227.

O § 4º do artigo 226 dispõe sobre a entidade familiar formada por qualquer dos pais e seus descendentes, caracterizando a chamada família monoparental. Já o artigo 227 estabelece, entre outros aspectos, a igualdade de direitos entre os filhos havidos dentro ou fora do casamento, bem como aqueles oriundos da adoção.

A inserção desses dispositivos constitucionais representou significativa transformação no Direito de Família brasileiro, uma vez que rompeu com o modelo tradicional, fortemente influenciado pelo direito canônico e centrado exclusivamente na família matrimonial. A Constituição passou, assim, a reconhecer juridicamente realidades sociais já existentes, dentre elas a formação de famílias constituídas pela presença de apenas um dos genitores.

Nesse sentido, Gonçalves (2025) destaca que:

> A Constituição Federal de 1988, todavia, alargou o conceito de família, passando a integrá-lo às relações monoparentais, de um pai com os seus filhos. Esse redimensionamento, calcado na realidade que se impôs, acabou afastando da ideia de família o pressuposto de casamento. Para sua configuração, deixou-se de exigir a necessidade de existência de um par, o que, consequentemente, subtraiu de sua finalidade a proliferação [...] O novo e instigante dispositivo constitucional reconheceu a existência das 'famílias monoparentais', que passam, a partir de então, a ser protegidas pelo Estado.

Na mesma linha de entendimento, Lôbo (2024) conceitua a família monoparental como aquela constituída por um dos genitores e seus filhos, formando um núcleo familiar baseado na convivência entre o pai ou a mãe e seus descendentes. O autor ressalta que diversas podem ser as causas que levam à formação desse modelo familiar, tais como

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

separação conjugal, falecimento de um dos pais, abandono, decisão voluntária de maternidade ou paternidade, entre outras circunstâncias.

Contudo, independentemente do motivo que tenha dado origem à configuração monoparental, os efeitos jurídicos relacionados ao poder familiar e ao estado de filiação permanecem inalterados, assegurando-se aos filhos os mesmos direitos e garantias previstos no ordenamento jurídico.

Dessa forma, observa-se que o conceito de família monoparental se confunde, em certa medida, com suas próprias características estruturais, sendo elemento central desse modelo familiar a presença de apenas um dos genitores no exercício das funções parentais. Nesse contexto, destaca-se frequentemente a figura da mãe solteira como exemplo recorrente desse arranjo familiar, situação que pode decorrer tanto de escolha pessoal quanto de circunstâncias diversas da vida social.

Existem requisitos a serem observados para que a união entre pessoas seja reconhecida como entidade familiar. Entre eles, destacam-se a afetividade, a estabilidade da relação e o intuito de constituição de família.

Tais elementos evidenciam que a entidade familiar não se limita a critérios formais, mas se estrutura, sobretudo, na convivência duradoura e na comunhão de vida entre seus integrantes, independentemente do sexo das pessoas envolvidas. Ademais, embora a Constituição Federal de 1988 não tenha tratado expressamente das uniões homoafetivas, também não estabeleceu qualquer vedação à união entre pessoas do mesmo sexo.

Embora a Constituição Federal de 1988 tenha representado significativo avanço na ampliação do conceito jurídico de família, o texto constitucional não tratou expressamente das uniões homoafetivas, o que gerou, durante determinado período, lacuna normativa quanto ao reconhecimento dessas relações como entidades familiares. Diante dessa ausência de previsão expressa, coube ao Poder Judiciário enfrentar a questão à luz dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da liberdade.

Nesse contexto, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4.277/DF, em conjunto com a Arguição de Descumprimento de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Preceito Fundamental n.º 132, reconheceu que a expressão "entidade familiar" prevista no artigo 226 da Constituição não se limita às relações heteroafetivas. Assim, a Corte firmou entendimento no sentido de que as uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo devem receber o mesmo tratamento jurídico conferido às uniões estáveis entre homem e mulher, reconhecendo-as como entidades familiares.

Conforme destaca Madaleno (2024), a partir da decisão do Supremo Tribunal Federal, dotada de efeito vinculante e eficácia erga omnes, consolidou-se a obrigatoriedade de reconhecimento das uniões homoafetivas como núcleos familiares, desde que presentes os mesmos requisitos exigidos para as uniões heteroafetivas, tais como convivência pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família.

Como consequência desse reconhecimento jurídico, passaram a ser assegurados aos casais homoafetivos os mesmos direitos e deveres atribuídos aos casais heteroafetivos no âmbito do Direito de Família. Entre esses direitos, destacam-se o direito à prestação de alimentos, a sucessão hereditária, a possibilidade de adoção, o exercício do poder familiar, a curatela, a proteção possessória e patrimonial, bem como a possibilidade de conversão da união estável em casamento civil, consolidando-se, assim, a plena tutela jurídica dessas entidades familiares no ordenamento jurídico brasileiro.

PARENTALIDADE SOCIOAFETIVA: CONCEITO, REQUISITOS E EFEITOS JURÍDICOS

De forma pioneira, João Baptista Villela, em publicação datada de 1979, já sustentava que a paternidade não se fixa exclusivamente em um fato natural. Embora seja por meio da relação biológica que a vida se origina, o autor defende que o fato de ser pai ultrapassa o simples dado biológico, residindo, sobretudo, em uma decisão consciente e em uma escolha relacional.

Assim, ainda que exista a dimensão biológica, a paternidade encontra fundamento mais sólido no reconhecimento voluntário da condição paterna, manifestado pelo exercício do cuidado, da convivência e do afeto.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Nesse contexto, Villela (1979) desenvolve a ideia da chamada "desbiologização da paternidade", sustentando que o afastamento da paternidade estritamente biológica decorre das profundas transformações experimentadas pela família nos planos econômico, social e religioso.

Tais mudanças contribuíram para a superação de modelos familiares rígidos e previamente estabelecidos, aproximando as relações parentais de vínculos fundados no afeto, na convivência e na solidariedade entre seus integrantes. Nessa mesma linha de raciocínio, Cornu (1975), citado por Villela (1979), afirma que: "Afinal a vida passa. A filiação não é apenas o nascimento; a família não é apenas o sangue, mas crescer, viver, envelhecer juntos."

Em sentido convergente, ao tratar da paternidade socioafetiva, Lôbo (2024) destaca que:

> Pode-se afirmar que toda paternidade é necessariamente socioafetiva, podendo ter origem biológica ou não biológica; em outras palavras, a paternidade socioafetiva é gênero do qual são espécies a paternidade biológica e a paternidade não biológica.

O referido autor ainda observa que:

> O termo 'socioafetividade' conquistou as mentes dos juristas brasileiros justamente porque permite enlaçar o fenômeno social ao fenômeno normativo. De um lado está o fato social e, de outro, o fato jurídico, no qual o primeiro se converte após a incidência da norma jurídica. A norma é o princípio jurídico da afetividade. As relações familiares e de parentesco são socioafetivas, porque congregam o fato social (socio) e a incidência do princípio normativo (afetividade)." (Lobo, 2024).

Dessa forma, depreende-se do entendimento de Lôbo (2024) que a socioafetividade representa a integração entre a realidade social e o ordenamento jurídico. Trata-se do reconhecimento jurídico de vínculos familiares que já se encontravam consolidados na prática social, os quais passam a receber tutela normativa a partir da incidência do princípio da afetividade, elevando o afeto à condição de elemento estruturante das relações familiares.

Segundo Calderón (2017), o Superior Tribunal de Justiça desempenhou papel de destaque no reconhecimento jurídico das relações socioafetivas como vínculo parental

suficiente, sendo tal construção predominantemente de natureza jurisprudencial. Conforme leciona o autor:

> O Superior Tribunal de Justiça desempenhou papel central no reconhecimento jurídico das relações socioafetivas como suficiente vínculo parental – construção essa que foi eminentemente jurisprudencial. Há diversos precedentes que consolidaram o vínculo afetivo como densificador de uma relação filial, lastreado no instituto da posse de estado de filho. Consequentemente, além dos conhecidos vínculos biológicos e registrais, o elo socioafetivo também passou a ser merecedor de relevo para o Direito. (Caldeiron, 2017).

Dessa forma, observa-se que o reconhecimento jurídico das relações socioafetiva, dentre elas a parentalidade socioafetiva, foi gradualmente consolidado a partir da atuação dos tribunais superiores, especialmente do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, os quais passaram a reconhecer a relevância jurídica do vínculo afetivo como elemento apto a caracterizar relações de parentesco.

Nesse contexto, destaca-se o julgamento do Recurso Extraordinário nº 898.060, oriundo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no qual o Supremo Tribunal Federal firmou tese com repercussão geral reconhecida no sentido de que: “A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios.”

A decisão proferida nesse precedente representou marco relevante na consolidação da parentalidade socioafetiva no ordenamento jurídico brasileiro. Conforme observa Calderón (2017), o julgamento revelou três aspectos fundamentais: o primeiro consiste no reconhecimento jurídico da afetividade como elemento estruturante das relações de parentesco; o segundo refere-se à equiparação jurídica entre o vínculo biológico e o vínculo socioafetivo; e, por fim, o terceiro aspecto corresponde ao reconhecimento expresso da possibilidade de pluriparentalidade, admitindo-se a coexistência de vínculos parentais de natureza distinta.

Preliminarmente, antes de se adentrar especificamente na parentalidade socioafetiva, faz-se necessário compreender o conceito de filiação. Nesse sentido, Paulo Lôbo (2024) define filiação como a relação de parentesco estabelecida entre duas pessoas, na qual uma delas ocupa a posição de filho em relação à outra, gerando um conjunto de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

direitos e deveres recíprocos. Assim, o filho é titular do estado de filiação, ao passo que os pais detêm o estado de paternidade ou maternidade.

A evolução do Direito de Família, entretanto, tem buscado relativizar a primazia absoluta da paternidade exclusivamente biológica, reconhecendo a relevância das relações construídas no âmbito da convivência familiar. Nesse contexto, questiona-se, por exemplo, se seria razoável reconhecer como pai apenas aquele que contribuiu biologicamente para a concepção, especialmente em situações como as decorrentes de técnicas de reprodução assistida, em detrimento daquele que efetivamente assumiu o papel de pai no cotidiano da criança, exercendo as funções de cuidado, proteção e formação.

É justamente nesse cenário que ganha destaque a concepção de filiação fundada na afetividade. Conforme leciona Lôbo (2024):

> O estado de filiação desligou-se da origem biológica e de seu consectário, a legitimidade, para assumir dimensão mais ampla, que abranja aquela e qualquer outra origem. Em outras palavras, o estado de filiação é gênero do qual são espécies a filiação biológica e a filiação não biológica.

Desse modo, percebe-se que, na contemporaneidade, a compreensão jurídica da filiação tem se orientado cada vez mais pelos vínculos de socioafetividade, construídos ao longo da convivência familiar, e não exclusivamente pelos laços biológicos. Nessa perspectiva, conforme leciona Dias (2025), a realidade do vínculo afetivo tem ganhado espaço crescente nas relações familiares, sendo que "A consagração da filiação socioafetiva tem origem não em um ato — como a concepção ou o registro —, mas em um fato: a convivência que faz gerar o que se chama de posse de estado de filho."

Assim, compreende-se que a condição de pai ou mãe ultrapassa o mero registro civil ou a transmissão de material genético, estando associada, sobretudo, à construção de vínculos de pertencimento, cuidado e afeto que se desenvolvem no âmbito da convivência familiar.

Assim, que a compreensão contemporânea da paternidade e da maternidade tem se deslocado progressivamente do critério estritamente biológico para uma perspectiva fundada na afetividade e na convivência familiar. Embora o vínculo sanguíneo e a transmissão do nome de família continuem a possuir relevância jurídica e social, a

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

doutrina e a jurisprudência passaram a reconhecer que a verdadeira relação parental pode se constituir a partir do cuidado, da convivência contínua e da formação de laços afetivos duradouros. Em muitos casos, inclusive, é justamente o afeto que se apresenta como elemento central para o estabelecimento do vínculo de parentesco.

A filiação socioafetiva pode assumir relevância ainda maior do que a filiação biológica. Para ilustrar tal entendimento, a autora faz referência ao artigo 57, § 8º, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), que admite a inclusão do sobrenome do padrasto ou da madrasta no registro de nascimento do enteado, desde que haja motivo justificável e concordância das partes interessadas. Tal previsão normativa evidencia o reconhecimento jurídico da importância dos vínculos afetivos nas relações familiares.

No plano da teoria geral do parentesco, Tartuce (2024) esclarece que o Direito Civil brasileiro admite três espécies de parentesco: (i) o parentesco consanguíneo ou natural, decorrente dos laços biológicos; (ii) o parentesco por afinidade, estabelecido entre o cônjuge ou companheiro e os parentes do outro; e (iii) o parentesco civil, originado de vínculos reconhecidos juridicamente por outras formas que não o sangue ou a afinidade.

Ainda segundo Tartuce, o parentesco civil pode manifestar-se de três maneiras principais. A primeira corresponde à modalidade tradicional decorrente da adoção. A segunda decorre das técnicas de reprodução assistida heteróloga, nas quais há utilização de material genético de terceiro doador. A terceira modalidade refere-se à parentalidade socioafetiva, fundada na convivência e nos laços de afeto estabelecidos entre as partes, hipótese que assume especial relevância na análise do presente estudo.

A consolidação da parentalidade socioafetiva no ordenamento jurídico brasileiro também se evidencia nos enunciados aprovados nas Jornadas de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal. Nesse contexto, o Enunciado nº 103 da I Jornada de Direito Civil dispõe que o artigo 1.593 do Código Civil reconhece a existência de outras modalidades de parentesco civil além daquelas decorrentes da adoção. Assim, admite-se a existência de vínculo parental, por exemplo, na hipótese de filho concebido mediante reprodução assistida heteróloga, em que o pai ou a mãe, embora não tenham contribuído geneticamente para a concepção, assumem a parentalidade com base na socioafetividade e na posse do estado de filho.

No mesmo sentido, o Enunciado nº 256 da III Jornada de Direito Civil estabelece que a posse do estado de filho constitui modalidade de parentesco civil, reconhecendo expressamente a parentalidade socioafetiva como forma legítima de filiação.

Cumpre destacar que, durante longo período, o reconhecimento voluntário da filiação socioafetiva somente era possível por meio da via judicial. Nessas situações, os magistrados fundamentavam suas decisões sobretudo na construção doutrinária e jurisprudencial acerca da matéria, o que, não raras vezes, gerava dificuldades práticas na concretização de um direito já amplamente reconhecido no plano social, mas ainda carente de regulamentação expressa.

Diante dessa lacuna normativa, diversas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados passaram a disciplinar administrativamente o procedimento de reconhecimento da paternidade socioafetiva perante os cartórios de registro civil. Todavia, visando conferir maior uniformidade ao procedimento e evitar situações de insegurança jurídica, o Conselho Nacional de Justiça editou, no ano de 2017, o Provimento nº 63, estabelecendo regras nacionais para o reconhecimento voluntário da filiação socioafetiva diretamente perante o oficial de registro civil das pessoas naturais.

A edição do referido provimento teve como fundamentos, dentre outros aspectos, a ampla aceitação doutrinária e jurisprudencial da parentalidade socioafetiva, bem como a incidência dos princípios da dignidade da pessoa humana e da afetividade nas relações familiares. Além disso, considerou-se a possibilidade de reconhecimento do parentesco civil por vias diversas da biológica, bem como a viabilidade de formalização administrativa desse vínculo perante o registro civil, sem prejuízo do posterior reconhecimento da filiação biológica, caso venha a ser constatada.

O Provimento nº 63, de 14 de novembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, passou a disciplinar, em âmbito nacional, o reconhecimento voluntário da paternidade e da maternidade socioafetiva diretamente perante o oficial de registro civil das pessoas naturais. Nos termos da redação original do referido provimento, admitia-se que o reconhecimento voluntário pudesse ser realizado em favor de pessoa de qualquer idade, mediante declaração perante o registrador civil.

Estabeleceu-se, ainda, que o reconhecimento da filiação socioafetiva possui caráter irrevogável, podendo sua desconstituição ocorrer apenas pela via judicial, nas hipóteses de vício de vontade, fraude ou simulação. O provimento também fixou requisitos objetivos para a formalização do ato, determinando que o pai ou a mãe socioafetiva deveria possuir idade mínima de dezoito anos, bem como diferença etária mínima de dezesseis anos em relação ao filho. Ademais, vedou-se expressamente o reconhecimento de filiação socioafetiva entre irmãos ou entre ascendentes e descendentes.

Posteriormente, em 14 de agosto de 2019, o Conselho Nacional de Justiça editou o Provimento nº 83 do CNJ, que alterou dispositivos da Seção II do Provimento nº 63 do CNJ. Dentre as modificações promovidas, destaca-se a alteração do artigo 10, retirando-se a previsão de que o reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva na via administrativa poderia ocorrer em favor de pessoa de qualquer idade. A partir da nova redação, passou-se a admitir o procedimento diretamente perante o registro civil apenas quando o filho possuir idade superior a doze anos.

O provimento também introduziu o artigo 10-A, estabelecendo critérios para aferição da existência do vínculo socioafetivo. Nos termos do referido dispositivo, a paternidade ou maternidade socioafetiva deve apresentar caráter estável e estar exteriorizada socialmente. Para tanto, compete ao registrador verificar, de forma objetiva, a presença de elementos concretos que evidenciem a relação afetiva.

Nesse contexto, admite-se a demonstração da socioafetividade por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive por meio de documentos que evidenciem a convivência e a relação parental, tais como registros escolares indicando o requerente como responsável pelo menor, inscrição em plano de saúde ou previdência, comprovação de residência comum, vínculo conjugal com o genitor biológico, inscrição como dependente em entidades associativas, fotografias em eventos familiares relevantes ou declarações de testemunhas com firma reconhecida.

Importa destacar que a ausência de tais documentos não impede, por si só, a realização do registro, desde que haja justificativa plausível para a inexistência das provas documentais. Nessa hipótese, caberá ao registrador consignar, de forma fundamentada, os elementos utilizados para aferição da existência do vínculo socioafetivo. Ademais,

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

toda a documentação produzida ou apresentada durante o procedimento deverá permanecer arquivada junto ao requerimento.

Com a edição do Provimento nº 83 do CNJ, verifica-se que o procedimento administrativo passou a adotar critérios mais rigorosos para o reconhecimento da parentalidade socioafetiva. Dentre as alterações introduzidas, destaca-se a fixação de idade mínima do filho, superior a doze anos, para a realização do reconhecimento diretamente perante o registro civil, bem como a exigência de demonstração objetiva da exteriorização social do vínculo afetivo.

Além disso, houve modificação quanto à manifestação de consentimento do filho no procedimento. Na redação anterior, exigia-se o consentimento apenas para maiores de doze anos; após a alteração normativa, passou-se a exigir tal manifestação de todos os filhos menores de dezoito anos.

Outro aspecto relevante introduzido pela nova regulamentação foi a inclusão da participação do Ministério Público no procedimento administrativo. Nos termos do artigo 11, § 9º, do Provimento nº 63 do CNJ, com redação dada pelo Provimento nº 83 do CNJ, compete ao Ministério Público manifestar-se previamente sobre o pedido de reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva. Na hipótese de parecer desfavorável, o registro não poderá ser realizado na via administrativa, cabendo eventual apreciação da matéria pelo juízo competente.

Por fim, também foram acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 14 do Provimento nº 63 do CNJ, estabelecendo limitação quanto à multiparentalidade na esfera administrativa. Assim, passou-se a admitir a inclusão de apenas um ascendente socioafetivo diretamente perante o registro civil, independentemente de se tratar de linha paterna ou materna. A inclusão de mais de um ascendente socioafetivo, por sua vez, deverá necessariamente ocorrer por meio de decisão judicial.

O reconhecimento da parentalidade socioafetiva produz relevantes repercussões no âmbito jurídico, uma vez que o estabelecimento do vínculo de filiação não se restringe ao plano meramente afetivo, irradiando efeitos pessoais e patrimoniais típicos das relações de parentesco.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Nesse sentido, destaca-se o Enunciado nº 519 da V Jornada de Direito Civil promovida pelo Conselho da Justiça Federal, que dispõe: "O reconhecimento judicial do vínculo de parentesco em virtude da socioafetividade deve ocorrer a partir da relação entre pai(s) e filho(s), com base na posse do estado de filho, para que produza efeitos pessoais e patrimoniais".

A partir desse entendimento, verifica-se que o elemento central para o reconhecimento jurídico da filiação socioafetiva reside na chamada posse do estado de filho, instituto que traduz a exteriorização social da relação paterno-filial e que serve de fundamento para a produção de efeitos jurídicos decorrentes do vínculo de parentesco.

Sob essa perspectiva, Cassetari (2017, p. 119) destaca que um dos primeiros efeitos jurídicos decorrentes do reconhecimento da parentalidade socioafetiva consiste na ampliação da rede de parentesco. Isso porque, uma vez estabelecida a filiação socioafetiva, ocorre a extensão automática dos vínculos parentais aos demais membros da família do pai ou da mãe socioafetiva.

Assim, o filho socioafetivo passa a integrar plenamente a estrutura familiar daquele que reconheceu a parentalidade, estabelecendo vínculos jurídicos também com os ascendentes, descendentes e colaterais dessa família. Em decorrência dessa ampliação da rede familiar, surge inclusive a denominada "irmandade socioafetiva", caracterizada pelo vínculo fraternal entre o filho socioafetivo e os demais filhos do genitor socioafetivo.

Diante dessa realidade, torna-se necessária uma releitura das normas que tratam dos impedimentos matrimoniais previstos no Código Civil brasileiro, especialmente no artigo 1.521, que estabelece as hipóteses em que o casamento é juridicamente vedado.

Dispõe o referido dispositivo legal:

> Art. 1.521. Não podem casar:
>
> I – os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil;
>
> II – os afins em linha reta;
>
> [...]
>
> IV – os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais até o terceiro grau inclusive.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Dessa forma, uma vez reconhecida a parentalidade socioafetiva, o filho passa a se submeter aos mesmos impedimentos matrimoniais aplicáveis aos vínculos de parentesco biológico ou civil. Em outras palavras, o reconhecimento da filiação socioafetiva produz efeitos equivalentes aos da filiação biológica, impedindo, por exemplo, o casamento entre o filho socioafetivo e seus ascendentes, bem como entre irmãos ou colaterais até o terceiro grau.

Portanto, verifica-se que o reconhecimento da parentalidade socioafetiva não se limita à formalização de um vínculo afetivo, mas implica a plena inserção do filho no sistema jurídico de parentesco, com todos os direitos e deveres decorrentes dessa relação.

Além dos efeitos relacionados aos impedimentos matrimoniais, o reconhecimento da parentalidade socioafetiva também projeta consequências relevantes em outras esferas jurídicas, notadamente no campo dos direitos da personalidade, das relações patrimoniais e das responsabilidades familiares.

Nesse sentido, um dos efeitos mais relevantes diz respeito ao direito aos alimentos. Uma vez reconhecida a relação de filiação socioafetiva, surge entre pais e filhos o dever recíproco de prestar alimentos, nos moldes previstos nos artigos 1.694 e seguintes do Código Civil brasileiro.

Assim, o filho socioafetivo passa a ter o direito de exigir alimentos do pai ou da mãe socioafetiva, da mesma forma que estes também poderão pleitear alimentos futuramente, caso se encontrem em situação de necessidade. Trata-se da concretização do princípio da solidariedade familiar, que orienta as relações de parentesco no Direito de Família contemporâneo.

Outro efeito jurídico relevante refere-se aos direitos sucessórios. Com o reconhecimento da filiação socioafetiva, o filho passa a integrar a ordem de vocação hereditária na condição de descendente, nos termos dos artigos 1.829 e seguintes do Código Civil brasileiro.

Dessa forma, o filho socioafetivo adquire o direito de participar da sucessão do pai ou da mãe socioafetiva, em igualdade de condições com os filhos biológicos ou adotivos, não sendo admissível qualquer discriminação entre as diferentes formas de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

filiação, conforme estabelece o artigo 227, §6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Outro reflexo importante encontra-se no âmbito do poder familiar. Reconhecida a parentalidade socioafetiva, o pai ou a mãe socioafetiva passa a exercer os direitos e deveres inerentes ao poder familiar, tais como o dever de cuidado, educação, assistência moral e material do filho. Esses deveres encontram fundamento nos artigos 1.630 e seguintes do Código Civil brasileiro, que disciplinam as responsabilidades parentais decorrentes da filiação.

Também merece destaque o efeito registral, uma vez que o reconhecimento da parentalidade socioafetiva repercute diretamente no registro civil da pessoa natural. A filiação reconhecida passa a constar no assento de nascimento do filho, promovendo-se a averbação do nome do pai ou da mãe socioafetiva, bem como de seus ascendentes. Tal alteração produz reflexos inclusive no nome da pessoa, possibilitando a inclusão do sobrenome da família socioafetiva, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e com o direito à identidade familiar.

Outro aspecto que merece destaque refere-se à possibilidade de multiparentalidade, fenômeno jurídico reconhecido pela jurisprudência brasileira. No julgamento do Recurso Extraordinário nº 898.060, o Supremo Tribunal Federal fixou tese de repercussão geral no sentido de que a existência de vínculo socioafetivo não impede o reconhecimento do vínculo de filiação baseado na origem biológica, admitindo-se, portanto, a coexistência de ambos.

A tese firmada estabeleceu que a paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento simultâneo da filiação biológica, com todos os efeitos jurídicos decorrentes. Tal entendimento consolidou a possibilidade de coexistência de mais de dois vínculos parentais no registro civil, permitindo que uma pessoa possua, juridicamente, pai biológico e pai socioafetivo, ou outras combinações parentais equivalentes.

Dessa forma, verifica-se que a parentalidade socioafetiva passou a ocupar posição de destaque no Direito de Família brasileiro contemporâneo, sendo reconhecida como

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

fonte legítima de constituição de vínculos parentais, apta a produzir todos os efeitos jurídicos inerentes à filiação, tanto no plano pessoal quanto patrimonial.

Assim, o ordenamento jurídico brasileiro passou a reconhecer que a formação dos vínculos familiares não se limita ao fator biológico, mas também pode decorrer da convivência, do afeto e da construção social das relações de cuidado e pertencimento familiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução do conceito de família no ordenamento jurídico brasileiro demonstra um processo contínuo de adaptação do Direito às transformações sociais. Durante longo período histórico, o modelo familiar reconhecido juridicamente restringia-se àquele fundado no casamento e estruturado sob bases essencialmente biológicas. Todavia, a partir da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ocorreu significativa ampliação na compreensão das entidades familiares, sobretudo em razão da consagração dos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre os filhos e da proteção integral da família.

Nesse contexto, o Direito de Família passou a reconhecer que os vínculos familiares não se limitam à consanguinidade, admitindo-se outras formas de constituição de parentesco fundadas na convivência, na solidariedade e no afeto. A afetividade passou a desempenhar papel central na identificação das relações familiares contemporâneas, sendo reconhecida pela doutrina e pela jurisprudência como elemento estruturante das relações de parentalidade.

A parentalidade socioafetiva surge, portanto, como expressão desse novo paradigma jurídico, no qual o vínculo entre pais e filhos se constrói não apenas a partir da origem biológica, mas sobretudo da convivência familiar e do exercício contínuo das funções parentais. Nessa perspectiva, o estado de posse de filho constitui elemento fundamental para a caracterização da filiação socioafetiva, revelando a existência de uma relação parental consolidada no plano fático e social.

A consolidação desse entendimento foi fortemente impulsionada pela atuação dos tribunais superiores, especialmente pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior

Tribunal de Justiça, que passaram a reconhecer o valor jurídico da socioafetividade como fundamento para o estabelecimento de vínculos de filiação. Destaca-se, nesse cenário, o julgamento do Recurso Extraordinário nº 898.060, no qual o Supremo Tribunal Federal reconheceu a possibilidade de coexistência entre a filiação biológica e a socioafetiva, admitindo-se a multiparentalidade no ordenamento jurídico brasileiro.

Além do reconhecimento jurisprudencial, o tema também avançou no campo normativo com a regulamentação do reconhecimento voluntário da parentalidade socioafetiva na via administrativa, por meio do Provimento nº 63/2017 do Conselho Nacional de Justiça, posteriormente alterado pelo Provimento nº 83/2019. Tais atos normativos estabeleceram parâmetros e requisitos para a formalização do vínculo socioafetivo diretamente perante os oficiais de registro civil, conferindo maior segurança jurídica e celeridade ao procedimento.

O reconhecimento da parentalidade socioafetiva produz relevantes efeitos jurídicos, tanto no âmbito pessoal quanto patrimonial. Uma vez reconhecida a filiação, surgem entre pais e filhos os mesmos direitos e deveres existentes nas relações de filiação biológica ou adotiva, incluindo deveres de cuidado, assistência, educação e sustento, bem como direitos sucessórios, alimentares e registrários. Dessa forma, a socioafetividade passa a integrar plenamente o sistema jurídico de filiação, em consonância com o princípio da igualdade entre os filhos previsto no artigo 227, §6º, da Constituição Federal.

Diante disso, verifica-se que o Direito brasileiro tem buscado acompanhar as transformações sociais, reconhecendo juridicamente vínculos familiares que já se encontram consolidados na realidade social. A valorização da afetividade nas relações de parentesco representa importante avanço na proteção da dignidade da pessoa humana e na promoção do melhor interesse da criança e do adolescente.

Conclui-se, portanto, que a parentalidade socioafetiva constitui importante instrumento de concretização da proteção constitucional da família, permitindo que o ordenamento jurídico reconheça como legítimos os vínculos formados pela convivência, pelo cuidado e pela responsabilidade afetiva. Dessa forma, reafirma-se que a família contemporânea deve ser compreendida não apenas como uma realidade biológica, mas sobretudo como uma construção social fundada na solidariedade, no afeto e no compromisso entre seus integrantes.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Provimento nº 63, de 14 de novembro de 2017.** Institui modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, e dispõe sobre reconhecimento voluntário e averbação da paternidade e maternidade socioafetiva e registro de filhos por reprodução assistida. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2017. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2525. Acesso em: 6 mar. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019.** Altera a Seção II, que trata da paternidade socioafetiva, do Provimento nº 63, de 14 de novembro de 2017. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2019. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2975. Acesso em: 6 mar. 2026.

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário n.º 898.060/SC**. Relator: Luiz Fux. Julgado em 21 set. 2016. Tema 622 da repercussão geral. Brasília, DF: STF, 2016. Disponível em: https://portal.stf.jus.br. Acesso em: 6 mar. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277/DF, em conjunto com Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132**. Julgado sobre reconhecimento de união entre pessoas de mesmo sexo. Brasília, DF: Diário da Justiça, 14 out. 2011.

CALDERÓN, Ricardo. **Princípio da Afetividade no Direito de Família**. 2ª edição. Rio de janeiro: Ed. Forense, 2017.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2025.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro:** direito de família. v. 6. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

LÔBO, Paulo. **Direito civil: famílias.** 14. ed. v. 5. São Paulo: Saraiva, 2024.

MADALENO, Rolf. **Direito de Família.** 14. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2024.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: famílias**. v. 6. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo curso de direito civil: direito de família.** 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil.** v. 5. 19. ed. São Paulo: Método, 2024.

VILLELA, João Baptista. **Desbiologização da Paternidade**. Revista Forense, Rio de Janeiro, n. 71, p. 45-51, jul./set. 1980, p. 49.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO XIII

A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL AO PROCESSO DO TRABALHO APÓS O CPC/2015

Jefferson Greiki da Silva Oliveira[33]; Leandro Mateus Martins de Sousa[34];
Bianca Vieira de Sousa Melo[35]; Ilona da Mota Lima[36];
Larisse Araújo Santana de Moraes[37]; Letícia Machado de Carvalho Peres[38].
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-13

RESUMO: O presente estudo tem por objetivo analisar as repercussões do Código de Processo Civil de 2015 (CPC/15) sobre o Processo do Trabalho, especialmente a partir da normatização estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho por meio da Instrução Normativa nº 39/2016. Nos casos em que a referida normativa não disciplina expressamente a matéria, recorre-se ao posicionamento de juristas especializados na área do Direito Processual do Trabalho. A investigação foi desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, sem a pretensão de esgotar o tema, em razão de sua amplitude e complexidade. Os resultados demonstram que, com fundamento no princípio da subsidiariedade do processo trabalhista, admite-se a aplicação das normas do processo comum no âmbito juslaboral sempre que houver lacuna normativa específica e desde que não haja incompatibilidade com os princípios e regras próprias do Processo do Trabalho, previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou em legislação que a complemente. Constatou-se, ainda, que algumas inovações introduzidas pelo CPC/15 podem ser aplicadas no processo trabalhista sem restrições relevantes, em razão de sua compatibilidade com a sistemática juslaboral, como ocorre com as tutelas provisórias, a reconvenção e a possibilidade de saneamento de irregularidade de representação em fase recursal. Por outro lado, verificam-se hipóteses em que determinadas disposições do Código de Processo Civil revelam-se incompatíveis com o Processo do Trabalho, a exemplo da contagem de prazos em dias úteis, da cláusula de eleição de foro e da possibilidade de modificação convencional da distribuição do ônus da prova. Conclui-se que a Instrução Normativa nº 39/2016 contribuiu significativamente para a uniformização interpretativa acerca da aplicação do processo civil na seara trabalhista, embora ainda persistam aspectos que demandam reflexão doutrinária e análise jurisprudencial quanto aos limites dessa integração normativa.

33 Universidade Estadual do Maranhão - UEMA; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/4735275996394823; número ID ORCID 0000-0002-5439-4565. E-mail: jeffersongreiki@outlook.com
34 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/0226750319991310; número ID ORCID: 0009-0001-8798-6591. E-mail: leandro1994caxias@gmail.com
35 Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco - FEMAF; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/6320257914378142; número ID ORCID 0009-0004-3644-0638. E-mail: biancaaad@gmail.com
36 Centro Universitário UNINOVAFAPI; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/5182203519458067; ID ORCID 0009-0009-8212-7761. E-mail: ilonamota441@gmail.com
37 Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco - FEMAF; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/4710123798956217; número ID ORCID 0009-0001-3009-2976. E-mail: larissemoraes6@gmail.com
38 Centro Universitário UNINOVAFAPI; link do currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/5182203519458067; ID ORCID 0009-0002-7322-645x. E-mail: niciaperes@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE: Processo Civil. Processo do Trabalho. Integração normativa. Subsidiariedade.

THE SUBSIDIARY APPLICATION OF THE CIVIL PROCEDURE CODE TO LABOR PROCEDURE AFTER THE 2015 CIVIL PROCEDURE CODE

ABSTRACT: This study aims to analyze the repercussions of the 2015 Brazilian Code of Civil Procedure (CPC/2015) on Labor Procedural Law, particularly in light of the regulation established by the Superior Labor Court through Normative Instruction No. 39/2016. In situations where the aforementioned normative instruction does not expressly regulate the matter, the analysis relies on the doctrinal positions of renowned scholars in the field of Labor Procedural Law. The research was conducted through bibliographical analysis, without the intention of exhausting the subject, given its breadth and complexity. The findings indicate that, based on the principle of subsidiarity in labor procedure, the rules of ordinary civil procedure may be applied within the labor jurisdiction whenever there is a legislative gap and provided that such application does not conflict with the principles and specific rules governing Labor Procedure, as established in the Consolidation of Labor Laws (CLT) or in complementary legislation. The study also demonstrates that certain innovations introduced by CPC/2015 may be applied in labor proceedings without significant restrictions due to their compatibility with the labor procedural system, such as provisional remedies, counterclaims, and the possibility of correcting representation irregularities at the appellate stage. On the other hand, some provisions of the Code of Civil Procedure are considered incompatible with Labor Procedure, including the counting of deadlines in business days, forum selection clauses, and the contractual modification of the burden of proof between the parties. Finally, it is concluded that Normative Instruction No. 39/2016 has significantly contributed to clarifying the application of civil procedural rules within labor proceedings, although several aspects still require doctrinal reflection and judicial interpretation regarding the limits of such normative integration.

KEYWORDS: Civil Procedure. Labor Procedure. Normative Integration. Subsidiarity.

INTRODUÇÃO

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) constitui o principal diploma normativo responsável por disciplinar as relações privadas de trabalho no ordenamento jurídico brasileiro, bem como por estabelecer as bases do processo do trabalho. Todavia, apenas parte de seu conteúdo normativo destina-se especificamente à regulamentação da dinâmica processual trabalhista, circunstância que revela a existência de lacunas normativas no âmbito da disciplina processual laboral.

Em razão dessas lacunas, admite-se a integração do sistema processual trabalhista por meio da aplicação subsidiária de outros diplomas legais, especialmente da Lei de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Execução Fiscal e das normas do processo comum, representadas pelo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, em 2015, instaurou-se amplo debate na doutrina e na jurisprudência acerca da extensão e dos limites da aplicação de seus dispositivos ao Processo do Trabalho. As inovações introduzidas pelo diploma processual civil suscitaram discussões relevantes quanto à compatibilidade de diversos institutos com a estrutura normativa e principiológica da jurisdição trabalhista.

Nesse contexto, buscando conferir maior segurança jurídica e uniformidade interpretativa, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Instrução Normativa nº 39/2016, estabelecendo diretrizes quanto aos dispositivos do Código de Processo Civil considerados aplicáveis ao processo laboral, bem como aqueles reputados incompatíveis com a sistemática prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

Nesse cenário, a presente pesquisa parte do seguinte problema investigativo: quais são as repercussões do Código de Processo Civil de 2015 sobre o Processo do Trabalho? A partir dessa indagação, o objetivo geral deste estudo consiste em analisar os impactos decorrentes da vigência do novo Código de Processo Civil no âmbito do processo trabalhista, especialmente no que se refere à aplicação subsidiária e supletiva de seus institutos processuais.

Como objetivos específicos, busca-se: examinar o fundamento jurídico que autoriza a aplicação subsidiária do processo civil ao Processo do Trabalho; identificar os principais institutos processuais introduzidos pelo Código de Processo Civil de 2015 que passaram a influenciar a dinâmica da jurisdição trabalhista; e analisar as hipóteses em que tais institutos se mostram incompatíveis com os princípios e a estrutura normativa do processo laboral.

A relevância da pesquisa reside na necessidade de compreender os limites e as possibilidades da aplicação subsidiária e supletiva das normas do processo civil ao Processo do Trabalho, contribuindo para o aprimoramento do conhecimento jurídico de estudantes, pesquisadores e profissionais que atuam na seara trabalhista. Busca-se, assim, oferecer uma análise sistematizada capaz de auxiliar na atualização e no aperfeiçoamento

técnico dos operadores do Direito quanto à utilização dos institutos processuais civis no âmbito da Justiça do Trabalho.

No que se refere aos aspectos metodológicos, a pesquisa possui natureza qualitativa e caráter exploratório, utilizando-se do método dedutivo para análise do problema proposto.

Quanto aos procedimentos técnicos, adotou-se a pesquisa bibliográfica e documental, com base na análise da legislação pertinente, da doutrina especializada e de posicionamentos jurisprudenciais relacionados à matéria. O estudo fundamenta-se nas contribuições teóricas de autores como Cisneiros (2019), Garcia (2025), Leite (2025), Martins Filho (2017), Martins (2018), Pereira (2022), Saraiva (2018) e Schiavi (2018), entre outros estudiosos do Direito Processual do Trabalho.

Por fim, quanto à estrutura do trabalho, o artigo encontra-se organizado da seguinte forma: inicialmente, apresenta-se uma abordagem acerca da autonomia do Direito Processual do Trabalho e dos fundamentos jurídicos que autorizam a aplicação subsidiária do processo civil. Em seguida, analisa-se a influência do Código de Processo Civil de 2015 sobre o processo trabalhista, com destaque para os principais institutos incorporados ou rejeitados pela sistemática laboral, especialmente à luz da Instrução Normativa nº 39/2016 do Tribunal Superior do Trabalho. Por fim, são apresentadas as considerações finais, nas quais se sintetizam os resultados obtidos a partir da análise desenvolvida.

DESENVOLVIMENTO

O Direito Processual do Trabalho pode ser conceituado como o conjunto de normas, princípios e institutos jurídicos destinados a conferir efetividade às normas materiais do trabalho, regulamentando a atividade jurisdicional trabalhista com o propósito de pacificar e solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho, sejam eles de natureza individual ou coletiva, assegurando, para tanto, o acesso do trabalhador à justiça (Martins, 2024).

Em razão de sua singularidade em relação aos demais ramos do Direito, sobretudo no que concerne à sua função de tutela do sujeito hipossuficiente da relação jurídica

trabalhista, o obreiro, juridicamente considerado a parte mais vulnerável na relação contratual, desenvolvem-se regras e princípios próprios que conferem ao Direito Processual do Trabalho contornos específicos.

Nesse contexto, a doutrina majoritária reconhece-o como ramo autônomo da ciência jurídica, estruturado a partir da finalidade de reduzir desigualdades materiais existentes entre os litigantes e de promover maior equilíbrio na relação processual.

Garcia (2025) aponta outras características distintivas do processo laboral em comparação ao processo comum que reforçam sua autonomia no âmbito da ciência do Direito. Dentre tais aspectos, destacam-se a tendência à coletivização da tutela jurisdicional, a proteção de direitos metaindividuais trabalhistas por meio de instrumentos processuais próprios, a valorização da oralidade e a concentração dos atos processuais em audiência, bem como a imposição legal de que o magistrado realize reiteradas tentativas de conciliação ao longo da audiência trabalhista.

Cumpre observar que todas as disciplinas processuais retiram sua base teórica, axiológica e principiológica da Teoria Geral do Processo. Em razão disso, é natural a existência de pontos de convergência entre os diversos ramos processuais. Todavia, tais semelhanças não afastam a autonomia científica de cada disciplina, a qual se justifica pelas particularidades de seus objetos de estudo, pelas técnicas processuais adotadas e pelas diferentes modalidades de tutela jurisdicional que buscam assegurar.

A esse respeito, Schiavi (2018) sustenta que:

> Também milita em prol da autonomia do Direito Processual do Trabalho o Brasil possuir um ramo especializado do judiciário para dirimir as lides trabalhistas, uma legislação própria que disciplina o Processo do Trabalho (CLT, Lei n. 5.584/70 e Lei n. 7.701/88), um objeto próprio de estudo e vasta bibliografa sobre a matéria.

Assim, reforça a autonomia do Direito Processual do Trabalho o fato de o ordenamento jurídico brasileiro possuir um ramo especializado do Poder Judiciário destinado à solução das lides trabalhistas, bem como legislação própria que disciplina o processo laboral, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei n.º 5.584/70 e a Lei n.º 7.701/88, além de um objeto específico de investigação científica e vasta produção bibliográfica dedicada ao estudo da matéria.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Sob o aspecto normativo, o processo trabalhista encontra sua disciplina fundamental no Título X da Consolidação das Leis do Trabalho, intitulado "Do Processo Judiciário do Trabalho". Não obstante, a prática processual evidencia a existência de lacunas normativas no sistema processual trabalhista, circunstância que suscita relevante debate doutrinário acerca dos mecanismos de integração normativa aplicáveis ao Processo do Trabalho, temática que será examinada na sequência.

Antecipando-se a essa possibilidade, o próprio legislador previu, no artigo 769 da CLT, mecanismo específico de integração normativa, ao dispor que "nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, exceto naquilo em que for incompatível com as normas deste Título".

A rigor, o processo trabalhista possui disciplina específica no Título X da Consolidação das Leis do Trabalho, intitulado "Do Processo Judiciário do Trabalho". Contudo, a prática forense revela a existência de lacunas normativas, circunstância que suscita debate doutrinário acerca do método adequado de integração normativa no âmbito do Processo do Trabalho, questão que será analisada a seguir.

Antecipando-se à possibilidade de omissões legislativas, o legislador estabeleceu, no artigo 769 da CLT, que "nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, exceto naquilo em que for incompatível com as normas deste Título".

De igual modo, o artigo 889 da CLT prevê que "aos trâmites e incidentes do processo da execução são aplicáveis, naquilo em que não contravierem ao presente Título, os preceitos que regem o processo dos executivos fiscais para a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública Federal".

Da análise dos dispositivos mencionados depreende-se a consagração do princípio da subsidiariedade no Processo do Trabalho, segundo o qual as omissões da legislação processual trabalhista devem ser supridas pelas normas do processo comum, atualmente representado pelo Código de Processo Civil de 2015. No tocante à execução trabalhista, por sua vez, admite-se a aplicação das regras do procedimento executivo fiscal previstas na Lei nº 6.830/1980, desde que observada a compatibilidade com o sistema processual laboral.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

A aplicação subsidiária e supletiva do processo civil ao processo do trabalho também encontra previsão expressa no artigo 15 do Código de Processo Civil de 2015, que dispõe: "Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente".

Schiavi (2018) e Garcia (2025) destacam que a incidência das normas do Código de Processo Civil no âmbito do Processo do Trabalho está condicionada ao atendimento de determinados pressupostos. Além da existência de omissão na Consolidação das Leis do Trabalho, exige-se que as disposições do CPC sejam compatíveis não apenas com as regras processuais trabalhistas, mas também com os princípios que informam o Direito Processual do Trabalho.

Nesse contexto, o artigo 769 da CLT atua como verdadeiro mecanismo de contenção à aplicação indiscriminada do processo civil no âmbito trabalhista, funcionando como instrumento de preservação da identidade e da autonomia do Processo do Trabalho, evitando-se que a utilização excessiva de institutos do CPC possa desfigurar sua estrutura procedimental ou comprometer sua finalidade primordial de assegurar tutela jurisdicional efetiva ao trabalhador, parte hipossuficiente da relação jurídica laboral.

> No afã de prevenir eventuais conflitos de interpretações dos magistrados trabalhistas acerca da aplicação do Novo CPC e, consequentemente, reduzir o número de recursos de revista, o TST editou a Instrução Normativa n. 39/2016, dispondo sobre dispositivos do Novo CPC aplicáveis e inaplicáveis no processo do trabalho (Leite, 2025).

Importa destacar que a doutrina contemporânea também diferencia a aplicação subsidiária da aplicação supletiva do Código de Processo Civil ao Processo do Trabalho. A aplicação subsidiária ocorre quando há efetiva lacuna normativa na legislação processual trabalhista, hipótese em que se admite a utilização das regras do processo civil para suprir a ausência de disciplina específica na CLT.

Já a aplicação supletiva verifica-se quando existe norma trabalhista sobre determinado instituto processual, porém de forma incompleta ou insuficiente, permitindo-se a complementação por meio das disposições do CPC, desde que preservada a compatibilidade com os princípios e a lógica estruturante do processo laboral.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Nesse sentido, a interpretação sistemática dos artigos 769 da CLT e 15 do Código de Processo Civil evidencia que a integração normativa no Processo do Trabalho deve observar critérios de necessidade, compatibilidade e preservação da autonomia desse ramo processual, evitando-se a transposição automática de institutos do processo civil que possam comprometer os princípios da simplicidade, celeridade, oralidade e efetividade que caracterizam a jurisdição trabalhista.

A Instrução Normativa nº 39/2016 do Tribunal Superior do Trabalho (IN nº 39/2016) exerceu papel relevante na consolidação da aplicação do Código de Processo Civil de 2015 ao Processo do Trabalho, ao estabelecer diretrizes interpretativas acerca da incidência subsidiária e supletiva de diversos dispositivos do CPC no âmbito da jurisdição trabalhista. Referida normativa teve por objetivo conferir maior segurança jurídica à atuação dos operadores do Direito, uniformizando a compreensão acerca da compatibilidade de determinados institutos processuais civis com o sistema processual laboral.

Não obstante as inúmeras aplicações do CPC sobre o processo trabalhista, ressalta-se que, considerando o caráter sintético do presente estudo, serão abordados apenas alguns institutos processuais introduzidos ou reformulados pelo Código de Processo Civil de 2015 que apresentam maior relevância ou incidência na prática cotidiana dos profissionais que atuam na seara processual trabalhista.

Uma das primeiras inovações do novo diploma processual civil que passou a produzir efeitos no Processo do Trabalho diz respeito à possibilidade de saneamento da irregularidade de representação processual na fase recursal. Tal inovação foi expressamente acolhida pelo Tribunal Superior do Trabalho por meio da Instrução Normativa nº 39/2016, superando entendimento anteriormente consolidado na jurisprudência trabalhista que, de modo geral, não admitia a regularização da representação processual após a interposição do recurso.

Conforme aponta Cisneiros (2019, p. 30), o TST estabeleceu o prazo de cinco dias para a regularização da representação, facultando ao magistrado a fixação de prazo diverso, medida aplicável, por exemplo, nas hipóteses em que a procuração apresentada nos autos não contenha poderes específicos para a interposição do recurso, desde que a providência se mostre necessária à adequada defesa da parte.

No que se refere aos meios de defesa, especificamente quanto à impugnação ao valor da causa, Cisneiros (2019, p. 32) observa que, embora tal instituto encontre inspiração no Código de Processo Civil, sua aplicação no Processo do Trabalho é significativamente restrita.

Isso porque, no âmbito trabalhista, a discussão acerca do valor da causa ocorre apenas no procedimento sumaríssimo, e ainda assim somente quando o valor tenha sido fixado pelo próprio magistrado em razão da ausência de indicação na petição inicial. Ademais, no processo trabalhista, eventual impugnação ao valor da causa deve ser suscitada nas razões finais, não havendo previsão para sua arguição na contestação.

Ainda no campo das modalidades de defesa do reclamado, Garcia (2025) sustenta a possibilidade de utilização da reconvenção no Processo do Trabalho. Segundo o autor, a admissibilidade do instituto decorre da existência de lacuna normativa na Consolidação das Leis do Trabalho e da compatibilidade da reconvenção com o princípio da economia processual, amplamente valorizado na dinâmica do processo laboral.

Nesse contexto, a reconvenção pode ser apresentada por escrito antes da audiência ou mesmo deduzida oralmente durante a audiência, sempre de forma simultânea à contestação e observando-se o prazo de vinte minutos destinado à defesa, conforme previsto no artigo 847 da CLT.

No tocante ao cumprimento de sentença referente às obrigações de fazer, não fazer ou entregar coisa, verifica-se que a CLT apresenta disciplina normativa relativamente limitada sobre o tema. Tal circunstância evidencia a necessidade de integração do sistema processual trabalhista por meio da aplicação supletiva e subsidiária das normas do processo civil, desde que observada a compatibilidade com os princípios e a estrutura procedimental do Processo do Trabalho, conforme dispõe o artigo 769 da CLT. Nesse sentido, Leite (2025) ressalta que a utilização das técnicas executivas previstas no CPC contribui para conferir maior efetividade à tutela jurisdicional trabalhista.

No âmbito das tutelas provisórias, Calvet (2017, p. 212) e Martins (2016, p. 809) reconhecem a aplicabilidade das normas do processo civil ao processo laboral, sobretudo em razão da limitada disciplina da matéria na Consolidação das Leis do Trabalho. Com efeito, poucos dispositivos da CLT tratam expressamente do tema, circunstância que

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

conduz o operador do direito à utilização das regras previstas no Código de Processo Civil.

Assim, a Instrução Normativa nº 39/2016 do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a aplicabilidade das modalidades de tutela provisória previstas no CPC, por entender que tais institutos se mostram compatíveis com o sistema processual trabalhista, inclusive em consonância com a previsão de antecipação de tutela contida no artigo 659, incisos IX e X, da CLT.

Embora reconheçam a pertinência da aplicação das tutelas de urgência no Processo do Trabalho, Leite (2025) e Corrêa (2018) ressaltam que a concessão dessa medida deve ser realizada com especial cautela pelo magistrado, especialmente diante do risco de irreversibilidade dos efeitos da decisão antecipatória, circunstância que assume particular relevância no âmbito das relações trabalhistas, nas quais frequentemente se discutem verbas de natureza alimentar e situações que exigem prudente ponderação judicial.

> Importante frisar que a tutela antecipada não poderá ser concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão. No Direito do Trabalho, algumas hipóteses carecem de redobrada atenção, pois é comum o trabalhador ser dispensado por justa causa e, ainda assim, requerer a liberação do FGTS e guias do seguro-desemprego, inclusive em rescisão indireta; ou, sendo dispensado por justa causa, requerer sua reintegração por entender ser possuidor de garantia de emprego ou estabilidade provisória, porquanto se tratar de matérias eminentemente factuais. Se, em alguma dessas hipóteses, o magistrado deferir a antecipação da tutela, porém, sobrevindo sentença de mérito rejeitando a pretensão autoral, a irreversibilidade estará completamente exaurida, tornando-se irremediável, isto porque, sendo o trabalhador hipossuficiente, não terá como recompor os depósitos do FGTS sacado, além das parcelas do SD recebidas.

Ao analisar as incompatibilidades entre o Código de Processo Civil de 2015 e o Processo do Trabalho, Pereira (2022) sustenta que a cláusula de eleição de foro não se aplica à jurisdição trabalhista. Tal entendimento decorre do fato de que as regras de competência territorial no processo trabalhista possuem natureza cogente, imperativa e de ordem pública, não admitindo modificação pela vontade das partes.

Assim, ainda que eventual cláusula de eleição de foro conste de contrato de trabalho, poderá ser declarada inválida pelo magistrado, inclusive de ofício, sobretudo considerando que, na maioria das vezes, os contratos de trabalho apresentam natureza de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

contrato de adesão, circunstância que reforça a necessidade de proteção da parte hipossuficiente da relação jurídica laboral.

Entre as incompatibilidades mais evidentes entre o Código de Processo Civil e o Processo do Trabalho, Martins Filho (2017) destaca a contagem de prazos em dias úteis, a previsão de audiência prévia de conciliação e a possibilidade de divisão das despesas processuais entre as partes.

Tais institutos não se mostram compatíveis com a sistemática processual trabalhista, uma vez que a Consolidação das Leis do Trabalho estabelece disciplina própria sobre essas matérias. Com efeito, os prazos no processo trabalhista são, via de regra, contínuos; o magistrado deve promover tentativas de conciliação em todas as audiências, tanto em seu início quanto ao final; e as despesas processuais são suportadas pela parte sucumbente, que, na maioria dos casos, corresponde ao reclamado.

No que se refere ao ônus da prova, embora o Código de Processo Civil de 2015 tenha mantido as regras gerais de sua distribuição entre as partes, Saraiva (2017, p. 142) sustenta que a aplicação automática desse regime ao Processo do Trabalho deve ser analisada com cautela, em razão das peculiaridades que caracterizam a relação processual trabalhista.

Isso porque, em diversas situações, o reclamante encontra dificuldades em produzir determinados meios de prova, tendo em vista que os documentos e registros necessários à demonstração dos fatos frequentemente permanecem sob a posse do empregador. Em razão dessas particularidades, a doutrina e a jurisprudência trabalhista admitem soluções que preservem o equilíbrio processual, entendimento que também foi considerado pelo Tribunal Superior do Trabalho ao editar a Instrução Normativa nº 39/2016.

Diante do exposto, verifica-se que a aplicação das normas do Código de Processo Civil ao Processo do Trabalho deve ocorrer de forma criteriosa, observando-se não apenas a existência de lacuna normativa na legislação trabalhista, mas também a compatibilidade material entre os institutos processuais civis e os princípios que regem a jurisdição laboral.

A atuação interpretativa da doutrina, da jurisprudência e do próprio Tribunal Superior do Trabalho, notadamente por meio da Instrução Normativa nº 39/2016, tem buscado estabelecer parâmetros para essa integração normativa, preservando a autonomia científica do Direito Processual do Trabalho e assegurando que a utilização subsidiária ou supletiva do processo civil não comprometa as características estruturantes do processo laboral, tais como a celeridade, a simplicidade procedimental e a efetividade da tutela jurisdicional.

Dessa forma, a análise dos institutos processuais civis aplicáveis ou incompatíveis com a sistemática trabalhista revela a necessidade de constante harmonização entre os ramos processuais, sempre orientada pela finalidade de garantir proteção adequada ao trabalhador e equilíbrio na relação processual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das considerações apresentadas ao longo do presente estudo, conclui-se que o Direito Processual do Trabalho se afirma como ramo autônomo da ciência jurídica, dotado de princípios próprios, legislação específica e estrutura normativa voltada à adequada tutela das relações laborais. Sua disciplina encontra-se primordialmente prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, complementada, em determinadas situações, pela aplicação da Lei de Execução Fiscal no âmbito da execução, além de ser orientada por construções doutrinárias e jurisprudenciais que consolidam sua identidade própria dentro do sistema processual brasileiro.

Entretanto, a despeito dessa autonomia normativa e principiológica, verifica-se que o Processo do Trabalho não se apresenta como sistema absolutamente fechado, admitindo a integração de eventuais lacunas por meio da aplicação subsidiária e supletiva de normas do processo comum, notadamente do Código de Processo Civil de 2015, conforme autoriza o artigo 769 da CLT e reforça o artigo 15 do CPC.

Tal integração normativa, contudo, não ocorre de forma automática, devendo sempre observar a compatibilidade das normas civis com os princípios e a lógica estruturante do processo laboral.

Nesse contexto, destaca-se a relevância da Instrução Normativa nº 39/2016 do Tribunal Superior do Trabalho, a qual buscou sistematizar a aplicação de dispositivos do Código de Processo Civil ao Processo do Trabalho, estabelecendo parâmetros interpretativos destinados a orientar magistrados, advogados e demais operadores do Direito quanto à incidência de determinados institutos processuais civis na seara trabalhista.

A referida normativa representou importante esforço de uniformização interpretativa, ao indicar quais dispositivos do CPC são considerados compatíveis com o processo laboral e quais não se harmonizam com a sua sistemática.

Todavia, observa-se que a referida instrução normativa não esgotou o debate acerca da aplicação do Código de Processo Civil ao Processo do Trabalho. Ao delimitar expressamente alguns dispositivos aplicáveis e outros inaplicáveis, acabou por deixar sem regulamentação expressa diversos outros institutos processuais civis, circunstância que mantém espaço interpretativo relevante para a atuação da doutrina e da jurisprudência na definição dos limites dessa integração normativa.

Assim, conclui-se que a aplicação das normas do processo civil ao Processo do Trabalho exige constante análise crítica por parte dos operadores do Direito, devendo sempre ser orientada pelo caráter subsidiário e supletivo do processo comum, bem como pela necessidade de preservação da autonomia do sistema processual trabalhista.

Nesse cenário, a compatibilidade entre os institutos processuais deve ser avaliada à luz dos princípios que informam a jurisdição laboral, especialmente aqueles relacionados à proteção da parte hipossuficiente da relação de trabalho, à simplicidade procedimental, à celeridade processual e à efetividade da tutela jurisdicional.

Por fim, evidencia-se que o diálogo entre o processo civil e o processo do trabalho constitui fenômeno inevitável no contexto contemporâneo do sistema processual brasileiro, exigindo contínua reflexão doutrinária e jurisprudencial acerca dos limites e das possibilidades dessa interação normativa, sempre com o objetivo de assegurar uma prestação jurisdicional mais eficiente e adequada às especificidades das relações de trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Editora do Senado Federal, 2025.

BRASIL. Decreto-Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943. **Consolidação das Leis do Trabalho.** Brasília: Editora do Senado Federal, 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980**. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1980.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Institui o Código de Processo Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Resolução nº 203, de 15 de março de 2016, editou a Instrução Normativa nº 39**. Disponível em: http://www.tst.jus.br/documents/10157/429ac88e-9b78-41e5-ae28-2a5f8a27f1fe. Acessado em 22 de fev. de 2026.

CALVET, Otávio Amaral. **As tutelas de urgência e da evidência e suas repercussões no Processo do Trabalho.** *In*: LEITE, Carlos Henrique Bezerra. CPC - Repercussões no processo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. p. 210-238.

CISNEIROS, Gustavo. **Manual de audiência e prática trabalhista.** 5. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2019.

CORRÊA, Antonio de Pádua Muniz. **Processo do trabalho:** força dominante versus NCPC, força auxiliar. 2. ed. São Paulo: LTr, 2018.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito processual do trabalho.** 13. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **A defesa do réu no Novo CPC e suas repercussões no Processo do Trabalho.** *In*: LEITE, Carlos Henrique Bezerra. CPC - Repercussões no processo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. p. 113-131.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho.** 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **A hermenêutica do Novo CPC e suas repercussões no Processo do Trabalho.** In: _____. CPC - Repercussões no processo do trabalho. 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2017. p. 13-31.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **Manual esquemático de direito e processo do trabalho.** 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MARTINS, Sergio Pinto. **O princípio da identidade física do juiz no Novo CPC e seus reflexos no Processo do Trabalho.** In: LEITE, Carlos Henrique Bezerra. CPC - Repercussões no processo do trabalho. 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2017. p. 70-77.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho.** 46. ed. São Paulo: 2024.

PEREIRA, Leone. **Manual de processo do trabalho.** 8. ed. São Paulo: Letramento, 2022.

SARAIVA, Renato. **O ônus da prova no Novo CPC e suas repercussões no Processo do Trabalho.** In: LEITE, Carlos Henrique Bezerra. CPC - Repercussões no processo do trabalho. 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2017. p. 132-148.

SCHIAVI, Mauro. **A reforma trabalhista e o processo do trabalho:** aspectos processuais da Lei n. 13.467/17. 2. ed. São Paulo: LTr Editora, 2018.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO XIV

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E A COLABORAÇÃO ENTRE O PROFESSOR (A) DE SALA REGULAR PARA A INCLUSÃO ESCOLAR

Sirlei de Melo Milani[39]; Edmundo Lins de Andrade[40];
Maria ConceiçãoTheodoro[41]; Tatiana Aparecida Hunhas Crepaldi[42].
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-14

RESUMO: O presente artigo discute a importância do trabalho colaborativo entre o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os docentes da sala regular como estratégia para a efetivação da educação inclusiva. Fundamentado em referenciais teóricos da área da Educação Especial e da inclusão escolar, o estudo analisa como a articulação entre esses profissionais contribui para a eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial. São abordadas metodologias que fortalecem essa colaboração, como o coensino, o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), a aprendizagem cooperativa e o uso de tecnologias assistivas, destacando seu potencial para promover práticas pedagógicas mais acessíveis, equitativas e participativas. Evidencia-se que o planejamento conjunto, a formação continuada e o diálogo sistemático entre os profissionais constituem elementos essenciais para a consolidação de uma cultura escolar inclusiva. Conclui-se que a efetivação da inclusão escolar depende do compromisso coletivo da instituição, do fortalecimento das políticas públicas e da institucionalização de práticas colaborativas que garantam o direito à educação de qualidade para todos os estudantes.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Trabalho Colaborativo. Práticas Pedagógicas. Acessibilidade.

SPECIALIZED EDUCATIONAL SUPPORT AND COLLABORATION BETWEEN THE REGULAR CLASSROOM TEACHER AND THE STUDENT FOR SCHOOL INCLUSION

ABSTRACT: This article discusses the importance of collaborative work between the Specialized Educational Assistance (AEE) teacher and regular classroom teachers as a strategy for the effective implementation of inclusive education. Based on theoretical references in the field of Special Education and school inclusion, the study analyzes how the articulation between these professionals contributes to the elimination of barriers to learning and participation for students who are the target audience of Special Education.

39 Professora Mestra, Programa de Pós-Graduação em Letras, UNEMAT. Unidocente pertencente ao quadro de professores efetivos da secretaria municipal de Educação de Sinop/MT. E-mail. mailto:sirlei.millani@gmail.com https://orcid.org/0000-0002-0150-1283
40 Graduação. Especialização. Mestrando em Tecnologias Emergentes em Educação pela Must University. Unidocente pertencente ao quadro de professores efetivos da secretaria municipal de Educação de Sinop/MT. E-mail. edmundoandrade83@gmail.com. https://orcid.org/0000-0002-4876-0987
41 Unidocente pertencente ao quadro de professores efetivos da secretaria municipal de Educação de Sinop/MT tatianahunhas@hotmail.com
42 Unidocente pertencente ao quadro de professores efetivos da secretaria municipal de Educação de Sinop/MT maria112theodoro@gmail.com

Methodologies that strengthen this collaboration are addressed, such as co-teaching, Universal Design for Learning (UDL), cooperative learning, and the use of assistive technologies, highlighting their potential to promote more accessible, equitable, and participatory pedagogical practices. The study emphasizes that joint planning, continuing professional development, and systematic dialogue among educators are essential elements for consolidating an inclusive school culture. It concludes that the effectiveness of school inclusion depends on institutional commitment, the strengthening of public policies, and the institutionalization of collaborative practices that ensure the right to quality education for all students.

KEYWORDS: Inclusive Education; Specialized Educational Assistance; Collaborative Work; Pedagogical Practices; Accessibility.

INTRODUÇÃO

A educação inclusiva vem se consolidando como um princípio fundamental para garantir o direito de todos os estudantes ao acesso, à participação e à aprendizagem no espaço escolar. Nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) assume papel essencial ao oferecer suporte pedagógico aos estudantes público-alvo da Educação Especial, abrangendo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Para que esse atendimento se efetive, torna-se indispensável a colaboração entre o professor do AEE e os docentes da sala de aula regular, possibilitando a eliminação de barreiras que dificultam o desenvolvimento global dos estudantes.

A articulação entre diferentes profissionais da escola é condição apontada pelas políticas públicas como indispensável para a inclusão. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008) destaca que o AEE deve atuar de maneira complementar e colaborativa ao ensino comum, orientando práticas pedagógicas e oferecendo recursos e estratégias acessíveis. Assim, o presente estudo tem como objetivo geral compreender como promover a inclusão escolar por meio da colaboração entre o AEE e a equipe pedagógica, buscando garantir condições de participação e aprendizagem.

Diante disso, estabelece-se a seguinte questão problema: De que forma o trabalho conjunto entre o professor do AEE e os professores da sala comum favorece a eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação? A reflexão sobre essa relação é necessária

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

para fortalecer práticas pedagógicas inclusivas que atendam às necessidades dos estudantes em sua integralidade.

DESENVOLVIMENTO

A inclusão escolar exige que a escola reorganize suas práticas pedagógicas, reconhecendo a diversidade como elemento constituinte do processo educativo. Para Mantoan (2015), a inclusão não se limita ao ato de matricular o estudante, mas requer transformações didáticas, estruturais e culturais que garantam a participação plena de todos. Nesse sentido, o diálogo entre o professor do AEE e os docentes da sala regular constitui um eixo central para planejar intervenções pedagógicas que superem barreiras à aprendizagem.

O AEE tem a função de identificar necessidades específicas, disponibilizando sugestões de recursos adaptados e orientar o professor regente no processo de escolarização do estudante público-alvo da Educação Especial. Glat e Pletsch (2012) destacam que a atuação colaborativa entre esses profissionais permite uma compreensão ampliada das potencialidades e dificuldades dos estudantes, favorecendo um planejamento pedagógico mais adequado às suas necessidades. Essa colaboração envolve o compartilhamento de informações, a construção conjunta de estratégias e o acompanhamento contínuo do desenvolvimento do aluno.

Entre as metodologias que fortalecem essa colaboração está o coensino (co-teaching), no qual professor do AEE e professor da sala regular dividem responsabilidades durante o processo de ensino. De acordo com Mittler (2003), o coensino amplia a acessibilidade pedagógica, pois possibilita intervenções imediatas e compartilhadas, reduzindo barreiras atitudinais e permitindo que o estudante circule com maior autonomia no espaço escolar. Essa prática qualifica o atendimento e contribui para que a escola assuma coletivamente o compromisso pela aprendizagem de todos.

Outra abordagem relevante é o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), que propõe a implementação de múltiplas formas de apresentação dos conteúdos, engajamento e expressão. Essa metodologia permite que diferentes estilos e ritmos de aprendizagem sejam contemplados, tornando o ensino mais flexível. Quando o AEE e a

sala regular planejam atividades orientadas pelos princípios do DUA, criam-se oportunidades para que estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades encontrem formas mais eficazes de participar do processo educativo.

Nesse sentido, o Desenho Universal para a Aprendizagem consolida-se como uma abordagem que ultrapassa a lógica da adaptação pontual, promovendo a construção de práticas pedagógicas intencionalmente inclusivas desde o planejamento. Ao articular o trabalho colaborativo entre o AEE e a sala regular, o DUA fortalece a corresponsabilidade docente e amplia as possibilidades de participação, autonomia e protagonismo dos estudantes. Assim, mais do que atender especificidades, essa abordagem contribui para a efetivação de uma educação equitativa, na qual as diferenças são reconhecidas como parte constitutiva do processo educativo e como potencial para enriquecer as experiências de aprendizagem de todos.

A aprendizagem cooperativa também configura uma metodologia eficaz para contextos inclusivos, pois promove a interação entre os pares, a troca de saberes e a construção coletiva do conhecimento. Vygotsky (1998) afirma que o desenvolvimento humano se dá nas relações sociais, e o trabalho em grupos colaborativos potencializa as funções psicológicas superiores. Assim, ao organizar atividades cooperativas com papéis definidos e objetivos claros, professores favorecem a participação de estudantes com diferentes perfis, estimulando a autonomia e a inclusão social.

Dessa forma, a aprendizagem cooperativa consolida-se como uma estratégia pedagógica que vai além da simples organização em grupos, configurando-se como uma prática intencional de promoção da equidade e da participação ativa. Ao estruturar interações significativas, o professor cria condições para que todos os estudantes contribuam a partir de suas potencialidades, fortalecendo vínculos, desenvolvendo habilidades socioemocionais e ampliando as oportunidades de aprendizagem. Assim, em contextos inclusivos, a cooperação não apenas favorece o desempenho acadêmico, mas também reafirma a escola como espaço de convivência, respeito às diferenças e construção coletiva do conhecimento.

Além disso, o uso de tecnologias assistivas, como pranchas de comunicação, softwares de leitura, jogos pedagógicos adaptados e recursos visuais, amplia as possibilidades de acesso aos conteúdos e fortalece a autonomia dos estudantes. Bersch

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

(2017) destaca que as tecnologias assistivas têm potencial para reduzir obstáculos e favorecer a independência na realização das tarefas. A escolha desses recursos deve ser feita de forma articulada entre o AEE e o professor da sala comum, considerando as necessidades específicas de cada estudante.

Nesse contexto, as tecnologias assistivas não devem ser compreendidas apenas como instrumentos complementares, mas como recursos pedagógicos estratégicos para a efetivação da inclusão. Quando selecionadas de maneira criteriosa e integradas ao planejamento didático, elas ampliam o acesso, a participação e a aprendizagem, promovendo maior autonomia e protagonismo estudantil. Assim, a articulação entre o AEE e a sala comum na escolha e utilização desses recursos fortalece práticas inclusivas, assegurando que as barreiras sejam minimizadas e que cada estudante tenha condições reais de desenvolver seu potencial.

Por fim, o planejamento colaborativo entre a equipe pedagógica — incluindo AEE, professores regentes, coordenação e demais profissionais — é essencial para consolidar práticas inclusivas. Nóvoa (2009) evidencia que a formação docente ocorre na partilha de experiências e na reflexão coletiva sobre a prática. Assim, reuniões sistemáticas para discutir avanços, dificuldades e estratégias promovem uma cultura escolar cooperativa e fortalecem a inclusão como princípio institucional.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o trabalho conjunto entre o professor do AEE e os docentes da sala regular favorece significativamente a eliminação de barreiras que dificultam a aprendizagem e a participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial. A colaboração possibilita compreender as singularidades dos estudantes, orientar práticas pedagógicas mais inclusivas e planejar intervenções que ampliem o acesso ao currículo. Além disso, fortalece a cultura escolar cooperativa e promove ambientes educativos mais democráticos, garantindo o direito de todos à educação. Recomenda-se, portanto, o incentivo institucional à formação continuada e à manutenção de espaços de diálogo entre os profissionais envolvidos no processo educativo.

Nesse sentido, torna-se fundamental que as redes de ensino consolidem políticas públicas que assegurem condições estruturais, organizacionais e formativas para a efetivação do trabalho colaborativo entre o AEE e a sala comum, institucionalizando essa parceria como prática permanente no projeto político-pedagógico e garantindo momentos sistemáticos de planejamento conjunto. É igualmente imprescindível que a gestão escolar atue como mediadora desse processo, promovendo uma cultura de corresponsabilidade, na qual todos os profissionais se reconheçam como agentes da inclusão. A construção de práticas pedagógicas acessíveis exige tempo, formação continuada, reflexão coletiva e acompanhamento constante, elementos que precisam ser assegurados no cotidiano escolar. Assim, reafirma-se que a educação inclusiva se consolida por meio de um compromisso coletivo com a equidade, o respeito às diferenças e a valorização das potencialidades de cada estudante, sendo o fortalecimento do trabalho colaborativo um caminho essencial para a constituição de uma escola verdadeiramente inclusiva, democrática e socialmente comprometida.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

GLAT, Rosana; PLETSCH, Marcia Denise. **Inclusão escolar de alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2012.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2015.

MITTLER, Peter. **Educação Inclusiva: contextos sociais.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

NÓVOA, António. **Professores: imagens do futuro presente**. Lisboa: Educa, 2009.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO XV

EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL: INTERNALIZAÇÃO DA INOVAÇÃO E DA ECOEFICIÊNCIA NA COMPETITIVIDADE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

João Santana Alves[43].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-15

RESUMO: O empreendedorismo sustentável tem assumido centralidade no contexto organizacional ao articular desempenho ambiental e competitividade empresarial. Nesse cenário, compreender como a inovação ambiental e a ecoeficiência se estabilizam nas rotinas organizacionais torna-se fundamental para qualificar a sustentabilidade em empresas de menor porte. Apesar do avanço conceitual, permanecem insuficientemente explicitados os mecanismos estruturais pelos quais essas dimensões são internalizadas nas Micro e Pequenas Empresas (MPEs) no âmbito de sua atuação competitiva. O objetivo do estudo foi analisar como a inovação ambiental e a ecoeficiência são internalizadas nas MPEs no contexto de sua competitividade organizacional. A pesquisa adotou abordagem quantitativa, de caráter descritivo e corte transversal, operacionalizada por meio de survey aplicado a 120 respondentes vinculados a MPEs. Utilizou-se o questionário estruturado com escala ordinal de cinco pontos, fundamentado em referenciais teóricos e normativos consolidados. A análise baseou-se exclusivamente em estatística descritiva, com uso de mediana e intervalo interquartílico, assegurando coerência com a natureza ordinal dos dados. Os resultados evidenciam que a internalização ocorre de forma incremental e estruturalmente assimétrica. As práticas operacionais e comunicacionais apresentam maior consolidação, enquanto a integração estratégica formal revela menor estabilidade organizacional. Esse padrão indica que a competitividade ambiental nas MPEs emerge prioritariamente no plano operacional, permanecendo em transição para consolidação estratégica. O estudo contribui ao demonstrar empiricamente que a internalização da inovação ambiental e da ecoeficiência segue trajetória evolutiva condicionada por capacidades organizacionais e limites estruturais. Essa evidência qualifica a compreensão do empreendedorismo sustentável ao delimitar seu alcance competitivo em empresas de pequeno porte.

PALAVRAS-CHAVE: Empreendedorismo sustentável. Inovação ambiental. Ecoeficiência. Práticas ambientais. Sustentabilidade empresarial.

SUSTAINABLE ENTREPRENEURSHIP: INTERNALIZATION OF INNOVATION AND ECO-EFFICIENCY IN THE COMPETITIVENESS OF MICRO AND SMALL ENTERPRISES

ABSTRACT: Sustainable entrepreneurship has taken center stage in the organizational context by linking environmental performance with business competitiveness. In this scenario, understanding how environmental innovation and eco-efficiency become stabilized within organizational routines is fundamental to qualifying sustainability in

43 Mestre em Sistemas de Gestão – UFF. http://lattes.cnpq.br/0031006258645598. https://orcid.org/0009-0006-5395-4707. E-mail: joaosatanaalves@id.uff.br

smaller companies. Despite conceptual advances, the structural mechanisms through which these dimensions are internalized in Micro and Small Enterprises (MSEs) within their competitive scope remain insufficiently explained. The objective of this study was to analyze how environmental innovation and eco-efficiency are internalized in MSEs in the context of their organizational competitiveness. The research adopted a quantitative, descriptive, and cross-sectional approach, operationalized through a survey applied to 120 respondents linked to MSEs. A structured questionnaire with a five-point ordinal scale was used, based on consolidated theoretical and normative frameworks. The analysis was based exclusively on descriptive statistics, using median and interquartile range to ensure consistency with the ordinal nature of the data. The results show that internalization occurs in an incremental and structurally asymmetrical manner. Operational and communicational practices show greater consolidation, while formal strategic integration reveals lower organizational stability. This pattern indicates that environmental competitiveness in MSEs emerges primarily at the operational level, remaining in transition toward strategic consolidation. The study contributes by empirically demonstrating that the internalization of environmental innovation and eco-efficiency follows an evolutionary path conditioned by organizational capabilities and structural limits. This evidence qualifies the understanding of sustainable entrepreneurship by delimiting its competitive reach in small businesses.

KEYWORDS: Sustainable entrepreneurship. Environmental innovation. Eco-efficiency. Environmental practices. Corporate sustainability.

INTRODUÇÃO

O empreendedorismo sustentável consolidou-se como a competitividade organizacional ao incorporar as questões ambientais às decisões relacionadas à competitividade e à continuidade dos negócios (OECD, 2021; Chen et al., 2022). Nesse enquadramento, a sustentabilidade passa a integrar a lógica estratégica das organizações e influenciar o posicionamento competitivo ao longo prazo (Barbieri, 2020; Graafland; Gerlagh, 2021). Sob essa perspectiva, as questões ambientais estão associadas à inovação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais (Gao; Yang, 2022; OECD, 2021). Assim, o empreendedorismo sustentável estrutura-se como eixo teórico para compreender a articulação entre desempenho ambiental e competitividade organizacional (Chen et al., 2022; Calisto et al., 2021).

Nesse contexto, a inovação ambiental e ecoeficiência assumem papel central ao conectar o desempenho ambiental à eficiência produtiva (Calisto et al., 2021; Bae; Kim, 2022). A inovação ambiental corresponde à melhoria contínua de produtos, processos e rotinas com foco na redução dos impactos ambientais (Chen et al., 2022; OECD, 2021). A ecoeficiência refere-se ao uso racional de recursos naturais, à redução de desperdícios

e ao controle de emissões no âmbito produtivo (Barbieri, 2020; OECD, 2021). Essas dimensões são condicionadas pelas capacidades organizacionais e pelas estruturas decisórias disponíveis, especialmente em contextos de menor porte (Calisto et al., 2021; Bae; Kim, 2022). Dessa forma, consolida-se uma articulação conceitual do empreendedorismo sustentável para a competitividade organizacional através da inovação ambiental e a ecoeficiência na (Chen et al., 2022).

Porém, percebe-se que permanece insuficientemente explicitado como a inovação ambiental e a ecoeficiência se articulam de forma integrada no interior das rotinas empreendedoras para a sustentabilidade organizacional (OECD, 2021; Graafland; Gerlagh, 2021). Parte da literatura examina tais dimensões de maneira isolada, oferecendo menor detalhamento sobre a inovação ambiental e a ecoeficiência em diretrizes estratégicas permanentes da sustentabilidade empresarial (Chen et al., 2022; Gao; Yang, 2022). Essa abordagem fragmentada dificulta compreender como essas práticas se estabilizam de modo contínuo e estruturado no contexto competitivo das empresas de pequeno porte (Bae; Kim, 2022; Barbieri, 2020). Consequentemente, permanece pouco esclarecida a forma como a inovação e o uso sustentável dos recursos naturais se convertem em rotinas empreendedoras sustentáveis.

Essa insuficiência conceitual restringe a compreensão da articulação entre competitividade e sustentabilidade no empreendedorismo sustentável organizacional (Chen et al., 2022; Calisto et al., 2021). Embora Chen et al. (2022) e Gao e Yang (2022) reconheçam a relevância estratégica da inovação ambiental e da ecoeficiência, não se explicita de forma integrada como essas dimensões se estabilizam como práticas competitivas estruturadas no interior das organizações de menor porte. Ademais, a OECD (2021) indica a importância do empreendedorismo sustentável, porém não detalha como essa consolidação ocorre de maneira contínua nas rotinas empreendedoras das pequenas empresas. Essa lacuna compromete a compreensão da internalização enquanto processo estruturado e sistemático no âmbito competitivo.

Diante desse cenário, formula-se a seguinte pergunta de pesquisa: Como a inovação ambiental e a ecoeficiência são internalizadas nas rotinas empreendedoras no contexto das MPEs para sua competitividade organizacional? Portanto, o objetivo geral do estudo é analisar como a inovação ambiental e a ecoeficiência são internalizadas nas

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

MPEs no âmbito de sua competitividade organizacional (Chen et al., 2022; OECD, 2021). A investigação busca oferecer evidência empírica integrada sobre sua inserção dessas dimensões nas rotinas organizacionais.

O estudo desenvolve-se no contexto das MPEs, caracterizadas por estruturas decisórias centralizadas e recursos organizacionais limitados (Calisto et al., 2021; OECD, 2021). Embora apresentem menor escala produtiva individual, o conjunto de suas atividades amplia sua relevância no debate sobre sustentabilidade empresarial (OECD, 2021; Calisto et al., 2021). Percebe se que nessas organizações, as decisões ambientais e operacionais não ocorrem de maneira integrada às rotinas produtivas (Chen et al., 2022; Barbieri, 2020). Assim, o recorte empírico sustenta a investigação proposta e conduz à apresentação dos procedimentos metodológicos adotados.

REVISÃO DA LITERATURA

EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL

O empreendedorismo sustentável corresponde à organização estratégica de decisões orientadas à criação de valor socioambiental por meio da inovação ambiental e da ecoeficiência como fundamentos da competitividade organizacional (Elkington, 1997; Porter; Kramer, 2011; Silva; Calvosa, 2025). Nesse contexto, essas dimensões estruturam a gestão ao integrar o uso sustentável dos recursos naturais ao posicionamento estratégico empresarial (Barbieri, 2019; Pinto Junior et al., 2024). Como consequência, o empreendedorismo reconfigura sua lógica operacional ao institucionalizar as práticas inovadoras e mecanismos de racionalização, como a redução sistemática de desperdícios e a eficiência no uso de recursos naturais, reforçando sua centralidade competitiva (Hart, 1995; Graafland; Gerlagh, 2019). Todavia, Chen et al. (2022) e Calisto et al. (2021) afirmam que essa consolidação depende da formalização organizacional e da capacidade gerencial de incorporá-las de modo estruturado e contínuo. Assim, a orientação empreendedora evolui ao transformar inovação ambiental e ecoeficiência em diretrizes estratégicas permanentes e competitivas (ISO 14001; Agenda 2030).

Nesse sentido, o empreendedorismo sustentável caracteriza-se pela integração da sustentabilidade empresarial à competitividade organizacional (Porter; Kramer, 2011;

Elkington, 2018). A sustentabilidade ambiental redefine o uso eficiente dos recursos naturais, enquanto a competitividade consolida a inovação ambiental como fundamento do posicionamento estratégico organizacional (Barbieri, 2019; Hart, 1995). Desse modo, o empreendedorismo vincula a eficiência ambiental aos resultados econômicos para a diferenciação competitiva (Graafland; Gerlagh, 2019; Silva; Calvosa, 2025). Chen et al. (2022) e Calisto et al. (2021) sustentam que a internalização sistemática dessas práticas fortalece a estabilidade estratégica e o posicionamento competitivo das empresas. Portanto, sua consolidação do empreendedorismo sustentável depende da incorporação estruturada da sustentabilidade ambiental como fundamento organizacional permanente (ISO 14001; Agenda 2030).

A sustentabilidade empresarial estrutura-se pela integração da dimensão ambiental às decisões organizacionais, exemplificada pelo uso racional da água, pela eficiência energética e por políticas ambientais integradas à gestão estratégica (ISO, 2010; Barbieri, 2019; ABNT, 2015). Essa integração exige a articulação entre o planejamento ambiental, treinamentos, campanhas internas e monitoramento formal de indicadores ambientais, pois a ausência dessa conexão compromete sua consolidação (ABNT, 2015; Chen et al., 2022; Rosa et al., 2022). Valdez-Juárez et al. (2021) demonstram que treinamentos e políticas formalizadas não asseguram a incorporação da sustentabilidade às rotinas organizacionais. Gao e Yang (2022) sustentam que a sua consolidação depende da coerência entre a decisão gerencial e a execução monitorada das práticas ambientais, reforçando assim, que a integração não ocorre automaticamente. Dessa forma, a sustentabilidade depende da estabilização articulada entre formação, execução e formalização estrutural das práticas no longo prazo (Chen et al., 2022; Yu et al., 2023).

Além disso, a competitividade sustentável define-se pela consolidação de estratégias ambientais inovadoras e da gestão eficiente de recursos como bases da diferenciação organizacional (Porter; Kramer, 2011; Hart, 1995). Nesse cenário, a sistematização de melhorias produtivas e a otimização contínua de insumos reorientam a lógica estratégica (Barbieri, 2019; Silva; Calvosa, 2025). Percebe-se que o desempenho econômico se fortalece quanto as práticas de redução consistente dos desperdícios (Graafland; Gerlagh, 2019). Chen et al. (2022) e Calisto et al. (2021) demonstram que a formalização dessas práticas favorece competitividade sustentável. Assim, a

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

competitividade consolida-se ao integrar inovação e eficiência como fundamentos permanentes do empreendedorismo sustentável (ISO 14001; Agenda 2030).

Nesse sentido, o empreendedorismo sustentável consolida-se como a articulação estratégica entre a sustentabilidade empresarial e competitividade nas MPEs (Porter; Kramer, 2011; Chen et al., 2022). Ao integrar a inovação ambiental e a ecoeficiência ao desempenho econômico, essa orientação reestrutura as decisões internas e redefine o posicionamento competitivo (Hart, 1995; Barbieri, 2019). Todavia, permanece pouco explicitado como os treinamentos estruturados e racionalização de recursos se estabilizam continuamente nas rotinas organizacionais (Chen et al., 2022; Calisto et al., 2021). Essa lacuna conduz à indagação sobre de que maneira inovação ambiental e ecoeficiência se articulam de forma integrada na dinâmica competitiva das MPEs. Assim, delimita-se a necessidade de analisar como essas dimensões estruturam a internalização organizacional no contexto da competitividade sustentável.

INOVAÇÃO AMBIENTAL

A inovação ambiental corresponde à reorganização estratégica de processos e decisões voltadas à melhoria contínua do desempenho ambiental (Porter; Van der Linde, 1995; Hart, 1995). Sob essa orientação, reestrutura-se a lógica produtiva para a adoção de práticas direcionadas à redução de impactos e a racionalização de recursos (Elkington, 1997; ISO 14001). Porter e Van der Linde (1995) sustentam que, ao deslocar a inovação ambiental para as decisões gerenciais, a empresa transforma as exigências ambientais em vetores de eficiência e competitividade organizacional. Hart (1995) reforça que essa transformação envolve ajustes estruturais nos processos organizacionais, e não apenas substituição tecnológica. Desse modo, a inovação ambiental consolida-se como a dimensão organizacional que articula a melhoria contínua e reestruturação das rotinas empreendedoras.

Reforçando esse entendimento, a capacitação organizacional sustenta a inovação ambiental por meio do fortalecimento de competências e da formalização das práticas ambientais em rotinas estruturadas (Calisto et al., 2021; Chen et al., 2022). Nessa perspectiva, os treinamentos e os processos formais de prevenção da poluição, a eficiência

energética e racionalização do uso da água constituem a base cognitiva necessária à incorporação de melhorias contínuas (Hart, 1995; ISO 14001). Graafland e Gerlagh (2019) demonstram que variações na liderança e no engajamento gerencial produzem as trajetórias distintas de inovação incremental. Nguyen e Tran (2020) argumentam que a aprendizagem organizacional favorece a incorporação sistemática das melhorias ambientais às rotinas produtivas. Consequentemente, a inovação ambiental depende da articulação entre a capacitação, liderança e formalização, direcionando a análise para sua internalização da Sustentabilidade ambiental.

Diante desse contexto, a comunicação interna reforça a consolidação da inovação ambiental ao integrar campanhas de conscientização e materiais educativos às rotinas organizacionais (Elkington, 2018; Barbieri, 2019). Nesse enquadramento, a difusão sistemática de orientações ambientais favorece a estabilização de práticas produtivas voltadas à redução de impactos (Calisto et al., 2021). Chen et al. (2022) observam que a efetividade dessa comunicação depende da coerência entre decisão e o acompanhamento gerencial. Gao e Yang (2022) acrescentam que a ausência dessa coerência compromete a consolidação das práticas nas rotinas organizacionais. Assim, a comunicação e o controle operacional articulam-se como fundamentos da estabilização organizacional da inovação.

No estágio atual do campo, as normas internacionais estabelecem a melhoria contínua e o controle de aspectos ambientais como bases estruturantes da inovação organizacional (ISO 14001; ISO 14031). A partir dessas diretrizes, a integração do planejamento ambiental ao sistema de gestão orienta decisões voltadas à redução sistemática de impactos produtivos (Barbieri, 2019). Conforme a ISO 14031, o monitoramento de desempenho ambiental permite ajustar processos e fortalecer a consistência estratégica das melhorias implementadas. Calisto et al. (2021) e Gao e Yang (2022) demonstram que organizações que estruturam tais práticas de forma contínua apresentam maior estabilidade entre decisão e execução. Portanto, a inovação ambiental consolida-se quando formalização, monitoramento e melhoria contínua operam como diretrizes permanentes da gestão organizacional.

Sob esse panorama, a inovação ambiental integra decisões estratégicas, capacitação organizacional e controle operacional como dimensões articuladas do empreendedorismo sustentável nas MPEs (Chen et al., 2022; ISO 14001). Todavia,

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

permanece pouco explicitado como treinamentos ambientais e formalização de procedimentos se estabilizam continuamente nas rotinas organizacionais das pequenas empresas (Calisto et al., 2021; Gao; Yang, 2022). Essa limitação conduz à indagação sobre de que maneira a inovação ambiental se articula estruturalmente ao desempenho competitivo no contexto das MPEs.

ECOEFICIÊNCIA DOS RECURSOS NATURAIS

A ecoeficiência dos recursos naturais corresponde à articulação entre eficiência produtiva ao uso sustentável dos recursos naturais e a redução sistemática de impactos ambientais nas empresas (Porter; Van der Linde, 1995; Barbieri, 2019). Sob essa orientação, o uso racional da água e a otimização do consumo de energia integram desempenho ambiental e desempenho econômico (ISO 14001; Graafland; Gerlagh, 2019). Porter e Van der Linde (1995) sustentam que a eficiência ambiental pode gerar ganhos competitivos quando incorporada às decisões produtivas. Hart (1995) reforça que a redução de desperdícios constitui ajuste estratégico capaz de fortalecer a sustentabilidade organizacional. Desse modo, a ecoeficiência consolida-se como a dimensão estrutural do empreendedorismo sustentável porque articula a racionalização de recursos à competitividade empresarial (Chen et al., 2022).

A ecoeficiência estrutura-se por dois eixos complementares: racionalização do uso de insumos naturais e controle sistemático de desperdícios produtivos (Barbieri, 2019; ISO 14031). Nesse contexto, o planejamento ambiental integra metas de redução de consumo e monitoramento de desempenho ambiental (ISO 14001; ISO 14031). Graafland e Gerlagh (2019) demonstram que a eficiência no uso de recursos naturais pode fortalecer os resultados econômicos quando vinculada à estratégia organizacional. Chen et al. (2022) observam que a formalização de práticas ambientais às rotinas empresariais favorece a maior estabilidade entre as decisões e a execução. Assim, a ecoeficiência depende da articulação entre racionalização operacional e controle estruturado do desempenho produtivo (Calisto et al., 2021).

A racionalização do uso de recursos naturais manifesta-se pelo uso eficiente da água e pela redução do consumo energético como práticas recorrentes nas empresas (ISO

14001; Barbieri, 2019). Nesse enquadramento, a adoção de melhorias incrementais nos processos produtivos contribui para reduzir desperdícios e otimizar os insumos usados (Porter; Van der Linde, 1995). Hart (1995) sustenta que tais ajustes estruturais fortalecem a competitividade ao alinhar a eficiência ambiental ao desempenho econômico. Graafland e Gerlagh (2019) demonstram que a redução consistente de desperdícios pode gerar ganhos organizacionais sustentáveis. Dessa forma, a racionalização consolida-se como mecanismo estratégico e fortalecimento competitivo na empresa (Chen et al., 2022).

Além disso, o controle sistemático dos desperdícios produtivos envolve o monitoramento formal dos indicadores ambientais e a melhoria contínua dos processos organizacionais (ISO 14031; ISO 14001). Nesse sentido, a mensuração do desempenho ambiental permite ajustar as decisões produtivas com base em dados estruturados das práticas ambientais (ISO 14031). Barbieri (2019) argumenta que o controle operacional fortalece a coerência entre planejamento estratégico e execução prática. Calisto et al. (2021) demonstram que as empresas que formalizam tais práticas apresentam maior estabilidade organizacional. Portanto, o controle estruturado dos desperdícios articula o desempenho ambiental e consistência estratégica como resultado competitivo (Chen et al., 2022).

Sob esse panorama, a ecoeficiência integra a racionalização de recursos naturais e o controle sistemático de desperdícios como fundamentos da competitividade sustentável nas MPEs (Porter; Linde, 1995; Chen et al., 2022). Ao relacionar a eficiência no uso dos recursos naturais ao desempenho econômico, Hart (1995) sustenta que a sustentabilidade ambiental fortalece o posicionamento estratégico. Todavia, permanece pouco explicitado como o uso eficiente da água, a eficiência energética e o monitoramento de desperdícios se estabilizam continuamente nas rotinas organizacionais (Calisto et al., 2021; Gao; Yang, 2022). Essa limitação conduz à indagação sobre de que maneira a ecoeficiência se articula estruturalmente à competitividade nas MPEs (Chen et al., 2022). Desse modo, delimita-se a necessidade de analisar como essas práticas ambientais estruturam na internalização no contexto competitividade organizacional (ISO 14001).

METODOLOGIA

DESENHO METODOLÓGICO

A pesquisa adota uma abordagem quantitativa, de caráter descritivo e delineamento transversal, estruturada por meio de Survey (Gil, 2002; Hair et al., 2010). Esse delineamento é apropriado quando a finalidade consiste em mapear as práticas organizacionais em um único momento temporal, sem pretensão de estabelecer relações causais ou realizar inferências populacionais. O estudo foi conduzido no contexto das MPEs, assegurando coerência entre o objeto investigado e o ambiente organizacional examinado. O recorte temporal da coleta compreendeu o período entre março e agosto de 2024, delimitando com precisão o contexto empírico analisado e mantendo alinhamento estrito para analisar como a inovação ambiental e a ecoeficiência são internalizadas nas MPEs no âmbito de sua competitividade organizacional.

INSTRUMENTO E COLETA DE DADOS

A coleta dos dados foi realizada por meio de survey, estratégia adequada para obtenção padronizada das informações em pesquisas organizacionais de natureza descritiva (Freitas et al., 2000; Cooper; Schindler, 2003). O instrumento empírico consistiu em questionário estruturado com questões fechadas organizadas em escala Likert de cinco pontos (Likert, 1932), construído com base em referenciais teóricos e normativos consolidados, especialmente as diretrizes da ABNT NBR ISO 14001, ABNT NBR ISO 14031 e ABNT NBR ISO 26000. A vinculação entre as dimensões analíticas, as questões do instrumento (Q1–Q15) e os respectivos fundamentos conceituais encontram-se sistematizada no Quadro 1. Esse contexto explicita a correspondência entre a teoria e a operacionalização empírica e assegura a transparência metodológica.

A amostragem adotada foi não probabilística, por conveniência e bola de neve, composta por 120 respondentes, estratégia recorrente quando não há base amostral estruturada e o acesso ocorre por redes profissionais (Gil, 2019; Babbie, 2013; Hair et al., 2010). A aplicação do questionário ocorreu de forma eletrônica por meio da plataforma Google Forms, recurso que possibilitou o controle do período de coleta, a organização automática das respostas e a integridade da base de dados. Não foram identificadas

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

respostas duplicadas nem registros de dados ausentes nas variáveis analisadas, mantendo a consistência entre o procedimento de coleta e o objetivo da investigação.

Quadro 1 – Estrutura teórico-empírica do instrumento de pesquisa.

Nº	Questão	Revisão da Literatura	Referência teórica
Q1	Qual a sua maior formação acadêmica concluída?	Formação educacional como base cognitiva para internalização da sustentabilidade ambiental nas MPEs	Barbieri (2019); Chen et al. (2022); Calisto et al. (2021)
Q2	Qual a sua relação, conhecimento ou experiência sobre os temas ambientais?	Conhecimento ambiental como suporte à inovação ambiental e à ecoeficiência organizacional	Barbieri (2019); Chen et al. (2022); Graafland; Gerlagh (2019)
Q3	Qual o ramo de atividade da empresa?	Contexto organizacional como condicionante da competitividade sustentável nas MPEs	Calisto et al. (2021); Chen et al. (2022); Porter; Kramer (2011)
Q4	A empresa realiza treinamentos ambientais?	Capacitação ambiental como mecanismo estruturante da inovação ambiental	Hart (1995); ISO 14001; Chen et al. (2022)
Q5	A empresa promove capacitação de gestores em sustentabilidade?	Liderança e formalização como suporte estratégico da internalização ambiental	Graafland; Gerlagh (2019); Chen et al. (2022); Barbieri (2019)
Q6	A empresa tem programas para utilizar fontes de energia limpa ou renovável?	Inovação ambiental incremental associada à eficiência produtiva	Porter; Van der Linde (1995); Hart (1995); ISO 14001
Q7	A empresa realiza campanhas de conscientização ambiental?	Comunicação organizacional como suporte à estabilização da inovação ambiental	Elkington (2018); Chen et al. (2022); Gao; Yang (2022)
Q8	A empresa disponibiliza materiais educativos sobre sustentabilidade?	Comunicação interna como instrumento de internalização organizacional	Barbieri (2019); Chen et al. (2022); ISO 14001
Q9	A empresa integra práticas ambientais à gestão e políticas corporativas?	Integração estratégica da dimensão ambiental à competitividade organizacional	Porter; Kramer (2011); Barbieri (2019); Chen et al. (2022)
Q10	A empresa conscientiza os funcionários para preservar a biodiversidade?	Dimensão ambiental incorporada à gestão organizacional nas MPEs	ISO 14001; Chen et al. (2022); Calisto et al. (2021)
Q11	A empresa conscientiza para reduzir o consumo de recursos naturais?	Ecoeficiência como racionalização estratégica do uso de recursos	Porter; Van der Linde (1995); Barbieri (2019); Chen et al. (2022)
Q12	A empresa conscientiza para o uso racional da água?	Ecoeficiência hídrica associada ao monitoramento de desempenho ambiental	ISO 14031; Barbieri (2019); Calisto et al. (2021)
Q13	A empresa adota políticas ambientais integradas aos Objetivos dos Desenvolvimentos sustentáveis (ODS)?	Sustentabilidade ambiental como fundamento estratégico organizacional	Elkington (2018); Porter; Kramer (2011); ISO 14001
Q14	A empresa relata publicamente iniciativas ambientais?	Formalização e monitoramento do desempenho ambiental como prática organizacional	ISO 14031; Chen et al. (2022); Barbieri (2019)
Q15	A empresa desenvolve ações de educação ambiental em parceria?	Articulação organizacional para difusão de práticas ambientais	Calisto et al. (2021); Chen et al. (2022); Elkington (2018)

Fonte – Elaborado pelo autor.

TRATAMENTO DOS DADOS E ANÁLISE ESTATÍSTICA

Os dados foram previamente organizados, codificados e submetidos à verificação de consistência, assegurando integridade da base utilizada (Marconi; Lakatos, 2019). A análise foi conduzida no *software RStudio* (versão 2025.09.2+418), em ambiente *Windows*, utilizando os pacotes *psych, likert e ggplot2*, o que garante a transparência e a replicabilidade do processamento estatístico.

Considerando a natureza ordinal da escala *Likert* e o caráter estritamente descritivo do estudo, foram aplicadas exclusivamente técnicas de estatística descritiva, incluindo cálculo de mediana (Md), frequências relativas e Intervalo Interquartílico (IQR), medidas adequadas para variáveis ordinais (Hair et al., 2009; Marôco, 2014). A opção pela Md e pelo IQR evita distorções associadas ao uso de médias em dados ordinais e preserva coerência entre o tipo de dado coletado e a técnica analítica empregada. Não foram aplicados testes inferenciais, uma vez que o delineamento adotado não contempla generalização estatística ou inferência causal.

CONFIABILIDADE E VALIDADE

A validade de conteúdo foi assegurada por meio de avaliação conceitual das normas ISO 14001, ISO 14031 e ISO 26000, verificando a aderência entre os itens do instrumento e o objetivo da pesquisa (Gil, 2019). A correspondência entre os fundamentos normativos, as dimensões analíticas e os indicadores empíricos, explicitada no Quadro 1, reforça a coerência entre teoria e operacionalização.

A confiabilidade interna foi avaliada por meio do coeficiente alfa de *Cronbach* aplicado às dimensões analíticas do instrumento (Q4–Q15), resultando em $\alpha = 0{,}82$, valor que indica adequada consistência interna segundo critérios metodológicos consolidados (Cronbach, 1951; Hair et al., 2009). Esse resultado confirma a estabilidade e a coerência entre os itens que compõem os construtos analisados, sem evidência de redundância excessiva.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção apresenta e discute os resultados empíricos relativos à internalização da inovação ambiental e da ecoeficiência nas MPEs no contexto de sua competitividade organizacional, conforme fundamentação teórica previamente discutida (Porter; Kramer, 2011; Chen et al., 2022; Barbieri, 2019). A análise segue a lógica das práticas ambientais no instrumento de pesquisa, respeitando a sequência das questões que operacionalizam os construtos definidos na revisão da literatura. Os achados são interpretados de forma integrada ao referencial teórico, articulando a estatística descritiva aos fundamentos conceituais do campo. Essa abordagem evita a separação entre apresentação de dados e análise, privilegiando a leitura argumentativa dos resultados. Com isso, a seção não apenas descreve padrões, mas explicita como esses padrões dialogam, confirmam ou tensionam a literatura.

A Tabela 1 apresenta, de forma integrada, a estatística descritiva – mediana (Md), intervalo interquartil (IQR) e distribuição percentual das respostas – por questão do questionário, conforme o mapeamento teórico-empírico definido no Quadro 1.

Os resultados associados à capacitação gerencial (Q5: Md = 2,5; IQR = 4,0) e à integração das práticas ambientais à gestão (Q9: Md = 2,0; IQR = 4,0) indicam posicionamento abaixo do ponto central da escala e elevada dispersão. A discordância é expressiva em Q5 (50,0%) e Q9 (53,8%), enquanto a concordância permanece limitada (42,3% e 34,6%), revelando heterogeneidade estrutural entre as MPEs. Esse padrão tensiona diretamente Barbieri (2019), que associa a capacitação à consolidação gerencial, e contrasta Chen et al. (2022), ao indicar que a internalização não se traduz automaticamente em integração estratégica. Sob a perspectiva de Porter e Kramer (2011), a ausência de integração formal enfraquece a transformação da sustentabilidade em vetor competitivo. Assim, confirma-se que a dimensão estratégica permanece fragilizada, evidenciando descompasso entre o reconhecimento conceitual e institucionalização das práticas ambientais.

Tabela 2 – Estatística descritiva das práticas ambientais nas MPEs.

Questão	Dimensão analítica	Md	IQR	Discordância (%)	Neutro (%)	Concordância (%)
Q4	Educação ambiental corporativa	2,5	4,0	28,8	7,7	55,8
Q5	Capacitação gerencial	2,5	4,0	50,0	7,7	42,3
Q6	Energia limpa	2,0	4,0	53,8	11,5	34,6
Q7	Campanhas educativas	4,0	2,0	28,8	7,7	55,8
Q8	Materiais educativos	4,0	2,0	36,5	7,7	55,8
Q9	Integração à gestão	2,0	4,0	53,8	11,5	34,6
Q10	Biodiversidade	3,0	3,0	40,4	13,5	46,2
Q11	Uso racional de recursos	3,0	3,0	40,4	13,5	46,2
Q12	Uso racional da água	3,5	2,25	34,6	15,4	50,0
Q13	Tecnologias alternativas / ODS	2,5	4,0	50,0	13,5	36,5
Q14	Metas ambientais e relato	3,0	4,0	48,1	11,5	40,4
Q15	Parcerias ambientais	2,5	3,25	50,0	15,4	34,6

Fonte – Elaborado pelo autor.

No que se refere ao alinhamento às agendas globais e à formalização da gestão ambiental, tecnologias alternativas e ODS (Q13: Md = 2,5; IQR = 4,0) e as metas ambientais e relato (Q14: Md = 3,0; IQR = 4,0) apresentam elevada dispersão e discordância significativa (50,0% e 48,1%). A concordância não ultrapassa 36,5% e 40,4%, indicando ausência de padronização organizacional. Esses achados dialogam criticamente com Porter e Kramer (2011), ao evidenciar que a criação de valor compartilhado não se consolida sem a formalização estrutural, e confirmam Elkington (2018), que distingue o discurso estratégico da concretização das práticas efetiva no empreendedorismo sustentável. Ao mesmo tempo, Chen et al. (2022) destacam que a ausência de mecanismos estruturais compromete a continuidade das práticas. O resultado central revela que a sustentabilidade permanece periférica na governança formal das MPEs analisadas.

Em contraste, as campanhas educativas (Q7: Md = 4,0; IQR = 2,0) e os materiais educativos (Q8: Md = 4,0; IQR = 2,0) registram concordância majoritária (55,8%), com menor dispersão. Esse padrão confirma a leitura de Barbieri (2019), que associa a aprendizagem organizacional à adoção incremental, e converge com Gao e Yang (2022), ao indicar que a base cognitiva antecede a consolidação estrutural da ecoeficiência e da inovação ambiental. Contudo, Porter e Kramer (2011) argumentam que conscientização isolada dessas práticas não garante vantagem competitiva sustentável. Dessa forma, a

internalização manifesta-se inicialmente como prática comunicacional, mas ainda não se converte integralmente em competitividade organizacional.

As práticas relativas ao uso racional de recursos (Q11: Md = 3,0; IQR = 3,0) e da água (Q12: Md = 3,5; IQR = 2,25) apresentam concordância de 46,2% e 50,0%, respectivamente, com dispersão moderada. Esse resultado confirma Elkington (1997), ao associar ecoeficiência à racionalização dos recursos ambientais, e reforça Barbieri (2019), que vincula a redução de custos à internalização incremental. Entretanto, Chen et al. (2022) destacam que eficiência operacional não equivale a transformação estratégica. Conclui-se que a ecoeficiência está mais consolidada no plano técnico-operacional do que no plano competitivo.

A preservação da biodiversidade (Q10: Md = 3,0; IQR = 3,0) e as parcerias ambientais (Q15: Md = 2,5; IQR = 3,25) apresentam concordância limitada (46,2% e 34,6%) e elevada dispersão. Esse padrão confirma Calisto et al. (2021), ao indicar limites estruturais das MPEs, e converge com Chen et al. (2022), que apontam menor institucionalização de dimensões ecossistêmicas. Sob a lente da Agenda 2030, a baixa consolidação de parcerias revela restrições na cooperação com os ODS. Assim, evidencia-se que os aspectos do uso sustentaveis dos recursos naturais permanecem marginalizados na dinâmica competitiva das MPEs observadas.

A Tabela 2 sintetiza os resultados agregados segundo as categorias teóricas. A dimensão “Empreendedorismo sustentável como estratégia competitiva” (Q5, Q9, Q13, Q14) apresenta Md = 2,5; IQR = 4,0, enquanto “Inovação ambiental” (Q6, Q4, Q7, Q8) alcança Md = 3,25; IQR = 3,0, e “Ecoeficiência” (Q10, Q11, Q12, Q15) registra Md = 3,0; IQR = 3,0.

Tabela 2 – Síntese descritiva das práticas ambientais nas MPEs.

Bloco analítico	Questões	Md	IQR
Empreendedorismo sustentável como estratégia competitiva	Q5, Q9, Q13, Q14	2,5	4,0
Inovação ambiental como estratégia organizacional	Q6, Q4, Q7, Q8	3,25	3,0
Ecoeficiência para o uso sustentável dos recursos naturais	Q10, Q11, Q12, Q15	3,0	3,0

Fonte – Elaborado pelo autor.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

De forma integrada, observa-se maior consolidação das práticas operacionais e comunicacionais em relação às estratégicas nas MPEs. Esse padrão confirma a distinção proposta por Porter e Kramer (2011) entre eficiência operacional e vantagem estratégica, além de dialogar com Elkington (2018) ao evidenciar a distância entre discurso e institucionalização efetiva. Barbieri (2019) sustenta que a consolidação ocorre por etapas, o que encontra respaldo na distribuição diferenciada das práticas analisadas. Assim, a internalização da inovação ambiental e da ecoeficiência revela configuração estrutural assimétrica no contexto investigado.

A configuração identificada expressa dinâmica incremental característica de empresas de menor porte. Hart (1995) argumenta que ajustes ambientais tendem a emergir inicialmente no plano operacional antes de alcançarem integração estratégica formal. Chen et al. (2022) indicam que a estabilização estrutural depende da capacidade organizacional e do amadurecimento gerencial. Nesse enquadramento, a priorização de rotinas operacionais reflete limites estruturais típicos das MPEs analisadas. Portanto, a assimetria observada corresponde a estágio organizacional coerente com essas condições.

A consolidação operacional, contudo, não se traduz automaticamente em vantagem estratégica sustentável. Porter e Kramer (2011) distinguem claramente eficiência produtiva de integração estratégica como dimensões distintas da competitividade. Barbieri (2019) sustenta que a sustentabilidade fortalece o posicionamento competitivo quando incorporada às decisões formais da gestão. Na ausência dessa formalização, o alcance competitivo das práticas ambientais permanece limitado. Desse modo, a competitividade ambiental observada mantém predominância operacional.

A internalização manifesta-se como processo gradual de consolidação organizacional. A ISO 14001 estabelece que a melhoria contínua depende de formalização e monitoramento sistemático das práticas ambientais. Gao e Yang (2022) demonstram que a coerência entre decisão e execução condiciona a estabilização estratégica. A aprendizagem organizacional antecede a integração estrutural das práticas, conforme indicado por Barbieri (2019). Assim, os resultados sugerem avanço nas dimensões operacionais, com integração estratégica ainda em desenvolvimento.

Entretanto, a dimensão estratégica apresenta maior heterogeneidade estrutural. As dificuldades identificadas nas práticas relacionadas à integração formal indicam limites na incorporação da sustentabilidade às políticas organizacionais. Esse padrão tensiona abordagens que associam automaticamente sustentabilidade ambiental à geração de valor competitivo (Porter; Kramer, 2011) e relativiza a consolidação estratégica descrita por Chen et al. (2022). A evidência reforça que a internalização depende da capacidade organizacional e da governança formal. Consequentemente, o posicionamento competitivo ambiental permanece parcialmente estruturado no contexto analisado.

CONCLUSÃO

O objetivo geral do estudo foi analisar como a inovação ambiental e a ecoeficiência são internalizadas nas MPEs no âmbito de sua competitividade organizacional. A análise evidenciou diferenciação estrutural entre dimensões operacionais e estratégicas, preservando coerência entre fundamentação teórica, método e evidências empíricas. O encadeamento entre construtos, instrumento e resultados assegurou consistência analítica ao longo da investigação.

Os achados indicaram que a internalização ocorre de forma incremental e estruturalmente assimétrica. As práticas operacionais e comunicacionais apresentaram maior consolidação, enquanto a integração estratégica formal revelou menor estabilidade organizacional. Esse padrão demonstra que a competitividade ambiental nas MPEs emerge inicialmente no plano operacional antes de alcançar institucionalização estratégica. Assim, a internalização da inovação ambiental e da ecoeficiência configura-se como processo evolutivo, ainda parcialmente integrado às decisões formais da gestão.

A principal contribuição do estudo consiste em evidenciar empiricamente que a internalização nas MPEs não ocorre de maneira homogênea, mas segue trajetória incremental condicionada por capacidades organizacionais e limites estruturais. Ao examinar conjuntamente inovação ambiental, ecoeficiência e competitividade, o trabalho explicitou a distinção entre eficiência operacional e consolidação estratégica. Essa distinção qualifica a compreensão do empreendedorismo sustentável em empresas de pequeno porte ao delimitar o alcance competitivo das práticas ambientais internalizadas.

Dessa forma, o estudo avança ao demonstrar que a sustentabilidade ambiental, nesse contexto, assume configuração predominantemente operacional, ainda em transição para consolidação estratégica.

As limitações decorrem do recorte empírico e do delineamento metodológico adotado. A investigação concentrou-se em MPEs brasileiras, restringindo o alcance interpretativo ao contexto analisado. O desenho quantitativo, descritivo e transversal não permite inferências causais nem acompanhamento evolutivo das práticas. A amostragem não probabilística limita a generalização estatística dos resultados. Essas delimitações definem o escopo analítico do estudo e orientam aprofundamentos futuros.

Pesquisas futuras podem ampliar o escopo empírico em diferentes contextos nacionais e setoriais, permitindo examinar variações estruturais na internalização das práticas ambientais. Estudos longitudinais podem investigar a transição entre consolidação operacional e integração estratégica ao longo do tempo. Abordagens qualitativas podem aprofundar a análise dos mecanismos decisórios associados à formalização da sustentabilidade. Investigações comparativas entre portes empresariais podem explorar diferenças na trajetória evolutiva das práticas ambientais. Assim, consolida-se uma agenda de pesquisa voltada à compreensão dos mecanismos organizacionais que condicionam a internalização estratégica da inovação ambiental e da ecoeficiência.

REFERÊNCIAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14001:2015 – Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso**. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14031:2015 – Gestão ambiental — Avaliação do desempenho ambiental — Diretrizes**. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 26000:2010 – Diretrizes sobre responsabilidade social**. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **PR 2030:2021 – Práticas ESG — Diretrizes para organizações**. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

AGENDA 2030. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**. United Nations, 2015.

BAE, J.; KIM, S. **Environmental strategy and sustainable performance in SMEs**. *Business Strategy and the Environment*, 2022.

BABBIE, E. **Métodos de pesquisa survey**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

CALISTO, M. L. et al. **Environmental sustainability strategies for smaller companies**. *Sustainability*, 2021.

CHEN, L. et al. **Environmental responsibility and sustainable performance in SMEs**. *Business Strategy and the Environment*, 2022.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Métodos de pesquisa em administração**. Porto Alegre: Bookman, 2003.

CRONBACH, L. J. **Coefficient alpha and the internal structure of tests**. *Psychometrika*, 1951.

ELKINGTON, J. **Cannibals with forks: the triple bottom line of 21st century business**. Oxford: Capstone, 1997.

FREITAS, H. et al. **O método de pesquisa survey**. *Revista de Administração*, 2000.

GAO, Y.; YANG, M. **Environmental information disclosure and organizational legitimacy**. *Journal of Cleaner Production*, 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GRAAFLAND, J.; GERLAGH, R. **Sustainable entrepreneurship and environmental performance**. *Journal of Business Ethics*, 2019.

HAIR, J. F. et al. **Análise multivariada de dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

HART, S. L. **A natural-resource-based view of the firm**. *Academy of Management Review*, 1995.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

LIKERT, R. **A technique for the measurement of attitudes**. *Archives of Psychology*, 1932.

MARÔCO, J. **Análise estatística com o SPSS Statistics**. 6. ed. Lisboa: ReportNumber, 2014.

NGUYEN, H.; TRAN, M. **Eco-efficiency and firm performance**. *Journal of Environmental Management*, 2020.

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. **SME and Entrepreneurship Outlook**. Paris: OECD, 2021.

PINTO JUNIOR, H. Q. **Sustentabilidade empresarial e desempenho ambiental**. Rio de Janeiro: FGV, 2018.

PORTER, M. E.; KRAMER, M. R. **Creating shared value**. *Harvard Business Review*, 2011.

PORTER, M. E.; VAN DER LINDE, C. **Toward a new conception of the environment-competitiveness relationship**. *Journal of Economic Perspectives*, 1995.

ROSA, F. S. et al. **Environmental practices and sustainable performance**. *Sustainability*, 2022.

SILVA, L. C.; CALVOSA, M. V. D. **Sustentabilidade e pequenas empresas**. *Revista de Administração Contemporânea*, 2021.

VALDEZ-JUÁREZ, L. E. et al. **Environmental innovation and SME competitiveness**. *Sustainability*, 2021.

WWF – WORLD WIDE FUND FOR NATURE. **Living Planet Report**. 2023.

YU, W. et al. **Green innovation and organizational performance**. *Business Strategy and the Environment*, 2022.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

CAPÍTULO XVI

BOLSA FAMÍLIA E NEUROPLASTICIDADE: OS LIMITES DA AUTONOMIA E DA MOTIVAÇÃO

Nilton Rubens Cirino[44]; Suellen Mara de Oliveira Tomaz[45].

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2026.01-16

RESUMO: Este trabalho analisa os efeitos do Programa Bolsa Família (PBF) na inserção no mercado de trabalho e na mobilidade social dos beneficiários, considerando a perspectiva da neurociência e das políticas, sociais e econômicas. O objetivo é compreender de que forma a exposição prolongada ao programa pode influenciar a motivação, a neuroplasticidade e a capacidade de autonomia econômica dos participantes, fornecendo subsídios para o aprimoramento de políticas públicas mais eficazes e sustentáveis. A pesquisa baseou-se na busca, seleção e síntese de artigos e obras que interligam as Ciências Sociais e a Neurociência, utilizando contribuições de autores como Amartya Sen, Martha Nussbaum, Pierre Bourdieu, Anthony Downs, Pitirim Sorokin e António Damásio, com o objetivo de sintetizar as lacunas existentes. Os resultados apontam que, embora o PBF seja fundamental para a mitigação imediata da pobreza, sua eficácia na promoção da mobilidade social e da inclusão produtiva é limitada, especialmente quando considerado sob a ótica neurocientífica da motivação e da plasticidade cerebral. Conclui-se que o aprimoramento do programa exige a integração entre políticas de transferência de renda e estratégias de desenvolvimento humano e cognitivo, duradouro.

PALAVRAS-CHAVE: Programa Bolsa Família. Neurociência. Plasticidade cerebral.

BOLSA FAMÍLIA AND NEUROPLASTICITY: THE LIMITS OF AUTONOMY AND MOTIVATION

ABSTRACT: This study analyzes the effects of the Bolsa Família Program (PBF) on the insertion into the labor market and social mobility of beneficiaries, considering the perspective of neuroscience and social and economic policies. The objective is to understand how prolonged exposure to the program can influence the motivation, neuroplasticity, and capacity for economic autonomy of participants, providing subsidies for the improvement of more effective and sustainable public policies. The research was based on the search, selection, and synthesis of articles and works that interconnect the Social Sciences and Neuroscience, using contributions from authors such as Amartya Sen, Martha Nussbaum, Pierre Bourdieu, Anthony Downs, Pitirim Sorokin, and António Damásio, with the aim of synthesizing existing gaps. The results indicate that, although the PBF is fundamental for the immediate mitigation of poverty, its effectiveness in promoting social mobility and productive inclusion is limited, especially when considered from the neuroscientific perspective of motivation and brain plasticity. It is concluded

44 https://orcid.org/0009-0009-3422-5869. https://lattes.cnpq.br/7560304463541992.
E-mail: niltonrubens@hotmail.com
45 https://orcid.org/0009-0007-6044-4155. https://lattes.cnpq.br/0764320267821479.
E-mail: stflorescimentohumano@gmail.com

that improving the program requires the integration of income transfer policies with strategies for lasting human and cognitive development.

KEYWORDS: Bolsa Família Program. Neuroscience. Brain plasticity.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar os efeitos do Programa Bolsa Família (PBF) na inserção no mercado de trabalho e na mobilidade social dos beneficiários, articulando os campos da neurociência, da economia comportamental e das políticas sociais. Busca-se compreender de que maneira a exposição prolongada ao programa pode influenciar a motivação, a neuroplasticidade e a autonomia econômica dos indivíduos.

A análise parte do pressuposto de que o comportamento humano e as decisões econômicas são produtos de interações complexas entre contextos sociais e mecanismos cerebrais ligados à motivação, à recompensa e à tomada de decisão. O objeto deste estudo é, portanto, a relação entre os efeitos neuropsicológicos e socioeconômicos gerados pela participação contínua no PBF e suas implicações sobre a capacidade dos beneficiários de romper o ciclo da pobreza.

A literatura neurocientífica demonstra que o estresse crônico, característico da pobreza persistente, afeta o funcionamento do sistema dopaminérgico de recompensa e compromete o desempenho do córtex pré-frontal, estrutura responsável pelo planejamento e controle executivo das ações. Sob condições de privação econômica, o cérebro tende a priorizar recompensas imediatas, comportamento conhecido como *short-termism* (Laverty, 2011). Esse viés cognitivo, associado ao desconto temporal hiperbólico, leva os indivíduos a supervalorizar ganhos de curto prazo em detrimento de benefícios futuros, o que limita a capacidade de investimento em educação e qualificação profissional.

Tanto o estresse crônico da pobreza quanto a estabilidade da renda impactam diretamente os sistemas neurais de recompensa (dopamina) e de tomada de decisão (córtex pré-frontal), os quais sustentam a motivação para o trabalho. A estabilidade financeira proporcionada pelo PBF pode reduzir a ativação crônica do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal e, assim, permitir o reequilíbrio dos circuitos cerebrais associados à

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

motivação e ao planejamento de ações. Nesse contexto, o programa se configura como um fator mitigador do estresse socioeconômico, oferecendo uma previsibilidade mínima de renda capaz de favorecer comportamentos orientados ao planejamento futuro e à busca de autonomia produtiva.

Contudo, permanece controverso se tal estabilidade promove uma efetiva neuroplasticidade motivacional ou se, em contrapartida, pode induzir uma dependência extrínseca em relação ao benefício estatal. Essa ambiguidade demanda uma análise interdisciplinar que articule os processos neuropsicológicos individuais aos condicionantes estruturais do sistema social e econômico.

Para alcançar o objetivo proposto o presente trabalho adotará exclusivamente a metodologia de revisão bibliográfica. Esta abordagem baseia-se na busca sistemática, seleção criteriosa e análise crítica de artigos científicos, teses e obras de referência nas áreas de economia, sociologia e neurociência, como Amartya Sen, Martha Nussbaum, Pierre Bourdieu, Anthony Downs, Pitirim Sorokin e António Damásio. O objetivo é sintetizar o estado da arte e as lacunas do conhecimento sobre a intersecção entre o PBF e os mecanismos neurocomportamentais da motivação.

O trabalho será estruturado em três capítulos principais. O primeiro capítulo apresentará a introdução do estudo, contextualizando o tema e os objetivos da pesquisa. O segundo capítulo, intitulado “Desenvolvimento: Discussões e Resultados”, abordará as Bases Neurocomportamentais do Desenvolvimento Humano, o Programa Bolsa Família sob a Perspectiva das Capacidades e uma Discussão Crítica sobre Neuroplasticidade, Dependência e Autonomia. Por fim, o terceiro capítulo apresentará as Considerações Finais, sintetizando os principais achados e reflexões do trabalho.

Na conclusão, serão propostas diretrizes para políticas públicas que conciliem proteção social com estímulo à autonomia produtiva, incentivando a criação de empregos e o fortalecimento da propriedade privada como meio de emancipação econômica.

DESENVOLVIMENTO: DISCUSSÕES E RESULTADOS

A compreensão dos efeitos das políticas de transferência de renda sobre a mobilidade social requer uma análise que ultrapasse os indicadores econômicos

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

tradicionais, incorporando dimensões cognitivas, emocionais e culturais do desenvolvimento humano. O enfrentamento das desigualdades depende não apenas da redistribuição de recursos, mas da ampliação das liberdades reais dos indivíduos para agir e decidir sobre suas próprias vidas (Sen, 1999).

Entretanto, a redução da pobreza não se resume à melhoria das condições materiais. A vulnerabilidade social prolongada afeta também os mecanismos psicológicos e neurológicos que sustentam a aprendizagem, a motivação e a autorregulação. Pesquisas em neurociência e economia comportamental demonstram que contextos de escassez constante tendem a restringir a capacidade de planejamento e tomada de decisão, perpetuando ciclos de dependência (Damásio, 2011; Mullainathan & Shafir, 2013).

Assim, a análise do Programa Bolsa Família, enquanto política pública voltada à redução da pobreza e promoção da inclusão, requer uma abordagem ampliada, capaz de integrar os fundamentos teóricos das capacidades humanas (Sen, 1999; Nussbaum, 2011), a crítica sociológica das desigualdades estruturais (Bourdieu, 1986) e as evidências neurocomportamentais sobre o impacto da pobreza no funcionamento cerebral (Heckman, 2006; Noble et al., 2015). Essa articulação interdisciplinar permite compreender de modo mais completo os fatores que influenciam a autonomia, a dependência e o potencial de emancipação dos beneficiários.

O presente capítulo, portanto, propõe-se a examinar o fenômeno da pobreza e das políticas de transferência de renda sob três eixos complementares. O primeiro (2.1) apresenta as bases neurocomportamentais do desenvolvimento humano e sua relação com a plasticidade cerebral e a formação de capacidades. O segundo (2.2) discute o Programa Bolsa Família à luz da teoria das capacidades, analisando seus potenciais e limitações no estímulo à autonomia e à inclusão produtiva. Por fim, o terceiro eixo (2.3) realiza uma discussão crítica que integra os achados teóricos e neurocientíficos, refletindo sobre os desafios para transformar políticas compensatórias em instrumentos de emancipação cognitiva e social.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

BASES NEUROCOMPORTAMENTAIS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

O desenvolvimento humano configura-se como um processo dinâmico, interdependente e cumulativo, no qual fatores biológicos, sociais e culturais interagem continuamente. A neurociência contemporânea evidencia que o cérebro humano é moldado não apenas pela herança genética, mas, sobretudo, pelas experiências, pelas interações afetivas e pelo ambiente sociocultural, que influenciam diretamente a neuroplasticidade, a capacidade do sistema nervoso de se reorganizar diante de estímulos internos e externos (Noble et al., 2015). Assim, compreender o desenvolvimento implica reconhecer que o contexto emocional e social em que o indivíduo está inserido determina, em grande medida, o alcance de seu potencial cognitivo, criativo e motivacional.

Em ambientes marcados pela vulnerabilidade, as privações materiais e afetivas limitam o acesso a experiências enriquecedoras necessárias ao amadurecimento das funções executivas, atenção, memória de trabalho, autorregulação e controle inibitório, fundamentais para o aprendizado e para a autonomia (Heckman, 2006). A pobreza, portanto, transcende a dimensão econômica: ela representa uma restrição cognitiva e afetiva que limita a expansão das capacidades humanas. Damásio (2011) demonstra que emoção e razão constituem dimensões indissociáveis da mente humana e que segurança emocional e pertencimento social são indispensáveis à construção de uma vida mental equilibrada. O estresse crônico, resultante da insegurança e da instabilidade socioeconômica, altera os mecanismos de resposta cerebral, gerando padrões de comportamento imediatista e reduzindo a capacidade de planejamento de longo prazo (Mullainathan; Shafir, 2013).

Essas evidências apontam que políticas públicas voltadas à redução da pobreza precisam atuar sobre as dimensões cognitivas, emocionais e sociais do desenvolvimento humano. Investimentos em educação de qualidade, alimentação adequada, saúde mental e estabilidade familiar atuam de modo sinérgico sobre a plasticidade cerebral, ampliando a capacidade de aprendizagem e de adaptação. Sob a ótica neurocomportamental, a motivação humana resulta da interação entre sistemas cerebrais como o dopaminérgico, o córtex pré-frontal e o sistema límbico, responsáveis pela regulação da recompensa, da tomada de decisão e da aprendizagem (Damásio, 2012). Esses circuitos compõem o núcleo biológico da ação intencional, a habilidade de agir com propósito e autonomia.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Quando as recompensas tornam-se previsíveis e desvinculadas do esforço pessoal, observa-se a redução da atividade dopaminérgica e do comportamento exploratório, fenômeno descrito por Doidge (2015) como "síndrome da recompensa passiva". Nesse estado, o cérebro deixa de associar satisfação à conquista, vinculando-a à previsibilidade, o que enfraquece a criatividade e a adaptação. Em escala coletiva, esse fenômeno manifesta-se como uma forma de neuroplasticidade social inibida, ou seja, a perda da capacidade de uma comunidade desenvolver-se cognitivamente em contextos de segurança artificial.

A previsibilidade de recompensas e a ausência de desafios reforçam o que Bourdieu (1986) denomina habitus de dependência, um conjunto de disposições internalizadas que orientam comportamentos e expectativas para a acomodação. A assistência contínua, sem contrapartidas que estimulem autonomia, tende a consolidar uma identidade social centrada na passividade, em que o trabalho perde o valor simbólico de conquista e dignidade. Do ponto de vista neurocientífico, esse processo equivale a uma atrofia funcional dos circuitos neurais ligados à iniciativa, à criatividade e à autorregulação.

A ausência de desafios reduz a manutenção da plasticidade sináptica e a capacidade do cérebro de se reorganizar diante de novas experiências. Kahneman (2011) observa que a mente humana é moldada para responder ao esforço e à incerteza; quando privada desses estímulos, passa a operar em regime de baixa ativação cognitiva, tornando-se suscetível à inércia e ao conformismo. Assim, quanto maior a previsibilidade das recompensas, menor a ativação das redes dopaminérgicas responsáveis pela motivação intrínseca, instaurando um ciclo de passividade e desengajamento.

Do ponto de vista político e econômico, Buchanan e Tullock (1962) argumentam que as políticas sociais frequentemente se estruturam segundo incentivos de curto prazo, condicionados à lógica eleitoral. Programas de transferência de renda, embora relevantes sob o prisma da justiça distributiva, podem, quando desprovidos de metas emancipadoras, reforçar a dependência e retardar a mobilização produtiva. Essa dinâmica compromete a neuroplasticidade social e a geração autônoma de riqueza, perpetuando uma cultura de previsibilidade e imobilismo.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

Sob uma lente praxeológica, Mises (1949) explica que os indivíduos agem racionalmente dentro do sistema de incentivos em que estão inseridos. Se o esforço produtivo é penalizado pela perda de benefícios e a inatividade é recompensada pela segurança imediata, a escolha pela passividade torna-se compreensível, ainda que destrutiva do ponto de vista motivacional. Nessa situação, a associação entre segurança e imobilismo substitui o vínculo entre esforço e conquista, desorganizando o equilíbrio motivacional e reduzindo o impulso criativo.

Esse processo pode ser metaforicamente compreendido como o "efeito do sapo fervido": quanto mais o indivíduo se adapta à previsibilidade e à proteção excessiva, menor se torna sua capacidade de reagir e buscar autonomia. A ausência de estímulos desafiadores gera um entorpecimento cognitivo coletivo, no qual a mente, privada de incertezas, perde sua disposição natural para aprender e criar. Doidge (2015) sustenta que a plasticidade cerebral depende de desafios e recompensas contingentes ao desempenho, elementos escassos em contextos de dependência prolongada.

Desse modo, forma-se o que se pode denominar pobreza neurocognitiva: uma condição em que as limitações materiais se somam à diminuição da capacidade de aprendizado adaptativo e da iniciativa criativa. Inserido em um ambiente de previsibilidade, o indivíduo internaliza o papel de receptor passivo, abdicando do protagonismo social. A longo prazo, tal dinâmica compromete a formação de capital humano, fragiliza as bases produtivas locais e amplia a centralização estatal, tornando o poder público o principal mediador da sobrevivência e do status social.

Sob o ponto de vista ético e sociológico, esse processo expressa o que Bourdieu (1998) denomina "violência simbólica benevolente": um poder exercido sob o disfarce da proteção, mas que perpetua a subordinação. O assistencialismo prolongado cria um habitus de dependência, em que a passividade é socialmente legitimada e o Estado assume o papel paternalista de provedor. Nesse contexto, a carência torna-se também neurocognitiva: o indivíduo perde a confiança em sua capacidade de criar valor e de competir, reproduzindo um ciclo de dependência transgeracional.

Assim, a crítica neuroeconômica às políticas assistenciais não nega sua relevância na mitigação da miséria imediata, mas ressalta suas limitações como instrumentos de emancipação cognitiva e motivacional. Para que a assistência se converta em vetor de

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

desenvolvimento humano, é preciso incorporar condicionalidades produtivas, capacitação técnica e educação empreendedora que restabeleçam o vínculo entre esforço, aprendizado e recompensa. O desafio contemporâneo das políticas públicas brasileiras vai além da redistribuição de renda: trata-se de reativar a plasticidade cerebral e a motivação social, despertando o potencial humano de criar, trabalhar e prosperar, fundamentos neurobiológicos e econômicos da liberdade e do pleno desenvolvimento.

O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DAS CAPACIDADES

O Programa Bolsa Família (PBF) foi instituído em 2003, por meio da Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro do mesmo ano, e recriado pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, é a principal política de transferência de renda do Brasil, sucedendo o Auxílio Brasil (Lei nº 14.284/2021) e integrando benefícios como o Benefício de Renda de Cidadania (BRC); Benefício Complementar (BCO); Benefício Primeira Infância (BPI); Benefício Variável Familiar (BVF); e Benefício Extraordinário de Transição (BET). Sua criação teve como propósito unificar programas de transferência de renda anteriormente existentes - Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás - com o intuito de racionalizar a gestão dos benefícios sociais, aumentar a eficiência administrativa e estabelecer uma política nacional de combate à pobreza e à fome (Brasil, 2003).

No plano teórico, a análise do PBF à luz da neurociência e da teoria das capacidades permite uma compreensão mais profunda sobre os limites e as potencialidades da política pública na promoção da autonomia. A neurociência, como campo interdisciplinar das ciências biológicas e comportamentais, investiga os mecanismos neurais que sustentam o pensamento, a emoção e o comportamento humano. Autores como Eric Kandel (2000) e António Damásio (1994; 2010) demonstram que a base da aprendizagem, da motivação e da autodeterminação está na neuroplasticidade - a capacidade do cérebro de reorganizar suas conexões sinápticas em resposta à experiência e ao esforço. Essa plasticidade constitui o alicerce biológico do desenvolvimento humano e, por analogia, do progresso social, já que cada experiência cognitiva ou emocional promove uma reconfiguração neural que amplia a capacidade de adaptação e superação.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

A neuroplasticidade, portanto, é o motor da autonomia. Quando o indivíduo é estimulado por meio do trabalho, da educação e da resolução de problemas complexos, seu cérebro fortalece regiões associadas à motivação (sistema dopaminérgico), à tomada de decisão (córtex pré-frontal) e ao autocontrole (sistema límbico). Por outro lado, contextos sociais de estabilidade excessiva e previsibilidade sem estímulo cognitivo induzem o fenômeno da acomodação neural, caracterizado pela redução da atividade dopaminérgica e da plasticidade funcional. Damásio (2010) descreve esse processo como um "entorpecimento motivacional", em que a ausência de desafios reduz a aprendizagem adaptativa e o ímpeto de autotransformação.

Sob essa perspectiva neurocientífica, o Bolsa Família representa um instrumento relevante, mas limitado, de inclusão social. Inspirado em experiências internacionais de conditional cash transfers, o PBF foi concebido para romper o ciclo intergeracional da pobreza mediante a transferência direta de renda condicionada à educação e à saúde. Sua estrutura baseia-se em três eixos fundamentais: (1) transferência de renda, para o alívio imediato da pobreza; (2) condicionalidades, que exigem frequência escolar e acompanhamento de saúde; e (3) ações complementares, voltadas à qualificação profissional e à inclusão produtiva.

Entretanto, ao longo dos anos, a ênfase administrativa concentrou-se quase exclusivamente no primeiro eixo, reduzindo o investimento nas ações cognitivamente estimulantes, justamente aquelas que poderiam fortalecer a autonomia e a plasticidade social dos beneficiários. Embora o alívio imediato da pobreza seja uma condição indispensável, quando a renda se torna permanente e previsível sem estímulos educacionais e produtivos, ocorre uma inibição dos mecanismos cerebrais de motivação e recompensa. Kandel (2000) explica que a dopamina é o principal mediador das respostas de prazer e esforço. Assim, quando o indivíduo recebe benefícios garantidos, sem a necessidade de enfrentamento ou mérito, há uma diminuição progressiva da liberação dopaminérgica, o que enfraquece a motivação intrínseca e reduz o impulso de superação.

Esse cenário gera um fenômeno que pode ser denominado pobreza neurocognitiva: uma condição em que o indivíduo não é privado apenas de recursos materiais, mas também de estímulos neurais essenciais à criatividade, à curiosidade e à

autoconfiança. Damásio (1994) destaca que razão e emoção são indissociáveis no processo decisório; portanto, a ausência de oportunidades de escolha e de exercício da vontade reduz a ativação dos circuitos cerebrais responsáveis pela aprendizagem e pela resiliência.

A teoria das capacidades, formulada por Amartya Sen (1999) e expandida por Martha Nussbaum (2011), oferece uma estrutura conceitual que complementa essa leitura neurocientífica. Para Sen, o bem-estar humano não depende apenas da posse de bens, mas da liberdade real de transformar recursos em funcionamentos valiosos, ou seja, em modos de ser e agir que as pessoas têm razão para valorizar. Nussbaum (2011), por sua vez, argumenta que políticas de renda devem garantir o desenvolvimento das "capacidades centrais", como educação, saúde, integridade corporal, autonomia e participação política.

Sob a ótica das capacidades, o Bolsa Família pode ser considerado um avanço na ampliação de liberdades básicas, mas sua efetividade emancipatória ainda é limitada. Embora o programa alivie a privação imediata, ele pouco contribui para fortalecer as capacidades cognitivas e produtivas que sustentam a autonomia. Nesse sentido, Bourdieu (1986) adverte que a desigualdade se perpetua por meio dos capitais simbólicos e culturais, que condicionam o reconhecimento e a valorização social. Assim, a mera transferência monetária, sem acúmulo de capital cultural e cognitivo, tende a reproduzir o mesmo ciclo de exclusão que busca combater.

Em termos práticos, a integração entre renda e desenvolvimento humano requer o fortalecimento das conexões entre educação, saúde, trabalho e inovação, a fim de transformar o benefício em um catalisador de aprendizagem e não em um fator de acomodação. Heckman (2006) reforça que o investimento em capital humano é mais eficaz quando ocorre na primeira infância, fase em que a plasticidade cerebral é máxima. Portanto, políticas intersetoriais que associem o Bolsa Família a programas de estimulação cognitiva e formação profissional podem ampliar os resultados de longo prazo.

O desafio contemporâneo das políticas sociais brasileiras consiste, assim, em migrar de um modelo assistencialista para um modelo neuroprodutivo, em que o benefício financeiro sirva como meio de transição para a autonomia. O verdadeiro progresso nacional não se realiza apenas pela redistribuição de renda, mas pela reativação dos

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

circuitos neurais da motivação, da curiosidade e da criatividade, sem os quais não há inovação, nem emancipação social duradoura.

Em síntese, o Programa Bolsa Família cumpre um papel central na mitigação da miséria e na promoção da equidade inicial, mas precisa evoluir para se tornar um instrumento de emancipação neuroeconômica e de expansão das capacidades humanas. Integrar transferência de renda com estímulo cognitivo, formação produtiva e valorização do mérito é a condição necessária para que o Estado deixe de apenas compensar a pobreza e passe a construir autonomia neural, social e cidadã.

DISCUSSÃO CRÍTICA: NEUROPLASTICIDADE, DEPENDÊNCIA E AUTONOMIA

A integração entre a neurociência, a teoria das capacidades e a sociologia crítica permite compreender que a pobreza constitui simultaneamente uma condição material e uma construção psicossocial. Quando o Estado atua apenas de forma compensatória, sem promover transformações estruturais que ampliem as oportunidades e a autonomia, corre o risco de perpetuar um ciclo de dependência assistencial que enfraquece a capacidade de ação individual e coletiva.

A neurociência, enquanto campo interdisciplinar, investiga a estrutura, o funcionamento e os processos do sistema nervoso, especialmente do cérebro, buscando compreender como os mecanismos neurais influenciam o comportamento humano, a cognição, as emoções e as decisões sociais e econômicas. Kandel (2000) destaca que a mente deve ser entendida como “um conjunto de funções que emergem das atividades do cérebro” (p. 7), superando o reducionismo psicológico e propondo uma integração entre os níveis biológico, psicológico e social da experiência humana. Essa perspectiva abriu caminho para um paradigma que une emoção, razão e contexto social na explicação do comportamento.

Autores como Eric Kandel, António Damásio, Joseph LeDoux e Michael Gazzaniga consolidaram a neurociência contemporânea ao demonstrar que os processos neurais estão intimamente ligados à memória, à emoção, à tomada de decisão e à consciência. Kandel, laureado com o Prêmio Nobel de Medicina em 2000, demonstrou

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

que a neuroplasticidade, a capacidade do cérebro de modificar-se estrutural e funcionalmente em resposta à experiência, depende da estimulação cognitiva e emocional constante. Tal característica revela que o desenvolvimento humano é um processo dinâmico, sustentado por desafios ambientais que exigem adaptação e ressignificação contínua das conexões neurais (Kandel, 2000).

Sob essa ótica, Damásio (1994, 2003, 2010) amplia a compreensão da neuroplasticidade ao demonstrar que a motivação e a autonomia decisional resultam da integração entre emoção e razão. Em O Erro de Descartes (1994), o autor rompe com o dualismo cartesiano e introduz o conceito de "marcadores somáticos", segundo o qual as experiências emocionais deixam traços corporais e cerebrais que orientam decisões futuras. Nos livros Em Busca de Espinosa (2003) e O Mistério da Consciência (2010), Damásio reforça que a consciência emerge da interação entre os estados corporais e os circuitos neurais, especialmente nas regiões do sistema límbico e do córtex pré-frontal, áreas responsáveis pela motivação, pela recompensa e pela tomada de decisão.

Contudo, em condições de pobreza crônica, observa-se uma redução da neuroplasticidade funcional. O estresse contínuo decorrente da insegurança alimentar, da instabilidade financeira e da ausência de perspectivas de ascensão social compromete o sistema dopaminérgico de recompensa, limitando a capacidade de o indivíduo planejar e investir no longo prazo. Essa situação favorece um estado de acomodação cognitiva, em que o cérebro passa a priorizar a sobrevivência imediata em detrimento da projeção de metas futuras, fenômeno conhecido como short-termism ou desconto temporal hiperbólico (Laverty, 2011).

Nesse contexto, o Programa Bolsa Família (PBF) atua como um mecanismo compensatório que reduz a ativação crônica do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal, aliviando o impacto do estresse socioeconômico. Essa estabilidade financeira, entretanto, embora reduza o sofrimento imediato, não necessariamente promove a reorganização cognitiva ou o fortalecimento dos circuitos cerebrais ligados à autoconfiança, ao esforço produtivo e à iniciativa individual. O benefício, portanto, mitiga os sintomas da pobreza sem, contudo, assegurar a formação das condições neuropsicológicas necessárias à autonomia.

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

A dependência prolongada do benefício pode gerar efeitos adversos sobre a dinâmica cerebral e comportamental, criando um estado de acomodação neural e reduzida responsividade aos estímulos de mudança. Sob o ponto de vista neurobiológico, a previsibilidade excessiva da renda, quando desvinculada de exigências cognitivas, educacionais ou produtivas, tende a diminuir a ativação dopaminérgica, reduzindo o engajamento e a motivação intrínseca (Bandura, 1986).

Essa condição, interpretada à luz de Bourdieu (1986), reflete a reprodução de um habitus de dependência, no qual a segurança do benefício substitui gradualmente a busca ativa por novos capitais - econômicos, sociais e simbólicos.

Dessa forma, políticas públicas centradas exclusivamente na transferência de renda, sem estratégias de estímulo cognitivo e produtivo, podem limitar o potencial de reestruturação neural e, consequentemente, o desenvolvimento das capacidades humanas (Sen, 1999; Nussbaum, 2011). A neurociência aplicada à economia social reforça que o combate à pobreza deve articular apoio financeiro temporário com intervenções que promovam aprendizado, autoestima e motivação, restaurando o protagonismo do indivíduo no processo de geração de renda e bem-estar.

Portanto, o Bolsa Família deve ser compreendido como um instrumento transitório dentro de uma política mais ampla de desenvolvimento humano. A emancipação dos beneficiários possibilita que os recursos públicos sejam realocados para áreas que ampliem o capital humano coletivo como ciência, tecnologia, pesquisa e inovação, gerando empregos, inovação e aumento da arrecadação socialmente redistributiva. Além disso, o estímulo à autonomia reduz os efeitos psicológicos negativos associados à dependência prolongada, como a perda de senso de agência e a diminuição da motivação intrínseca (Bandura, 1986).

Assim, um programa social verdadeiramente emancipador deveria integrar a transferência de renda condicionada à estimulação cognitiva, à aprendizagem produtiva e à valorização da autonomia individual. Essa combinação favorece a reconstrução neuropsicológica do sujeito enquanto agente autônomo de desenvolvimento. Somente dessa forma as políticas públicas podem deixar de ser meramente compensatórias e se converter em instrumentos de transformação estrutural, promovendo o pleno emprego produtivo e uma mobilidade social sustentada e duradoura.

E-BOOK INTERFACES DO CONHECIMENTO:
REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS
1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

O quadro a seguir apresenta uma síntese das principais referências teóricas utilizadas neste trabalho, destacando o foco de cada autor, os achados centrais e sua articulação com o Programa Bolsa Família (PBF). A organização proposta visa evidenciar como diferentes abordagens - neurocomportamental, sociológica e ética - contribuem para compreender os impactos das condições socioeconômicas sobre o desenvolvimento humano, a formação de capacidades e os desafios da autonomia e da emancipação social no contexto das políticas de transferência de renda.

Quadro 1 - Síntese das referências, focos teóricos, achados centrais e articulação com o Programa Bolsa Família (PBF)

Seção	Referências	Foco principal	Achado central	Articulação com o PBF
2.1 – Bases Neurocomportamentais do Desenvolvimento Humano	Damásio (2011, 2012); Noble et al. (2015); Heckman (2006); Doidge (2015); Kahneman (2011); Bourdieu (1986, 1998); Mullainathan & Shafir (2013)	Neuroplasticidade, motivação e influência do ambiente socioeconômico sobre o desenvolvimento cognitivo e emocional.	A pobreza não é apenas material, mas também neurocognitiva: contextos previsíveis e dependentes reduzem a plasticidade cerebral e a motivação intrínseca.	A previsibilidade das transferências contínuas, sem estímulos de autonomia, enfraquece o vínculo entre esforço e recompensa, gerando inércia comportamental e limitação da aprendizagem adaptativa.
2.2 – O Programa Bolsa Família na Perspectiva das Capacidades	Sen (1999); Nussbaum (2011); Bourdieu (1986); Giddens (1984)	Abordagem das capacidades como eixo do desenvolvimento humano e análise do PBF sob a ótica da liberdade substantiva e da mobilidade social.	O PBF amplia capacidades básicas (saúde, educação, nutrição), mas não garante a expansão das capacidades funcionais ligadas à autonomia produtiva e à inserção laboral.	O programa atua sobre a privação imediata, mas ainda carece de integração intersetorial e estímulo à autossuficiência, permanecendo mais compensatório que emancipador.
2.3 – Discussão Crítica: Neuroplasticidade, Dependência e Autonomia	Gazzaniga (2011); Sen (1999); Nussbaum (2011); Doidge (2015); Bandura	Relação entre dependência assistencial, plasticidade cerebral e comportamento motivacional; ética da	A dependência prolongada induz atrofia motivacional e social, reduzindo a capacidade de iniciativa e	Propõe-se a reformulação do PBF para um modelo que estimule o aprendizado contínuo, a corresponsabilidade

	(1986); Buchanan & Tullock (1962); Mises (1949)	autonomia e responsabilidade social.	perpetuando o *habitus* de subordinação.	e o trabalho digno, fortalecendo a neuroplasticidade social e a emancipação cognitiva.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Programa Bolsa Família (PBF) revela que sua dependência prolongada acarreta efeitos adversos em múltiplos níveis, que vão além da simples esfera econômica. Observa-se impacto significativo nos domínios cognitivo e comportamental dos beneficiários, afetando especialmente motivação, neuroplasticidade e capacidade de autonomia. Quando o auxílio financeiro é concedido de forma contínua e desvinculado de políticas complementares de capacitação, educação formal e inserção produtiva, instaura-se um processo de acomodação comportamental. Esse padrão reduz o ímpeto pelo trabalho e desestimula o interesse pelo aprendizado, comprometendo os mecanismos cerebrais responsáveis pela recompensa e adaptação (Doidge, 2015).

Sob o prisma da neurociência, a previsibilidade do benefício ativa circuitos neurais relacionados à recompensa passiva, enquanto enfraquece regiões associadas à iniciativa, criatividade e resiliência. A ausência de desafios cognitivos e recompensas contingentes ao esforço cria um estado de estagnação, tanto emocional quanto cognitiva. Essa condição, frequentemente negligenciada nas avaliações puramente econômicas do programa, implica uma redução da plasticidade neural, com consequências diretas sobre a capacidade de adaptação e inovação da população beneficiária.

Apesar de o PBF ser eficaz na mitigação imediata da pobreza extrema, sua estrutura atual carece de mecanismos que promovam a transição para a independência financeira e o fortalecimento da cidadania ativa. A praxeologia de Mises (1949) e a teoria da escolha pública de Buchanan e Tullock (1962) permitem compreender que a permanência prolongada em programas assistenciais reflete um comportamento racional diante de incentivos distorcidos: o custo de ingresso no mercado formal frequentemente supera os benefícios percebidos. Esse desequilíbrio estimula a informalidade, diminui a

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

base contributiva e amplia a sobrecarga fiscal sobre os trabalhadores formais, fenômeno que Buchanan (1975) qualificou como “tragédia fiscal da maioria”.

Do ponto de vista político e ético, a conjuntura contemporânea assemelha-se à parábola do “rabo do cão de Alcebíades”, relatada por Plutarco em *Vidas Paralelas*, na qual o político ateniense, conhecido por sua astúcia e comportamento provocador, corta deliberadamente o rabo de seu cão apenas para gerar escândalo e, assim, distrair o povo ateniense de suas verdadeiras ações e ambições (Plutarco, 2014). A anedota, símbolo clássico da manipulação da atenção pública, representa uma estratégia de distração política em que o acessório substitui o essencial. De forma análoga, o destaque midiático e institucional conferido à manutenção dos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, constitui um “rabo do cão” moderno, funcionando como instrumento de contenção simbólica que desloca o debate social das reformas estruturais necessárias à emancipação cidadã - como a reforma tributária, a modernização produtiva e o incentivo ao empreendedorismo. Dessa forma, políticas concebidas originalmente para promover a autonomia terminam por reforçar dinâmicas de dependência e controle social, perpetuando o status quo e retardando o avanço de transformações profundas no campo da justiça distributiva e da equidade social (Bourdieu, 1998; Sen, 2000).

A metáfora do “sapo fervido” ilustra de forma elucidativa os efeitos neurocomportamentais dessa dependência: a exposição prolongada à previsibilidade e à ausência de desafios progressivos provoca estagnação cognitiva e emocional, reduzindo a capacidade de adaptação e inovação, gerando apatia social e desmotivação coletiva. Nesse sentido, a dependência deixa de ser apenas econômica e passa a constituir um problema de saúde pública de natureza neurocomportamental, com impactos diretos sobre a produtividade e a vitalidade criativa da sociedade.

Para superar esses desafios, torna-se necessário reconfigurar paradigmaticamente as políticas públicas de transferência de renda. O Estado deve substituir a lógica compensatória pela lógica emancipatória, vinculando os benefícios a metas de desenvolvimento humano, formação técnica e participação produtiva. Políticas alternativas poderiam incluir:

1ª ED. ISBN: 978-65-5321-086-8 DOI: 10.47538/AC-2026.01

1. Programas graduais de transição para a autonomia financeira: em que o benefício é progressivamente reduzido à medida que o beneficiário adquire renda própria ou qualificação profissional;

2. Centros interdisciplinares de desenvolvimento cognitivo e emocional: integrando ações de saúde mental, educação e capacitação profissional, estimulando a plasticidade neural e a motivação intrínseca.

3. Incentivos à criação de empregos formais e empreendimento locais: oferecendo microcrédito, treinamento em gestão e empreendedorismo, criando oportunidades concretas de geração de renda e reduzindo a dependência assistencial; e

4. Programas de estímulo à aprendizagem contínua e desafios cognitivos: baseados em neurociência aplicada, para prevenir apatia, ansiedade e depressão social decorrentes da falta de propósito.

Além disso, políticas públicas inovadoras podem incorporar indicadores de desempenho cognitivo e motivacional, permitindo avaliar não apenas o impacto econômico, mas também a evolução da autonomia, da criatividade e da resiliência dos beneficiários. Pesquisas em neurociência aplicada, por exemplo, poderiam subsidiar o desenho de benefícios contingentes ao esforço, preservando a neuroplasticidade social e promovendo um modelo sustentável de emancipação.

Caso tais medidas não sejam implementadas, o Brasil corre o risco de consolidar uma dependência emocional e cognitiva institucionalizada, com impactos negativos sobre economia, autonomia individual e vitalidade democrática. Em contraste, a integração entre neurociência, ética pública e economia política permite conceber um modelo de políticas sociais que transcenda a mera transferência de renda, priorizando a transferência de capacidades, autonomia e corresponsabilidade cidadã.

Em síntese, o êxito das políticas sociais exige a superação do modelo assistencialista e a promoção da emancipação sustentável, baseada na integração entre educação, estímulo cognitivo e inserção produtiva. A ausência de políticas complementares converte o Bolsa Família em instrumento de reprodução da dependência, limitando a autonomia e a mobilidade social. Para que cumpra seu papel transformador, é necessário substituir a mera transferência de renda por estratégias que ampliem

capacidades, fortaleçam a motivação intrínseca e desenvolvam a neuroplasticidade e a produtividade dos beneficiários (Sen, 2000; Bourdieu, 1998).

REFERÊNCIAS

BANDURA, Albert. Social foundations of thought and action: a social cognitive theory. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1986.

BOURDIEU, Pierre. A distinção: crítica social do julgamento. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva, 1998.

BOURDIEU, Pierre. The forms of capital. In: RICHARDSON, J. G. (ed.). Handbook of theory and research for the sociology of education. New York: Greenwood Press, 1986. p. 241–258.

BRASIL. Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004. Regulamenta a Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 17 set. 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/decreto/decreto_no_5209_de_17.09.2004-1.pdf. Acesso em: 7 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei n.º 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 9 jan. 2004. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-10836-9-janeiro-2004-490604-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em: 7 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 29 dez. 2021. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14284-29-dezembro-2021-792178-publicacaooriginal-164249-pl.html. Acesso em: 7 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 jun. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/leis/lei-no-14-601-de-19-de-junho-de-2023. Acesso em: 7 nov. 2025.

BRASIL. Medida Provisória n.º 132, de 20 de outubro de 2003. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 21 out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2003/132.htm. Acesso em: 7 nov. 2025.

BRONFENBRENNER, Urie. Ecology of human development: experiments by nature and design. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1986.

BUCHANAN, James M. The limits of liberty: between anarchy and Leviathan. Chicago: University of Chicago Press, 1975.

BUCHANAN, James M.; TULLOCK, Gordon. The calculus of consent: logical foundations of constitutional democracy. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1962.

DAMÁSIO, António R. O erro de Descartes: emoção, razão e o cérebro humano. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

DAMÁSIO, António R. A estranha ordem das coisas. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

DOIDGE, Norman. The brain's way of healing: remarkable discoveries and recoveries from the frontiers of neuroplasticity. New York: Viking, 2015.

DOWNS, Anthony. An economic theory of democracy. New York: Harper & Row, 1957.

GAZZANIGA, Michael S. Quem manda em você? O livre-arbítrio e a ciência do cérebro. Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2011.

HECKMAN, James J. Skill formation and the economics of investing in disadvantaged children. Science, v. 312, n. 5782, p. 1900–1902, 2006. DOI: 10.1126/science.1128898.

KAHNEMAN, Daniel. Thinking, fast and slow. New York: Farrar, Straus and Giroux, 2011.

KANDEL, Eric R. Principles of neural science. 4. ed. New York: McGraw-Hill, 2000.

LAVERTY, S. Short-termism. Journal of Management & Organization, v. 17, n. 2, p. 168–182, 2011.

MISES, Ludwig von. Ação humana: um tratado de economia. 7. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. Trabalho original publicado em 1949.

MULLAINATHAN, Sendhil; SHAFIR, Eldar. Scarcity: why having too little means so much. New York: Times Books, 2013.

NOBLE, Kimberly G. et al. Neural correlates of socioeconomic status in the developing human brain. Developmental Science, v. 18, n. 5, p. 799–811, 2015. DOI: 10.1111/desc.12246.

NORBERG, Johan. O progresso: dez razões para olhar o futuro com otimismo. São Paulo: Record, 2023.

NUSSBAUM, Martha C. Creating capabilities: the human development approach. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2011.

PLUTARCO. Vidas paralelas: Péricles e Fábio Máximo; Alcibíades e Coriolano. Tradução de Jaime Bruna. São Paulo: Martin Claret, 2014.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SOROKIN, Pitirim A. Social and cultural mobility. New York: Free Press, 1959.

THALER, Richard H.; SUNSTEIN, Cass R. Nudge: improving decisions about health, wealth, and happiness. New Haven: Yale University Press, 2008.

INFORMAÇÕES SOBRE OS ORGANIZADORES

FERNANDES, Caroline Rodrigues de Freitas: Mestranda em Ciências da Educação pelo Centro de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional (CECAP). Especialista em Mídias na Educação pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN). Pós-graduada em Educação Inclusiva pelo Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Pós-graduada em Historiografia Brasileira pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI). Pós-Graduada em Metodologia de Ensino de História pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI). Graduada em Licenciatura em História pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN). Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Faculdade UNOPAR. Técnica em Contabilidade pelo Centro de Educação Integrada Monsenhor Honório (CEIMH). Atua como professora da Rede Pública e Privada em Macau/RN. Coordenadora pedagógica do SESI/RN. Orcid: https://orcid.org/0000-0002-9198-6746. Lattes: http://lattes.cnpq.br/5956672837215695. E-mail: caroline_brum2005@hotmail.com.

FREITAS, Dayana Lúcia Rodrigues de: Doutoranda em Ciências da Educação pelo Centro de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional (CECAP). Mestra em Ciências da Educação pelo Centro de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional (CECAP). Especialista em Mídias na Educação pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN). Especialista em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância pelo Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Especialista em Metodologia do ensino de Biologia e Química pelo Instituto Pedagógico de Minas Gerais (IPEMIG/MG). Especialista em Educação Ambiental e Geografia do semiárido pelo Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Especialista em Ensino de Ciências Naturais e Matemática pelo Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Especialista em Língua Portuguesa, Matemática e Cidadania pelo Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Graduada em Licenciatura Plena em Biologia pelo Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Graduada em Pedagogia pela UNOPAR. Técnica em Meio Ambiente pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/RS). Palestrante. Pesquisadora. Professora e Orientadora de cursos de Pós-Graduação e Graduação em instituições da rede privada em Macau/RN. Professora; Orientadora de TCC e Orientadora de Estágio Curricular Supervisionado. Atuou como Professora da UFRN. Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5355-3547. Lattes: http://lattes.cnpq.br/5122671799874415. E-mail: dayannaproducoes@gmail.com.

PAIVA, Luciano Luan Gomes: Diretor de Arte na Editora Amplamente Cursos, coordenando toda a produção visual e ações de publicidade nas redes sociais e site da empresa. No campo da Educação, atua como Coach Educacional, Palestrante, Ministrante de Oficinas (presenciais e on-line), tutor a Distância na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e Professor de Música na Educação Básica do Estado do Rio Grande do Norte. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN). Como pesquisador, tem feito estudos sobre Aprendizagem mediada por Tecnologias Digitais sob a ótica da Complexidade; Formação Docente no âmbito das Tecnologias Digitais; e Mediação Pedagógica no Ciberespaço. Também é membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Música (GRUMUS-UFRN). Tem formação acadêmica,

como Mestre em Música (com ênfase em Educação Musical) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Especialista em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN). Licenciado em Música pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Orcid: https://orcid.org/0000-0001-6192-6075. Lattes: http://lattes.cnpq.br/0772088747598226. E-mail: luciano.90@hotmail.com.

MEDEIROS, Janiara de Lima: Com mais de vinte anos de experiência na área Educacional, possuo graduação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, com Bacharel em Análise Semiótica (Universidade Gama Filho, 1998 -, 2002), sou especialista em Gestão de Recursos Humanos (Universidade Cândido Mendes, 2003 -, 2004), em Psicopedagogia Institucional (UniverCidade, 2005 -, 2006) e, com MBA Executivo em Marketing (UniverCidade, 2006 -, 2008), Pós-graduada em Gestão EaD (Cesumar, 2012 -, 2015), e somatizando formações que contribuíram à trajetória de atividades e pesquisas educacionais. A formação foi aperfeiçoada com a conclusão do Mestrado em Educação (Universidade Federal Fluminense, 2018 -, 2020), contribuindo para a ampliação do conhecimento e da vontade de aprender. Possuo experiência em produção, revisão e editoração de textos, artigos, manuais, entre outros; elaboração e revisão de relatórios operacionais e estratégicos; conteudista para blogs, revistas, websites. Autora de livros, artigos e capítulos de livros, organizadora de eventos e obras literárias, mantive meu foco em pesquisas na grande área da Educação e Cultura brasileiras, disponibilizando gratuita e voluntariamente as publicações em meios digitais com interesse a disseminação do conhecimento como forma de apoio à educação integral. Em instituições civis, como docente, atuei em todos os níveis de ensino (alfabetização, ensinos fundamental e médio, graduação, pós-graduação e cursos livres de capacitação), em Instituições públicas e privadas, civis e militares, nas modalidades presencial e a distância, como docente e/ou gestora. No ensino superior lecionei nos cursos de Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia e Letras nas disciplinas Língua Portuguesa, Produção de Texto, Didática, Sociologia e Informática (conceitos básicos). Enquanto gestora, coordenei a expansão e a implantação de polo de Educação a Distância em uma das Instituições de Ensino Superior melhor avaliadas pelo Ministério da Educação, na qual respondia às questões administrativas, pedagógicas e comerciais simultaneamente (até janeiro/2015). Como Consultora em Educação nas instituições privadas, entre, 2011 e, 2015, desenvolvi e gerenciei projetos voltados à implantação de plataformas de ensino presencial e a distância para treinamentos, cursos de extensão e pós-graduação. Anteriormente, gerenciava concomitantemente vinte e três unidades de ensino superior presencial respondendo às demandas dos processos da Secretaria Geral de Ensino. A vivência militar deu-se entre fevereiro de, 2015 e janeiro de, 2023, na qual passei a integrar o Quadro Complementar de Oficiais Técnicos Temporários como docente de Língua Portuguesa. Desde então lecionei, no Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), em atividades de ensino para militares estrangeiros vindos da África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Camarões, Canadá, Chile, China, Coreia do Sul, Egito, Equador, Estados Unidos da América, França, Guatemala, Honduras, Indonésia, Mauritânia, México, Namíbia, Nicarágua, Paquistão, Peru, Rússia, Senegal, Suécia, Suriname, Venezuela e Vietnã. No Centro de Estudos de Pessoal e Forte de Duque de Caxias (CEP/FDC), atuei como docente no curso de Pós-graduação de Psicopedagogia, Coordenação Pedagógica e Comunicação Social nas disciplinas Orientação Educacional, Orientação Educacional, Comunicação e Linguagens e

orientação de trabalhos finais de curso. Enquanto chefe da seção de ensino de Português, respondia pelas questões pedagógicas, administrativas e diplomáticas para com os países das Nações Amigas e, estrategicamente, zelando por ações de contrainteligência. Neste, 2023.1 iniciei a trajetória docente na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Angra dos Reis, lecionando Língua Portuguesa na graduação em Pedagogia. Lattes: http://lattes.cnpq.br/3544078470911638. Orcid: https://orcid.org/0009-0005-8610-4728. E-mail: jlmedeiros@id.uff.br

INFORMAÇÕES SOBRE OS AUTORES

ALLES, Charisma Prietto de Medeiros: Acadêmica do Bacharelado em Biotecnologia-Universidade Federal de Pelotas. E-mail: charismalles@gmail.com

ALVES, Giullia Chiattone Corvello de Freitas Ferreira: Acadêmica do Bacharelado em Biotecnologia-Universidade Federal de Pelotas. E-mail giulliachiattone@gmail.com

ALVES, João Santana: Mestre em Sistemas de Gestão – UFF. http://lattes. cnpq.br/0031006258645598. https://orcid.org/0009-0006-5395-4707. E-mail: joaosatanaalves@id.uff.br

ANDRADE, Edmundo Lins de: Graduação. Especialização. Mestrando em Tecnologias Emergentes em Educação pela Must University. Unidocente pertencente ao quadro de professores efetivos da secretaria municipal de Educação de Sinop/MT. E-mail. edmundoandrade83@gmail.com. https://orcid.org/0000-0002-4876-0987

AZEVEDO, Luciana: Universidade do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: lucyazvdo@yahoo.com.br

BICCA, Dode' Luciana: Professora Titular do Centro de Desenvolvimento Tecnológico- Universidade Federal de Pelotas. E-mail: Lucianabicca@gmail.com

CÂMARA, Ana Cristina Cruz Aguiar: Universidade de Gurupi - UnirG; http://lattes.cnpq.br/8799747238949284. E-mail: acca1645@hotmail.com

CIRINO, Nilton Rubens: https://orcid.org/0009-0009-3422-5869. https://lattes.cnpq.br/7560304463541992. E-mail: niltonrubens@hotmail.com

CREPALDI, Tatiana Aparecida Hunhas: Unidocente pertencente ao quadro de professores efetivos da secretaria municipal de Educação de Sinop/MT. E-mail: maria112theodoro@gmail.com

FERNANDES, Gabriela: Hub Educacional Happy Tatuapé. E-mail: gf1015218@gmail.com.

FERREIRA, Giovana Giampaoli: Acadêmica do Bacharelado em Biotecnologia-Universidade Federal de Pelotas. E-mail: ferreiragiovana394@gmail.com

GAMA, Alisson César da Silva: https://orcid.org/0000-0003-3865-8118. E-mail: alisson.gama@cedu.ufal.br

LIMA, Ilona da Mota: Centro Universitário UNINOVAFAPI; https://lattes.cnpq.br/5182203519458067; ORCID 0009-0009-8212-7761. E-mail: ilonamota441@gmail.com

MAEKAWA, Duana: https://orcid.org/0009-0009-1916-2003. E-mail: duhmaekawa@gmail.com

MARQUES, Raynara Dias: Universidade de Gurupi - UnirG; https://lattes.cnpq.br/9459639742118985. E-mail: raynara.dias@hotmail.com

MELO, Bianca Vieira De Sousa: Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco - FEMAF: https://lattes.cnpq.br/6320257914378142; ORCID 0009-0004-3644-0638.E-mail**:** biancaaad@gmail.com

MILANI, Sirlei de Melo: Professora Mestra, Programa de Pós-Graduação em Letras, UNEMAT. Unidocente pertencente ao quadro de professores efetivos da secretaria municipal de Educação de Sinop/MT. https://orcid.org/0000-0002-0150-1283. E-mail: mailto:sirlei.millani@gmail.com

MONGHINE, Isabela Dias: https://orcid.org/0009-0001-3129-0800. Lattes: 1533497194868729. E-mail: isabela.d.oliveira@unesp.br

MONTEIRO, Marisa Pereira: Universidade Federal do Tocantins – UFT; https://lattes.cnpq.br/2338329457524544. E-mail: advmarisamonteiro@gmail.com

MORAES, Larisse Araújo Santana de: Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco - FEMAF; https://lattes.cnpq.br/4710123798956217; número ID ORCID 0009-0001-3009-2976. E-mail**:** larissemoraes6@gmail.com

OLIVEIRA, Jefferson Greiki da Silva: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA; https://lattes.cnpq.br/4735275996394823; ORCID 0000-0002-5439-4565. E-mail: jeffersongreiki@outlook.com

OLIVEIRA, Rosane Machado de: Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional Uninter. Graduada em Licenciatura Plena em História, pelo Centro Universitário Internacional Uninter. Graduada de Licenciatura Plena em Sociologia, pelo Centro Universitário Internacional Uninter. Especialização em Docência no Ensino Superior, pela Faculdade de Educação São Luís, de São Paulo. Especialização em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão, pela Faculdade de Educação São Luís, de São Paulo. Especialização em Ensino Lúdico, pela Faculdade de Educação São Luís, de São Paulo. Especialização em Alfabetização e Letramento, pelo Centro Universitário Internacional Uninter. Cursando especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, pelo Centro Universitário Internacional Uninter. Cursando Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, pelo Centro Universitário Internacional Uninter. Cursando Bacharelado em Administração, pelo Centro Universitário Internacional Uninter. Lattes: https://lattes.cnpq.br/5978747851727744. https://orcid.org/0000-0002-3317-3771. E-mail: mulheresbelavista@gmail.com

PERES, Letícia Machado de Carvalho: Centro Universitário UNINOVAFAPI: https://lattes.cnpq.br/5182203519458067; ID ORCID 0009-0002-7322-645x. E-mail**:** niciaperes@gmail.com

PINTO, Manoela Otesbelgue: Acadêmica do Bacharelado em Biotecnologia-Universidade Federal de Pelotas. E-mail: manuotesbelgue@gmail.com

SILVA, DalmaRégia Monteiro: Universidade Federal do Tocantins - UFT; https://lattes.cnpq.br/5825201066511363. E-mail: dalmaregia@outlook.com

SILVA, Mariana Pereira E: Acadêmica do Bacharelado em Biotecnologia-Universidade Federal de Pelotas. E-mail: mariana.prsv@gmail.com

SILVA, Tácito Alexandre Carvalho E: https://orcid.org/0009-0003-3922-8942, 4656445381933881. E-mail: tacs@hotmail.com

SOUSA, Leandro Mateus Martins de: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC; https://lattes.cnpq.br/0226750319991310; número ID ORCID: 0009-0001-8798-6591. E-mail: leandro1994caxias@gmail.com

SOUZA, Josenete Trajano de: Graduação com habilitação em Pedagogia. Especialização em e Psicopedagógico e Educação Infantil. Mestranda em Tecnologias Emergentes em Educação pela Must University. E-mail: tjosenete14ifpb@gmail.com

THEODORO, Maria Conceição: Unidocente pertencente ao quadro de professores efetivos da secretaria municipal de Educação de Sinop/MT E-mail: tatianahunhas@hotmail.com

TOMAZ , Suellen Mara de Oliveira: https://orcid.org/0009-0007-6044-4155. https://lattes.cnpq.br/0764320267821479. E-mail: stflorescimentohumano@gmail.com

TURATTO, Alessandra Verginelli: Graduação. Especialização. Mestranda em Tecnologias Emergentes em Educação pela Must University. E- mail: alessandraturatto29176@student.mustedu.com

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acessibilidade, 216
Afetividade, 168
Aprendizagem, 72
Aprendizagem Criativa, 92
Assistência Social, 41, 56
Atendimento Educacional Especializado, 216

B

Busca e apreensão de menor, 109

C

Capacitação Profissional, 148
Colaboração, 72
Conectores, 100
Cultivo doméstico, 81
Cultura digital, 140

D

Direito Das Famílias, 168
Dívida Pública, 41
Docência, 140

E

Ecoeficiência, 222
Educação, 72
Educação Ambiental, 92
Educação Inclusiva, 216
Empreendedorismo sustentável, 222
Envelhecimento, 81
Envelhecimento Ativo, 12
Escuta especializada, 109
Estado Providência, 20
Extensão universitária, 81

F

Filiação, 168
Fundo Público, 41

G

Gênero Textual, 100
Geração digital, 140
Gestão do SUAS, 56

I

Inovação ambiental, 222
Integração normativa, 202
Interação, 72
Interdisciplinaridade, 109

M

Mediação familiar, 109
Modernidade líquida, 140
Multiparentalidade, 168

N

Neurociência, 242

P

Parentalidade Socioafetiva, 168
Pensamento Computacional, 92
Plasticidade cerebral, 242
Polícia Militar de Alagoas, 148
Policiamento Ostensivo, 148
Práticas ambientais, 222
Práticas Pedagógicas, 216
Precarização, 20
Precarização do Trabalho, 56
Processo Civil, 202
Processo do Trabalho, 202
Programa Bolsa Família, 242
Proteção integral, 109

Q

Questão Social, 20

R

Redação, 100
Riscos Psicossociais, 12

S

Saúde Ocupacional, 12
Subsidiariedade, 202
Sustentabilidade, 81
Sustentabilidade empresarial, 222

T

Tecnologia educacional, 140
Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, 148
Trabalho Colaborativo, 216

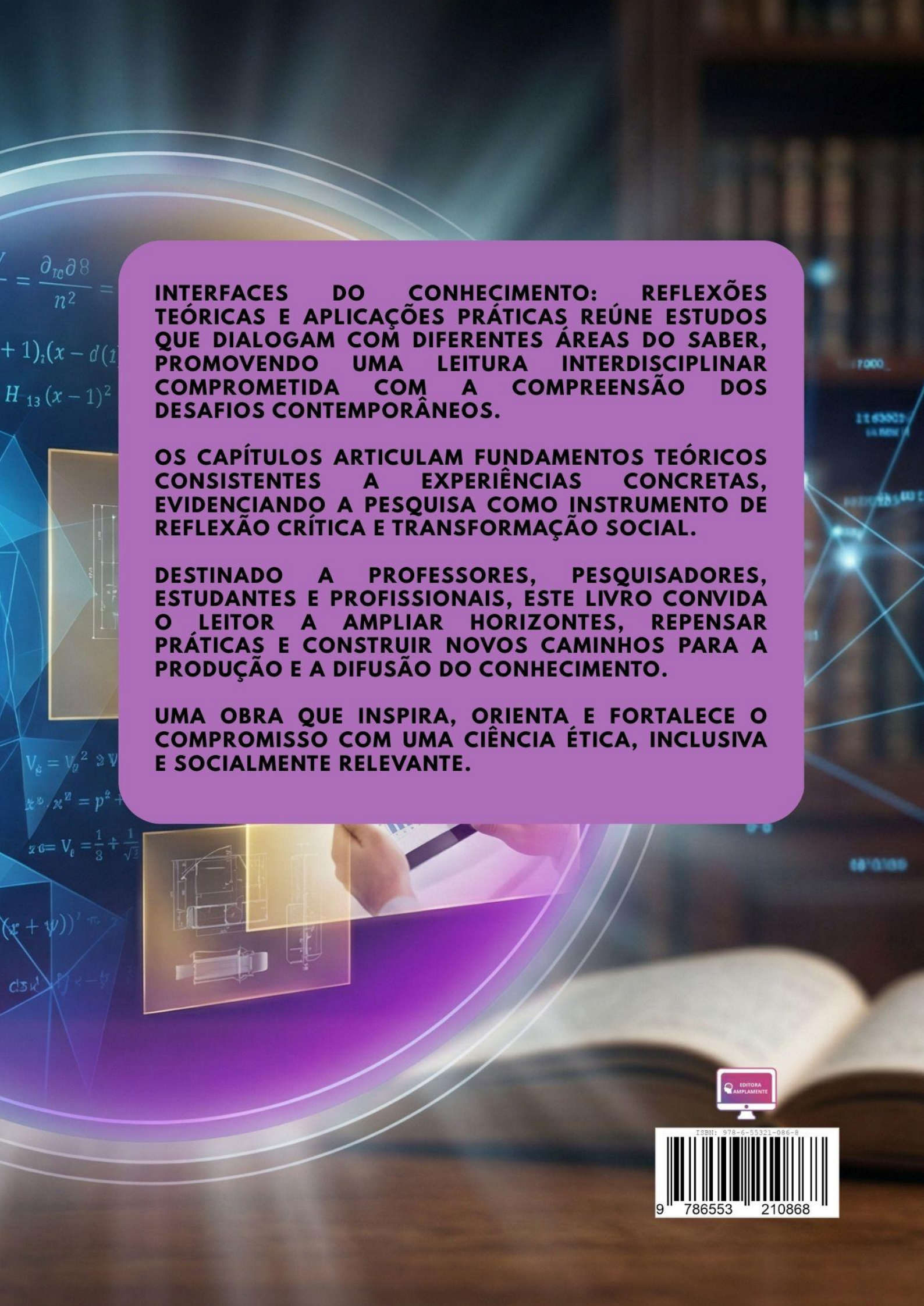

INTERFACES DO CONHECIMENTO: REFLEXÕES TEÓRICAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS REÚNE ESTUDOS QUE DIALOGAM COM DIFERENTES ÁREAS DO SABER, PROMOVENDO UMA LEITURA INTERDISCIPLINAR COMPROMETIDA COM A COMPREENSÃO DOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS.

OS CAPÍTULOS ARTICULAM FUNDAMENTOS TEÓRICOS CONSISTENTES A EXPERIÊNCIAS CONCRETAS, EVIDENCIANDO A PESQUISA COMO INSTRUMENTO DE REFLEXÃO CRÍTICA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.

DESTINADO A PROFESSORES, PESQUISADORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS, ESTE LIVRO CONVIDA O LEITOR A AMPLIAR HORIZONTES, REPENSAR PRÁTICAS E CONSTRUIR NOVOS CAMINHOS PARA A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO.

UMA OBRA QUE INSPIRA, ORIENTA E FORTALECE O COMPROMISSO COM UMA CIÊNCIA ÉTICA, INCLUSIVA E SOCIALMENTE RELEVANTE.

EDITORA AMPLAMENTE

ISBN: 978-6-55321-086-8

9 786553 210868